

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 245

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas

Interior Exterior

Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	76\$000
Semestre.	24\$000	38\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 reis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integaes terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas assignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão caucelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Apostillas — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão de Similares, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamentos dos Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais das Produções Vegetal e Animal, das Directorias do Expediente Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis e da Organização e Defesa da Produção e do Conselho de Caça e Pesca.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 24.637 — DE 10 DE JULHO DE 1934

Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos accidentes do trabalho, e da outras providencias

RECTIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, constante do *Diario Official* de 12 de julho proximo findo, devem ser feitas, além das correções que se acham no numero de 4 de agosto ultimo, as seguintes:

Art. 9º, § 2º. Em vez de — 5, — leia-se 5º.

Art. 20, § 2º, alinea a. Insira-se — nas condições da alinea a do paragrapho anterior, — entre as palavras — sobrevivente — e — quando.

Art. 36, § 2º. Onde se lê — a tres — diga-se — de tres.

Art. 50. Insira-se — na forma do art. 51 e seus paragraphos, — entre as palavras — accordo, — e — reduzido.

Art. 51, § 3º. Em seguida a palavra — partes — diga-se, como final desse paragrapho, — ou seus representantes.

Art. 65. Onde se lê — alinea d — diga-se — alinea e.

Art. 66, alinea a. Em seguida a palavra — dia — ponha-se virgula.

As assignaturas accrescentem-se as seguintes: *Oswaldo Aranha* e *Francisco Antunes Maciel*.

Exposição de motivos annexa. No quarto paragrapho onde se lê — allegada — diga-se — allegava.

SUMMARY

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 57, de 14 de setembro de 1934.

Decreto n. 89, de 10 de outubro de 1934.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 de outubro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 18 de outubro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 4, 5, 6, 11, 12, 13 e 15 de outubro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 17 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Educação e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 57 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1934

Approva os projectos e orçamentos para augmento de uma plataforma e construção de uma nova ponte na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de accordo com os pareceres prestados decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos nas importancias abaixo discriminadas, os quaes a este acompanham, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para execução das seguintes obras na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado:

- a) — augmento da plataforma da estação de Montenegro, situado no kilometro 314 + 074 da linha de Santa Maria a Porto Alegre.. 11:083\$374
- b) — construção de uma nova ponte de 8 metros de vão, em substituição a de 5 metros, existente no kilometro 373 + 636 da linha de Santa Maria a Marcellino Ramos 80:991\$675.

§ 1.º De conformidade com o disposto nas clausulas IV alinea 7.º do contracto de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1925, e I e II item 2.º do termo que o modificou em face do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, serão inscriptas na conta do "fundo de melhoramentos" de que trata a citada clausula I, as despesas que forem realmente effectuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o maximo de cada um dos orçamentos ora approvados.

§ 2.º Ficam fixados para a conclusão das obras descriptas nas alíneas a e b os prazos, respectivamente, de 45 dias e 8 mezes, todos a contra da data em que a rede fór notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1934; 113.º da Independencia e 46.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Licio de Souza Almeida, encarregado do Expediente do Ministerio da Aviação.

(C. 3.497—20-10-934—38\$800)

DECRETO N. 89 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1934

Concede a sociedade anonyma Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini autorização para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, com sede em Roma, Italia, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 16.626, de 1 de outubro de 1924; 19.622, de 23 de janeiro, e 20.426, de 21 de setembro de 1931, e 21.945, de 12 de outubro de 1932, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini autorização para continuar a funcionar na Republica, com as alterações introduzidas nos respectivos estatutos em virtude de resolução adoptada por seus accionistas na assembléa geral realizada a 30 de abril de 1934, mediante as clausulas que acompanham o decreto n. 19.622, de 23 de janeiro de 1931, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir todas as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934, 113.º da Independencia e 46.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agumemson Magalhães.

Eu, abaixo assignado, Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da M. M. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico que me foi apresentado um documento escripto em lingua italiana, cuja traducção em lingua vernacula, que fielmente fiz a pedido de parte interessada e em razão do meu officio, é do teor seguinte:

(Estavam impressas as armas do Reino da Italia.)

R. Tribunal Civil e Penal de Roma — Secção Sociedades Commerciaes.

O abaixo assignado Chancellor certifica constar dos documentos depositados nesta Chancelleria, que a assembléa geral ordinaria e extraordinaria dos socios da "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini", Sociedade Anonyma, com sede em Roma "Via Calabria" numero quarenta e seis e quarenta e oito — Capital social liras 182.000.000 (cento e oitenta e dois milhões de liras italianas), na sessão de segunda convocação realizada em trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro, como consta da acta de igual data, devidamente registrada, homologada por decreto do Real Tribunal de Roma, em data de oito de maio de mil novecentos e trinta e quatro — XII, inscripto sob o numero dois mil novecentos e sessenta e sete do livro de ordem e sob o numero oitocentos e oitenta e sete, de transcripção, sob o numero setecentos e oitenta e nove e um, do livro das Sociedades, e inscripto no fasciculo numero oitocentos e noventa e vinte e um, affixado nos modos prescriptos e publicado sob forma de extracto da folha dos annuncios legais da Provincia de Roma, deliberou que o representante do Governo Italiano no Conselho de Administração faz parte de direito da Commissão Executiva.

Por consequente, a terceira alinea do artigo trinta dos estatutos sociaes, que era do teor seguinte: "O Conselho tem ainda a faculdade de constituir no seu proprio seio uma Commissão Executiva para o melhor andamento da administração, determinando o numero dos seus membros, as modalidades do seu funcionamento e as relativas remunerações; podendo outrossim nomear Comissões locais nos paizes estrangeiros, nos quaes a Companhia desenvolve a sua actividade, estabelecendo tambem destas o numero de seus membros, as modalidades de funcionamento e as relativas remunerações" — foi assim modificado: "O Conselho tem ainda a faculdade de constituir no seu proprio seio uma Commissão Executiva, para o melhor andamento da administração, determinando o numero dos seus membros, as modalidades do seu funcionamento e as relativas remunerações.

No caso que esta Commissão seja constituída entre os seus membros deverá ser comprehendido o representante do Governo Italiano no Conselho de Administração. O Conselho poderá outrossim nomear Comissões locais nos paizes estrangeiros, nos quaes a Companhia desenvolve a sua actividade, determinando tambem destas o numero dos seus membros, as modalidades do funcionamento e as relativas remunerações".

Expedido a pedido da referida Sociedade. Roma, aos seis de junho de mil novecentos e trinta e quatro — XII. — O chanceller, (assignado) Marsicano. (Via-se a impressão da chancella da Secção das Sociedades Commerciaes do Tribunal Civil e Penal de Roma.)

Visto para legalização da assignatura do chanceller Marsicano. Roma, seis de junho de mil novecentos e trinta e quatro — Anno XII. — Pelo presidente (assignado), Dr. Olivieri Sangiacomo Vittorio. — O chanceller (assignado) Rivelli.

(Via-se collada uma estampilha de tres liras, devidamente inutilizada pela chancella do referido Tribunal Civil e Penal de Roma.)

Ministerio de Graça e Justiça. Visto, para legalização da assignatura do doutor Olivieri Sangiacomo Vittorio: Roma, sete de junho de mil novecentos e trinta e quatro — XII. — O official encarregado (assignado), Colucci.

(Via-se a impressão da chancella do referido Ministerio de Graça e Justiça em Roma, e estava collada uma estampilha de tres liras, devidamente inutilizada.)

Ministerio dos Negocios Estrangeiros — Attesta-se a autenticidade da assignatura do senhor Colucci. Roma, sete de junho de mil novecentos e trinta e quatro. — De ordem do ministro. — (Assignado): V. Morone.

Via-se a impressão da chancella do referido Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Italia, e, collada uma estampilha, digo, colladas duas estampilhas no valor global de onze liras, devidamente inutilizadas.)

Serviço Consular da Embaixada do Brasil na Italia — Reconheço verdadeira a assignatura retro do senhor Vittorio Morone, funcionario do Real Ministerio dos Negocios Estran-

geiros da Italia, encontrando-se este documento revestido das formalidades legais. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado. Para que este documento produza effeito no Brasil, deve a minha assignatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes da Republica. Roma, nove de junho de mil novecentos e trinta e quatro. — O encarregado do Serviço Consular do Brasil (assignado), *Mario W. de Miranda Pacheco*.

(Via-se collado um sello consular do valor de quatro mil réis, ouro, devidamente inutilizado pela chancella da Embaixada dos Estados Unidos do Brasil em Roma.)

Recebi liras italianas 48,00, equivalentes a quatro mil réis ouro.

A seguir estava a legalização do documento, feita na Secretaria de Estado das Relações Exteriores do Brasil em em data de cinco do corrente mez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, vendo-se collada uma estampilha de dois mil réis, devidamente inutilizada pela chancella da referida Secretaria de Estado das Relações Exteriores do Brasil).

Igualmente achavam-se colladas duas estampilhas no valor, uma de dois mil réis, a outra de duzentos réis, ambas devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Districto Federal, na mesma data de cinco de julho de mil novecentos e trinta e quatro.

E mais nada continha, nem mais nada declarava o documento que me foi apresentado que eu, Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Excellentissima Junta Commercial da mesma cidade, fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em face do que, passo o presente, que assigno e sello com o sello do meu officio, aos cinco de julho de mil novecentos e trinta e quatro.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1934. — *Francisco Innecco*.

Reconheço a firma de Francisco Innecco.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1934. Em testemunho (signal publico) de verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*.

(C. 3.398 — 20-10-34 — 158\$100)

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente foram promovidos:

Por merecimento, a 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, o 3º da mesma repartição, Othon Coelho Bastos;

Por antiguidade, a 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o 4º escripturario da mesma repartição, Socrates Barbosa Garcia; a agente fiscal do imposto de consumo, na capital do Estado de Pernambuco, o do interior do mesmo Estado, Alcides Bandeira de Andrade.

— Por decretos de igual data, foram nomeados:

O bacharel Ruben Machado da Rosa, para o lugar de ministro do Tribunal de Contas; Carlos Ferreira de Oliveira Netto, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco; Guiomar Amelia Aquino, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal, no Estado do Ceará; Dr. João Mauricio da Rocha, para o lugar de collector das rendas federaes em Viçosa, no Estado de Alagoas, á vista do deliberado no processo n. 52.730, do corrente anno; Euclides Malta Filho, para o lugar de collector da 2ª collectoria das rendas federaes em Santa Luzia do Norte, no Estado de Alagoas, á vista do deliberado no processo n. 52.730, do corrente anno; o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, Clovis Villela, para identico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de São Paulo; o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, Flóriano da Costa Belham, para identico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de São Paulo; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba, José Gomes Forte, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de São Paulo; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Goyaz, Djalma Eloy de Medeiros, para o lugar de 4º es-

cripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de São Paulo; e 4º escripturario da Alfandega de São Luiz, Estado do Maranhão, Erasmo Feliciano de Souza, para identico lugar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo; o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, Benedicto Apollo dos Santos, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo; Manoel Bezerra Nunes, para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo; Altamir Gonçalves Dias Pozon, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná; Augusto Conto de Alencar, para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba; Ernani Cerejo Cavalcanti, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná; Manoel de Moraes Abreu Lima, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; José Lopes Cury, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de João Pessôa, Estado da Parahyba; Sylvino Melchades Pereira Tejo, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, no Estado da Parahyba; José Fonseca da Silva, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz; Polycarpo Archanjo Pereira, trabalhador das capatazias da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná; Antonio Fortkamp, remador da Alfandega de Florianópolis, Estado de Santa Catharina.

— Por decretos, ainda da mesma data, foram nomeados, a pedido:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Murillo de Araujo Rêgo, para identico lugar, no Estado da Parahyba do Norte; o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Parahyba do Norte, Emydio Madruga, para identico lugar no Estado de Alagoas; o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Alagoas, José Candido Leal Barcellos, para identico lugar no Estado de Minas Geraes; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Odorico Mello, para o interior do Estado de Pernambuco;

— Por decretos de igual data, foram removidos a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Clodomiro Vianna Moog, para identico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul; o agente fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, Jomacy Andrade, para identico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outro de igual data, foi dispensado, a pedido, o 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza, da cargo, em comissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— Por outro ainda de igual data, foram exonerados: Francisco Alfredo Pimentel, do cargo de collector das rendas federaes em Viçosa, Estado de Alagoas, á vista do deliberado no processo n. 52.730, deste anno; Dr. João Mauricio da Rocha, do cargo de collector da 2ª collectoria das rendas federaes em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, á vista do deliberado no processo n. 52.730, do corrente anno.

— Ainda por decretos de igual data, foram apresentados: Nos termos do n. 4, do art. 170 da Constituição e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o ministro do Tribunal de Contas, Agenor Laffayette de Roure; nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Constantino Fortes de Barcellos; nos termos do disposto no decreto n. 3.454, de 10 de janeiro de 1928, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, José Soares de Gouvêa, á vista do resolvido no processo n. 57.470, de 1934.

Ministerio da Marinha

Decretos de 18 do corrente:

Foram nomeados:

O operario extraordinario da Officina de Chapas Finas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, André Ernesto da Silva, para exercer o cargo de operario de 4ª classe do quadro na mesma officina;

O operario extrardinario da Officina de Obras Civis (Secção de Carpintaria) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro,

Luiz de Mattos, para exercer o cargo de operário de 4ª classe do quadro das mesmas officina e secção;

O operário extraordinário da Officina de Vellas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antenor Migon, para exercer o cargo de operário de 4ª classe do quadro da mesma officina;

O aprendiz da Officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Pacheco da Costa, para exercer o cargo de operário de 4ª classe do quadro da mesma officina.

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corp de Intendentes Navaes, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta intendente naval Luiz Barreto Alves Ferreira;

Por antiguidade, no Corpo de Intendentes Navaes, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente intendente naval Jayme Freire de Andrade;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente João Avelino de Magalhães Padilha Filho;

Por merecimento, no quadro de contadores navaes, ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente contador naval, Gilberto Magro do Sacramento;

Por antiguidade, no quadro de contadores navaes, ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente contador naval Vicente Pol;

Na Officina de Chapas Finas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operário de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro da mesma officina, Pedro Nolasco Barroso;

No Officina de Vellas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operário de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro da mesma officina, Abdias de Souza Gomes.

—Attendendo ao que requereu, em 21 de junho ultimo, o capitão-tenente reformado contador naval Octaviano Cordeiro Coutinho e tendo em vista o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em 8 do corrente, de conformidade com o decreto n. 22.755, de 25 de maio de 1933, arts. 22, § 2º, 29, § 1º, 62, § 2º e 77 do regulamento approved pelo decreto n. 13.742, de 25 de abril de 1929 e decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, reestificar o decreto de 26 de abril deste anno, para o fim de considerar-o reformado no mesmo posto e com o soldo de capitão contador naval, percebendo mais onze (11) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo annual, visto contar naquella data (26 de abril de 1934), trinta e seis (36) anno, cinco (5) meses e dias de serviço.

Foi aposentado Claudionor Barbosa da Costa, conforme pediu, no lugar de operário de 1ª classe da Officina de Máquinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe foram fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Concedida "Cruz de Campanha" de conformidade com os decretos ns. 15.600, de 11 de agosto de 1922 e 23.853, de 8 de fevereiro deste anno, referente a um semestre, ao capitão de fragata aviador naval Fernando Victor do Amaral Savaget.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 4 de outubro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear, no Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem, a partir de 1 de julho de 1934, os seguintes cargos:

Eloy Pontes Teixeira, engenheiro civil, inspector-chefe interino do Distrito Meteorologico com sede em Recife, o de chefe do Instituto Regional do Nordeste, interinamente.

Renato de Araujo Diniz, inspector-chefe do D.M., com sede em Belém, o de assistente-technico do Instituto Regional do Nordeste.

Francisco de Paiva Elvas, inspector-ajudante do D.M., com sede em Recife, o de ajudante de 1ª classe do Instituto Regional do Nordeste.

José Silvino de Lima Torres o de escripturario do Instituto Regional do Nordeste.

Mamede Raposo, inspector-ajudante do D.M., com sede em Recife, o de inspector do Instituto Regional do Nordeste.

Newton Goulart, inspector-ajudante do D.M., com sede em Recife, o de inspector do Instituto Regional do Nordeste.

Moacyr Corrêa de Macedo, auxiliar-mecanico meteorologista da extincta Superintendencia do Material, o de mecanico do Instituto Regional do Nordeste.

Francisco Motta Casero, ajudante de 2ª classe do D.M., com sede em Recife, o de ajudante de 3ª classe do Instituto Regional do Nordeste.

José Reis e Silva, ajudante de 2ª classe do D.M., com sede em Recife, o de ajudante de 3ª classe do Instituto Regional do Nordeste.

Francisco Accacio Patricio, calculista de 2ª classe interino do D.M., com sede em Recife, o de calculista de 3ª classe do Instituto Regional do Nordeste, interinamente.

Afonso de Paiva Elvas, calculista de 2ª classe interino do D.M., com sede em Recife, o de calculista de 3ª classe do Instituto Regional do Nordeste, interinamente.

Zeno Castello Branco, calculista de 2ª classe interino do D.M., com sede em Recife, o de calculista de 3ª classe do Instituto Regional do Nordeste, interinamente.

Arlindo Cabral de Vasconcellos, escrevente dactylographo interino do D.M., com sede em Recife, o de escrevente dactylographo do Instituto Regional do Nordeste, interinamente.

Decretos de 5 de outubro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear, no Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem a partir de 1 de julho de 1934, os seguintes cargos:

Hermínio de Castro, radiotelegraphista interino da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de radiotelegraphista;

Roque Foscaldo, auxiliar de 1ª classe da extincta Superintendencia do Material, o de ajudante de almoxarife;

Ewaldo Machado Brandão, calculista de 2ª classe interino da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 1ª classe.

Bernardo Alves Braga, ajudante de 3ª classe do extincto Observatorio Meteorologico, o de calculista de 1ª classe.

Vital Augusto de Almeida Filho, ajudante de 3ª classe da extincta Rede Meteorologica, o de calculista de 1ª classe.

Alice das Neves Alves Machado, calculista de 1ª classe da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 1ª classe;

Nair Saraiva Magalhães, calculista de 1ª classe da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de calculista de 1ª classe;

Reynaldo Vicente Bulcão Vianna, ajudante de 3ª classe interino da extincta Secção de Aerologia, o de calculista de 1ª classe, interinamente;

Aurelio Tristão Henrice, calculista de 1ª classe interino da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de calculista de 1ª classe, interinamente;

Jacy de Oliveira Gonçalves, engenheiro civil, ajudante de 3ª classe interino do extincto Observatorio Meteorologico de 1ª classe, interinamente;

Fernando Alves Brutt, ajudante de 3ª classe interino da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de calculista de 1ª classe, interinamente;

Manoel Severino Camaz, calculista de 1ª classe, interino da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 1ª classe, interinamente;

Heitor Ibirá Gonçalves, ajudante de 3ª classe interino do extincto Observatorio Meteorologico, o de calculista de 1ª classe, interinamente;

Luiz Palmerio Lopes, doutor, ajudante de 3ª classe interino da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 1ª classe, interinamente;

Decio Silvino de Faria, engenheiro civil, ajudante de 3ª classe interino do extincto Observatorio Meteorologico, o de calculista de 1ª classe, interinamente;

Lauro Durão Barbosa, engenheiro civil, calculista de 1ª classe interino da extincta Secção de Aerologia, o de calculista de 1ª classe, interinamente;

Oswaldo Estrella de Oliveira, auxiliar mecanico electricista da extincta Superintendencia do Material, o de auxiliar de mecanico electricista;

Zulmira Nepomuceno de Carvalho, escrevente dactylographa da extincta Secção de Climatologia, o de dactylographa;

Alberto Victoria de Moura, escrevente dactylographo interino da extincta Superintendencia do Material, o de dactylographo, interinamente;

Luiza Pitanga da Cunha, escrevente dactylographa da extincta Secção de Aerologia, o de dactylographa;

Elvira Giesteira, calculista de 2ª classe da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 2ª classe;

Mario Marques Videira, calculista de 2ª classe da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 2ª classe;

Waldemar Lins Filho, calculista de 2ª classe da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de calculista de 2ª classe;

José da Silva Pereira Junior, calculista de 2ª classe, interino, da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de calculista de 2ª classe;

Alvaro Alves Branco, calculista de 2ª classe da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de calculista de 2ª classe;

Argemira Pereira Barcellos, calculista de 2ª classe, interina, da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 2ª classe, interinamente;

Maria Barroso Toledo, calculista de 2ª classe, interina, da extincta Secção de Aerologia, o de calculista de 2ª classe, interinamente;

Afonso Marianno de Souza, calculista de 1ª classe, interino, do extincto Observatorio Meteorologico, o de calculista de 2ª classe, interinamente;

Vicente de Paula Reis, calculista de 2ª classe, interino, da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 2ª classe, interinamente;

João Rodrigues Ferreira, marceneiro, interino, da extincta Superintendencia do Material, o de marceneiro.

Manoel Senna Araujo, calculista de 2ª classe, interino, da extincta Secção de Aerologia, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

Roberto da Fonseca e Silva, calculista de 2ª classe, interino, da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

Consuelo de Berrêdo Guimarães, calculista de 2ª classe, interino, da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

Hortensia Nobrega Junqueira, calculista de 2ª classe, interina, da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

João Alecrim Pacheco, calculista de 2ª classe, interino, da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

Mario Malleva, auxiliar mensalista, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

Benigna Lygia Renaud, calculista de 2ª classe, interina, da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 2ª classe, interinamente;

Maria Auxiliadora de Santa Cecilia Carauta, calculista de 2ª classe, interina, da extincta Secção de Climatologia, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

Edecio Ferreira Guimarães, auxiliar mensalista, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

Walter Santos, auxiliar mensalista, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

José Miquilino dos Santos, auxiliar de marceneiro, interino, da extincta Superintendencia do Material, o de auxiliar de marceneiro;

Carlos Eugenio Rodrigues Torres, mecanico, interino, do Districto Meteorologico com sede no Districto Federal, o de aprendiz de mecanico.

Decretos de 6 de outubro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, no Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem, a partir de 1 de julho de 1934, os seguintes cargos:

Hermínio Malheiros Fernandes Silva, sub-chefe de divisão, o de chefe de divisão, em comissão;

Hermínio Malheiros Fernandes Silva, assistente chefe da extincta Secção de Aerologia, o de sub-chefe de divisão;

Francisco Xavier Rodrigues de Souza, assistente chefe da extincta Secção de Previsão do Tempo e Meteorologia Maritima, o de sub-chefe de divisão;

Aristogiton Theophilo de Carvalho, assistente tecnico da extincta Secção de Climatologia, o de 1º assistente;

Djalma Duarte de Figueiredo, assistente tecnico da extincta Secção de Previsão do Tempo e Meteorologia Maritima, o de assistente tecnico;

Luciano Benjamin de Viveiros, sub-assistente tecnico da extincta Secção de Climatologia, o de assistente tecnico;

Durval Calheiros Gomes, sub-assistente tecnico do extincto Observatorio Meteorologico, o de assistente tecnico;

Horacio Jacintho de Souza, ajudante de 1ª classe, o de assistente tecnico, interinamente;

Luiz Reis Miller, assistente tecnico, interino, da extincta Secção de Aerologia, o de assistente tecnico, interinamente (engenheiro civil);

José Junqueira Schmidt, assistente tecnico, interino, da extincta Secção de Previsão do Tempo e Meteorologia Maritima, o de assistente tecnico, interinamente;

Roberto de Carvalho Pires Ferrão, sub-assistente tecnico, interino, da extincta Secção de Climatologia (engenheiro civil), o de assistente tecnico, interinamente;

Roberto Simon, mecanico meteorologista da extincta Superintendencia do Material, o de mecanico meteorologista;

Horacio Jacintho de Souza, superintendente da extincta Superintendencia do Material, o de ajudante de 1ª classe;

Francisco Valerio Goulart, sub-assistente tecnico da extincta Secção de Previsão do Tempo e Meteorologia Maritima, o de ajudante de 1ª classe;

Oswaldo Paula Costa, ajudante de 1ª classe, da extincta Secção de Aerologia, o de ajudante de 1ª classe;

Adalberto Barranjar Serra, engenheiro civil, sub-assistente tecnico, interino, da extincta Secção de Aerologia, o de ajudante de 1ª classe, interinamente;

Leandro Riedel Ratisbona, engenheiro civil, inspector ajudante, interino, do Districto Meteorologico, com sede no Districto Federal, o de ajudante de 1ª classe, interinamente, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo;

Durval Brochado Martha, engenheiro civil, ajudante de 1ª classe interino da extincta Secção de Previsão do Tempo e Meteorologia Maritima, o de ajudante de 1ª classe, interinamente;

Arthur Alberto Werneck, engenheiro mecanico electricista, ajudante de 1ª classe, interino, da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M. o de ajudante de 1ª classe, interinamente.

Salomão Serebrenick, engenheiro civil, ajudante de 2ª classe interino, da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de ajudante de 1ª classe, interinamente.

Plauto Almeida, capataz rural, ajudante de 1ª classe, interino, da extincta Secção de Aerologia, o de ajudante de 1ª classe, interinamente.

Sebastião de Avellar Figueiredo, ajudante de 2ª classe, da extincta Secção de Climatologia, o de ajudante de 2ª classe.

Placido Viard, ajudante de 2ª classe do extincto Observatorio Meteorologico, o de ajudante de 2ª classe.

Ludovico Nicolau Miscov, ajudante de 1ª classe interino, da extincta Secção de Climatologia, o de ajudante de 2ª classe, interinamente.

Rufino Augusto Buarque de Almeida, engenheiro civil, ajudante de 1ª classe interino, da extincta Secção de Climatologia, o de ajudante de 2ª classe, interinamente.

Gastão de Segadas Vianna, almoxarife da extincta Superintendencia do Material, o de almoxarife.

Francisco Perazzo, mecanico electricista da extincta Superintendencia do Material, o de mecanico electricista.

Antonio Apicio Macedo, ajudante mecanico meteorologista da extincta Superintendencia do Material, o de ajudante mecanico meteorologista.

Oscar Moreira da Costa Lima, 3º escripturario da extincta directoria, o de archivista tecnico.

Zayde Tavares Carneiro de Mello, ajudante de 2ª classe da extincta Secção de Aerologia, o de ajudante de 3ª classe.

Alceu Cunha Lopes, inspector ajudante, interino, do Districto Meteorologico com sede em Cuyabá, Matto Grosso, o de ajudante de 3ª classe, interinamente.

Arthur Borges Dias, ajudante de 3ª classe da extincta Secção de Climatologia, o de ajudante de 3ª classe.

Manoel Carlos Pinto, ajudante de 3ª classe da extincta Secção de Aerologia, o de ajudante de 3ª classe.

Levy de Freitas Lomelino, ajudante de 3ª classe da extincta Secção de Aerologia, o de ajudante de 3ª classe.

Fernando Cardovil Filho, ajudante de 3ª classe da extincta Secção de Climatologia, o de ajudante de 3ª classe.

Rubem Cardovil, ajudante de 3ª classe da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de ajudante de 3ª classe.

Carlos Frederico Braga, ajudante de 3ª classe da extincta Rede Meteorologica, o de ajudante de 3ª classe.

Carlos Jorge Ernesto Jullien, ajudante de 2ª classe, interino, da extincta Secção de Climatologia, o de ajudante de 3ª classe, interinamente.

Otávio Alberpaz, ajudante de 2ª classe, interino, da extinta Seção de Aerologia, o de ajudante de 3ª classe, interinamente.

Joaquim Torres de Oliveira, ajudante de 2ª classe, interino, da extinta Seção de Previsão do Tempo e Meteorologia Marítima, o de ajudante de 3ª classe, interinamente.

Carlos de Menezes Rocha, ajudante de 2ª classe, interino, da extinta Seção de Previsão do Tempo e Meteorologia Marítima, o de ajudante de 3ª classe, interinamente.

Napoleão Ferreira, ajudante de 2ª classe do Distrito Meteorológico, com sede no Distrito Federal, o de ajudante de 3ª classe.

João Baptista de Seixas Tinoco, sub-assistente da extinta Rede Meteorológica, o de ajudante de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Joaquim Antonio da Silveira Fialho, ajudante de 1ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de ajudante de 2ª classe de Estação Meteorológica.

Ricardo Remetter, padre, inspector chefe do Distrito Meteorológico, com sede em Cuyabá, o de ajudante de 3ª classe de Estação Meteorológica.

Guilherme José Alves da Silva, ajudante de 2ª classe, da extinta Rede Meteorológica, o de ajudante de 3ª classe de Estação Meteorológica.

Agostinho Caballero Martim, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica. (Padre).

Godofredo Hagmann, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Eudes Patrício de Carvalho, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Alvaro da Silveira, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Aristheu Trindade Motta, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Aulós Augusto Gonçalves, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Adolpho Messener, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Paulo Muijaert Tinoco, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Heitor de Oliveira Ramos, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Leopoldo Bernardes dos Santos, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Erico Couto, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Erico Pereira da Cunha, ajudante de 3ª classe da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica.

Carlos Guimarães, ajudante de 3ª classe interino, da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica, interinamente.

José Maciel Monteiro Filho, ajudante de 3ª classe interino, da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorológica, interinamente.

Luiz Gonzaga de Paiva Dias, ajudante de 3ª classe, interino, da extinta Rede Meteorológica, o de calculista de 1ª classe, interinamente.

Decretos de 11 de outubro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear, no Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem, a partir de 1 de julho de 1934, os seguintes cargos:

Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, engenheiro civil, assistente chefe da extinta seção de Climatologia, o de inspector geral;

Luiz Rodrigues, inspector chefe do distrito meteorológico com sede no Distrito Federal, o de chefe de distrito de 1ª classe;

João Claudio Costa, ajudante de 2ª classe da extinta seção de Aerologia, o de chefe de distrito de Classe;

Flavio Castello Branco, engenheiro civil, ajudante de 3ª classe da extinta seção de Climatologia, o de chefe de distrito de 2ª classe;

Achilles Gaertner, inspector ajudante do distrito meteorológico com sede no Distrito Federal, o de inspector;

José de Oliveira Mattos, inspector ajudante do distrito meteorológico com sede no Distrito Federal, o de inspector;

Henrique de Oliveira, ajudante de 3ª classe da extinta rede meteorológica, o de inspector;

Manoel Innocencio dos Santos, inspector ajudante interino do distrito meteorológico com sede no Distrito Federal, interinamente, o de inspector;

Pelopidas Martins da Silva, inspector ajudante interino do distrito meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará, interinamente, o de inspector;

Antonio José Augusto de Menezes Castro, inspector ajudante interino do distrito meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará, interinamente, o de inspector;

Ubirajaya Carlos Sevalho, inspector ajudante interino do distrito meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará, interinamente, o de inspector;

Camillo de Albuquerque, inspector ajudante interino do distrito meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará, interinamente, o de inspector;

Antonio Keller Heizer, inspector ajudante interino do distrito meteorológico com sede em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, interinamente, o de inspector.

Tasso Chaves de Moura, inspector ajudante interino do distrito meteorológico com sede em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, interinamente, o de inspector;

Mario Gonçalves Barcellos Carauta, ajudante de 3ª classe do distrito meteorológico com sede no Distrito Federal, o de ajudante de 3ª classe, de distrito meteorológico;

Everardo Marques de Carvalho, ajudante de 2ª classe do distrito meteorológico, com sede em Belém, Estado do Pará, o de ajudante de 3ª classe.

Alvaro Amzalak, ajudante de 3ª classe, interino, do distrito meteorológico, com sede no Distrito Federal, interinamente, o de ajudante de 3ª classe de distrito meteorológico.

Nydia Chaves de Moura, ajudante de 3ª classe, interina, do distrito meteorológico, com sede em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, interinamente, o de ajudante de 3ª classe de distrito meteorológico.

Joaquim José Tinoco, calculista de 2ª classe do distrito meteorológico, com sede no Distrito Federal, o de calculista de 1ª classe de distrito meteorológico.

Orcino Aureliano Dias, ajudante de 3ª classe, interino, do distrito meteorológico, com sede em Belém, Estado do Pará, interinamente, o de calculista de 1ª classe de distrito meteorológico.

Benjamin Lucas de Oliveira, ajudante de 3ª classe, interino, do distrito meteorológico, com sede em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, interinamente, o de calculista de 1ª classe de distrito meteorológico.

Rosita Lopes de Souza, calculista de 2ª classe, interina, do distrito meteorológico, com sede no Distrito Federal, interinamente, o de calculista de 1ª classe de distrito meteorológico.

Maria Antonietta de Mattos, escrevente dactylographa do distrito meteorológico, com sede no Distrito Federal, o de dactylographa de distrito meteorológico.

Geraldo Gomes da Silva, escrevente dactylographo do distrito meteorológico, com sede em Belém, Estado do Pará, o de escrevente dactylographo de distrito meteorológico.

Otilia Antunes da Cunha, calculista de 2ª classe do distrito meteorológico, com sede no Distrito Federal, o de calculista de 3ª classe de distrito meteorológico.

Antonio Gomes da Silva, calculista de 2ª classe do distrito meteorológico, com sede em Belém, Estado do Pará, o de calculista de 3ª classe de distrito meteorológico.

Venancio Gomes da Silva, calculista de 2ª classe do distrito meteorológico, com sede em Belém, Estado do Pará, o de calculista de 3ª classe de distrito meteorológico.

Candido Rosa de Jesus, calculista de 2ª classe, interina, do distrito meteorológico, com sede no Distrito Federal, interinamente, o de calculista de 3ª classe de distrito meteorológico.

Eunice Lassance Cunha, calculista de 2ª classe, interina, do distrito meteorológico, com sede em Belém, Estado do Pará, interinamente, o de calculista de 3ª classe de distrito meteorológico.

Adalgisa Andrade de Araujo, calculista de 2ª classe, interina, do distrito meteorológico, com sede em Belém, Estado do Pará, interinamente, o de calculista de 3ª classe de distrito meteorológico.

Albino Gonçalves de Mello, ajudante de 3ª classe do districto meteorologico, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, o de calculista de 1ª classe de estação meteorologica.

Carlos Spinelli, ajudante de 3ª classe do districto meteorologico com sede em Recife, Estado de Pernambuco, o de calculista de 1ª classe de estação meteorologica;

Victorio Tabone, padre, calculista de 2ª classe, interino, do districto meteorologico com sede em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, interinamente, o de observador de 1ª classe de estação meteorologica;

José Veronese, padre, ajudante de 2ª classe, interino, do districto meteorologico com sede em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, interinamente, o de observador de 1ª classe de estação meteorologica.

RECTIFICAÇÃO

E' Januario Campos o nome do telegraphista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, cuja exoneração foi tornada sem effeito por decreto de 17 de agosto de 1934, publicado em 22 do mesmo mez, a fls. 47.323, do *Diario Official*. (N. 16.772, de 1934.)

Decreto de 6 de outubro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear, no Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, para exercer o seguinte cargo: Niohey Ayres da Silva, o de calculista de 1ª classe de Estação Meteorologica, interinamente.

Decretos de 11 de outubro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear, no Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem os seguintes cargos:

Jasmellino Jardim Gomes Braga (engenheiro civil), o de Inspector, interinamente;

Heliodoro Antunes Cassiano, o de escrevente dactylographo de districto meteorologico, interinamente;

Adelir de Magalhães Pery, o de calculista de 3ª classe de districto meteorologico, interinamente;

Oscar Florencio Ferreira, o de estafeta de districto meteorologico;

Newton Moreira, o de calculista de 1ª classe de estação meteorologica, interinamente.

Decretos de 15 de outubro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear, no Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem, os seguintes cargos:

Manoel Hito Pereira Soares (engenheiro civil), o de secretario do Instituto Regional do Nordeste, interinamente;

Alipio Pinheiro de Lemos, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

Margarida Jacome, o de calculista de 3ª classe, interinamente;

Aurelio Pires Condeixa, o de calculista de 3ª classe, interinamente.

Decretos de 12 de outubro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear, na Secretaria Geral do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem, a partir de 1 de julho de 1934, os seguintes cargos:

Moacyr Orsini de Castro, ajudante de 3ª classe, interino, da extincta Secção de Aerologia do Instituto de Meteorologia, o de bibliothecario, interinamente;

Esther Rezende, auxiliar de 1ª classe da extincta Directoria do I. M., o de auxiliar de bibliothecario.

Decretos de 13 de outubro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear, na Secretaria Geral do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem, a partir de 1 de julho de 1934, os seguintes cargos:

Newton Ferreira Campos, primeiro escripturario da extincta Directoria do I. M., o de primeiro official;

Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, primeiro escripturario da extincta Directoria do I. M., o de primeiro official;

Celina Campbell de Barros, segunda escripturaria da extincta Directoria do I. M., o de segundo official;

João Gonçalves Melchhiades de Souza, terceiro escripturario da extincta Superintendencia do Material do I. M., o de terceiro official;

Alcina Nogueira da Gama, auxiliar de 1ª classe da extincta Directoria do I. M., o de escrevente de 1ª classe;

Alcina Nogueira da Gama, escrevente de 1ª classe, o de 3ª official, interinamente;

Americo Santiago, auxiliar de 1ª classe da extincta Directoria do I. M., o de escrevente de 1ª classe;

Americo Santiago, escrevente de 1ª classe, o de 3ª official interinamente;

Carlos Ferreira Campos, terceiro escripturario da extincta Directoria do I. M., o de terceiro official.

Decretos de 15 de outubro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear, na Secretaria Geral do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem, a partir de 1 de julho de 1934, os seguintes cargos:

Dario Vizeu Barcellos, auxiliar de 1ª classe da extincta Directoria, do Instituto de Meteorologia, o escrevente de 1ª classe;

José Joaquim Fonseca, auxiliar de 1ª classe, interino, da extincta Superintendencia do Material do I. M., o de escrevente de 1ª classe, interinamente, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo;

Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior (bacharel), auxiliar de 2ª classe, interino, da extincta Directoria do I. M., o de escrevente de 1ª classe, interinamente, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo;

Cora de Segadas Vianna, escrevente dactylographa interina, da extincta Directoria do I. M., o de dactylographa, interinamente;

Magdalena Smith de Vasconcellos, escrevente dactylographa da extincta Directoria do I. M., o de dactylographa;

Cypriano da Rocha Azevedo, escrevente dactylographo, interino, da extincta Directoria do I. M., o de dactylographo, interinamente;

Mario de Moura, porteiro da extincta Directoria do I. M., o de porteiro;

Eduardo dos Santos Avila Filho, auxiliar de 3ª classe da extincta Superintendencia do Material do I. M., o de escrevente de 2ª classe;

Diva Pinto Ferreira de Magalhães, auxiliar de 3ª classe da extincta Directoria do I. M., o de escrevente de 2ª classe;

Marina Pinto Ferreira de Magalhães, auxiliar de 3ª classe, interina, da extincta Directoria do I. M., o de escrevente de 2ª classe;

Guilherme da Cunha Bastos, auxiliar mensalista do I. M., o de escrevente de 2ª classe, interinamente;

Manoel de Freitas, empacotador interino da extincta Superintendencia do Material do I. M., o de escrevente de 2ª classe, interinamente;

Nelson de Carvalho Borges, auxiliar mensalista, o de escrevente de 2ª classe, interinamente;

Dermot Alves Feijó, auxiliar mensalista, o de escrevente de 2ª classe, interinamente;

Octavio Paraizo, auxiliar de 3ª classe, interino, da extincta Directoria do I. M., o de escrevente de 2ª classe;

João Maria Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de 3ª classe, interino, da extincta Directoria do I. M., o de escrevente de 2ª classe, interinamente;

Paulo Isaac de Alcantara, servente da extincta Directoria do I. M., o de servente.

Heitor Candido de Azevedo, mensageiro interino de extincta Directoria do I. M., o de servente.

Oscar José dos Santos, servente da extincta Directoria do I. M., o de servente.

Florestan Pereira da Silva, mensageiro da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de servente.

Elyseu Ignacio da Silva, servente interino do extincto Observatorio Meteorologico, o de servente.

Ferdinando Pereira Barros, auxiliar mensalista do I. M., o de servente.

Sylvio Nonato da Silva, mensageiro da extincta Directoria do I. M., o de mensageiro.

Mario Mangabeira, mensageiro da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., do I. M., o de mensageiro.

Hilario Domingos Alves, mensageiro da extincta Secção de Previsão do Tempo e M. M., o de mensageiro.

Raulino Ferreira Pinto, servente da extincta Superintendencia do Material do I. M., o de mensageiro.

Cypriano Lacurte, empacotador da extinta Superintendência do Material do I. M., o de escrevente de 2ª classe.
Resolve nomear, no Gabinete de Desenhos do Departamento de Aeronautica Civil, para exercerem, a partir de 1 de julho de 1934, os seguintes cargos:

Fernando José Tinoco, engenheiro civil, desenhista interino da extinta Directoria do Instituto de Meteorologia, o de desenhista, interinamente.

Leão Silva, auxiliar de desenhista interino da extinta Directoria do Instituto de Meteorologia, o de auxiliar de desenhista, interinamente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 18 de outubro de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRE

Requerimento despachado

Lucas de Moraes e Gastro, pedindo apuração de tempo de serviço. — Aguarda a classificação em vias de ser elaborada.

Expediente de 19 de outubro de 1934

Por portaria da presente data, foram concedidos tres mezes de licença, a contar de 1 do corrente, e na conformidade do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica, á encadernadora de 4ª classe da Imprensa Nacional, Lalieta Gomes Sampaio.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 17 de outubro de 1934

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.848 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal em Santa Catharina a quantia de 238\$000, para pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas.

Segunda Secção

Circulares:

Ns. 1.846 e 1.847 — Em additamento ao aviso circular n. 1.808, de 16 do corrente mez, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em secção de 3 de setembro ultimo, e em referencia ao item 7º da decisão que tomára em 20 de julho anterior, resolveu o seguinte:

a) não haver necessidade de remessa da ordem de pagamentos ao mesmo Tribunal, no caso de empenho global já registrado no regimen do decreto numero 23.450, de 16 de setembro de 1933;

b) esses empenhos, registrados naquella regimen, serão restituídos ás Directorias de Contabilidade de origem, si nellas houver pagadoria, ou á Directoria da Despesa Publica;

c) as ordens de pagamento dos Ministerios serão depois de registradas encaminhadas, directamente, ás pagadorias dos mesmos ministerios ou ao The-

souro Nacional, conforme o caso, para o respectivo cumprimento.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.849 — Solicitou-se o pagamento de 737\$100 á Societé du Gaz, de consumo, em agosto, na Secretaria de Estado.

N. 1.834 — Solicitou-se o pagamento de 100\$000, á Light and Power, de passagens fornecidos ao Instituto Medico Legal, em agosto.

Telegramma:

Ao interventor em Matto Grosso:

Solicitaram-se providencias para designação de um proprio nacional, estadual ou municipal, para sede provisoria do Tribunal Regional, que terá que entregar o edificio em que funciona, para a Assembléa Estadual.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1.561 — Solicitaram-se providencias para o desconto dos vencimentos do official da Secretaria do Tribunal Regional, Primo Dutra da Rosa, da quantia de 238\$000, de passagens fornecidas em maio.

— Ao presidente do Tribunal Regional de Santa Catharina:

N. 1.562 — Comunicou-se que folicitadas providencias para o desconto dos vencimentos do official da Secretaria do Tribunal Regional Primo Dutra da Rosa, da quantia de 238\$000, de passagens fornecidas em maio.

— Ao presidente do Conselho Penitenciario:

N. 1.563 — Restituiu-se a prestação de contas que acompanhou o officio numero 1.255, afim de serem preenchidas exigencias.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.565 — Restituíram-se as primeiras e terceiras vias do pedido n. 7, para preenchimento de exigencias legais.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.570 — Solicitaram-se providencias para organização de folhas de pagamento das differenças de vencimentos a que fez jus o coronel reformado Marcelino José da Costa até a vespera de seu fallecimento.

— Ao 3º procurador da Republica nesta capital:

N. 1.571 — Restituiu-se o empenho que acompanhou o officio n. 1.677, para ser substituido, de accordo com as condições indicadas.

Segunda Secção

Ao engenheiro chefe do Escripatorio de Obras:

N. 1.566 — Solicitaram-se informa-

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decretos de 17 de outubro do corrente anno:

Foi exonerado, a pedido, José Galião de Souza, do cargo de servente-embarcador da 13ª Inspectoria Regional.

Nomeado, Quod Vult Deus de Souza para exercer o cargo de servente-embarcador da 13ª Inspectoria Regional.

cões sobre o predio em que funciona o Sylogeu Brasileiro.

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.587 — Requisitou-se uma passagem de Belém a esta capital para o desembargador Djalma de Mendonça, presidente do Tribunal de Appellação do Acre.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.568 — Solicitaram-se informações para instrução do processo de aposentadoria do bacharel Alexandre Maximiliano Kitzinger.

Telegramma:

Ao agente da Amazon River em Manaus:

Solicitaram-se providencias para o fornecimento de uma passagem, de Rio Branco a Belém, para o desembargador Djalma de Mendonça, presidente do Tribunal de Appellação do Acre.

Imprensa Nacional

Dia 20 de outubro de 1934

Offícios remetidos:

N. 2.761 — Ao Sr. gerente do Banco do Commercio e Industria de São Paulo, restituindo um cartão, contendo assignaturas do director e do thesoureiro desta repartição. (P. 61.919-34.)

N. 2.762 — Ao Sr. ajudante do Instituto de Assucar e Alcool-Motor, communicando, em resposta ao officio, sem numero, de 25 de agosto ultimo, que o decreto n. 24.023, de 21 de março do corrente anno, bem como os que se relacionam com assucar, alcool e gasolina, não existem em avulso. (P. 61.920-34.)

N. 2.763 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo a terceira via de empenho estimativo extrahido á conta de credito aberto, destinado a attender ás despesas de material do Serviço de Radio Diffusão.

N. 2.764 — Ao Sr. prefeito municipal de Joazeiro — Ceará, agradecendo a gentileza da communicação da fundação da Bibliotheca Municipal dessa cidade, scientifica a impossibilidade de ser feita a remessa gratuita de trabalhos editados neste estabelecimento. (P. 61.924-34.)

N. 2.765 — Ao Sr. director da Fazenda Nacional, solicitando a entrega do supprimento de 538:851\$700, que se destina ao pagamento do pessoal, no mez em curso.

N. 2.766 — Idem, idem, solicitando entrega de 22:523\$300, correspondente a uma parte do credito aberto pelo decreto n. 24.500, de 29 de junho findo, para pagamento do pessoal.

N. 2.767 — Ao Sr. Landulpho Alves de Almeida — Departamento Nacional

de Produção Animal do Ministério da Agricultura, agradecendo a gentileza da participação da posse no cargo de director geral do Departamento Nacional de Produção Animal. (A. 30.644-31.)

N. 2.768 — Ao Sr. João Mauricio de Medeiros, director do Serviço de Plantas Textéis — Ministério da Agricultura, agradecendo a comunicação feita pela circular n. 37, de 21 de setembro ultimo, da posse e exercício do cargo de director do Serviço de Plantas Textéis. A. 30.689, de 1934.)

N. 2.769 — Ao Sr. director da Liga dos Municípios Brasileiros — Rio de Janeiro, respondendo ao officio, sem numero, de 27 de setembro ultimo, declarando que esta directoria não pode atender á solicitação da remessa gratuita do *Diário Official*. (P. 62.021-34.)

N. 2.770 — Ao Sr. director da Carteira de Redescoto do Banco do Brasil, remetendo uma conta relativa á publicação de um balanceete. (P. 61.988-34.)

N. 2.771 — Ao Sr. chefe do Archivo do extinto Congresso Legislativo do Estado de São Paulo, communicando o custo de diversos volume que se acham á venda na thesouraria. (K. 61.983-34.)

Ns. 2.772 e 2.773 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada nos dias 17 e 18 de outubro corrente.

N. 2.774 — Ao Sr. contador geral da Republica — Ministério da Fazenda, informando o custo de 200 exemplares do avulso do decreto n. 13.748, de 3 de setembro de 1919, de cuja remessa depende ser enviado, previamente, o empenho da despesa. (F. 21.963-34.)

N. 2.775 — Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, remetendo recibos provenientes da arrecadação da quota de providencias durante os meses de agosto e setembro ultimos.

N. 2.776 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, communicando terem sido enviados á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional as importancias provenientes da arrecadação da quota de previdencia, da venda de objectos inuteis.

Requerimentos despachados:

M. 70.845/34 — Antonio Campos. — Encaminhe-se.

P. 61.995-34 — José Joaquim Pedroso. — Certifique-se.

M. 70.458/34 — Venancio Sotero de Oliveira. Tendo em vista o laudo numero 696, de 21 de junho ultimo, que julgou o requerente necessitar apenas dois meses de licença, indeferido.

M. 70.899-34 — Honorio Pinto Leal. — Deferido.

P. 62.067 — C. Fuerst & Comp. Ltd. — Dirija-se, querendo, á Commissão de Compras.

Alix José Fernandes e Manoel Braga de Oliveira. — Averbese e certifique-se. (19-10-934.)

Luiz Gonzaga França Ferreira. — Certifique-se.

Oscar da Silva Lemos, Alfredo de Souza Machado e José Duarte. — Archive-se e certifique-se.

Prisco de Oliveira Rocha. — Certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a setembro de 1934	995:474\$100
De 1 a 17 de outubro de 1934	72:628\$800
Total	1.068:102\$900
Em igual periodo de 1933	925:600\$800
Diferença para mais em 1934	142:502\$100

Imprensa Nacional, 18 de outubro de 1934. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — O official, Honorio Leal. Visto, em 19 de outubro de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a setembro de 1934	995:474\$100
De 1 a 18 de outubro de 1934	75:633\$900
Total	1.071:108\$000
Em igual periodo de 1933	927:374\$200
Diferença para mais em 1934	143:735\$800

Imprensa Nacional, 19 de outubro de 1934. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º official, Honorio Leal. Visto, em 19 de outubro de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 7.851 — Faculdade de Direito do Espirito Santo. — Indeferido, á vista do que decidiu o C. N. E.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Registro de diploma

N. 8.625 — Mario Ericson. — Indeferido.

N. 9.053 — Joaquim Vicente de Castro. — Indeferido.

Registro de professores

N. 3.928 — Luiz Paulo do Amaral Pinto. — Sim, mediante recibo.

N. 4.483 — Antenor de Paiva Souza. — Sim, mediante recibo.

N. 7.849 — Armando Costa Perry. — Sim, mediante recibo quanto ao diploma e mediante traslado quanto aos outros documentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECÇÃO

Registro de diplomas

N. 10.205 — Linpolpo Carneiro da Silva. — Junte procuração.

Registro de professores

N. 8.131 — Warner Gustavo Krauledat. — Satisfaca a exigencia da letra F.

Certidão

N. 10.334 — Affonso Vasconcellos Varzea. — Declare o nome do estabelecimento me que funcionou como examinador.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Por despacho de 1 de agosto ultimo o Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica, resolve, designar os seguintes inspectores regionaes no Distrito Federal:

Maria Lucia de Andrade Magalhães.
Joaquim da Costa Ribeiro.

Por despacho da mesma data, foram ainda designados inspectores assistentes, os seguintes inspectores:

Stella Fonseca da Cunha.
Virginia Côrtes de Lacerda.
Ophelia Guimarães.
Arthur Gaspar Vianna.
Antonio Gabriel de Paula Fonseca.
Joaquim Braz Ribeiro.
Antonio Figueira de Almeida.
Ruy Pinheiro.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de outubro de 1934

Expediente da Secretaria

Officios:

N. 6.330, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação; numero 6.331, ao director de gabinete do Sr. ministro; n. 6.332, ao director de gabinete do Sr. ministro da Educação; n. 6.333, ao director do Gymnasio Leopoldo de Nova Iguaçu; n. 6.334, ao director do Athenou São Luiz, accusando o pagamento das quotas de fiscalização de seus estabelecimentos.

N. 6.335, ao fiscal Nordau Rothier Duarte; n. 6.336, 6.337, ao fiscal Nordau Rothier Duarte; n. 6.338, ao fiscal Renato Watson; n. 6.339, ao fiscal Renato Watson, accusando o recebimento de seus relatorios.

N. 6.340, ao fiscal geral Aristoteles Poch, accusando seu officio de 22 do mez findo.

N. 6.341, ao director da Escola Superior de Commercio, accusando seu officio de 28 do mez findo.

N. 6.342, ao fiscal Pedro de Góes; n. 6.343, ao fiscal José Barreto Viana; n. 6.344, ao fiscal Luiz Coelho da Silva, accusando o recebimento de seus relatorios.

N. 6.345, ao fiscal Fernando Vincent, com relação aos programmas e horarios da Escola Nacional de Commercio de Araraquara.

N. 6.346, ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos; n. 6.347, ao fiscal Paulo Ferreira Campanha; n. 6.348, ao fiscal Oscar Castello Branco; numero 6.349, ao fiscal Aloides Raposo da Camara; n. 6.350, ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos, accusando seus relatorios.

Carta:

N. 236, ao Dr. João Massot, official de gabinete do Sr. ministro da Educação.

Dia 17

Officios:

N. 6.351, ao director da Faculdade de Sciencias do Rio de Janeiro, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 6.352, ao fiscal Diogenes Corrêa; N. 6.353, ao fiscal Alcides Raposo da Camara; N. 6.354, ao fiscal Eusebio Gomes de Mello; N. 6.355, ao fiscal Cornelio Neves; N. 6.356, ao fiscal Masaniello Lopes Cançado N. 6.357, ao fiscal Alcides R. da Camara; N. 6.358, ao fiscal Walfrido Pilotto; N. 6.359, ao fiscal Walfrido Pilotto; N. 6.360, ao fiscal Walfrido Pilotto; Ns. 6.361 e 6.362, ao fiscal Walfrido Pilotto; numero 6.363, ao fiscal Alcides Raposo da Camara; N. 6.364, ao fiscal Alcides R. da Camara, accusando o recebimento de seus relatorios.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Expediente de 15 de outubro de 1934
Antonio Alves dos Santos. — Submetta-se á inspecção de saude.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital

Expediente de 11 de outubro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social, acompanhado de outros documentos o requerimento em que Pureza Contreiras das Santos pede para ser admitida na Escola de Enfermeiras Anna Nery. (Of. 789).

Ao mesmo, o officio n. 2.213, da Interventoria de Fiscalização do Exercício Profissional communicando-se-lhe que esta directoria está de pleno accordo com a proposta do nome do Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, para exercer o cargo de assistente daquela inspecção. (Officio 837).

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, o laudo de inspecção de saude a que se submetteu Hilda Sampaio Barros, funcionaria do Museu Nacional, para que nelle faça constar a determinação relativa a necessidade ou não da licença requerida. (Officio 831).

Ao delegado do Segundo Districto Sanitario, o laudo n. 99, da vistoria procedida no predio n. 302, da rua Buenos Aires. (Officio 802).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral da Contabilidade e Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, no sentido de que o despachante do ministerio, possa retirar da Alfandega a caixa contendo mascaras contra gazes asphyxiantes que foi dispensada do pagamento da quota de armazenagem, pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas. (Officio 824).

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, no sentido de comparecer á Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional no dia 19 do corrente mez, o desinfector de segunda classe, Marinho de Oliveira, afim de ser submettido a inspecção de saude, para effeito de aposentadoria (Off. 830).

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Espirito Santo, no sentido de enviar o requerimento do guarda Flavio de Jesus. (Officio 833).

Agradeceu-se:

Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar, a communicação de haver sido nomeado para esse cargo (Of. 827).

Dia 12

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento apresentado por Nair Paul, enfermeira auxiliar do Hospital S. Francisco de Assis, solicitando seis mezes de licença e laudo de inspecção de saude a que a mesma se submetteu, para o referido fim. (Of. 848).

Ao mesmo, o requerimento e o laudo de inspecção da servente da Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante, que solicita tres mezes de licença. (Officio 865).

Ao mesmo, o requerimento em que Anna Maria Affonso, solicita um anno de licença, para tratar de seus interesses. (Officio 867).

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social, o requerimento em que Joaquim Serpa, guarda chefe do Serviço de Febre Amarella, solicita o seu aproveitamento na reforma no Hospital de Triagem. (Officio n. 868).

— Ao mesmo, o requerimento em que Alexandre Goes Filho, pede ser obrigatorio o uso de toalhas automaticas e hygienicas de sua autoria. (Officio n. 869).

— Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar, o requerimento e a certidão de tempo de serviço apresentados por Gastão Rodrigues Barbosa, fogaista do Hospital D. Pedro II, que solicita sua aposentadoria. (Officio n. 881).

— Ao mesmo, o requerimento e o laudo de inspecção da servente do Hospital D. Pedro II, que solicita um mez de licença. (Officio n. 866).

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, os mappas do movimento de substancias toxicas e entorpecentes, durante os mezes de julho e setembro nas Sub-Inspectorias de Saude dos Portos de Cabedello e Paranaguá. (Officio n. 846).

— Ao Sr. director de Secção de Bio-Estatistica, os mappas dos portos de Cabedello e Paranaguá durante os mezes de julho e setembro do corrente anno. (Officio n. 847).

Communicou-se:

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, o fallecimento de Quirino Cardoso, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, occorrido em 17 de setembro ultimo. (Officio n. 866).

CONTABILIDADE

Transmittiram-se ao ministro da Educação e Saude Publica as contas da:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:642\$800 por fornecimentos feitos a Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, durante o mez de julho do corrente anno. (Officio n. 807).

Sarah Carolina Ferreira, na importancia de 392\$900, por serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis nos mezes de fevereiro e março do corrente anno. (Officio n. 810).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 2:038\$100, por fornecimentos feitos a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia nos mezes de maio e julho deste anno. (Officio n. 822).

Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 164\$800, por fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em setembro ultimo. (Officio numero 882).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., na importancia de 1:191\$200, por fornecimentos feitos ao Serviço de Locomoção, durante os mezes de maio e junho deste anno. (Officio n. 883).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:056\$900, por fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, no mez de junho do corrente anno. (Officio n. 892).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 3:226\$700, for fornecimentos feitos á Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, durante os mezes de abril, maio e junho, do corrente anno. (Officio n. 893).

Imprensa Nacional, na importancia de 60\$, relativa a uma assignatura do *Diario Official*, para o corrente anno.

Souza Baptista & Comp. Ltd. na importancia de 580\$ por serviços prestados a Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em agosto do corrente anno. (Officio n. 895).

Requerimento despachado

Da Companhia Industrial S. Luiz, pedindo restituigão da caução no valor de 1:000\$ feita em 1930. — Apresente documento provando ter feito o deposito.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 18 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.503, de Manoel Antonio de Almeida. — Póde funcionar.

N. 4.512, de Nestor Lemos Pereira. — Póde funcionar.

N. 4.526, de Smith & Almeida. — Póde funcionar.

N. 4.551, da Companhia de Lactícinios Alberto Boeke. — Certifique-se.

N. 4.552, de Adelino Pinto. — Certifique-se.

N. 4.555, de A. Villas Boas & Companhia Ltda. — Certifique-se.

N. 4.543, de Carlos de Almeida. — Certifique-se.

N. 2.937, de Avelino José Teixeira. — Archive-se.

N. 3.915, de Salustio José Cardoso. — Archive-se.

- N. 4.147, de Guilherme Rodrigues Moreira. — Archive-se.
 N. 3.703, de José Joaquim Pereira. — Archive-se.
 N. 4.562, da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S/A. — Póde funcionar.
 Ns. 4.363 e 4.403, de Sergio de Azumbuja Cidade. — Archivem-se.
 N. 4.473, de Adelino José da Costa. — Deferido.
 N. 4.474, de Albano dos Santos Carvalho. — Deferido.
 N. 4.467, de Manoel Joaquim Pires. — Deferido.
 N. 4.541, de Anna V. Silva & Companhia. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 4.348, de Antonio Ribeiro. — Archive-se.
 N. 3.656, de Gomes & Esteves. — Archive-se.
 N. 4.412, de José Dias Coelho. — Archive-se.
 N. 4.486, de J. Vieira & Comp. — Indeferido.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Dia 9 de outubro de 1934

Requerimentos despachados pelo director:

Jacarepaguá:

- N. 1.025 — Miguel Pinto. — Concedo 60 dias de prazo.
 N. 1.026 — Taylor Zummernau. — Concedo 90 dias de prazo.
 N. 1.027 — Margarida dos Santos Neves. — Concedo 30 dias de prazo.

Madureira:

- N. 1.024 — Antonio Soares de Oliveira. — Concedo 60 dias de prazo.

Bangu:

- N. 1.022 — Maria Valerio do Nascimento. — Concedo 90 dias de prazo.

Dia 11

Penha:

- N. 1.034 — Severino Bezerra. — Concedo 90 dias de prazo.
 N. 1.035 — Francisco Gonçalves Boaventura. — Deferido.

- N. 1.036 — Alzira Rivas. — Concedo 30 dias de prazo.

- N. 1037 — Carolina de Souza Dantas. — Deferido.

- N. 1038 — Martins Machado & Carvalho. — Concedo 60 dias de prazo.

Jacarepaguá:

- N. 988 — Dr. Arthur Ribeiro Guimarães. — A vista da informação, não ha o que deferir.

- N. 1.006 — Manoel Gonçalves. — Concedo 90 dias para cumprimento integral da intimação.

Dia 12

Directoria de Defesa S. I. e da C. da R.:

- N. 1.030 — Francellino Lucas de Abreu. — Atteste-se.

Jacarepaguá:

- N. 1.023 — Miguel dos Santos. — Indeferido, em face do art. 1.615.

- N. 1.039 — Nelson de Moura Limoeiro. — Deferido.

- N. 841 — João Pinto da Silva. — Indeferido, em face do art. 1.615.

- N. 1.040 — Cesar Augusto Rodrigues. — Deferido.

Dia 16

Directoria de Defesa S. I. e da C. R.:
 N. 1.041 — Antonio de Medeiros Lima. — Atteste-se.

Bangu:

- N. 1.051 — José Trogueto de Almeida. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934 — Circular n. 112.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, de accordo com o resolvido pelo Sr. Presidente da Republica sobre o objecto do processo n. 49.547, deste anno, que, quando forem feitos pedidos de isenção ou redução de direitos previstos no art. 13, inciso 19, do decreto n. 24.023, de 21 de março deste anno, para mercadorias importadas por intermedio das Secções de Encomendas Postaes situadas em localidades onde não exista repartição aduaneira, compete aos Srs. delegados fiscaes solucionar os pedidos dessa natureza, exercendo elles, excepcionalmente, em taes casos, as funções dos inspectores das alfandegas. — Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934 — Circular n. 113.

De accordo com o resolvido no processo n. 64.117, deste anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, que, até ulterior deliberação, as exigencias da circular n. 121 de 11 de outubro de 1933, devem ser feitas apenas em relação aos despachantes aduaneiros que fazem parte de firmas importadoras como socios, interessados ou empregados. — Arthur de Souza Costa.

No decreto de 25 de julho do corrente anno, nomeando Edgard de Faria, primeiro official da Directoria do Imposto de Renda, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Edgard Moura de Faria e não Edgard de Faria o funcionario nomeado por este decreto". Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — A. de Souza Costa.

No decreto de 16 de março de 1933, nomeando Carolina Baile Pereira, para o lugar de dactylographa da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostilla: "Por haver convolado nupcias passa a chamar-se Carolina Baile Horbach e não Carolina Baile Pereira a funcionaria a que se refere o presente decreto". Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1934. — A. de Souza Costa.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 19 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 40 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 809, de 5 de maio ultimo, terem sido dadas providencias para que a Mesa de Rendas Federaes em Rio Branco, no Territorio do Acre, seja autorizada a sacar, mensalmente, contra a agencia do Banco do Brasil, naquella cidade, as importancias destinadas ao pagamento, no corrente exercicio, dos vencimentos do pessoal da Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Local, do referido Territorio, á conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no alludido Estado.

N. 41 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 1.583, de 28 de agosto ultimo, que foram designados o official maior do Thesouro Nacional, bacharel Eneio Campos e o assistente da Directoria de Estatística Economica e Financeira, bacharel Romero Estellita Cavalcante Pessoa, para constituirem a comissão que deverá organizar o regulamento para a arrecadação do sello penitenciario, criado pelo decreto numero 24.797, de 14 de julho deste anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:
 N. 31 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 2.869, de 29 de mez findo, que, tendo o capitão-tenente, Bernardo Silveira de Miranda, fallecido em 29 de março de 1921, está comprehendido na restrição do art. 34, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, assim, não tem amparo legal o pedido feito por dona Beatriz Ferro Cardoso de Miranda, viuva daquelle official, no sentido de lhe ser concedida melhoria de pensão.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 352 — Declarando que os recolhimentos provenientes da arrecadação das Mesas de Rendas de Bella Vista e de Ponta Porã passaram a ser feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, visto haver o Banco do Brasil deliberado encerrar as operações da sua agencia de Ponta Porã.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 660 — Comunicando que, por estar encerrado o periodo em que devia ser applicado, deixa de ser autorizada a entrega, a titulo de adiantamento, da importância de 12:630\$, ao assistente do Serviço de Aguas, Sr. Salvio de Almeida, assumpto do officio da referida directoria n. 1.122, de 6 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 19 de outubro de 1934

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 513 — Remettendo, afim de ser providenciado no sentido do despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, o processo em que é interessada a revista "Contrefaçons et Falsifications".

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 129 — Remettendo, de conformidade com o despacho do senhor secretario, chefe do gabinete do ministro da Fazenda, o processo originado por um tele-

gramma em que Honório de Oliveira pede seja expedido o título de sua extincção no cargo de porteiro da Direcção do Imposto de Renda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 326 — Comunicando haver o senhor ministro resolvido deferir, mediante as necessárias cautelas fiscaes, o requerimento em que a Camara Britannica de Commercio no Brasil pede autorização para empregar na impressão da nova Tarifa das Alfandegas papel pela mesma importado com destino ao seu órgão official.

N. 328 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar antiguidade de classe do quarto escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Rogaciano de Lima Corrêa, a partir de 28 de maio de 1930, data em que foi nomeado segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo.

N. 329 — Comunicando haver o senhor ministro resolvido, em vista do pedido feito pelo Ministerio da Guerra, permitir que sejam desimpedidos, para o fim exclusivo de tomar parte em experiencias, mediante as cautelas devidas e assignatura, pela firma Morane Saulnier, de termo de responsabilidade, pelo pagamento do valor dosapparelhos, de accordo com a avaliação constante do processo de apprehensão, dois aviões "Morane Saulnier", apprehendidos pela Guarda-Moria da Alfandega desta capital, aos quaes se referiu o officio da mesma alfandega n. 2.586, de 10 deste mez:

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 429 — Remettendo, afim de ser tomada em consideração a exigencia do Tribunal de Contas, o processo referente a habilitação ao montepio, em reversão, de DD. Alice de Santa Thereza e Maria do Patrocinio de Santa Thereza, na qualidade de filhas do ex-guarda fios de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Basilio Calixto de Santa Thereza.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 428 — Remettendo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo referente ao recurso interposto pelo inspector regional do Ministerio do Trabalho, engenheiro Bento Martins Pereira de Lemos, do acto do delegado fiscal no Amazonas, obrigando-o a recolher a importancia dos vencimentos relativos aos dias 10 a 20 de janeiro de 1933.

— Ao Sr. secretario do Conselho Federal do Commercio Exterior:

N. 665 — Remettendo, de accordo com o despacho do senhor secretario, chefe do gabinete do ministro da Fazenda, afim de ser submettido a consideração do referido Conselho, o processo originado pelo telegramma em que a Associação Commercial de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para despachar, com isenção de direitos, na alfandega daquella cidade, uma partida de farinha de trigo procedente da Republica do Uruguay.

— Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante:

N. 662 — Remettendo o processo em que Izidro Kurtz, fazendeiro no Rio Grande do Sul, pede indemnização de

prejuizos que diz ter soffrido em consequencia do movimento revolucionario de 1923, e solicitando, de accordo com o despacho do senhor secretario, chefe do gabinete do ministro da Fazenda, sejam prestadas informações a respeito.

— Ao senhor secretario da Comissão de Estudos Economicos e Financeiros dos Estados e Municipios:

N. 681 — Remettendo, de accordo com o despacho do senhor secretario, chefe do gabinete do ministro da Fazenda, o processo a que está junto o officio do Consulado do Brasil em Bahia Blanca, acompanhado de titulos do emprestimo contratado em Paris, no anno de 1906, pelo Estado de Alagoas, e de propriedade do Sr. Joseph Faure.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 93 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que Luiz Gazzaneo de Rafael, pede permissão para recolher em prestações de 50%, a multa de 200%, imposta por infracção do regulamento expedido com o decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

— Ao senhor delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 211 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigencias, o processo em que é interessada D. Antonia Dutra de Rezende, viuva do ex-deputado federal, Dr. Astolpho Dutra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 155 — Declarando que o trabalhador de campo da Administração do Dominio da União junto a Delegacia Fiscal no Paraná, Carlos Antonio Recalde, cuja licença terminou a 20 de agosto ultimo, deve ser convidado, por edital, a reassumir as funções do seu cargo, dentro de trinta dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 99 — Comunicando, de ordem do senhor ministro, haver o senhor presidente da Republica resolvido que deve aguardar oportunidade o agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Rio Grande do Norte, Arthur Alves Linhares, que pediu sua transferencia para outro Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 351 — Declarando que devem ser tomadas providencias afim de que faça opção de cargos o fiscal de clubs de venda de mercadorias, mediante sorteio, em Porto Alegre, Dr. Francisco Jurucena, que foi nomeado consultor juridico do Departamento das Municipalidades do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 355 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente a habilitação ao montepio de dona Izolina Castilhos de Castro, viuva do segundo tenente reformado, do Exercito, Francisco Gorgulves de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 478 a 483 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir os requerimentos em que Thomaz Atalla, W. Oliveira, Manoel Dias de Almeida, A. Rodrigues Pinho & Comp., Ettore Puglia e Vicente Minitti pedem lhes seja permitido pagar parceladamente a importancia de multas que lhes foram impostas, provenientes de infracções do regulamento dos impostos de consumo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de outubro de 1934

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. chefes das sub-contadorias sectionaes:

N. 2.651 — Da Delegacia Fiscal no Maranhão, remettendo a portaria n. 273.

N. 2.652 — Da Alfandega de São Luiz, sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.653 — Da Delegacia Fiscal no Maranhão, remettendo a portaria numero 274.

N. 2.654 — Da Estrada do Ferro São Luiz a Therezina, sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.655 — Do Departamento dos Correios e Telegraphos, remettendo processo protocolado sob o n. 2.960-34.

N. 2.656 — Da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria da Bocca do Monte, sobre concessão de férias.

N. 2.657 — Da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, sobre remessa de material de escripturação.

N. 2.658 — Da Delegacia Fiscal em Goyaz, idem, idem, idem.

N. 2.659 — Da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, idem, idem, idem.

Ns. 2.660 a 2.674 — Das Alfandegas de Belém, Parnahyba, Fortaleza, Recife, Victoria, Santos, Paraguaná, Florianópolis, Porto Alegre, Uruguayana, Rio Grande, Pelotas, Sant'Anna do Livramento, Corumbá e Rio de Janeiro, sobre remessa de material de escripturação.

Directoria das Rendas Internas

Dia 20

Officios.

Ao Sr. procurador fiscal — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 574 — Remettendo as annexas cartas patentes, expedidas em favor do Banco do Rio Grande do Sul e relativas as suas agencias em Ijuhy, Carasinho e Santa Victoria do Palmar, afim de serem entregues ao interessado, depois de pago o sello devido e registradas convenientemente nessa delegacia fiscal.

(Processo n. 45.085, de 1934).

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 257 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 48.674, no anno em curso, de interesse de Manoel Esteves.

(Processo n. 48.674, de 1934).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 827 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 51.771, do anno em curso, de interesse da firma Mourão & Americo.

(Processo n. 51.771, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 423 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 61.768, do anno em curso, de interesse da firma Reis & Jacobsen.

(Processo n. 61.768, de 1934).

N. 424 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette

o processo sob n. 64.417, do anno em curso, de interesse de Angelo Adani. (Processo n. 64.417, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 247 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 48.130, do anno em curso, que tem por base uma representação da firma Barcollos, Bertaso & Companhia, de Pelotas, nesse Estado, contra o ex-inspector fiscal do imposto de consumo, Pedro de Alcantara Pereira, exarou em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, archive-se".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Não encontro motivo para que se tome em consideração a petição de fls.

A linguagem adoptada pelo inspector da Alfandega e pelo inspector fiscal, Pedro de Alcantara Pereira não contém termos offensivos ou injuriosos á respeitabilidade da firma requerente que, aliás, na petição de fls. 8, do processo incluso, usou de expressões julgadas improprias pelo chefe da repartição competente.

Aos chefes das repartições respectivas, isto é, ao inspector da alfandega de Pelotas e ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul, é que se deveria dirigir a requerente o cancelamento das expressões que fossem julgadas offensivas.

Saliento ainda que a petição de fls. está assignada por procuração e não consta do processo o documento respectivo pelo qual se attribua ao requerente a faculdade de levantar a questão ventilada e requerer quaesquer providencias em nome de Barcollos Bertaso & Companhia.

Assim, opino pelo archivamento do processo".

(Processo n. 48.130, de 1934).

N. 248 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 56.108, do anno em curso, que tem por base o offício n. 369, de 12 de março ultimo, do collector federal em Boa-Vista do Erechim, nesse Estado.

(Processo n. 56.108, de 1934).

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1934

Realizou-se no dia 18 de outubro de 1934, ás 14 horas, a 16ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Brandão Cavalcanti, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedroso de Lima Junior, Misael Ferreira Penna e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica e o Sr. Ezequiel Augusto de Oliveira, secretario interino. Faltou por motivo justificado o Sr. Antonio Junqueira Botelho.

Servindo de presidente, abriu a sessão o Sr. Misael Ferreira Penna, lendo a acta da sessão ordinaria realizada no dia 15 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga:

Ns. 271, 276, 281, 286, 291, 296 e 301.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti:

Ns. 126, 302, 307, 312, 317 e 322.

Ao Sr. Julio Lima:

Ns. 303, 308, 313, 318 e 323.

Ao Sr. Misael Penna:

Ns. 304, 309, 314, 319 e 325.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti:

Ns. 25, 305, 310, 315, 320 e 325.

Procedeu-se, após, a entrega, para vista do representante da Fazenda, dos accordãos concernentes aos recursos numeros 2, 6, 11, 26, 27, 28, 30, 43, 47, 55, 70, 73, 77, 78, 82, 87, 92, 93, 98, 99, 102, 109, 112, 114, 115, 117, 119 e 124.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 127 — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia para, solicitar a amostra da mercadoria.

N. 61 — Willy Borghoff & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 66 — Aldino Bartholdo — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 76 — The Texas Co South America Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega da Bahia — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 91 — Standard Oil Co Of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 97 — Companhia Telefonica Riograndense — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso, para considerar a mercadoria como obras não classificadas de ebonite, de chumbo e de madeira, contra os votos dos Srs. Misael Penna e Julio Lima, que davam provimento ao recurso.

N. 130 — S. A. Composições Internacionais — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por haver sido feito o deposito da differença de direitos, fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 133 — S White Dental MFG Co Of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 143 — Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima. — Deu-se provimento, ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti que considerava omessa a mercadoria, da taxa de 50 % ad-valorem.

N. 147 — Oscar Flues & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico

Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 148 — Euripedes Andrade & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Julio Lima. — Rejeitada, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti, a preliminar de perempção, levantada pelo representante da Fazenda, negou-se provimento, unanimemente.

N. 157 — Anglo Mexican Petroleum Co Ltda. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, de primeira para segunda instancia, unanimemente.

N. 172 — Abdias de Aguiar Andrade — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Preliminarmente: Tomou-se conhecimento do recurso, unanimemente. De meritis: Negou-se provimento, unanimemente.

Commissão de Similares

ACTA DA 12.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, na sala da Commissão da Tarifa, edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, realizou-se a 12ª sessão da Commissão de Similares, que foi presidida pelo Sr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Francisco Badenes, tendo comparecido os membros Srs. Pinto Brandão, Oscar Mendonça, Euvaldo Lodi e José Lins, faltando com causa participada os senhores Mario Saraiva e Ernesto da Fonseca Costa.

Havendo numero legal, é pelo secretario lida a acta da sessão anterior, que é approvada.

Pelo Sr. José Lins é relatado o processo ficha n. 32, da Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, concluindo no sentido de serem revalidadas as circulantes pelas quaes obteve registro similar para os productos de sua fabricação, excluidos os artigos de aço, que menciona. O Sr. Euvaldo Lodi pede vista do processo, o que é deferido. Relata mais o processo ficha n. 10, da Companhia Paulista de Louça Esmaltada, concluindo no sentido de ser revalidada a circular n. 33, de 19 de maio de 1927. A commissão decidiu de accôrdo com o parecer do relator.

A seguir, o Sr. Oscar Mendonça relata o processo ficha n. 29, da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., concluindo pela revalidação da circular n. 17, de 31 de março de 1927, para o fim de ser mantido o registro similar do cimento typo Portland ou Roman, com exclusão do destinado a obras marítimas submersas de vulto, com prévia audiecia, nos casos concretos de pedidos de isenção, sob o fundamento de tratar-se de cimento nas condições e para o fim indicado, da Commissão de Similares, sem prejuizo do disposto no capitulo V do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. A Commissão decidiu de accôrdo com o parecer do relator. Relata mais o processo ficha n. 14, de Regnier & Comp., concluindo no sentido de ser revalidado o registro da circular n. 36, de 8 de março de 1933, para pilhas

Dia 20

N. 5.799/1934 — Souza Baptista & Comp. Ltda. — Requeiram o pagamento por exercício encerrado.

Dia 16 de outubro de 1934

Offícios:

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 646 — Encontrando-se nesta Directoria muitos processos de adiantamentos pendentes da solução a ser dada ao officio que dirige a V. Ex., n. 597, de 1 do corrente, e tendo em vista as insistentes e reiteradas solicitações das repartições interessadas em taes adiantamentos, encareço, data-venia, a necessidade de ser o mesmo officio solucionado afim de que a marcha de taes processos não seja retardada por mais tempo por isso que a entrega de adiantamentos tem prazo prefixado segundo o periodo de applicação. Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 643 — Necessitando de concertos uma das machinas dactylographicas desta Directoria, solicito autorizar o empenho de despesa para custear o concerto de uma das machinas de escrever desta Directoria.

Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Repartição Central da Policia Civil do Districto Federal:

N. 1.114 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Ignacio Manoel de Paula a quantia de 1.536.082\$600, por adiantamento, solicitado em officio numero 7.661, de 11 de setembro ultimo:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.107 — Tendo presente o processo fichado sob n. 60.188, de 1934, concernente á disponibilidade de Carlos de Souza Vianna, 2º escriptuario da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, comunicando que foram fixados em 6:600\$000 annuaes os vencimentos do alludido funcionario, partindo o respectivo abono de 7 de julho do corrente anno.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.093 — Reiterando a solicitação contida no officio desta Directoria, numero 311, de 23 de julho ultimo, afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 22.839, de 1933.

N. 1.091 — Solicitando seja enviada a esta Directoria a guia do operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, aposentado, Theodoro Eduardo Moreira, devendo constar da mesma a quantia recebida pelo interessado a titulo de abono provisorio, de que trata o processo fichado sob n. 19.748, de 1933.

N. 1.095 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 332, de 26 de julho ultimo, desta Directoria.

N. 1.096 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 333, de 26 de julho ultimo, desta Directoria.

N. 1.097 — Solicitando seja enviada a esta Directoria a guia do operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, aposentado, Francisco Diniz Pancho, devendo constar da mesma a quantia recebida por esse inactivo a titulo de abono provisorio, de que trata o processo fichado sob n. 30.712, de 1934.

N. 1.098 — Solicitando seja enviada a esta Directoria a guia do auxiliar de me-

canico electricista da Fortaleza de Santa Cruz, aposentado, José Pereira Vianna, de que trata o processo fichado sob numero 27.772, de 1934.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 167 — Tendo presente a guia referente ao recolhimento aos cofres do Thesouro Nacional da importancia de 5:00\$000, em apolices da divida publica n. 718.201 a 718.205, inclusive, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923 para o fim indicado no art. 42 do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.989, de 26 de julho de 1933 e pertencentes a José Poni, que as depositou em favor de José Mauricio da Rosa e Siova, agente official da Propriedade Industrial do Ministerio do Trabalho, communicando que apolices em questão foram caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 421 — Restituindo devidamente apostillados os titulos encaminhados com o officio n. 930, de 28 de julho ultimo, pertencentes á pensionista Julia Torres.

Ordens:

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.106 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que compete a Pedro Baptista de Souza, concedendo o credito 2:038\$100, á conta da dotação III — Divida flu-
etante.

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 64 — Transmittindo as guias numeros 345 e 346, de 12 do corrente, passadas em favor de Aurino Primo Cardoso e Joaquim Sobrosa Nunes.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 650 — Comunicando que se acha á disposição dessa comissão, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Educação pelo decreto numero 24.317, de 1 de junho ultimo, o credito de 357.953\$800.

Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 754 — Comunicando que a despesa de que trata o processo anexo ao officio n. C-1.098, de 6 de julho ultimo, fichado sob n. 48.808, de 1934, na importancia de 3:000\$000, não se enquadra nos casos enumerados no art. 256, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 755 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 172-A, de 2 deste mez, para custeio de transporte á conta do Ministerio da Fazenda:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 124 — Remettendo a tabella de distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa Delegacia, á conta da verba 9ª — Instituto de Meteorologia, — na importancia de réis 10:110\$000.

N. 125 — Remettendo a tabella, idem, idem, 42:030\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 110 — Remettendo a tabella, idem, idem, 42:890\$000.

electricas seccas, avulsas, para radio, telephone, telegrapho, campainha, sinuaes, lanchas, automoveis, avioes, ignição, cinema falado, lanternas de mão, pharolletes,apparelhos physicos e brinquedos e em bateria para os mesmos fins. A Comissão decidiu de accordo com o parecer do relator. Relata ainda o processo ficha n. 22, da Companhia Melhoramentos de São Paulo, concluindo pela revalidação de registro da requente, em as restrições que menciona. O Sr. Euvaldo Lodi pede vista do processo, o que é deferido. Relata mais o processo ficha n. 34, da Companhia Industrial Pirahy S. A., concluindo, de accordo com o relator do processo, Sr. Euvaldo Lodi, no sentido de ser revalidada a circular n. 28, de 16 de maio de 1931. A Comissão decidiu de accordo com o parecer.

O Sr. Pinto Brandão, relatando o processo ficha n. 97, da Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" pede diligencias, legaes, que é deferido.

O Sr. Euvaldo Lodi apresenta seu voto vencido á solução dada pela Comissão no processo ficha n. 118, da Fabrica Votorantim: voto que é annexado ao processo.

Nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão, do que lavrei esta acta. — José dos Santos Leal. — Mario Saraiva. — José Lins. — Oscar Antonio de Mendonça. — Alberto Pinto Brandão. — Fonseca Costa. — Euvaldo Lodi. — Francisco Badenes.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 16 de outubro de 1934

Processo despachado:

N. 74.470/1933 — Sisidino Pereira Guimarães. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1934

Processos despachados:

N. 38.294/1934 — José Maria Garcia de Freitas. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Dia 17

N. 49.621/1934 — Maria Assumpção Motta Azevedo Corrêa. — Satisfaca a exigencia do Dr. procurador da Fazenda.

N. 23.875/1934. — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 10.425/1934 — Alfredo Moura Limoeiro. — Cumpra, querendo, a exigencia do despacho do Sr. ministro, de 9 de março ultimo.

N. 32.926/1934 — Rossini da Faria. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 18

N. 25.673/1934 — (Djalma Bastian). — Octacilio Mattos. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 55.619/1934 — Thereza de Souza e Silva. — Apresente novo alvará em bôa e devido forma. Publique-se.

N. 29.412/1934 — Ernani Dantas de Brito. — Satisfaca a exigencia do parecer, querendo.

N. 411 — Remettendo a tabella, idem, idem, 97:650\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:
 N. 96 — Remettendo a tabella, idem, idem, 8:730\$000.
 N. 95 — Remettendo a tabella, idem, idem, 26:190\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:
 N. 78 — Remettendo a tabella, idem, idem, 1:290\$000.
 N. 79 — Remettendo a tabella, idem, idem, 6:570\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
 N. 165 — Remettendo a tabella, idem, idem, 10:200\$000.
 N. 166 — Remettendo a tabella, idem, idem, 27:810\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Norte:
 N. 74 — Remettendo a tabella, idem, idem, 5:640\$000.
 N. 75 — Remettendo a tabella, idem, idem, 16:920\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:
 N. 87 — Remettendo a tabella, idem, idem, 4:170\$000.
 N. 88 — Remettendo a tabella, idem, idem, 153:360\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
 N. 184 — Remettendo a tabella, idem, idem, 42:690\$000.
 N. 185 — Remettendo a tabella, idem, idem, 30:870\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
 N. 120 — Remettendo a tabella, idem, idem, 11:380\$000.
 N. 119 — Remettendo a tabella, idem, idem, 34:740\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
 N. 72 — Remettendo a tabella, idem, idem, 2:610\$000.
 N. 73 — Remettendo a tabella, idem, idem, 7:830\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
 N. 181 — Remettendo a tabella, idem, idem, 14:340\$000.
 N. 182 — Remettendo a tabella, idem, idem, 47:970\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:
 N. 63 — Remettendo a tabella, idem, idem, 5:340\$000.
 N. 62 — Remettendo a tabella, idem, idem, 17:820\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
 N. 170 — Remettendo a tabella, idem, idem, 8:620\$000.
 N. 171 — Remettendo a tabella, idem, idem, 83:700\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
 N. 375 — Remettendo a tabella, idem, idem, 19:380\$000.
 N. 376 — Remettendo a tabella, idem, idem, 62:640\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
 N. 218 — Remettendo a tabella, idem, idem, 9:810\$000.
 N. 219 — Remettendo a tabella, idem, idem, 29:430\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
 N. 101 — Remettendo a tabella, idem, idem, 22:170\$000.
 N. 102 — Remettendo a tabella, idem, idem, 72:810\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Sul:
 N. 427 — Remettendo a tabella, idem, idem, 12:030\$000.
 N. 428 — Remettendo a tabella, idem, idem, 38:790\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
 N. 169 — Remettendo a tabella, idem, idem, 2:520\$000.
 N. 170 — Remettendo a tabella, idem, idem, 7:560\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
 N. 124 — Remettendo a tabella, idem, idem, 4:980\$000.
 N. 125 — Remettendo a tabella, idem, idem, 14:940\$000.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:
 N. 63 — Remettendo a tabella, idem, idem, 6:360\$000.
 N. 64 — Remettendo a tabella, idem, idem, 28:080\$000.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:
 N. 97 — Concedendo o credito de 1:500\$000, á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxílios, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Educação.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
 N. 186 — Concedendo o credito de 25:000\$000, á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxílios, do vigente orçamento do Ministerio da Educação.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
 N. 74 — Concedendo o credito de 10:000\$000, á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxílios, do vigente orçamento do Ministerio da Educação.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 6 de outubro de 1934

N. 49.569/34 — Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo restabelecimento de consignação. — Ouça-se o interessado por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.
 N. 59.437/34 — Requerimento de D. Arminda Coelho da Rosa, pedindo pagamento de vencimentos. — Faça-se a redução das consignações de accordo com a indicação acima.
 N. 54.680/34 — Officio da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Havendo cessado os motivos que determinaram a redução das consignações averbadas na folha de vencimentos do funcionario reclamado, por que foi nomeado para cargo de remuneração maior, autorizo o restabelecimento das mesmas consignações para serem descontadas integralmente. De-se conhecimento aos consignatarios interessados.

Dia 11

N. 26.700/34 — Requerimento da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, reclamando consignações. — Apresente novas contas correntes, em devida forma, acompanhadas dos con-

tractos, por copias authenticadas pela fiscalização, para que se possa apurar as divergencias apontadas pela repartição averbadora. — Notifique-se.

Dia 12

N. 61.498/34 — Requerimento de D. Iermano Egypto Rosa, reclamando contra a Associação Militar do Brasil. — Faça-se o expediente nos termos indicados no parecer retro.

N. 56.233/34 — Requerimento de Aristides Ignacio Domingues, reclamando contra o Congresso dos Funcionarios Publicos. — Nada ha que providenciar. Cientifique-se o interessado por intermedio da Procuradoria Fiscal de Santa Catharina.

N. 3.347/34 — Requerimento de D. Geracina de Souza Vasconcellos, reclamando contra a Sociedade Auxiliadora do Correio Aubulante. — Indeferido. As pensões de beneficencias destinadas ás familias dos associados, não se consideram incorporadas ao seu patrimonio senão, depois da morte do socio instituidor de taes beneficios. Antes disso, manter-se-hão méra espectactiva de direito. Reformados os estatutos sociaes e suprimidos ou reduzidos aquelles beneficios e occorrendo o fallecimento do socio, aos seus herdeiros deverão ser applicados os dispositivos dos estatutos modificados. Declare-se á sociedade reclamada de que irregular foi a sua attitudo deixando de atender as notificações da extincta Consultoria da Fazenda, a que estava directamente subordinada, fazendo-lhe sentir essa falta, que será punida na reincidencia.

Dia 8

N. 63.667/34 — Requerimento de Luiz das Neves Magalhães, reclamando contra a Associação Militar do Brasil. — Indeferido, á vista do parecer precedente. Faça-se o expediente indicado. A conta corrente annexa, levantada pela secção, poderá ser entregue á reclamante, para seu governo.

Dia 16

N. 54.863/34 — Requerimento de Mario de Magalhães Teixeira. — Apresente as contas correntes com os consignatarios, para que se possa verificar se as reformas de contractos são attendíveis.

N. 61.971/34 — Requerimento da União Nacional de Auxílios, pedindo aprovação de seus estatutos. — Estando este processo regularmente instruido, entendendo que a petição de fls. poderá ser deferida, para que, transmitto estes autos ao Gabinete do Exmo Sr. ministro da Fazenda, nos termos do art. 52, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

N. 59.177/34 — Requerimento da União dos Funcionarios Publicos, sobre consignações. — Solicitem-se as necessarias informações á directoria da Escola Wenceslau Braz.

N. 61.797/34 — Requerimento do Creadario dos Funcionarios Publicos, pedindo aprovação de seus estatutos. — O requerente não satisfaz as exigencias do despacho anterior. Os estatutos, assim como estão organizados, não podem ser approvados. Notifique-se.

N. 73.988/33 — Requerimento do Banco de Credito Geral, pedindo restabe-

lecimento de consignação. — Archive-se depois de entregar ao interessado o documento de fls. 6.

N. 59.180/34 — Aviso n. 1.321, de 10 de setembro de 1934, do Ministerio da Guerra. — Notifique-se.

N. 39.124/34 — Requerimento de Luiz Ilario Pereira, reclamando contra a Caixa de Pensões da Casa da Moeda. — Nada ha que deferir. Os recursos das decisões das juntas administrativas das Caixas de Pensões e Aposentadorias, devem ser julgados pelo Conselho Nacional de Trabalho, reunido em Camaras, nos termos do art. 51, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o art. 4º do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.

N. 61.161 — Requerimento de João de Oliveira Bastos e outros, sobre consignação. — Pegam-se os necessarios esclarecimentos á directoria da Imprensa Nacional.

N. 60.818/34 — Requerimento do Banco de Credito Geral, pedindo o reconhecimento de consignação. — Declare-se ao requerente, em deferimento ao pedido de fls. o que consta no final do officio do Departamento dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, n. 26.278, de 11 de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

DA DESPEZA PUBLICA

Dia 20 de outubro de 1934

Processos despachados:

N. 28.639, de 1934, em que Manoel Costa reclama contra a Associação Geral de Auxílios Mutuos da E. F. C. do Brasil. — Notifique-se á consignataria a prestar esclarecimentos, nos termos propostos pelo parecer precedente.

N. 49.908, de 1933, em que Guido Manoel da Rosa pede para ser sustada uma consignação feita a favor de "O Credito Popular". — Indeferido. Nas sociedades de capital, as acções respondem pelo passivo, somente percebendo dividendos si houver lucros a distribuir. No caso em especie, a sociedade "O Credito Popular" entrou em liquidação por ter sido declarada a sua insolvabilidade. Liquidado o seu activo e solvidos os seus compromissos, o remanescente será distribuido entre os accionistas na proporção do capital de cada um. Si o requerente é devedor da sociedade, não poderá exigir a compensação do seu debito, porque, como devedor, cumpre-lhe pagar a sua dívida e aguardar o rateio final. Notifique-se.

N. 33.339, de 1934, em que Jovelino da Silveira, trabalhador da 3ª Divisão da E. F. C. do Brasil, reclama contra o Centro Beneficente Civil e Militar. — A reclamação não procede. A segunda via do contracto de fls. estipula o prazo de 36 mezes e não de 24, como allega o requerente, constando tambem o recibo da quantia mutuada. Não se comprehende que quasi um anno depois venha o requerente reclamar prejuizos soffridos. Tratando-se, porém, de frequentes reclamações oriundas do pessoal jornalheiro e diarista da E. F. C. B., officie-se á respectiva directoria, solicitando-lhe que faça chegar ao conhecimento do seu pessoal, como oportuna advertencia, que não se entendam com terceiros ou intermediarios na realização dos seus

contractos e que procurem o auxilio da fiscalização de consignações, sempre que se sentirem na iminencia de algum prejuizo.

N. 30.582, de 1934, em que Aristides Ignacio Domingues pede redução das consignações averbadas na sua folha como funcionario do Ministerio da Agricultura, em disponibilidade. — Archive-se, visto que o funcionario foi nomeado para cargo de vencimentos maiores.

N. 47.067, de 1934, em que Laurindo Macedo pede seja intimado O Credito Popular a fornecer a conta corrente do seu debito. — Notifique-se O Credito Popular a vir tomar conhecimento da reclamação de fls., para allegar o que julgar a bem de seus direitos, apresentando na mesma occasião a conta corrente do reclamante.

N. 37.719, de 1934, em que O Credito Popular consulta sobre juros de mora e outros assumptos. — Responda-se á consulta nos termos da informação e parecer acima: 1º quesito, affirmativamente, porém, com restricções quanto aos emprestimos anteriores a 1924, que ficaram subordinados ao regimen do decreto n. 17.146, de 16 de outubro de 1925, na parte referente á quota mensal dos descantos, prazos e taxas de juros; 2º quesito, tambem affirmativamente, resalvando, porém, o periodo de 1926 até a data em que as consignações foram restabelecidas, porque nesse periodo, ditas consignações continuaram suspensas, por culpa dos consignatarios, que não quizeram desde logo submeter-se ás exigencias da lei. A taxa de juros de mora, na ausencia de convenção, será a legal. (Cod. Civ. art. 1.062); 3º quesito, prejudicado e, 4º quesito, que a interpretação do art. 61 do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, é a que já foi dada pela superior autoridade. A desistencia de qualquer reclamação judicial ou administrativa, para cobrança de prejuizos soffridos com a paralysação dos descontos das consignações, diz respeito exclusivamente á Fazenda Nacional e, assim sendo, não inibe a cobrança dos juros de mora, de consignante.

N. 59.459, de 1934, em que o Circulo dos Sargentos pede approvação da reforma dos seus estatutos. — Satisfacem-se ás exigencias o parecer supra. Notifique-se.

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 146, de 19 de outubro de 1934, remettendo o processo n. 53.398, de 1934, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos sobre o fiscal do imposto de consumo, Januario Rodrigues Germino.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 147, de 19 de outubro de 1934, declarando, em virtude do resolvido no processo n. 55.563, de 1934, que deverá ser descontada do 2º sargento Setimio Anacleto Angelo Calenzo, do 1º G. A. G., a quantia de 728, a favor da Assistencia Civil e Militar de Beneficencia, afim de saldar o seu debito para com a mesma.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Memorandum:

Ao Sr. presidente da Associação Civil e Militar de Beneficencia:

N. 91, de 19 de outubro de 1934, comunicando, em solução ao processo nu-

mero 55.563, de 1934, que foi officiado á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra, solicitando providencias afim de ser descontada do 2º sargento Setimio Anacleto Angelo Calenzo a quantia de 728\$000, correspondente á 12ª prestação de differença na 11ª, bem como a prestação de dezembro de 1932 foi descontada pela 4ª B. I. C., a cujo recebimento poderá se habilitar pelos meios regulares.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 20 de outubro de 1934

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes depachos:

Nas petições enviadas pela Agencia do Banco do Brasil de Aracaju, em que José Barbosa Sobrinho, José Ottoniel Arrado Montalvão (2), João Gonçalves Franco (2), Menezes & Filhos, Passos & Irmão, Banco de Credito Popular de Marolm, Sabino Ribeiro & Comp., Julio Brasil Góes, pedindo archivamento de documentos: "Como requerer".

No requerimento em que João Lusitano de Albuquerque pedindo archivamento de documentos: "Como requer".

No de Antenor Alres Rodrigues, pedindo archivamento de demonstrativos da sua insolvencia: "Como requer".

Na petição de Affife Sarquis, de referencia a Jorge Lazaro Lesmar: "Não ha que deferir".

No requerimento em que o Banco do Brasil (Agencia de Tres Corações) pede juntada de documentos á sua declaração de credito contra o espolio de José Romeu: "Junte-se ao processo".

Nos requerimentos da Casa Bancaria de Botelhos (Poços de Caldas, Estado de Minas), em que a mesma notificada pelos Srs. Francisco de Almeida Pinto, Antonio Lopes da Silva, Roque Ribeiro da Silva, João Luiz de Gouveia, José de Oliveira Fabrino, como seus devedores, declara á Camara, para os effeitos do reajustamento economico, que os mesmos nada mais devem á supplicante: "Registre-se".

No requerimento da Casa Bancaria Moreira Salles (Poços de Caldas, Minas Gerais), notificada pelo Sr. Francisco de Almeida Pinto, como devedor, em que communica á Camara, para os effeitos do reajustamento economico, que o mesmo nada mais deve á supplicante: "Registre-se".

No requerimento em que a Casa Bancaria de Botelhos (Poços de Caldas, Minas), notificada por D. Francisca Gonçalves de Souza e Silva, declara os motivos de não ter apresentado a respectiva declaração: "Registre-se".

No processo n. 161, em que é declarante Joaquim do Rego Barros (Caruarú, Pernambuco), pelo seu procurador, Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges: "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil regimento da Camara, exigindo-se junção Recife, para os fins do art. 34 do lada de certidão da data de aquisição do imovel hypothecado, conhecimento do imposto sobre renda do credor de 1933 e que sejam regularizados os poderes da procuração de fls. 11".

No processo n. 160, em que é declarante Joaquim do Rego Barros (Caruarú, Pernambuco), por seu procurador, Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges: "Notifique-se o credor para que reconheça firma no doc. de fls. 3. Junta certidão

da data de aquisição do imóvel, conhecimento de imposto de renda de 1933. Regularize a procuração de fls. 11 e complete a prova de profissão do devendor".

No processo n.º 153, em que é credor Joaquim do Rego Barros e devedor João Marcelo da Silva e sua mulher (Caruarú, Pernambuco): "Remetta-se o presente processo à Agência do Banco do Brasil em Recife, para os fins do artigo 34 do regimento da Câmara, devendo a agência informar especialmente quanto ao valor actual do imóvel hypothecado, mandando regularizar os documentos de accordo com o parecer do fls. 14".

No processo n.º 157, em que é credor Joaquim do Rego Barros e devedor Joaquim Carlos da Silva e sua mulher (Caruarú, Pernambuco): "Remetta-se o presente processo à Agência do Banco do Brasil em Recife, para os fins do artigo 34 do regimento da Câmara, mandando regularizar os documentos, na forma do parecer do fls. 17".

Na petição do Banco Nacional Ultramarino, por sua filial nesta cidade, em que requer o registro de certidões para instrução dos processos ns. 2.914, 2.915 e 152, este da agência em Mandos: "Junte-se ao processo".

Na petição de Marcilio Lopes da Silva pedindo mandar juntar um substabelecimento ao processo n.º 3.738: "Junte-se ao processo".

Nas petições do Banco do Brasil, em que requer a inclusão de documentos aos processos ns. 2.350, 4.783 e 4.771: "Junte-se ao processo".

Na petição do liquidante da massa falida do Banco Popular do Brasil, em que pede a juntada de documentos á declaração de credito que fez contra Mazini Bueno: "Junte-se ao processo".

Na de Barbosa Albuquerque & Comp., fazendo uma declaração relativa a Leite Guimarães & Comp.: "Junte-se ao processo depois de reconhecida a firma".

Na petição do Banco do Commercio, pedindo a substituição de via de declaração do seu credito contra Bowell & Comp.: "Como requer".

Na do Banco Commercio e Industria de São Paulo, que pede o registro de certidões: "Registre-se".

No requerimento da Sociedade Anonyma Wharton Pedroza (Natal, R. G. do Norte), em que pede o archivamento de uma procuração: "Registre-se".

Na petição do Banco Nacional Ultramarino (agência de São Paulo), pedindo juntada de documentos ao processo em que é devedor Armando Pinto de Oliveira: "Como requer".

Na comunicação de Alexandre Villela de Andrade, enviando uma procuração e a terceira via de um processo: "Junte-se ao processo respectivo".

Secretaria:

Foram expedidos 49 registrados com documentos e 27 simples. Attingiu a 5.238 o numero de processos protocolados nesta secretaria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1934

Autos de infracção:

N.º 353 de 1926, contra Sykes-Curt & Comp. — De accordo com o parecer, archive-se.

N.º 1.541 de 1932, contra Shilling Hillier & Ciam Ltd. — Apresente fiador idoneo.

N.º 24, de 9 de janeiro de 1934, lavrado contra Ferreira Passarello & Comp. Limitada — Consta do presente auto de infracção de n.º 24, lavrado a 9 de janeiro do corrente anno, contra a firma commercial desta praça, senhora Ferreira Passarello & Comp. Limitada, estabelecida á Travessa do Ouvidor n.º 15, antiga Sachel n.º 15, por infracção do art. 81 do decreto numero 17.461, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 204, paragrapho unico, letra c, do mesmo decreto, que a firma referida, no periodo de julho de 1927 a novembro de 1933, adquiriu, fabricou, e vendeu, conforme os quadros de fls. 24 e 25, os termos de folhas 26 e fls. 68 verso e autos de folhas 27 e fls. 04 a fls. 10.

	Adquiridos	Fabricação	Total	Vendidos	Differenças
Chapéus e capacetes.....	93.232		93.232	116.973	23.741
Chapéus confeccionados por Eliza Ribeiro Guimarães, no periodo de 30 de março de 1928 a 1 de outubro de 1930, por conta e com materia prima dos autuados e sellados a \$300, cada.....	—	48.510	48.510	48.510	—
Bonnetas e gorros, já incluídos os 7.691 vendidos no periodo de 24 de maio de 1926 a 31 de janeiro de 1927, á firma Luiz Mendonça & Comp., sem sellagem.....	67.458	1.250	68.708	88.663	19.955
Capotes e juponas.....	11.220	100	11.320	23.294	11.974
Fronhas.....	—	1.000	1.000	3.410	2.410
Lençóis.....	—	810	810	2.937	2.127
Cuecas.....	—	—	—	1.050	1.050
Pyjamas.....	1.081	—	1.081	1.553	472
Cintos.....	—	—	—	7.275	7.275

resultando, consequentemente, desse confronto, uma sonogação de artefactos fabricados pelos autuados, na sua escripta fiscal, visto como, da commercial, constam todas as aquisições feitas a outros fabricantes e commerciantes e as vendas effectuadas pela referida firma autuada, em muito maior quantidade; não sabendo ella explicar a procedencia do excesso, conforme se verifica da sua defesa de fls. 29 a fls. 33, e de fls. 76 a fls. 81.

Os algarismos acima, extrahidos das escriptas — fiscal e commercial — representam as quantidades adquiridas, as fabricadas, os totaes destas, as quanti-

dades vendidas a diversos e a differença entre esse total e as quantidades de cada um delles, vendidas pela firma autuada no periodo de julho de 1927 a novembro de 1933.

Essa differença consta da escripta commercial, conforme o quadro de folhas 29 ás fls. 33 e de fls. 76 ás fls. 81, pois, desde que da escripta fiscal não consta a sua producção e nem a sua aquisição da commercial, mas, desta, somente, a sua venda a diversos, é claro e insophismavel, que esse excesso entre as adquiridas e fabricadas e as vendidas, é o resultado da fabricação clandestina, da autuada, sonogada á escripta fiscal, para que não pagasse o res-

pectivo imposto, como de facto não pagou. E tanto não pagou o imposto devido, que em suas defesas limitou-se a declarar que o apurado era apenas méra presumpção dos autuantes, esquecendo-se de que os algarismos constantes dos quadros de fls. 24 e fls. 25 e dos termos de fls. 23, 26 e 68 verso, que se acham também firmados por elles autuados, sem contestação, quer nos proprios termos e quer nas defesas de fls. 29 ás fls. 33 e de fls. 76 ás folhas 81, foram obtidos nas suas escriptas — fiscal e commercial.

Consequentemente, temos com exactidão, os seguintes algarismos:

13.741 chapéus e capacetes de brim de algodão a \$500.....

11:870\$500

A deduzir:

11.038 chapéus e capacetes de lona kaki, contemplados no quadro dos vendidos, de fls. 25, cujo imposto foi pago em virtude da lavratura do auto numero 643, de 21 de junho de 1933, de fls. 04 a fls. 10, contra a referida firma, a \$500.....

5:519\$000

6:351\$500

19.955 bonnets e gorros de brim de algodão, vendidos a diversos, a \$300.....

5:986\$500

9.794. capotes de lã já excluídas as 7.180 japonas, a que se refere o termo de folhas 68, por não estarem sujeitas ao imposto de consumo, a \$800....

3:835\$200

A deduzir:

686 capotes de lã contemplados no quadro dos vendidos, de fls. 25, cujo imposto foi pago em virtude da lavratura do auto n. 643, de 21 de junho de 1933, de fls. 4 a fls. 10, contra a referida firma, a \$800.....

548\$000

2.265 capotes de lã e algodão, com o imposto pago pela guia n. 1.763, de maio de 1937, depois de dados a consumo sem o pagamento do imposto devido, conforme o quadro de fls. 25, a \$500.....

1:131\$500

1:681\$300

2:153\$900

2.410. fronhas de algodão a \$200.....

48\$200

A deduzir:

20 fronhas de algodão, contempladas no quadro das vendidas, de fls. 25, cujo imposto foi pago em virtude da lavratura do auto n. 643, de 21 de junho de 1933, de fls. 04 a fls. 10, contra a referida firma, a \$200.....

\$400

47\$800

2.127 lençóis de algodão a \$200.....

425\$400

A deduzir:

660 lençóis de algodão contemplados no quadro das vendidas, de fls. 25, cujo imposto foi pago em virtude da lavratura do auto n. 643, de 21 de junho de 1933, de fls. 04 a fls. 10, contra a referida firma, a \$200.....

132\$000

293\$400

1.050 cuecas de algodão, a \$300.....

210:000

472 pyjames de algodão, a \$300.....

141\$600

7.275 cintos de couro, a \$200.....

1:455\$000

Imposto adicional de 10 %, criado no anno de 1931 e vigente de maio desse anno em diante sobre a importancia de 2:853\$900.....

285\$400

15:925\$100

48.510 chapéus de brim de algodão confeccionado por Elisa Ribeiro Guimarães, por conta e com a materia prima fornecida pela autuada, sellados pela referida firma autuada a \$300, com uma diferença de \$200 por unidade.....

9:702\$000

No total de.....

26:627\$100

que representa a importancia exacta da sonegação praticada pela firma autuada naquelle periodo, já excluída a importancia correspondente aos artefactos do auto n. 643, de 21 de junho de 1933, de fls. 4 a fls. 20, deste processo.

Na importancia total de 26:627\$100, acima demonstrada, está incluída a de 9:702\$000, correspondente a chapéus de brim de algodão que a autuada, invocando a decisão n. 26, de 20 de janeiro de 1921, publicada no *Diario Official* do dia seguinte, diz não estarem sujeitos ao imposto de consumo, como chapéus, porém, como gorros e como tal pagaram muito legalmente o imposto.

A decisão que motivou a ordem citada, transcrita a fls. 30 deste processo, mandou classificar o artefacto de brim de algodão, provido de copa e de aba, como gorro ou bonet, para uso de marinheiro, operarios e bombeiros, sob a allegação de que não era justo que, na Alfandega, se classificasse o producto importado do estrangeiro como gorro para pagamento dos direitos aduaneiros e do imposto de consumo á razão de \$150 por unidade, conforme faz certo o

officio n. 1.661, de 4 de agosto, da Inspectoria daquella repartição:

"Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Em resposta ao vosso officio n. 643, de 19 de julho ultimo, communico-vos que a mercadoria cuja amostra acompanhou o mesmo officio, é classificada nesta Alfandega como gorros de algodão, sujeitos ao pagamento de \$150 de sello do imposto de consumo.

Restituo a alludida amostra."

E o mesmo artefacto de produccão nacional foi classificado como chapéu para pagamento do imposto de consumo á razão de \$150 por unidade.

A decisão desta Recebedoria, declarando se tratar mais de um gorro ou bonet para uso de marinheiros, operarios ou bombeiros, que de um chapéu, é absurda, illogica e illegal, porque, cada um desses artefactos tem classificação definida, segundo a sua forma e confeccão.

Technica e commercialmente, denomina-se chapéu o artefacto de tecido de qualquer materia, com ou sem carneira, provido de copa e de abas estreitas ou largas; bonet o artefacto, com ou sem

carneira, provido de copa separavel ou não e de pala; e, gorro o artefacto, com ou sem carneira, de copa fixa ou separavel, sem aba e sem pala.

Tito de Rezende, anotando o regulamento do imposto de consumo, observa, á pagina 73:

Chapéus de panno — Gorros ou carapuças para soldados e marinheiros.

Como algumas decisões da Recebedoria e do proprio Thesouro tem lançado a confusão nesse assumpto, vamos fazer um exame de todas ellas, em conjunto.

Ainda bem que a ultima decisão do Thesouro, que figura nesta collecção sob n. 514, — é a mais acertada de todas:

Essa decisão, acertadissima, é a mais importante sobre a materia.

Todos os demais despachos da Recebedoria sobre o assumpto são defeituosos."

Diz esse funcionario, que todos os demais despachos da Recebedoria são defeituosos, e, esta directoria vae mais além, incluindo entre os despachos da Recebedoria todos os do Thesouro sobre o assumpto, decidindo o contrario do que está na decisão indicada sob nu-

mero 580, do regulamento annotado por aquelle funcionario:

Ordem n. 42 — de 10 de junho de 1925, publicada no *Diario Official* de 11 do mesmo mez e anno.

"Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Com o officio n. 107, de 10 de fevereiro do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por A. G. Araujo do acto dessa delegacia, mantendo o da Alfandega de Manaus, que lhe impoz a multa de 150\$000 por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista que o actual regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, no paragrapho 13, letra -a-, do art. 7º, isenta do referido imposto os chapéus nacionaes de tecidos de algodão, sem carneira nem forro, cujo preço de venda da fabrica não exceda de 2\$000 e em face do exame de que dá conta a informação de fls. 10 a 10 verso, resolvo dar provimento ao recurso, para dispensar o recorrente do pagamento da multa que lhe foi imposta."

A informação a que se refere o despacho do Sr. ministro está concebida nos seguintes termos:

"Do exame procedido na mercadoria em causa, chegamos á conclusão de que não se trata de chapéus fabricados de tecidos de algodão, forrados, mais sim de carapuças ou peças de uniforme, usadas pela nossa Marinha de Guerra e Mercante.

Confecionados grosseiramente uns de mescla e outros de kaki de algodão, sem carneira tem a copa dupla para maior resistencia, que aparentemente se confunde com o forro.

De fabricação reconhecidamente nacional e de preço que não excede de 2\$000 (dois mil réis), se deve classificar-se por assemelhação aos chapéus de palha ordinaria, sem carneira nem forro, afim de isental-os do imposto de consumo, na forma do art. 4º, paragrapho 17, alinea XIX, n. 1, do regulamento n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

O que vos communico, para os devidos fins."

Nessa decisão o Sr. ministro da Fazenda reconhece que ao artefacto em questão foi dada, pela Alfandega de Manaus, a sua verdadeira classificação — chapéu — para o pagamento do imposto correspondente a chapéu, dando provimento ao recurso interposto pela parte interessada, para dispensal-a do pagamento da multa que lhe havia sido imposta; approvando, assim a classificação de chapéu e o pagamento da taxa do imposto de consumo correspondente ao artefacto — chapéu de tecido de algodão, sem carneira, sem forro, com copa dupla para maior resistencia, que aparentemente se confunde com o forro, usado pela Marinha de Guerra e Mercante.

Esta acertadissima decisão veio estabelecer o imperio da lei, e revogar a decisão desta Recebedoria, de fls. 30 e do Thesouro Nacional, n. 26, de 20 de janeiro de 1921, que a approvou.

A firma autuada fundamenta a sua defesa numa decisão illegal já expres-

samente revogada, para ver se assim escapa ao pagamento do imposto e á punição legal, pela fraude que commettera conscientemente, pois, sabia que chapéus lhe haviam sido encomendados, chapéus fabricara, chapéus facturara chapéus havia vendido a firmas commerciaes e á Marinha de Guerra, chapéus havia escripturado na sua escripta commercial, e chapéus havia transformado em gorros, na sua escripta fiscal, para o pagamento do imposto de consumo com taxa menor que a realmente devida, quando desde junho de 1925, o Sr. ministro da Fazenda havia decidido que o artefacto em questão não era gorro e sim chapéu, dando ao conhecimento do publico, essa decisão, com a sua publicação no *Diario Official* de 11 desse mesmo mez e anno.

Não se pode contestar, absolutamente, que o artefacto em questão seja chapéu, porque, quem o diz é a propria Marinha de Guerra, no officio numero 106, de 14 de maio do corrente anno da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de fls. 71 a fls. 73, e do de numero 6.986, de 12 de junho ultimo, da Commissão Central de Compras, do Ministerio da Fazenda de fls. 74. Ninguem mais apto para dizer sobre o assumpto que o Ministerio da Marinha que adoptou aquella peça de uniforme usada pela Marinha mercante, e a Commissão de Compras que faz a concorrência e as compras para aquelle ministerio.

Se o artefacto em questão não fosse, de facto, chapéu, a Marinha não faria encomenda de chapéu, a Commissão de Compras não abriria concorrência para chapéus, e nem o fornecedor facturaria chapéus, como facturou, não só para a Marinha como para o commercio, como fazem certo as facturas de fls. 34 a fls. 63 deste processo, apprehendidas em poder de Luiz Mendonça & Comp., para exame na escripta da autuada.

Pouco importa para o caso, que não conste onde e como foram apprehendidas as facturas em questão, porque, ellas se encontram no processo como peça informativa e probante da fraude e a expedição de todas ellas, está confirmada pelos lançamentos da escripta da autuada e pela propria autuada que assignou os quadros de fls. 24 e fls. 25, sem nenhuma contestação.

Portanto, o direito que diz ter a autuada de fraudar o imposto de accordo com aquella decisão, não envelheceu, porém, caducou e desapareceu em face do resolvido pela decisão n. 42, de 10 de junho de 1925.

Discute a autuada que não existe sonegação de imposto, porque a sonegação verificada no auto em solução, desapparece em vista do ter passado em julgado o processo n. 643, de 1933, de fls. 02, a fls. 20, e que houve reincidência dos autuantes, na lavratura do presente auto, que tomou o numero 24; mas, não ha a reincidência allegada, porque, o auto ora em julgamento, apura não a sonegação do de n. 643, de 1933, mas a que escapou ao exame feito por occasião da lavratura daquelle (643); ou porque os autuantes signatarios do de n. 643, não tivessem encherado essa outra parte ou porque, pela

autuada não lhes foram apresentados os documentos que pudessem denunciar a fraude, o que somente agora puderam fazer em vista dos documentos — facturas expedidas pela autuada — apprehendidos em outras cascas commerciaes.

Para que houvesse reincidência por parte dos autuantes, era necessario que o auto n. 24, tivesse sido lavrado, pela sonegação já apurada e punida no auto n. 643, o que não se deu; pois, neste 24, so apurou sonegação do imposto relativa ao mesmo periodo, porém, com exclusão da apurada e já punida no de n. 643, de 1933.

Tambem não existe a reincidência allegada pelos autuantes, contra a autuada, porque, para haver a reincidência, era preciso que a autuada, depois de passado em julgado o auto de ns. 643, tivesse praticado a mesma fraude, quando o que se apurou neste, em julgamento, foram actos já consumados antes do julgamento daquelle outro.

Tudo visto e bem examinado, e, Considerando que a autuada, fraudou o imposto de consumo com artificio doloso, sonegando a escripta fiscal parte da produção de sua fabrica de artefactos sujeitos a esse imposto e contemplando outros com taxa inferior á effectivamente devida;

Considerando que, a sonegação foi apurada fazendo-se o confronto da escripta fiscal com a commercial, dando em resultado a verificação de lançamentos de productos fabricados pela autuada, na escripta commercial, que não constavam da fiscal;

Considerando que, o imposto sonegado sobe á cifra de 26:627\$100, conforme a demonstração de fls. 24, já rectificados os enganos dos calculos feitos no processo, pelos autuantes;

Considerando que, os argumentos fundamentaes das defesas apresentadas, foram todos destruidos pelos autuantes e demonstrado nesta exposição a improcedencia de todos elles;

Resolvo, Julgar procedente o auto de fls. 27 e fls. 28, e impôr á firma commercial desta praça, estabelecida á travessa do Ouvidor n. 15, Ferreira Passarello & Comp., Ltd., a multa de 26:627\$100 (vinte e seis contos seiscentos e vinte e sete mil e cem réis), com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonegado, nos termos dos artigos: 204, paragrapho unico, letra "c" e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, e 14 de julho de 1934.

Requerimentos:

U. 12.182-932 — Laboratorio P. Famel Ltd. — Intime-se o Laboratorio P. Famel Ltd. a declarar a data e o "Diario Official" que publicou a resolução desta recebedoria na consulta que diz ter feito em 1922 sobre a isenção de sellos nas amostras gratis de seus productos.

N. 24.864-934 — Manoel da Costa Pereira. — Expeça-se edital convidando

os interessados a, dentro do prazo de 60 dias, apresentarem as reclamações que tiverem.

N. 11.566-933 — Empresa de Navegação Hoepcke. — A responsabilidade da supplicante é de importância inferior a 5:000\$, pelo que se torna necessário o depósito prévio, não sendo permittida a fiança idonea, pelo que indefiro o pedido retro.

N. 18.499-934 — Sociedade Anonyma Viagens Internacionais. — De accordo com o parecer, nada havendo que deferir, archive-se.

N. 22.026-934 — Vaisman & Gurfinkel. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 28.826-932 — Clara Conini. — Em face da informação e parecer, altere-se para uma pena, no exercicio de 1932 o lançamento do predio n. 150 da rua do Ouvidor.

N. 3.433-933 — Antonio da Costa Cruz Junior. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente exercicio para 8:000\$ o valor locativo do negocio em apreço, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 3.618 — Dr. Raul dos Guimarães Bonjean. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 20.192, de 1934 — Consulta de Curt Stida sobre sellagem de "Pastas para papeis". — A mercadoria que acompanha a consulta de fls. 2, incide na taxa de 1\$ por unidade, de accordo com o art. 3º, § 32, 3ª, letra "a", alinea I, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Precedentes despachados:

Julgo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Alves Pontes. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Moacyr Ramos. — Idem.

Julgo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Dias. — Idem.

Julgo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Waldemar Mendes da Silva. — Idem.

Julgo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Domingos Antonio Covas. — Idem.

Julgo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Domingos Antonio Covas. — Idem.

Julgo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 19 de outubro a 19ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Genaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Francisco Sá, representante da Fazenda Publica; secretario, Sr. Orlando B. Bittencourt.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 16 do corrente.

O expediente constou dos officios ns. 647, de 15, da Directoria do Expediente e do Pessoal, communicando a designação do 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Samuel Veiga, para servir na secretaria deste Conselho; 12, 13 e 14, de 11 e 12, da Directoria das Renditas Aduaneiras, communicando que o

Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpoz dos accordãos ns. 4.329, 3.772 e 4.322, do extinto Conselho de Contribuintes, relativos aos recursos ns. 2.410, 1.961 e 2.269, da Companhia Puglisi, de Meghe & Comp. e de Klínger & Companhia, de decisões das Alfandegas de Santos, o primeiro, e do Rio de Janeiro, sobre regulamento de facturas consulares e classificações de mercadoria.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 101 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Othon de Mello, com vista dos Srs. Octavio Bulhões e Genaro Vidal. — Deu-se provimento, contra os votos do relator, que mantinha a decisão recorrida; dos Srs. Octavio Bulhões e Almerindo de Castro, que consideravam devido o imposto em dobro, mas opinavam pelo encaminhamento do recurso ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa por equidade. O Sr. Mario Ludolf foi designado para redigir o accordão.

N. 203 — The Calorie Company — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, para julgar improcedente o auto, unanimemente. Falou pela recorrente o doutor Alfredo Valdetaro da Silva.

N. 185 — Bernardo Grubba — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa a 200\$, nos termos do art. 31, n. 6, do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, unanimemente.

N. 210 — João Dallegre. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Tomou-se conhecimento, para reduzir a multa a 200\$, nos termos do art. 31, n. 6, do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, unanimemente.

N. 234 — Calderaro Milleo & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente. O Sr. relator applicava os favores do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 239 — Isidro Ferreira dos Santos — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 261 — Alberto Delgado — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Othon de Mello. — Resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a applicação da equidade, de accordo com o art. 166 do decreto n. 24.036, de 26 de março ultimo, unanimemente.

N. 213 — Fritz Lorenz — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, para julgar improcedente o auto, sem prejuizo da acção posterior que a decisão recorrida incumbe á fiscalização bancaria, unanimemente.

N. 218 — Domingos Magalhães — Companhia Cervejaria Brahma — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, unanimemente. O Sr. Othon de Mello votou com restricções.

N. 229 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, unanimemente. O Sr. Almerindo de Castro votou pela conclusão.

Julgamento adiado:

N. 200 — Ovidio dos Santos Mello — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 251 — Ernani Rodrigues Maia — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Othon de Mello.

O Sr. presidente retirou-se depois do julgamento do recurso n. 213, passando a direcção dos trabalhos ao vice-presidente, Sr. Othon de Mello. O Sr. Genaro Vidal ausentou-se após o julgamento do recurso n. 101.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 23 do corrente, terça-feira, ás 14 horas:

Recursos:

N. 157 — Elias Feres & Irmão — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 172 — Salvador Marzullo — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 215 — Alfredo Santos & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 228 — Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 244 — Victorio Ungari — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 266 — Leão Teffer — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 152 — Lage Irmãos & Com. e Companhia Industrial Friburguense — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 162 — Companhia de Navegação Pedras Brancas Limitada — Imposto do sello "ex-officio" — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 167 — The National City Bank — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 177 — Sociedade Anonyma Magalhães e Companhia Usina Bom Jardim, S. A. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 179 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — Imposto do sello — "Ex-officio" — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Mario Ludolf, com vista do Sr. Genaro Vidal.

N. 220 — Agencia do Banco de Credito Real de Minas Geraes e Vasconcellos, Filhos & Comp. — Imposto do sello — De-

legacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Octavio Bulhões.

N. 223 — Grandes Moinhos do Brasil S. A. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 83, de 1934 — Carmen Baster de Pilar. — Faça-se o calculo como propõe o parecer e com exclusão dos encargos de familia, á vista do que consta a folhas 2 e 11.

N. 6.035, de 1934 — João Issa & Companhia Ltda. — No caso, uma vez que se trata de firma por quotas de responsabilidade limitada, sucessora de uma firma em nome individual, o tributo referente a 1932 deve ter por base o lucro apurado em periodo de 12 meses anteriores a 1 de julho de 1932, "ex-vi" dos artigos 51, 57 paragrapho 1º e 96 paragrapho 2º do regulamento do imposto sobre a renda. Assim e attendendo a que é impossivel á successora apresentar o balanço correspondente aquelle periodo de tempo; considerando ainda que o valor do sello para vendas mercantis, durante o anno de 1931, que se tomou por base para avaliar o rendimento da interessada nesse periodo, representa elemento muito menos seguro e exacto, para esse fim, do que o montante das proprias operações commerciaes; resolvo determinar se calculem os lucros tributaveis por esta ultima forma e se rectifique o lançamento, observado o laudo de folhas 19 a 14. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 6.629, de 1934 — Joaquim de Oliveira Sampaio. — Proceda-se como propõe o parecer, rectificando-se o lançamento.

N. 8.320, de 1934 — C. Bouzin. — Exijam-se os esclarecimentos a que se refere o parecer. Tratando-se de dois lançamentos, distintos, exija-se também reclamação especial, quanto ao de 1931. Mantenho, em face do parecer, o lançamento referente a 1932.

N. 9.902, de 1934 — Manoel da Silva Bastos. — Faça-se a rectificação, como propõe o parecer.

N. 10.768, de 1934 — João Damasceno Duarte. — Mantenho o lançamento, á vista do que informa o interessado.

N. 10.866, de 1934 — Octavio Moreira Penha. — Proceda-se pela forma proposta, rectificando-se o lançamento.

N. 11.008, de 1934 — Manoel Lopes Fortuna Junior. — De accordo com o parecer supra. Cobre-se o imposto accrescido somente da multa de 75%, por isso que, quando o reclamante apresentou sua declaração de renda, a 1 de junho de 1932, não vigorava ainda o decreto n. 21.554, de 20 do alludido mez, que estabeleceu a pena de 300%, mas a legislação citada no parecer que mandava applicar a citada multa de 75%, em casos como o que se trata. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes. Feito o expediente resultante do despacho, decorrido o prazo para o re-

curso voluntario — ou apresentado este na forma regulamentar, encaminhe-se o processo ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 11.578, de 1934 — Moysés Moraes de Almeida. — Não estando provada nem satisfatoriamente justificada a despesa referente ás commissões pleiteadas na cedula E e sendo exaggeradas em relação á renda bruta dessa categoria. Mantenho o lançamento.

N. 11.647, de 1934 — Zeferino Rebelo d'Oliveira (espolio). — Proceda-se com urgencia como propõe o parecer.

N. 11.758, de 1934 — William Nord-schild. — Rectificado o calculo em face do parecer, volte a despacho.

N. 12.412, de 1934 — Companhia Fabrica de vidros e cristaes do Brasil "Esberard". — Indeferido. Segundo a reclamante — o fundo de reserva, constante da conta de lucros e perdas, a folhas 1, se destina a substituição dos seus machinismos por outros mais modernos, e se apoia no art. 55 letra b do regulamento. Quanto ao fundo de conservação, allega que se justifica em face do citado artigo 55 letra a, uma vez que tem por fim a reconstituição do valor dos machinismos e fornos, que se desgastam pela accção do uso continuo. No entanto, além dos fundos em questão, a supplicante levou para a referida conta, a titulo de depreciação de machinismos, moldes e fornos, quantia superior a 10% do valor dessa verba do activo. Não ha pois como admitir a deducção simultanea dessa cifra e dos dois fundos, já mencionados, tanto mais que a interessada não demonstrou satisfatoriamente a necessidade da quota relativa a substituição ou obsolescencia.

N. 12.677, de 1934 — David Bogossian & Filho. — Rectifique-se o lançamento, como propõe o parecer retro.

N. 12.966, de 1934 — Viuva Taveira & Filho. — Mantenho o lançamento inclusive a multa, uma vez que a firma reclamante não adduz razão ou prova que a exima da responsabilidade pela falta de sua declaração de renda, em tempo habil.

N. 13.113, de 1934 — Isaac Bernstein. — Rectifique-se o lançamento, tomando-se por base a importancia das vendas declaradas pelo contribuinte, mantida a multa, por não ser licito esta directoria dispensar a por equidade, como pede o interessado.

N. 13.538, de 1934 — Eurydice de Carvalho Gama. — De accordo com o parecer, indeferido. As deducções pleiteadas nas cedulas B e E, além de exaggeradas em relação á renda bruta, não tem o caracter de commissões pagas para a percepção dos rendimentos, pois, conforme declara a supplicante, resultam de pagamentos de honorarios a procurador ou advogado, para tratar de seus negocios.

N. 13.550, de 1934 — A. J. Peixoto de Castro Junior. — Indeferido, em face do parecer.

N. 13.696, de 1934 — Arnaldo Santarém & Irmão. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.701, de 1934 — Roque Pichara. — De accordo. Mantenho o lançamento.

N. 17.509, de 1933 — Constança Izabel Boudraux. — Rectifique-se o lança-

mento, de accordo com o calculo de folhas 23. Inicie-se depois lançamento "ex-officio", em relação a Leonce Boudraux, tendo-se em vista a informação de folhas 20.

N. 17.701, de 1933 — A. Alves Junior. — Rectifique-se o lançamento como propõe o parecer retro e o de folhas 25 a 26.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no io Grande do Sul:

N. 1.538 — Restituindo processo em que é interessado o Dr. Rasil Sefton e communicando despacho.

— Ao chefe da Secção na Bahia:

N. 1.539 — Remettendo processo em que é interessado Fr. Zimmermann.

— Aos chefes de Secção no Paraná e Rio Grande do Sul:

Ns. 1.540-541 — Idem, em que são interessados Brazilio de Araujo e José Mariano da Rocha (Dr.).

— Aos chefes das Secções no Estado do Rio e São Paulo:

Ns. 1.542-544 — Remettendo processos de lançamentos "ex-officio" iniciados contra Emil Cleff, Cecil F. Gould e Claudio Carrilho.

— Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 1.818 — Prestando informações.

— Ao Dr. juiz da Segunda Vara Cível:

N. 1.819 — Idem.

— Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos:

Ns. 1.620-624 — Idem.

— Ao Dr. juiz da Terceira Pretoria Cível:

N. 1.825 — Idem.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Por portaria de 19 de outubro de 1934, do Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, foram concedidos á escrevente-dactylographa da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral deste Departamento, dona Marianna Leal Ayres de Souza, 60 dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação da de 30 dias, que lhe fora concedida pela portaria de 17 de setembro deste anno.

— Por portaria do Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, datada de 16 de outubro de 1934, foram concedidos ao mensalista contratado, do Aprendizado Agricola do Acre, do D. E. A., Raymundo do Carmo Guedes, tres mezes de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de agosto deste anno.

— Por portaria do Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de 12 de setembro de 1934, foi suspenso por 15 dias o feitor da Commis-são fundadora do Nucleo Colonial "Santa Cruz", Francisco Justiniano da Silva.

— Por portaria da mesma data, foi suspenso por 15 dias o feitor da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Santa Cruz", Eurice de Moura Maia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1934

Aviso:

— Ao Sr. interventor federal do Distrito Federal:

N. 205-V — Solicitando providencias no sentido de ser concedida licença e emplacamento para o corrente anno, do auto sedan "Ford", motor n. 18.939.424, fornecido pela Comissão de Compras a esta Directoria Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.463-V — Solicitando providencias no sentido de ser elevado de réis 10:000\$000 para 50:000\$000 o credito a ser posto á disposição da Delegacia Fiscal em Minas, para as despesas da Escola Agricola de Barbacena, por conta do decreto n. 24.167, de 25 de abril ultimo.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3.464-V — Solicitando providencias no sentido de ser publicado no *Diário Oficial* do dia 29 do corrente mez até 15 de outubro vindouro, o edital referente á concorrência para venda de 20 toneladas de batata doce e 150 de canna Java.

N. 3.465-V — Solicitando pagamento da folha de 2:446\$800 do pessoal contratado desta Directoria, do mez de setembro corrente.

N. 3.466-V — Remettendo a segunda via do "ponto" do pessoal titulado desta Directoria Geral, do mez de setembro corrente.

— Ao Sr. director tecnico do Café em São Paulo:

N. 3.470-V — Autorizando a contratar o Sr. Moacyr Loures Filgueiras, para exercer o cargo de escripturario da Escripção da Secção de Minas Geraes, desse Serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.473-V — Comunicando que foi nomeado o agronomo Orlando de Carvalho Guilhon de Oliveira, para exercer o cargo, interino, de sub-assistente do Campo de Sementes de Fumo de Tracuateua, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.474-V — Idem, idem, da nomeação de Sotenes Martinho Mesquita, para exercer o cargo de escripturario da Estação Experimental de Canna de Assucar em Curado, nesse Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.467-V — Solicitando pagamento da folha do contratado do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal deste Departamento, na importancia de 960\$000, de João Azenio Silva e outros, do mez de agosto ultimo.

N. 3.469-V — Idem, idem, do pessoal contratado do Instituto de Biologia Vegetal, na importancia de 19:566\$400, relativa ao mez de agosto do corrente anno.

N. 3.475-V — Idem, idem, do pessoal contratado do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do mez de junho ultimo, para os trabalhos do Nucleo Colonial São Bento, na importancia de réis 1100:926\$800.

— Ao Sr. director tecnico do Café de São Paulo:

N. 3.476-V — Autorizando a reforma de 105 casas da Estação Experimental Central de Café de Botucatu — Fazenda Lageado, determinando que o material a ser applicado seja adquirido por concorrência publica.

— Ao Sr. inspector da Quarta Região Agricola na Bahia:

N. 3.477-V — Remettendo o certificado de registro de lavrador, referente ao seu officio n. 575, de 23 de agosto ultimo.

N. 3.478-V — Idem, idem, de seu officio n. 592, de 1 do corrente.

— Ao Sr. inspector da Quinta Região Agricola em Minas:

N. 3.479-V — Idem, idem, de seu officio n. 683, de 28 de agosto ultimo.

N. 3.480-V — Idem, idem, de seu officio n. 682, de 28 de agosto ultimo.

N. 3.481-V — Idem, idem, de seu officio n. 714, de 1 do corrente mez.

N. 3.482-V — Idem, idem, de seu officio n. 697, de 31 de agosto ultimo.

— Ao Sr. Alberto Hahn — presidente Prudente — São Paulo:

N. 3.484-V — Idem, idem, referente ao seu requerimento.

— Ao Sr. Theodoro Silveira Mello — Ponta Porã — Mato-Grosso:

N. 3.485-V — Idem, idem.

— Ao Sr. Antonio Heggendorf — Cantagallo — Rio de Janeiro:

N. 3.486-V — Idem, idem.

— Ao Sr. Fernando Gregorio Gripp — Manhuassú — Minas Geraes:

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.488-V — Solicitando providencias no sentido de ser retirados da Alfandega desta capital o material constante da relação junta, do Instituto de Chimica Agricola, visto não estar ainda habilitado a requisitar isenção de direitos.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de outubro de 1934

José Baptista Duarte, pede submeter a experiencia o producto de sua fabricação denominado "Benzocreol". — Junte a certidão de analyse fornecida por Instituto Official.

Sociedade Bravol Limitada, pede submeter a experiencia o producto de sua fabricação denominado "Bravol". — Junte certidão de analyse fornecida por Instituto Official.

Dia 15

Benedicto de Barros Lemos, alumno do 3º anno do curso de veterinaria, pede autorização para acompanhar, no Instituto de Biologia Animal, os exames dos productos de origem animal. — Aguarde oportunidade.

Dia 18

Clecinio Barcellos, pharmaceutico, solicita a inclusão de seu nome na relação dos candidatos ao concurso aberto para provimento do cargo de ajudante-chimico, dos Laboratorios Regionaes do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal. — O requerente deve apresentar certidão completa dos documentos mencionados.

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

O director do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministerio da Agricultura:

Resolve, por conveniencia do serviço dispensar o trabalhador deste Serviço Sr. Carlos Saraiva de Freitas, a partir de 1 do fluente mez.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934. — João L. Moreira da Rocha, director.

O director do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministerio da Agricultura:

Resolve, usando das atribuições a que se refere o art. 258, letra g, do Regulamento approved pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.540, de 13 de julho do mesmo anno, contractar Gabriel da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 a partir de 18 de outubro corrente, para servir na qualidade de trabalhador deste Serviço, percebendo o salario mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000).

A despesa com o referido mensalista correrá por conta da verba 4ª do Departamento Nacional da Produção Animal, consignação "Pessoal", título II, "Pessoal variavel", sub-consignação 21 "Para pagamento do pessoal tecnico administrativo, etc.", das tabellas a que se refere o orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1934-1935, art. 10 do decreto numero 24.167, de 25 de abril de 1934.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro de 1934, podendo, antes dessa data, ser revogada se assim convier ao Serviço, sem que isso dê direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — João L. Moreira da Rocha, director.

Escola Nacional de Veterinaria

Dia 22 de setembro de 1934

Officinas expedidos:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 187 — Respondendo á circular numero 3.199.

Dia 25

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 188 — Comunicando que o Sr. Thomé Madeira Poppe, 2º escripturario, servindo nesta escola, compareceu todo o mez de setembro.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 189 — Enviando a 2ª via do ponto de pessoal titulado, relativo ao mez de setembro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:
N. 190 — Idem, as 1ª, 3ª e 4ª vias.

Dia 26

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 191 — Enviando 5 vias da folha de pagamento do pessoal variavel contractado, relativa ao mez de setembro.

— Ao Sr. superintendente do Almo-xarifado Geral do Ministerio da Agricultura:

N. 192 — Remettendo notas da Comissão Central de Compras.

Dia 27

Ao Sr. director da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 193 — Informando sobre o pedido n. 104.049.

Dia 1 de outubro de 1934

Ao Sr. director geral:
N. 194 — Respondendo á circular numero 1.357.

Dia 5

Ao Sr. director geral:
N. 195 — Respondendo á circular numero 1.393.

Dia 8

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Previdência:

N. 196 — Fazendo uma comunicação sobre o quadro do pessoal variavel contractado.

— Ao Sr. director geral:
N. 197 — Enviando notas de empenho da Comissão Central de Compras.

Ministerio da Marinha

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA, CONTADORIA E TESOUREARIA DO FUNDO NAVAL

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º O Fundo Naval disporá de uma Secretaria, uma Contadoria e uma Thesouraria.

Paragrapho unico. Os serviços constantes deste artigo funcionarão na sede da Directoria de Fazenda.

DA SECRETARIA

Art. 2.º O serviço de secretaria e expediente ficará a cargo de um secretario, indicado pelo D. G. F., dentre os contadores navaes, subordinada esta indicação á aprovação da Junta Administrativa.

Art. 3.º Ao secretario compete:

- comparecer ás reuniões da Junta Administrativa, onde funcionará como secretario;
- lavar as actas das respectivas reuniões;
- expedir os convites para as reuniões da Junta;
- organizar o expediente da Secretaria e submetel-o á assignatura do presidente da Junta;
- organizar o archivo do Fundo Naval e providenciar para que sejam devidamente archivados todos os papeis a elle referentes;
- propor as medidas que se tornarem necessarias no sentido de melhorar o serviço a seu cargo.

DA CONTADORIA

Art. 4.º A Contadoria será o órgão centralizador de todo o serviço de contabilidade do Fundo Naval, e ficará subordinada á Junta Administrativa por intermedio do director geral de Fazenda.

Art. 5.º Os encarregados dos diversos serviços que competem á Contadoria, serão, obrigatoriamente, escolhidos entre os contadores navaes.

Art. 6.º O pessoal da Contadoria será constituído de um contador chefe, um contador guarda-livros e um contador auxiliar, que serão nomeados pela Junta Administrativa, por proposta do director de Fazenda.

Paragrapho unico. O numero de contadores auxiliares poderá ser augmentado, se reconhecida a necessidade desse augmento, pela Junta Administrativa;

Art. 7.º Ao contador chefe compete:

- a direcção e organização geral do serviço;
- a organização dos balancetes trimensaes;
- a organização dos relatorios e demonstrações de receita e despesa, que serão presentes á junta em suas reuniões;
- providenciar para que a escripturação se conserve em dia;
- assignar o expediente da Contadoria;
- informar constantemente ao director geral de Fazenda o andamento do serviço;
- propor as medidas que se tornarem necessarias para melhorar o serviço;

Art. 8.º Ao contador guarda-livros compete:

- a escripturação dos livros Diarios, Razão e Caixa;
- a organização dos balancetes mensaes;

- manter em dia a escripturação a seu cargo;
- informar ao contador-chefe das falhas e irregularidades porventura encontradas nos documentos basicos da escripturação.

Art. 9.º Aos contadores Auxiliares compete:

- a escripturação dos livros auxiliares;
- a conferencia dos balancetes dos capitães dos Portos com os documentos enviados pelo Banco do Brasil;
- a extracção de guias de recolhimento ao Fundo Naval;
- os demais serviços auxiliares.

DA TESOUREARIA

Art. 10. A Thesouraria será o órgão encarregado da guarda dos bens e valores do Fundo Naval.

Art. 11. A Thesouraria ficará a cargo de um thesou-reiro, que será obrigatoriamente o pagador da Marinha.

Art. 12. Ao thesou-reiro compete:

- guardar nos cofres destinados aos dinheiros publicos os bens e valores pertencentes ao Fundo Naval;
- receber todas as importancias que constituem a receita do Fundo Naval;
- effectuar os pagamentos, devidamente autorizados, relativos á despesa do Fundo Naval;
- depositar e retirar importancias, no Banco do Brasil, com a competente autorização;
- ter sob sua guarda as cadernetas de depósito do Banco do Brasil;
- escripturar o movimento de dinheiro em um livro "Caixa".

DA RECEITA

Art. 13. A receita do Fundo Naval será a constante do art. 2º do Regulamento approved pelo decreto n. 21.287-A, de 14 de abril de 1932, e será arrecadada da seguinte forma:

- as Repartições de Marinha do Districto Federal e Estado do Rio recolherão directamente á Thesouraria do Fundo Naval;
- as rendas arrecadadas pelas repartições de Marinha nos Estados, e outras subordinadas aos demais Ministerios, serão recolhidas ao Banco do Brasil, por intermedio de suas agencias.

DA DESPESA

Art. 14. A despesa do Fundo Naval terá a applicação prevista no art. 13 do regulamento citado no artigo anterior e será effectivada da seguinte forma:

- a aquisição de material flutuante e material fixo e movel para a defesa dos portos, rios e littoral, bem como material de pharoes e balisamento, será feita mediante concorrência realizada na Directoria de Fazenda, de accordo com as determinações do Codigo de Contabilidade da União, e submettidas á aprovação da Junta Administrativa por intermedio do director geral de Fazenda;
- a Junta Administrativa, sempre que julgar conveniente, dispensará a concorrência e determinará a prestação de serviço ou a aquisição de material por normas especiaes, de accordo com a natureza do serviço a prestar ou do material a ser adquirido.

Art. 15. Sempre que for necessario, o director geral de Fazenda poderá autorizar adeantamentos para occorrer a des-

pesas de caracter urgente ou de natureza especial, que aconselhe esta medida, dando immediatamente conhecimento á Junta Administrativa das razões que determinaram esta providencia.

§ 1.º O responsavel por tais adeantamentos fica obrigado a comprovação das despesas effectuadas e entrega de saldo, dentro do prazo de noventa (90) dias a contar da data do effectivo recebimento, salvo caso de força maior, a juizo da Junta Administrativa.

§ 2.º A falta de comprovação da despesa dentro do prazo previsto no paragrapho anterior, sujeitará o responsavel a multa de um por cento ao mez sobre o total do adeantamento, durante o tempo que exceder o prazo determinado.

§ 3.º A comprovação da despesa será feita perante a Contadoria do Fundo Naval, que submeterá á Junta Administrativa para julgamento final.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 16. O secretario será substituído em seus impedimentos por um dos contadores em exercicio na Contadoria, por designação do director geral de Fazenda.

Art. 17. O contador chefe será substituído em seus impedimentos pelo contador guarda-livros e este por um dos contadores auxiliares.

Art. 18. O thesoureiro será substituído em seus impedimentos pelo contador naval que o houver substituído na Pagadoria da Marinha.

Art. 19. A Junta Administrativa organizará a tabella de gratificações que devem ser abonadas aos contadores navaes que servem na Secretaria, Contadoria e Thesouraria do Fundo Naval, pelos serviços prestados fóra das horas do expediente.

Paragrapho unico. De accordo com o presente artigo, a Contadoria organizará a respectiva folha cujo pagamento será autorizado pelo director geral de Fazenda.

Art. 20. O presente regimento interno entrará em vigor na data de sua approvação pela Junta Administrativa.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

Este Ministerio já traçou as directrizes de sua acção no exercicio de 1935, para a execução de obras contra as secas do Nordeste, dentro do plano geral seguinte:

SERVIÇOS PERMANENTES:

Administração geral, aquedagem por cooperação, poços, serviços cartographicos, administração de aquedus publicos e systemas de irrigação, organização e administração de postos agricolas, conservação de estradas, serviços topographicos, piscicultura, pesquisas agrologicas e assistência medica.

OBRAS — Conclusão:

Aquedus de Piranhas, São Gonçalo e Condado, na Parahyba; Jaibára, no Ceará; Itans e Inharé, no Rio Grande do Norte, Macahubas e Valente, na Bahia.

Proseguimento das obras de irrigação:

Lima Campos e Forquilha, no Ceará; Alto Piranhas e Condado, na Parahyba.

Proseguimento das obras rodoviarias, principalmente no que se refere a obras d'arte:

Transnordestina, na Bahia e no Ceará; Central de Pernambuco, em Pernambuco; Central da Parahyba, na Parahyba; Central do Rio Grande do Norte, no Rio Grande do Norte; Fortaleza, no Ceará; Fortaleza-Thezina, no Piahy.

Início das obras de aquedagem:

Curema, na Parahyba, sobre o rio Piancó; Orós, sobre o rio Jaguariba, no Ceará; Ceará-Mirim, sobre o rio Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte.

DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS.

APPARELHAGEM MECANICA.

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO.

Esses trabalhos serão custeados com os recursos da verba propria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, incluída no orçamento deste Ministerio para o exercicio de 1935, em virtude das disposições do art. 177 da Constituição.

Para que aquelle plano possa desenvolver-se com a rapidez que a natureza especialissima dos serviços exige, e com o aproveitamento racional das dotações orçamentarias votadas, é condição essencial que sejam mantidos os poderes conferidos á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas no sentido de permittir-lhe o manejo rapido e efficiente daquellas dotações, pois, sem essa providencia, as obras se arrastarão morosamente, ampliando o prazo de conclusão, augmentada a percentagem de administração, incentivada a exploração dos operarios pelos fornecedores.

Visando realizar esse objectivo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria autorização para que a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas possa effectuar suas despesas de conformidade com o disposto no art. 51, letra a, doCodigo de Contabilidade Publica, dentro dos recursos orçamentarios que lhe forem concedidos no orçamento para o exercicio de 1935. (N. 18.812-34.)

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — *Marques dos Reis.*

Sr. Presidente da Republica:

A dotação de 12.000.000\$000 concedida no corrente exercicio para Estradas de Rodagem, foi inicialmente distribuída da seguinte fórmula:

- | | |
|--|----------------|
| a) Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, compreendendo as grandes estradas: Rio-São Paulo, Rio-Petropolis, União-Industria, Correias-Thezopolis e outras..... | 7.000.000\$000 |
| b) Commissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, compreendendo as estradas Capella da Ribeira e Curityba, Curityba a Joinville e São João a Clevelandia... | 4.000.000\$000 |
| c) Diversas pequenas estradas..... | 1.000.000\$000 |

As duas ultimas parcelas foram desde logo applicadas, tendo mesmo a Commissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, a cargo do 5º Batalhão de Engenharia, assumido compromissos além dos recursos que lhe foram destinados, o que deu lugar á exposição de motivos que tive a honra de dirigir a V. Ex. em 31 de agosto ultimo, suggerindo a abertura de um credito suplementar de 5.000.000\$ para regularizar a situação e permittir a continuação das obras até o fim do exercicio, em 31 de março de 1935.

De sorte que as restricções constantes do decreto n. 52, de 11 de setembro proximo findo, a serem observadas rigorosamente, determinarão a paralização completa dos principaes serviços de estradas de rodagem a cargo deste ministerio, justamente daquelles que se vinham executando dentro dos recursos normaes concedidos, por isso que o saldo da verba global é apenas de cerca 3.000.000\$000, equivalente á parte da verba annullada pelo referido decreto.

Nestas condições, para evitar que sejam totalmente suspensos todos os trabalhos rodoviarios até o fim do exercicio, especialmente os da rodovia Rio-Petropolis, com a consequente dispensa em massa de algumas centenas de trabalhadores, tenho a honra de suggerir a V. Ex. seja este ministerio autorizado a applicar os tres ultimos duodecimos da verba 10ª — Estradas de Rodagem, na liquidação das despesas que occorrerem até 31 de dezembro proximo futuro, dada a existencia de compromissos inevitaveis até aquella data, como ficou esclarecido. (N. 18.799-34.)

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — *Marques dos Reis.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria autorização, de accordo com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, para que a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas possa adquirir, para os seus serviços, 4 automoveis e 6 caminhões, sendo 2 a oleo crú.

A despesa approximada de 250.000\$000 correrá á conta da verba orçamentaria destinada áquelles serviços no actual exercicio. (N. 19.557-34.)

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — *Marques dos Reis.*

Requerimentos despachados

João Felipe de Almeida, guarda-fios diarista dos Correios e Telegraphos pede nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Aguarde a oportunidade de sua promoção. (16.151-34.)

Luiz Pereira de Oliveira, pede promoção a telegraphista de 5ª classe. — Oportunamente será examinada a pretensão do requerente. (15.451-34.)

Samuel d'Avila Torres, agente de 3ª classe, e Raymundo Veloso da Silva, official do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Goyaz, pedem permuta dos respectivos cargos. — Indeferido. (16.399-34.)

Numa Martins Vasques e outros funcionarios da Central reclamam contra o seu aproveitamento em cargos inferiores aos que exerciam. — Em face das informações e do parecer do Sr. consultor juridico, indeferido. (13.610-34.)

Hermogenes Brenha Ribeiro, offerece á venda, por 60 contos de réis, o predio de sua propriedade á rua Paula Souza n. 151, em Itú, Estado de S. Paulo. — Não pôde ser aceita. (10.199-34.)

A Liga Brasileira contra a Tuberculose, pede isenção do pagamento de taxas postaes para as remessas de vacinas B. G. G., destinadas a qualquer ponto do territorio nacional. — Não assiste ao Executivo, infelizmente, o direito, no regimen constitucional vigente, de attender ao solicitado. A isenção só por lei poderá ser concedido. (1.407-34.)

Celso Caetano dos Santos, agente postal de Senna Madureira, territorio do Acre, solicita que seja convenientemente solucionada sua verdadeira posição. — Aguarde solução do D. C. T. (13.569-34.)

A Sociedade Radio Edison do Brasil, procurando demonstrar não lhe poderem ser applicados os dispositivos dos decretos ns. 24.655 e 24.772, visto ter requerido concessão para estação de radiofusão. — Satisfaza a requerente as exigencias legais. (16.298-34.)

Maria de Viveiros Pessoa e Rosa Almerinda de Viveiros, pedem aforamento perpetuo ou mesmo por tempo indeterminado de uma faixa de terra que se acha situada entre as suas. — Aguarde oportunidade; consoante o parecer do consultor juridico. (14.116-34.)

A Radio Sociedade Mayrink Veiga, pede relevação da multa de 1:000\$000. — Em face dos pareceres e informações, confrontados com as proprias allegações da requerente, mantenho a multa. (11.149-34.)

Newton Jardim, solicita que sua dispensa de auxiliar de 1ª classe seja convertida em disponibilidade. — Apresente certidão do seu tempo de serviço. (1.431-34.)

Felix da Silva, ex-servente, solicita que sua dispensa seja convertida em disponibilidade. — Apresente certidão do tempo de serviço. (7.430-34.)

Humberto Monte, engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, pede sua transferencia para a Viação Cearense. — Em face das informações do director da Rede Viação Cearense e da Secção, indefiro o pedido do requerente. (4.907-34.)

Benedito Moniz Barreto, recorre do acto do Departamento dos Correios e Telegraphos, que o responsabilizou pela violação do registrado com valor n. 264. — Em face do apurado e informado nada ha que deferir. (34.341-33.)

Diaristas e titulados do Departamento dos Correios e Telegraphos, sollicitam concessão de passes com abatimento de 75 %, na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido. (14.498-34.)

Romero Fernando Zander e Demosthenes Bockert. — Compareçam a 1ª Secção de Contabilidade. (14.836-34.)

Benjamin Porto. — Apresente certidão do tempo de serviço. (6.165-33.)

Benedicto Antonio de Camargo e outros, carteiros auxiliares da Directoria Regional de S. Paulo, sollicitam dispensa de concurso. — Indeferido, menos quanto aos funcionarios citados na segunda parte do officio n. 3.581, de 8 de março do corrente anno, do Departamento dos Correios e Telegraphos. (13.375-34.)

Expediente de 13 de outubro de 1934

Avisos:

N. 2.066 — A' Interventoria Federal no Estado de Sergipe — Pede informações sobre a applicação que está tendo o material cedido por emprestimo a esse Estado em 1916. (8.869-33.)

N. 2.067 — Ao Tribunal de Contas — Sollicita seja entregue, como adeantamento, ao ajudante de pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Sebastião Marques, a importancia de 270:000\$000, para occorrer ás despesas de pagamento de pessoal relativas ao mez de setembro findo. (19.737-34.)

N. 2.068 — Ao Tribunal de Contas — Sollicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento a folha na importancia de 1:066\$760, relativa á ajuda ao custo a que fez jus o 1º official do Departamento de Portos, Ovidio Loureiro. (18.166-34.)

N. 2.069 — Ao Ministerio da Fazenda — Sollicita seja paga, de accordo com os documentos, ao mestre de linha, aposentado, da V Divisão (E. F. Sobral) da Rede de Viação Cearense — José Brígido Maia — a quantia de 531\$100, correspondente ao ordenado que deixou de perceber no periodo de 1 de janeiro a 3 de março de 1932 por ter sido supprimido o cargo que o occupava (14.337-34.)

N. 2.070 — Ao Tribunal de Contas — Sollicita seja entregue, como adeantamento, ao commandante do 1º Batalhão Ferroviario, tenente-coronel Deniz Desiderado Norta Barboza, a quantia de 1.480:563\$000, afim de attender ás despesas de pessoal e de material empregados na construção da E. F. Jaguary-S. Thiago — S. Borja e ramal D. Pedrita Sant'Anna do Livramento, nos mezes de outubro, novembro, e dezembro (18.793-32.)

Officios:

N. 3.715 — Ao Departamento de Portos e Navegação. — Com referencias ao pedido da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, sollicitando por emprestimo e mediante aluguel o batelão de propriedade desse Departamento e de fundo falso n. 102, communica o seguinte despacho: "Autorizo de accordo com a informação, descontados os dias inuteis. (3.051-34.)

N. 2.716 — A' E. F. Central do Brasil — Transmitta cópia do decreto de 21 de setembro do corrente anno, que aposentou — Manoel José Dias no cargo de machinista de 4ª classe dessa estrada. (15.971-34.)

N. 3.717 — A' E. F. Central do Brasil — Transmitta cópia do decreto de 21 de setembro proximo findo que aposentou — Carlos Pereira Pinto no cargo de chefe de secção dessa Estrada. (16.867-34.)

N. 3.718 — A' E. F. Central do Brasil — Determina por despacho de 14 de setembro ultimo, que se faça nos assentamentos do empregado dessa Estrada, Bernardo Savaget Sobrinho, a anotação de que a sua volta ao exercicio do cargo se verificou em virtude de que dispõe o decreto n. 19.395, de 8-11-30. (10.611-34.)

N. 3.719 — A' mesmo — Autoriza essa Estrada a aceitar as requisições de passagens e de transportes de materias, firmadas pelo engenheiro Hermelindo de Barros Lins, nomeado director da E. F. de Goyaz, correndo as respectivas despesas por conta da alludida via ferrea. (13.361-34.)

N. 3.720 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a E. F. Central do Brasil a aceitar as requisições de passagens e de transportes de materias, firmadas pelo engenheiro Hermelindo de Barros Lins, nomeado director da E. F. Goyaz. (N. 13.361-34.)

N. 3.721 — A' mesma — Autoriza que se faça o expediente necessario sobre a reestificação da licença concedida, pelo prazo de um anno, ao machinista de 4ª classe da E. F. de Goyaz, Celso Prado, hem como a concessão de mais dez mezes em prorogação. (N. 9.866-34.)

N. 3.722 — A' mesma — Autoriza a dar baixa na locomotiva n. 2, de fabricação Borsig, e vender o material da mesma, devendo o producto ser recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, mediante guia fornecida pelo respectivo districto de fiscalização. (N. 10.707-34.)

N. 3.723 — A' mesma — Com referencia ao requerimento em que os habitantes do municipio de Angelini, Estado de Pernambuco, servido pela estação de "Segismundo Gonçalves", ramal do Garanhuns, solicitam o restabelecimento do nome de "Angelim", na referida estação, comunica o seguinte despacho: "Defiro a pretensão, parece inteiramente razoavel a manutenção da antiga designação, identica á do municipio". (N. 12.541-34.)

N. 3.724 — A' mesma — Approva o frete especial de 25\$000 por tonelada, para os despachos de gasolina e kerozene, de Praia Formosa-Campos e Nictheroy-Campos. (Numero 21.631-33.)

N. 3.725 — A' mesma — Com referencia á solicitação feita pelo superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina á chefia do 6º de Fiscalisação dessa Inspectória, para empregar em um trecho de uma das linhas da rede, 2.728 trilhos, transferidos da linha Itararé-Uruguay, para o ramal do Parapanema e pertencentes ao Governo, comunica o seguinte despacho: "Approvo, nos termos do parecer supra". (N. 23.394-33.)

N. 3.726 — A' Comissão Technica de Piscicultura do Nordeste — Pede para informar se ainda são necessarios a essa comissão os serviços do Dr. Dorival Arruda Cardoso, assistente do Instituto Biologico de S. Paulo. (N. 25.344-33.)

N. 3.727 — A' Rede de Viação Cearense — A proposito do pedido para fechamento temporario das paradas de "Varzinha" e "Amanajú", nos kms. ns. 406 e 278 da E. F. Baturité, comunica o seguinte despacho: "Autorizo o fechamento, até que as circunstancias aconselhem a reabertura". (N. 25.972-33.)

Officios:

N. 3.728 — A' Associação Commercial de Aracaty, transmite cópia do officio remetido pelo Departamento de Aeronautica Civil, sobre escala dos aviões da "Panair do Brasil S. A.", nessa cidade. (15.730, de 1934.)

N. 3.729 — Ao Dominio da União, no Estado da Bahia, restituindo a planta, comunica que o terreno de marinha situado no porto de Ilhéos, está a 200 metros a montante da bacia de evoluções do porto, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (18.817, de 1934.)

N. 3.730 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, remette requerimento protocolado sob n. 18.474, de 1934, para revalidação do sello. (18.474, de 1934.)

N. 3.731 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, remette requerimento protocolado sob n. 18.464, de 1934, para revalidação do sello. (18.463, de 1934.)

N. 3.732 — Ao Dominio da União no Estado do Espirito Santo, comunica que o terreno de marinha situado em Santo Antonio, requerido por João Evangelista Cruz, está localizado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios nesse Estado, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (19.028, de 1934.)

N. 3.733 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Minas Geraes, remette processo de reversão de montepio de D. Ercilia Barbosa de Oliveira, afim de lhe ser paga, na Delegacia Fiscal desse Estado, a respectiva pensão. (17.695, de 1934.)

N. 3.734 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, remette requerimento, insufficientemente sellado, de João Abramo, e ao qual estão annexos diversos documentos, alguns com as estampilhas irregularmente inutilizadas, afim de ser cumprido o regulamento da fiscalização do imposto do sello. (18.899, de 1934.)

N. 3.735 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, remette o papel n. 10.428, de 1934, dirigido a este ministerio pelos habitantes de Monte Siao, afim de ser cumprido o regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello. (14.914, de 1934.)

N. 3.736 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, remette requerimento do Centro Ideal Ferroviario, para cobrança do sello. (14.497, de 1934.)

N. 3.737 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, remette representação protocolada

sob n. 18.062, de 1934, para revalidação de sello. (18.062, de 1934.)

N. 3.738 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, comunica que o terreno de marinha situado no Sacco dos Limões, municipio de Florianopolis, requerido por Manoel Sergio Vieira, está localizado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (18.811, de 1934.)

N. 3.739 — Aos Correios e Telegraphos, com referencia ao pedido do Ministerio do Exterior, no sentido de serem emitidos sellos do Correio commemorativos da visita do Cardeal Pacelli ao Brasil, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a emissão. Encaminhe-se ao Departamento dos Correios e Telegraphos. (Sem numero)."

N. 3.739-A — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Com referencia ao requerimento em que a Panair do Brasil S. A., pede permissão para que o avião de sua propriedade "Brazilian Clipper" não escale nos portos que não offereçam segurança, comunica o seguinte despacho: "Approvo, até porque a cautela está bem de accôrdo com o proposito da boa guarda e resalva da vida dos passageiros".

Expediente de 15 de outubro de 1934

Officios:

N. 3.740 — A' Directoria da Despesa Publica — Restitue processo relativo ao pagamento de 1:200\$ ao 3º escriptuario do Departamento de Portos e Navegação, Armando de Albuquerque Santos. (17.703-34.)

N. 3.741 — Aos Correios e Telegraphos — Transmite cópia do decreto de 14 de setembro do corrente anno, que aposentou Ataliba Pires no cargo de chefe dos serviços economicos da D. R. dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes. (15.869-34.)

N. 3.742 — Aos Correios e Telegraphos — Pede para remetter cópia dos assentamentos, bem como o quadro do tempo de serviço do agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Curitiba, da D. R. dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, Antonio Vieira da Rocha. (14.912-34.)

N. 3.743 — Ao mesmo — Transmite cópia do decreto de 14 de setembro proximo findo, que aposentou Laudelina de Menezes Pires no cargo de agente postal da extincta agencia do largo de Bemfica, na D. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (14.485-34.)

N. 3.744 — Ao mesmo — Transmite cópia do decreto de 17 de agosto do corrente anno, que aposentou Epiphânio Augusto de Oliveira no cargo de 2º official da D. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (13.574-34.)

N. 3.745 — Ao mesmo — Remette parecer n. 1.832, do Sr. consultor juridico, sobre a reclamação apresentada pela Congregação das Religiosas dos Santos Anjos, contra a doação, pela Prefeitura de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, de um terreno annexo ao predio da rua Caetano Furquim n. 6, para construção de um edificio destinado aos correios e telegraphos daquella localidade. (9.403-34.)

N. 3.746 — Ao mesmo — Comunica que, no requerimento em que os negociantes Ribeiro Costa & Comp. pedem a diminuição da multa que lhes foi imposta por essa repartição, o Sr. ministro, por despacho de 24 de setembro proximo findo, resolveu que a multa de 6 % incida apenas sobre o valor do fornecimento em falta. (9.464-34.)

N. 3.747 — Ao mesmo — Pagamento de honorarios ao architecto Nestor E. de Figueiredo, a que tem direito pela confecção do projecto architectonico do edificio destinado á sede da D. R. dos Correios e Telegraphos de Pernambuco. (14.929-34.)

N. 3.748 — Ao mesmo — Declara que a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, do Ministerio da Fazenda, não foi cumprida integralmente por essa repartição. (18.549-34.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1934

Designando o telegraphista de 4ª classe Pedro Felismino Pereira e o de 5ª classe Carlos Segundo Barbosa de Abreu

para exercerem, respectivamente, as funções de agente postal telegraphico em Affonso Penna e Campo Grande, na Directoria Regional do Ceará (Port. 1.432/16/10/934.)

Designando o diarista Antonio Maria dos Santos Firpo para exercer, provisoriamente, as funções de agente postal telegraphico em Dôres do Indayá, na Directoria Regional de Minas Geraes, ficando dispensado do mesmo encargo o telegraphista de 2ª classe Nathanael Lafayette Povoa. (Portaria: 1.433/16/10/934.)

Designando o telegraphista de 5ª classe, em comissão, Antonio Benedicto para exercer as funções de agente postal telegraphico em Diamantina e para encarregado da estação de Affonso, na Directoria Regional do Cuyabá, o diarista Agostinho Zaremaré. (Port. 1.434/16/10/934.)

Tornando sem efeito a portaria n. 726, de 29 de maio ultimo, pela qual foi transferido da Directoria Regional do Rio Grande do Norte para a do Maranhão o telegraphista de 2ª classe José Eustachio Freire Pereira. (Port. 1.435/16/10/934.)

Determinando que na Directoria Regional de Goyaz se effectue concurso publico para auxiliares de 3ª classe, cumpridas as instrucções approvadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos do Departamento;

1) para a inscrição de candidatos, a idade será limitada entre 18 e 30 annos para os que já servirem no Departamento, e entre 18 e 25 annos para os que lhe forem estranhos. Aos actuaes auxiliares de 3ª classe sem concurso não será feita qualquer exigencia quanto a idade.

2) a inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o telegraphista de 3ª classe Felicissimo do Espirito Santo Filho para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretario o praticante diplomado Luiz da Cunha Moraes. (Port. 1.439/16/10/934.)

Marcando, em additamento a portaria n. 1.224 de 22 de agosto ultimo, o dia 21 do corrente para inicio das provas do concurso publico para carteiros-auxiliares a realizar-se na Directoria Regional de Uberaba, designado os seguintes funcionarios para examinadores: portuguez, 2º official Antonio Brasil; arithmetica, auxiliar de 2ª classe Newton Pimentel de Ulhos. (Port. 1.440/16/10/934.)

Designando o inspector tecnico de 1ª classe Ernesto do Prado Seixas Netto, para dirigir a construção do predio destinado á agencia postal-telegraphica de Cachoeira do Itapeiririm, no Estado do Espirito Santo, sem prejuizo das commissões de fiscalização da construção do edificio-sede da Directoria Regional daquele Estado e direcção das obras do predio da agencia postal-telegraphica de Collatina, no mesmo Estado, para as quaes foi designado pelas portarias numeros 875 e 785, respectivamente, de 8 de julho do anno findo e 7 de junho do corrente anno, ficando-lhe mantido, entretanto, o direito á percepção da gratificação abonada pela ultima das citadas portarias. (Port. 1.441/16/10/934.)

Designando o praticante diplomado Oscar de Campos Borges para exercer as funções de agente postal telegraphico em Rosario Oeste, na Directoria Regional de Cuyabá, ficando dispensado do mesmo encargo o telegraphista de 4ª classe Antonio Izidro da Costa. (Port. 1.442/17/10/934.)

Dispensando os telegraphistas de 5ª classe Domingos do Nascimento Ribeiro e José Pedro de Carvalho Farias, das funções de agentes, respectivamente, de Aymoré e Caratinga, na Directoria Regional de Minas Geraes, transferindo-os para a sede da citada Directoria. (Port. 1.443/17/10/934.)

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector tecnico de 1ª classe Horacio Cesar Jordão o adeantamento de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), para aquisição de moveis, serviços de intallação da Agencia Postal-Telegraphica de Ilhéos e reparos no predio da de Bom Jesus dos Meiras, correndo as despesas á conta da sub-consignação n. 2, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido adeantamento deverá ter applicação nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. 1.444, de 17/10/934.)

Rebaixando á 4ª classe a Agencia Postal de Pedro Carlos, na jurisdição da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, sendo arbitrada para o agente a gratificação annual de 720\$000. (Port. 1.445/17/10/934.)

Requerimentos despachados

Helcias Rocha, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas. — A pretensão do requerente será examinada mediante confronto do seu merecimento com o dos demais candidatos. (Off. 509-Dr Campanha.)

Joaquim Roberto do Nascimento, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — As condições de acesso do requerente serão examinadas em confronto com as dos demais candidatos, por ocasião da organização de propostas. (Off. 1.061/1ª-Dr Mg.)

Luiz Rodrigues, radio-diarista, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo augmento de diaria. — O requerente deverá aguardar o reajustamento dos diaristas, de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo. Off. 293 G-Dr Df.)

Manoel Malvino do Rego Lima, guarda-fios de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional da Parahyba, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Tendo sido extinta a comissão de promoções, a petição está prejudicada. (Off. 469/1ª-Dr PB.)

José da Silva Alves, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Ceará, pedindo nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — Tendo sido extinta a comissão de promoções, a petição está prejudicada. (Officio 48/1ª-Dr Ge.)

Theodorico Julio da Costa, diarista, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, pedindo nomeação para o quadro de telegraphistas. — O merecimento do peticionario será examinado em conjunto com o de seu collegas por ocasião da organização de propostas. (9.942/1ª-Dr Sp.)

Mario Mendanha, Eduardo Augusto de Magalhães e Bento da Silva Ferraz, radio-diaristas, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — Em face dos termos do art. 7º, do decreto n. 21.758, de agosto de 1932, os requerentes não estão em condições para a nomeação para telegraphistas de 5ª classe. Indefiro, pois, o pedido. (Off. 553/1ª-DR MG.)

Oliverio Freire de Araujo, guarda-fios de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo promoção. — O merecimento do requerente será examinado opportunamente em confronto com o dos demais candidatos, por ocasião da organização de propostas. (Off. 6.028/1ª-Dr RJ.)

Amerina de Mattos Diniz, agente do Correio da Agencia de Buenopolis, subordinada á Directoria Regional de Diamantina, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar de 3ª classe, de qualquer directoria em que exista vaga. — Existindo em todas as directorias regionaes candidatos classificados em concurso, a requerente deverá aguardar a sua vez na ordem das classificadas na directoria regional em que serve. (Officio 413/1ª-Dr Diamantina.)

Joaquim Carvalho Sobrinho, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas. — O merecimento do requerente será examinado em confronto com o dos demais candidatos, por ocasião da organização de propostas. (Off. 381/1ª-Dr RN.)

Agenor Marcondes Stockler, ex-thesoureiro da Agencia Postal Telegraphica de Ponta Grossa, subordinada á Directoria Regional do Paraná, pedindo revisão do processo que motivou a sua demissão. — Nada ha que deferir. (Req. 41.819-34.)

Gumercindo Pires de Carvalho, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional de Pernambuco, pedindo nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — Aguardo oportunidade, em face das razões expendidas no parecer de fls. (Off. 3.297/1ª-Dr PE.)

PROTOCOLLO

Requerimento despachado

Raymundo Nonato Sanches Pinheiro, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo. (Requerimento 35.627/34.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1934

Syndicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos. Nesta. Directoria. — Archive-se, em face da informação.

Dia 15

Francisco Antonio da Conceição e outro. Nesta. Reclamação. — Como parece a secção.

(O parecer relativo é o seguinte: Os requerentes devem, preliminarmente, apresentar a carteira profissional em face do que dispõe o artigo 25 do decreto 22.035, de 1932).

Dia 17

Syndicato dos Proprietarios de Casa de Penhores. Nesta. Directoria. — Archive-se por estar concluso.

Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral. Nesta. Directoria. — Archive-se em face das informações.

Syndicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos. Nesta. Acta da assembleia geral. — Archive-se.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1934

Gomes Alves & Comp., de Jeiz de Iora, recorrendo do acto do inspector regional que lhes autou por infracção do decreto 21.364, de maio de 1932. — Nego provimento ao recurso.

Dia 30

A. Soares de Almeida, communicando a retirada de um empregado. — Archive-se, em face da informação.

Syndicato dos Bancarios de Santos, remetendo exemplar da circular enviada aos collectores federaes no Estado de S. Paulo. — Archive-se.

Joaquim Oliveira Ramos, reclamando salarios. — Archive-se.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, communicando dispensa de empregado. — Archive-se, em face da informação.

Francisco José Velloso, communicando o pedido de demissão de um gerente. — Archive-se, em face da informação.

Joaquim de Abreu, pedindo archivação do processo de reclamação contra Souza Lemos & Comp. — Archive-se.

Luiz Celentano, communicando que um seu empregado abandonou o serviço. — Archive-se, de accordo com a informação.

Dia 31

Telegrammas:

N. 27 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, respondendo seu telegramma de 18 de julho ultimo e communicando que o presidente da Associação Operaria de Varginha se enten-

dera com o alludido director sobre a localização dos duzentos trabalhadores.

N. 28 — Ao presidente da Associação Beneficente Operaria de Varginha, no Estado de Minas, communicando já haver sido providenciado junto aos agentes das estações de Cruzeiro e Varginha, sobre o transporte dos trabalhadores.

Offícios:

N. 688 — Aos Srs. Albino Costa & Comp., solicitando esclarecimentos sobre o processo de reclamação de Sebastião Martins.

N. 689 — Ao inspector regional do Trabalho no Estado do Rio, restituindo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 16.229-1934, relativo ao recurso interposto por J. Gonçalves Dias.

Dia 1º de setembro de 1934

N. 690 — Ao inspector regional do Trabalho no Estado de Minas Geraes, idem, o processo D. N. T. 18.800-1934, sobre reclamação de Oswaldo Menezes.

N. 691 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, idem, o processo D. N. T. 13.928-1934, sobre reclamação de Pedro Piahy.

N. 692 — Ao presidente do Syndicato dos Calafates Maritimos, respondendo a consulta constante do officio n. 172, de 29 de junho ultimo.

N. 693 — Aos Srs. Ponce & Irmãos, reiterando os termos do officio n. 656, de 15 de agosto ultimo.

Dia 3

N. 694 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, remetendo o processo sobre a reclamação de Nelson Alfredo de Almeida.

N. 695 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, idem o requerimento de Alvaro Lomelino.

N. 696 — Ao inspector regional do Trabalho no Estado do Piahy, restituindo o processo D. N. T. 10.498-1934, para os devidos fins.

N. 697 — Ao inspector regional do Trabalho no Estado de Santa Catharina, idem o processo relativo a um termo de verificação de infracção contra a Caixa Agricola de Blumenau S. A.

N. 698 — Ao inspector regional do Trabalho no Estado do Rio, remetendo uma communicação de Soares de Sá & Filhos.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1934

Offícios:

N. 1.424 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando a remessa de copias authenticas dos assentamentos relativos ás ex-funcionarias desse repartição. 3º official Pharalide Sampaio, auxiliares de 1º classe, Noemia Goulart e Georgina Franco da Rocha.

N. 1.425 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, expondo a acção deste departamento, na organização da 1ª Feira Flutuante de Productos Brasileiros e tratando de outros assumptos.

Dia 2

N. 1.426 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará, enviando um exem-

plar da marca de exportação pertencente a Gonçalves Motta & Comp.

N. 1.427 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando a segunda via da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados por funcionarios deste departamento.

N. 1.428 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando pagamento de gratificações a funcionario deste departamento.

N. 1.429 — Ao Sr. Waldemar Cubas (Joinville, Santa Catharina), remetendo copia de um telegramma da Italia, sobre amostra de dormentes destinados ás estradas de ferro daquelle paiz.

N. 1.430 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, sobre concursos neste departamento.

N. 1.431 — Circular a diversas associações commerciaes sobre o consumo de manganez no Japão.

Dia 16

Argento Fanucch (São Paulo) D. N. I. C.-2.938 — Solicitando permissão para importar machinas, para a produção de farinha de trigo. — Satisfaca as exigencias da lei.

Carvalho, Irmão & Comp. (Rio de Janeiro) D. N. I. C.-2.943 — Solicitando licença para importar de Hamburgo uma machina. — Satisfaca as exigencias da lei.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

Da Sociedade Polavion Limitada, recorrendo ao acto que negou o archivação do seu contracto social. — Tomase por termo o recurso.

D'A Condoril & Paint S. A., para o archivação da acta de assembleia extraordinaria. — Deferido.

D'A Economia Predial S. A., para o archivação da acta de assembleia extraordinaria. — Satisfaca a exigencia.

D'A Predial Sul America S. A., para o archivação da transformação em Sociedade Anonyma. — Satisfaca a exigencia.

De R. Santos & Souza, Silva & Lousa Limitada, Carvalho & Albuquerque, para o archivação de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Do Instituto de Physiologia Applicada Limitada, Americo C. da Silva & Companhia, Patrone & Companhia, para o archivação de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Manoel André & Companhia, Lousa & Irmão e D. Silva Lousa & Irmão, Francisco Nogueira & Companhia, para o archivação de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Copello & Novello, para o archivação de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Guimarães, Neves & Companhia, para o archivação de sua alteração de contracto. — Satisfaca a exigencia.

De José Maria, Durão & Companhia, Constant & Companhia Limitada, K. Gayer, Abilio José Ferreira, Lopes Cardoso & Companhia, Bernardino P. Monteiro, para os registros de sua firmas. — Deferidos.

De José Velloso de Aguiar, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De C. Pires, para o registro de sua firma. — Satisfaça a exigência.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" para um documento em idioma húngaro. — Faça-se expediente de nomeação para assinatura do Sr. director geral.

D'A Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna, para o archívamento do balancete de armazens geraes (3º trimestre de 1934). — Deferido.

D'A Filial da Companhia de Armazens Geraes de Victoria, para o archívamento do balancete de armazens geraes (3º trimestre de 1934). — Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Armazens Geraes, para o archívamento do balancete de armazens geraes (3º trimestre de 1934). — Deferido.

D'A Compagnie des Magasins. Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, para o archívamento do balancete de armazens geraes (3º trimestre de 1934). — Deferido.

De Joaquim M. de Oliveira, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Deferido.

De A. A. Ferreira, pedindo transferência de seu livro copiador. — Deferido.

De Antonio Novellino, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 17 de outubro de 1934:

Contractos:

De R. Santos & Souza, firma composta dos socios solidarios, Ricardo Lopes dos Santos e José Maria de Souza, para o commercio de pão, balas, etc., com capital de 5:000\$, proza indeterminado.

De Silva & Louza Limitada, firma composta dos socios quotistas, Julião Antonio Louza e Domingos Costa e Silva, para o commercio de moveis (móveis), á rua General Polydoro numero 28, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Carvalho & Albuquerque, firma composta dos socios solidarios, Alberto Fernandes Carvalho e José de Albuquerque Sombra, para o commercio de objectos de arte, etc., á avenida Almirante Barroso n. 11, com capital de 10:000\$, prazo cinco annos.

Alterações de contractos:

De Instituto de Physiologia Applicada Limitada, o prazo da sociedade passa a ser por tempo indeterminado.

De Vieira de Mattos & Silva, retira-se o socio, Belmiro Vieira de Mattos, recebendo a importância de 6:234\$600, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Americo C. da Silva & Comp.

De Patrone & Comp., é admitido como socio commanditario o Sr. Manoel José de Souza Moraes.

Distractos:

De Francisco Nogueira & Comp., retira-se o socio, José Giordano, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Nogueira, na importância de 50:000\$000.

De Louza & Irmão, pelo fallecimento do socio, Antonio Manoel Louza, recebendo os seus herdeiros a importância

de 23:967\$967, ficando com o activo e passivo o socio, Julião Antonio Louza na importância de 11:624\$296.

De D. Silva, Louza & Irmão, pelo fallecimento do socio, Antonio Manoel Louza, recebendo os seus herdeiros a importância de 4:705\$050, ficando com o activo e passivo o socio, Julião Antonio Louza na importância de réis 4:180\$050.

De Manoel André & Comp., retira-se o socio, Manoel André, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, João Castilhos. Barbosa na importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Bernardino P. Monteiro, para o commercio de café e restaurante, á rua D. Manoel n. 32, com capital de réis 25:000\$000.

De Abilio José Ferreira, para o commercio de tintas, ferragens, etc., á rua Senador Antonio Carlos n. 410, com capital de 20:000\$000.

De K. Gayer, para o commercio de industria metallurgica, á rua São Luiz Camões n. 83, com capital de réis 60:000\$000.

Dia 18 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

Da S. A. Fabrica de Tecidos Maria Candida, para o archívamento da acta de assembleia geral extraordinaria. — Indeferido.

De Funkenstein & Reichmann, S. Nogueira & Monteiro, Herbert A. Koebisch & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De João Alves Marinho Limitada, Dominguez & Alonso, Monteiro & Galvão, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigências.

De A. Camara & Comp., Souto de Oliveira & Comp., Limitada, C. Figueiredo & André, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Couto, Vianna & Comp. Limitada, para o archívamento de sua alteração de contracto. — Satisfaça a exigência.

De Barreto & Moreira Limitada, João Luiz & Comp., Limitada, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Augusto de Souza Oliveira, Fabrica de Calçados Edith Limitada, Reis & Vieira, Mario de Campos Pereira, Cesar Burne, Alfredo. Rodrigues Fontes, Evangelista da Silva Faria, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Joaquim Lopes de Almeida, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De B. J. Fernandes, José Maria Rodrigues, Angelo F. de Sá, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

Do Syndicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitarias, pedindo registro de carta de reconhecimento de syndicato. — Deferido.

Dos Armazens Geraes Guanabara S. A., para o archívamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

Dos Armazens Geraes Guanabara S. A., para o archívamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

De Marcel Layolle, gerente dos Laboratorios Lutecia Limitada, pedindo anotação em seu contracto social (rectificação do nome sob que gíra a sociedade). — Deferido.

De F. Martins & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança da casa filial). — Deferido.

De Francisco Marques de Almeida, pedindo anotação em registro de firma (rectificação de nome de um dos socios). — Satisfaça a exigência.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 18 de outubro de 1934:

Contractos:

De Funkentein & Reichmann, firma composta dos socios solidarios Walter Funkenstein e Harry Reichmann, para o commercio de systemas de propaganda commercial, com capital de 10:000\$, prazo 5 annos.

De S. Nogueira & Monteiro, firma composta dos socios solidarios Serafim Nogueira e Carlos Gonçalves Monteiro, para o commercio de café, bar, etc., á rua Senador Dantas n. 115, loja 113 A com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Herbert A. Koebisch & Comp., firma composta dos socios solidarios Herbert Alfred Koebisch, Alfred Kopischke e Hermann Steimüller, para o commercio de representações, commissões, etc., á avenida Rio Branco numeros 69 e 77, com capital de réis 100:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De A. Camara & Comp., retira-se o socio Leopoldo Pires Vieira, recebendo a importância de 29:688\$100, continuando a sociedade com os demais socios.

De Souto de Oliveira & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De C. Figueiredo & Comp., a firma social fica modificada para C. Figueiredo & André.

Distractos:

De Barreto & Moreira, Limitada, retira-se o socio Homero Moreira de Souza, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Augusto Barreto na importância de 5:000\$000.

De João Luiz & Comp., Limitada, retiram-se os socios João Luiz Senges e Gustavo Adolpho de Lima Torres, nada recebendo os socios.

Firmas individuais:

De Augusto de Souza Oliveira, para o commercio de fabrico de moveis, madeiras, etc., á rua do Engenho de Dentro n. 249, com capital de 30:000\$000.

De Mario de Campos Pereira, para o commercio de joias, etc., á rua Uruguayana n. 119, com capital de réis 6:000\$000.

De Cesar Burne, para o commercio de fazendas, etc., á avenida Mem de Sá n. 5, com capital de 50:000\$000.

De Alfredo Rodrigues Fontes, para o commercio de materiaes usados, á rua 21 de Maio n. 1-A, com capital de réis 10:000\$000.

De Evangelista da Silva Faria, para o commercio de botequim, etc., á rua Demetrio Ribeiro n. 548, com capital de 16:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO.

Recurso n. 662, de 1932. — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como embargante, D. Adriana de Jesus Fernandes, pensionista da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company; e, embargada, a Junta Administrativa da mesma caixa:

Teno fallecido o ferroviário da The São Paulo Company, Ltd., José da Ressurreição, em 12 de agosto de 1929, sua viúva, D. Adriana de Jesus Fernandes requereu, em 20 de outubro daquelle anno, a respectiva caixa, o benefício da pensão (fls. 7).

O Conselho Administrativo da caixa, pelo accórdão de 21 de novembro de 1929, (fls. 47), concedeu a pensão á D. Adriana de Jesus Fernandes e á sua filha Maria da Gloria, cabendo á primeira 21\$200 e á ultima, 10\$, (fls. 51).

Em 12 de fevereiro de 1931, a caixa, baseada na lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926 e, attendendo a que a filha de José da Ressurreição fallecera a 13 de dezembro de 1930, resolveu mandar proceder á revisão no processo de pensão do mesmo ferroviário, para reduzir-a, a partir de 14 de dezembro de 1930, a 21\$200, á sua viúva, sujeita, ainda ao desconto de 3 % sobre 2/4 de 200\$, e 15 %, a partir de 1 de janeiro de 1931 (fls. 60).

D. Adriana de Jesus Fernandes, em 9 de novembro de 1932, requereu ao Conselho Administrativo da Caixa, fosse revisto o processo de pensão, para que lhe fosse attribuida a integralidade da pensão mensal de 31\$200, deixada pelo ferroviário seu marido, uma vez que, pela lei n. 5.109, de 1926, que rege a mencionada pensão, esta não podia ter sido concedida, como o foi, dividida entre a requerente e sua filha Maria da Gloria. O Conselho Administrativo da caixa, por despacho de 16 de novembro de 1932, indeferiu esse pedido de revisão e encaminhou o mencionado requerimento a este Egregio Conselho (folhas 6).

O Dr. 1º adjunto do procurador geral, a fls. 64, deu o seguinte parecer:

"Sendo uniforme a jurisprudencia do Egregio Conselho sobre a especie dos autos, opino seja dado provimento ao recurso, restabelecido o pagamento da pensão integral á recorrente, a partir da data em que reclamou essa providencia."

Este Egregio Conselho, por accórdão de 11 de janeiro de 1934, a fls. 65:

Considerando que, embora seja certo Preliminarmente:

ter este conselho firmado jurisprudencia no sentido de que, no regimem da lei numero 5.109, de 20 de dezembro de 1926, regulamentada pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, o direito á pensão cabia "exclusivamente" á viúva do ferroviário, porque, collocada em primeiro lugar, essa beneficiaria excluia os demais herdeiros (lei n. 5.109, cit., arts. 29 e 32); todavia, ha que se attender tambem ao principio de que, uma vez passada em julgado qualquer decisão não é mais possível reformal-a (v. acors. de 26 de janeiro, 13 e 17 de agosto

de 1933, proferidos nos autos dos recursos ns. 667, de 1932, de Thereza da Piedade; 670, de 1932, de Romilda Buenos; 674, de 1932, de Rosa de Oliveira); assim.

Considerando que, na especie, tendo a decisão da caixa sido tomada em sessão da Junta Administrativa, de 21 de novembro de 1929, como se vê do documento de fls. 47, por cópia, o recurso só foi exercitado em data de 9 de novembro de 1932 (v. petição de fls. 4), quando já em vigor o actual decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 que dispõe contrariamente á pretensão da supplicante; "resolveu não tomar conhecimento desse recurso, visto ter sido interposto fóra da devida oportunidade legal.. (decreto n. 20.465, cit., art. 51, § 1º). A esse julgado, publicado no "Diário Oficial", de 9 de fevereiro de 1934, a requerente D. Adriana de Jesus Fernandes, oppoz embargos, por intermedio da respectiva caixa, em 7 de março de 1934, embargos estes que constam de fls. 72, e nos quaes volta a sustentar, invocando varias decisões deste Egregio Conselho, admittindo, a seu vêr, mui justamente, varias revisões de processos de aposentadorias e pensões, embora após o decurso de tempo maior de 15 dias, das datas das primitivas decisões das Juntas Administrativas das respectivas caixas. Cita, em apoio das allegações, as decisões proferidas nos recursos ns. 673, de 1932, de D. Daisy F. Dainton; 545, de 1932, de D. Maria P. Coutinho Chagas; 661, de 1932, de D. Emilia da Silva; 547, de 1932, de D. Margaret Elizabeth Souck.

O Dr. 1º adjunto do procurador geral, fallando sobre esses embargos, a folhas 74 v., disse: a) que, os embargos tinham sido offerecidos fóra do prazo legal e não se achavam acompanhados de documento novo, tal como o exige o artigo 70, do decreto n. 20.465; b), "de meritis", que os embargos não eram procedentes, uma vez que os casos apontados não constituíam jurisprudencia, devendo, assim, ser mantido o accórdão embargado.

Isto posto e considerando, quanto á preliminar, que não é exacto tenham os embargos de fls. 72, sido offerecidos fóra do prazo legal, que é de 30 dias, contados da data da publicação do accórdão embargado no *Diário Official*. Como se vê de fls. 66, tal accórdão foi publicado no *Diário Official* de 9 de fevereiro de 1934, e os embargos de folhas 72 foram recebidos pela Caixa embargada, em São Paulo, conforme consta dos dois carimbos alli appostos, em 7 de março do mesmo anno, bem dentro dos 30 dias, uma vez que o mez de fevereiro não é de 30 dias;

Considerando, além disto, que, em se tratando de materia infringente, o documento novo não pôde ser exigido, como é, aliás, jurisprudencia pacifica deste Conselho;

Considerando, quanto ao merito, que não ha como deixar de conceder, a revisão do processo de pensão em causa, já porque, dest'arte, não subsistirá uma illegalidade manifesta, qual a que outorgou a referida pensão, dividindo-a entre a mulher e filha do ferroviário fallecido, quando, pela lei então vigente (Dec. n. 5.109), segundo jurisprudencia uniforme deste Conselho, á viúva cabia *exclusivamente* receber dito

beneficio legal (V. Accórdão de fls. 65); já porque, na hypothese, não foi a requerente da pensão, ora embargante, quem pediu a concessão daquelle pensão dividida por ella e a sua filha mas o antigo Conselho de Administração da Caixa embargada é que a concedeu dividida, por erronea interpretação da lei n. 5.109, de 1926; assim.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, tomar conhecimento dos embargos de fls. 72, e, de meritis, por maioria de votos, dar provimento ao pedido da embargante, afim de que seja revisto o calculo do seu processo de pensão e attribuido a ella, exclusivamente, desde a data da sua reclamação á Caixa embargada, a pensão deixada por seu fallecido marido José da Ressurreição.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Edgard de O. Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. 854-33 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Hildebrando de Souza Marinho, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manáos; e, recorrida, a mesma Junta, que, pelo voto de desempate do respectivo presidente, mandou inscrever como associado da instituição o estivador da "Manáos Harbour Ltd.", Manoel Rocha, "ex-vi" do disposto no art. 2º paragrapho 2º, do regulamento baixado com o decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927:

Considerando que a maioria da Junta recorrida decidiu acertadamente, sendo, como são, absolutamente procedentes os fundamentos adoptados e constantes do parecer do membro relator do pedido, a fls. 7 e 8;

Considerando que o "portuario" Manoel Rocha conta mais de 7 annos de effectivo serviço na "Manáos Harbour Ltd." (documentos de fls. 5 e 6);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Edgard de O. Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 905-34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Abdias Abilio de Farias, ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Oeste de Minas; e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação:

Abdias Abilio de Farias, tendo sido aposentado "ex-officio", a requerimento da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitou a este Conselho revisão do seu processo de aposentadoria, afim de, declarada nulla a concessão desse beneficio, ser determinada sua reintegração no cargo anteriormente occupado, ou então, fosse indemnizado da redução soffrida nos respectivos vencimentos, de inactividade, por julgar que, computado em 30 annos o seu tempo de serviço, lhe assiste direito a uma pensão mensal equivalente aos salarios integaes que percebia quando em actividade.

Como não houvesse o supplicante recorrido para este Conselho nos termos do art. 51 e seus paragraphos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, foi o processo encaminhado áquella Caixa para fins de instrução, consoante o artigo citado.

Preenchidas as formalidades legais, a Caixa recorrida devolveu os autos, informando ter outorgado a aposentadoria do interessado na conformidade do disposto no art. 18 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, vigente quando de sua concessão (28 de janeiro de 1931). Em setembro do anno proximo findo, porém, o alludido aposentado requereu revisão do seu processo, afim de lhe ser assegurada pensão equivalente ao total dos vencimentos que percebia no exercício de suas funções. Indeferida a pretensão, dessa decisão recorre para este Conselho.

Isto posto, e:

Considerando que o Governo Provisorio fez expedir o decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, suspendendo, até 31 de março de 1931, a concessão de aposentadorias ordinarias, decreto que deveria entrar em execução em todo o territorio nacional dentro do prazo de 30 dias, conforme circular do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, sendo certo, tambem, que este Conselho, por accordão proferido em 27 de agosto de 1931, julgou nullas as aposentadorias ordinarias concedidas depois de 11 de janeiro de 1931 pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas, incorporada á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios da Rede Mineira de Viação, ora recorrida, por ter havido infração do dispositivo constante do alludido decreto n. 19.554; mas

Considerando que não prevaleceu aquelle julgado, visto ter sido reformado por despacho proferido pelo senhor ministro do Trabalho, quando apreciou o recurso contra o mesmo intentado;

Considerando, assim, que a aposentadoria do recorrente, julgada nulla pelo Conselho Nacional do Trabalho, foi, porém, tornada valida por força do despacho em questão, e, portanto, oae, por sua inteira improcedencia, o primeiro argumento de nullidade pleiteada pelo recorrente;

Por outro lado:

Considerando que o presente recurso tem por objectivo conceder ao recorrente os vencimentos integraes; mas

Considerando que no regimen da lei n. 5.109, de dezembro de 1926, que regula a aposentadoria do supplicante, esta só poderia ser concedida, com vencimentos integraes, si completado o total de 35 annos de effectivo serviço, "ex-vi" do art. 17, letra "a";

Considerando que, no caso, o recorrente contava 30 annos de effectivo serviço quando foi aposentado e, nessa conformidade, acertadamente teve a importancia de sua aposentadoria regulada pela media dos vencimentos dos tres ultimos annos de serviço, observado o calculo previsto no art. 16;

Considerando, outrossim, que importa em uma falsidade a allegação do recorrente quanto ao facto de não ter elle 30 annos de serviço na occasião de aposentar-se, por isso que, cotajadas e confrontadas as certidões de fls. 6 e 22, se

verifica que o recorrente prestou serviços á extincta Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, no periodo de 1900 a junho de 1903, e á Estrada de Ferro Oeste de Minas, a partir de julho de 1903 até 26 de fevereiro de 1931, o que faz um total de mais de 30 annos de effectivo serviço;

Considerando, pois, que o allegado pelo recorrente, a fls. 2, não é a expressão da verdade, e, como aposentado, nada reclamou, até então, nesse sentido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, dada a sua manifesta improcedencia.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Edgard de O. Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 927/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Gilberto Emilio Chaudon, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma Caixa, que lhe exigiu apresentação das photographias de sua esposa e filhos menores, bem como as demais formalidades necessárias á inscripção de que trata o art. 42, e paragraphos, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, fazendo a exigencia em apreço, a Caixa recorrida agiu dentro da lei, de accordo com as instrucções approvadas por este Conselho em 30 de março de 1933, publicadas no *Diario Official* de 30 de maio seguinte, e expedidas de conformidade com a portaria do Sr. presidente, de 16 desse mesmo mez;

Considerando que a classificação constante do art. 1º de ditas instrucções, que passaram a fazer parte integrante dos regimentos internos das Caixas, exige, para effecto da inscripção dos beneficiarios dos associados, a apresentação de tres pequenas photographias daquelles;

Considerando que, assim sendo, outra interpretação não se poderá dar aos termos precisos e claros, do dispositivo constante das referidas "instrucções";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, afim de ser mantido o acto da Caixa recorrida, que exigiu do recorrente as photographias de seus herdeiros para a respectiva inscripção.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Edgard de O. Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 973/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Angelo Mussolin, empregado da Companhia Força e Luz do Paraná; e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Comp. Força e Luz do Paraná e Empresa Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria compulsoria, requerida nos termos do paragrapho 8º do art. 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que sob a allegação de falta de verba não é licito ás Caixas de Aposentadoria e Pensões indeferir, "in

limine", como no caso vertente, os pedidos de aposentadoria que lhe são dirigidos;

Considerando que, na hypothese dos autos, se verifica ter este Conselho excluído a verba "aposentadorias compulsorias" do orçamento do corrente anno, mas não o fez de forma absoluta e irrevogavel, visto como subordinou a effectivação da medida á condição da Caixa recorrida prestar melhores esclarecimentos sobre a pretendida dotação (accordão de 9 de novembro de 1933 — fls. 11);

Considerando que, entretanto, a Caixa se descurou de fornecer a este Conselho as informações reclamadas, e daí as razões de, no seu orçamento, não figurar a verba "aposentadorias compulsorias";

Considerando, pois, que tal omissão não era motivo sufficiente para que a alludida Caixa, summariamente, indeferisse o pedido de aposentadoria do recorrente, pois que lhe cumpria processal-o, e, no caso de ser devido o beneficio, solicitar deste Conselho a verba necessaria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de que a Caixa recorrida processe e decida, como julgar de direito, o pedido de aposentadoria de Angelo Mussolin, solicitando, posteriormente, a este Conselho a necessaria verba, si concluir pelo direito do recorrente ao beneficio impetrado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Francisco B. de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.008-34 — Vistos e relatados estes autos de consulta, feita pelo associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, Antonio de Souza Santos, sobre se lhe assiste o direito de inscrever, como suas beneficiarias legais, nos termos do artigo 31, do paragrapho 3º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, duas sobrinhas solteiras, que vivem sob sua exclusiva economia; e

Considerando, preliminarmente, que o assumpto não pode ser resolvido por meio de consulta, como se pretende, pois o caso é de decisão da Junta Administrativa da propria Caixa, contra a qual, se o interessado não se conformar, poderá recorrer, nos termos do paragrapho 1º, do artigo 51, do decreto n. 20.465, já referido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Edgard de O. Lima*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-1.716/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força "Santa Cruz", por seu presidente, consulta se os empregados menores de 16 annos estão obrigados a contribuir para a instituição:

Considerando que a lei brasileira proibe que os menores de 16 annos exerçam, por si, os actos da vida civil. Absolutamente incapazes, são elles representados por seus paes, tutores ou curadores, sen-

do, pois, nullos, os actos juridicos que praticarem;

Considerando que, por sua vez, a lei civil brasileira permite aos menores entre 16 e 21 annos, a intervenção directa nas relações juridicas, mas sujeitos a assistência de seu responsável legal, e suas obrigações são annullaveis quando não autorizadas por seus legítimos representantes;

Considerando que, embora, á primeira vista, deante do exposto, pareça que os menores de 21 annos não têm capacidade para se tornar contribuintes do uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, todavia, não ha como assim concluir, "pois que as restricções oppostas pela lei civil no exercicio dos actos juridicos, pelos menores, estão revogados na parte que diz respeito ao trabalho dos menores". Com effeito, consultando-se, apenas, a lei mais recente. (Dec. n. 22.042, de 3 de novembro de 1932), verifica-se que aos menores de mais de 14 annos é facultado contractar "pessoalmente" a prestação de seu traslado. O citado decreto, em seu artigo 4º, declara, em primeiro lugar, que, para effeito da locação de seu trabalho, é considerado adulto o menor que haja completado 18 annos; mas, segundo se infere o artigo 2º, no contracto de trabalho entre empregadores e "os menores entre 14 e 18 annos", são partes contractantes, apenas, "o patrão e o menor", quer dizer, a locação é ajustada "exclusivamente" entre este e aquelle. Apprehendidos os requisitos mencionados nas alíneas a e d, do artigo 2º, intervem o menor, "pessoalmente", na celebração do contracto; e, si assim o faz, age, consequentemente, com capacidade para exercer direitos e assumir as obrigações decorrentes;

Isto posto e,

Considerando que, quando "o menor de mais de 14 annos" loca o seu trabalho a uma empresa de serviços publicos, entre as obrigações que se incorporam ao contracto, assim estabelecido, está justamente a de contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da empresa;

Considerando que o artigo 2º do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, determina, "expressamente", que são associados, para gozarem dos beneficios assegurados por essa lei, e sujeitos aos encargos nella previstos, "todos" os empregados das empresas sujeitas ao seu regimen;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, conforme parecer da Procuradoria Geral, a fls. 3 v., mandar responder á Caixa consulente que os menores de mais de 14 annos são associados "obrigatorios" das Caixas de Aposentadoria e Pensões, "ex-vi", do disposto no artigo 2º, do decreto n. 20.465, já referido.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Edgard de O. Lima, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 9.277/33 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz Therezina submette á apreciação deste Conselho o processo de aposentadoria por invalidez de Braulio Cesar dos Reis Carva-

lho, thesoureiro e associado daquella caixa, acommettido do mal de Han-en:

Considerando que o decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, já se achava em vigor na data em que o referido aposentado começou a contribuir para os cofres da alludida instituição (junho de 1933);

Considerando que ao caso não se applica o decreto n. 5.565, de 28 de novembro de 1928, por isso que, então, já se encontrava elle revogado pelo de n. 20.465, acima citado, mas, ainda que não o estivesse, não poderia beneficiar ao thesoureiro da caixa, visto como as suas disposições só alcançam os funcionarios publicos, com direito á aposentadoria pelos cofres da União, o nada tem a ver com os direitos dos associados das Caixas de Aposentadorias e Pensões, que são regulados pela respectiva legislação;

Considerando, pois, que a aposentadoria concedida a Braulino Cesar dos Reis Carvalho só o poderia ser na conformidade do artigo 78 do vigente decreto n. 20.465, que regula a materia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a aposentadoria outorgada ao associado Braulino Cesar dos Reis Carvalho, ficando mantida a decisão da caixa que a mandou pagar de accôrdo com o disposto no artigo 78 do decreto n. 20.465, já referido. — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Edgard de O. Lima, relator "ad-hoc". — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 11.536/33 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Coriolano Silveira da Motta e Eduardo Virmon Lima, medicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, rogam providencias no sentido de ser essa caixa compellida a lhes fornecer determinadas certidões por elles pretendidas, e já solicitadas, as quaes se destinam á propositura de acção contra o acto que os dispensou de referida caixa:

Considerando que os reclamantes não podem ser prejudicados no seu direito, si direito tiverem, mas, o deverão fazer valer pelos meios legaes, isto é, recorrendo da decisão da junta que os demittiu ou reclamando contra o acto dessa dispensa;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho é o órgão de recurso das decisões das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões (artigo 51, §§ 1º e 2º, decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido de fls. 2, competinda á Junta Administrativa da Caixa reclamada decidir sobre o mesmo, facultada aos supplicantes o direito de recurso, na forma da lei, si não se conformarem com a decisão proferida. — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 11.832/32 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa

de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina apresenta embargos ao accôrdo deste Conselho, de 8 de março proximo findo, o qual, conhecendo da consulta formulada pela Directoria da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina a respeito da situação dos empregados admitidos nos serviços da construção de trechos ferroviarios por conta da Inspectoria de Obras contra as Seccas, em face do disposto no art. 2º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, resolveu responder pela negativa, isto é, no sentido de que os mesmos não estão sujeitos á obrigatoriedade estabelecida naquelle artigo:

Concl. quando, *preliminariamente*, que os presentes embargos foram interpostos dentro do prazo legal e prescindem, de accôrdo com a jurisprudencia firmada por este Conselho em varios julgados, da arrecadação de documento novo, visto que a materia em debate entende-se principalmente com a interpretação do texto legal contravirtudo;

Considerando, *de meritis*, que o citado art. 2º do decreto n. 20.465, sujeita á obrigação de contribuir para as Caixas de Aposentadorias e Pensões os empregados das empresas enumeradas no art. 1º, que nellas occupam quaesquer empregos ou funções de caracter permanente, interino, *provisorio*, por contracto ou comissão, e, ainda os que exercerem cargos vagos, além dos *extranumerarios* com exercicio seguido por mais de 30 dias, *independentemente da forma de retribuição*;

Considerando que o alludido dispositivo legal é de tal amplitude que se applica, evidentemente, a todo individuo que preste serviço de qualquer natureza ás empresas sujeitas ao regimen do vigente decreto n. 20.465, desde que preencha a condição essencial de exercer o emprego, seguidamente, por mais de 30 dias;

Considerando que o facto dos funcionarios em questão serem pagos pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, a titulo de soccorros aos flagelados, não os exime da contribuição para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, visto como sendo a estrada federal, são elles, tambem, remunerados pelos cofres da União, accrescendo que, nos termos expressos da lei, a obrigação de contribuir decorre do facto de occuparem uma função na estrada, e isto *independentemente da forma de retribuição*.

Considerando, ainda, que os novos argumentos desenvolvidos pela caixa embargante, no sentido de demonstrar que os serviços de construção, alludidos na consulta de fls. 2 e 3, não têm a natureza especialissima que lhes attribuiu o accôrdo embargado de fls. 10, ainda mais fortalecem a convicção de que os empregados em taes serviços devem, necessariamente, ser considerados associados da caixa, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.46;

Considerando, fisalmente, que este Conselho, já tem jurisprudencia firmada, em casos identicos, no sentido de que, em relação aos empregados admitidos, provisoriamente, na execução de serviços de breve duração devem elles ser considerados associados obrigatorios das respectivas Caixas de Aposentadorias e Pensões, desde que tenham exer-

elcios por mais de 30 dias, ex-vi do mencionado artigo 2º (Processo 4.039-34 — acc. de 17 de agosto de 1933 — Proc. 9.186-32 — acc. de 20 de outubro de 1932):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos embargos de fls. 15 e 16, para o offeito de, reformado o accórdão de 8 de março ultimo, responder pela affirmativa á consulta de fls. 2 e 3, sobre a obrigatoriedade dos descontos logaes, em favor da caixa embargante, a que estão sujeitos os empregados admiittidos, em caracter transitorio, nos serviços de construcção de trechos ferroviarios, por conta do Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Edgard de O. Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdencia

15ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 14 dias de setembro de 1934, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho, e o doutor procurador, realizou-se a 15ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios:

Relator, o Sr. Elpidio Boamorte:

N. 1.053 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João de Deus Vivona Paschoal. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do senhor relator, resolve deferir o pedido de folhas 51, do pensionista Djalma de Deus Vivona Paschoal, na conformidade dos pareceres de folhas 54 e 55.

N. 1.529-F-64 — Peculio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte, Sebastião de Azambuja Brandão. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do senhor relator, resolve deferir o pedido de folhas 39, do pensionista João Acy Rodrigues, nos precisos termos dos pareceres de folhas 44 a 46.

— Relator, o Sr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.141 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, João Augusto de Toledo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o paga-

mento do peculio, na forma dos calculos de folhas 30 e 31, devendo, antes, ser assignada pela viuva a declaração de folhas 5 e reconhecidas as firmas constantes dos documentos de folhas 12, 13 e 14.

NN. 2.141 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Celina Nogueira. — O Conselho Deliberativo resolve, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, e de accordo com a sua decisão de folhas 36, remetter os interessados para os meios judiciais, dando-se sciencia da presente decisão ao senhor Dr. juiz privativo de Menores de Curitiba e ao requerente de folhas 37.

N. 2.274 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Luiz Gregorio da Silva Araujo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio, na forma dos calculos de folhas 19 e 20, devendo, antes, ser reconhecida a firma constante da petição de folhas 4.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.272 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Contr. Horve Esteves Damasceno. — O conselho deliberativo, adoptando o parecer do senhor relator resolve autorizar o pagamento da meação á viuva e da pensão ao filho menor do casal, depois de subscripta pela viuva a declaração de folhas 8.

N. 2.283 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Contr. Antonio Lucas de Souza. — O conselho deliberativo, adoptando o voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento das quotas partilhadas, á folha 18, em favor de Candida de Souza Rosa, Jureza de Souza e Octacilia de Souza Carvalho, depois de apresentada uma declaração de inexistencia de outros beneficiarios e sobre o estado civil do ex-contribuinte, mandando reservar as quotas pertencentes aos menores Lelia, José e Guimar, até que as requieram os representantes legaes dos referidos menores.

Relator — Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.092 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Contr. Antenor Cesario de Abreu. — O conselho deliberativo, adoptando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma da partilha de folhas 27.

N. 2.237 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Contr. João Veneravel da Silva. — O conselho deliberativo, adoptando o parecer do Sr. relator, resol-

ve autorizar o pagamento da meação á viuva do ex-contribuinte, de accordo com os calculos de fls. 27, mandando reservar a outra metade do peculio, at que fique provada a inexistencia d descendentes e ascendentes do de cuju.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 17 de outubro de 1934

Por portaria de 16 de outubro de 1934, foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saude do J. escripturario Laert Wanderley Navarro Lins. (G 12-1.889-101).

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguinte telegrammas:

"Goyaz, 19 — Exmo. Sr. Presidente da Republica. Rio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que reassumo nesta data o exercicio do cargo de interventor federal neste Estado, cessados os motivos que do mesmo me afastaram. Cordiaes saudações. — *Pedro Ludovico*, interventor federal."

"Victoria, 19 — Sr. Presidente Getulio Vargas. Rio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, reassumi o exercicio do cargo de interventor federal deste Estado. Saudações Cordiaes. — *João Bley*, interventor."

"Porto Alegre, 19 — Presidente Getulio Vargas. Rio — Tenho a honra de comunicar a vossencia que, havendo cessado os motivos que determinaram a licença em cujo gozo me achava, reassumi hoje o exercicio do cargo de interventor federal neste Estado. Cordiaes saudações. — *Flores da Cunha*."

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 171 — Imp.

Pedido n. 903.049 — Empenho n. 2.

(Additivo ao n. 68 — Imp., de 29 de agosto de 1934).

Fornecedor: Companhia Brasileira de Electricidade Siemens & Schuckert S. A.

Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos dezesseis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alborto de Faria Filho, compareceu a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens & Schuckert S. A., estabelecida nesta praça, á rua de São Pedro n. 46, representada por seu procurador, Sr. Juvenino Baptista Coelho, conforme poderes que lhe foram outorgados por escriptura publica lavrada no livro 340, folha 72 do tabellião Fausto Werneck, desta Commarca, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão Central de Compras, nos

termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Trafego Morse:

3. Relais Siemens & Halske, bobinas 150 Ohms, total 300 Ohms (para T. R.), um..	12	972\$000	11:664\$000
5. Tambor de aparelho Morse "Siemens & Halske" completo com pertences, inclusive corda, um.....	10	274\$400	2:744\$000
6. Cordas para aparelho Morse, "Siemens & Halske", uma	200	26\$480	5:296\$000
7. Molas de paralisação para aparelho Morse "Siemens & Halske", uma	20	12\$480	249\$600
			19:953\$600
1/2 % para despacho.....			99\$800
			20:053\$400

(Vinte contos e cincoenta e tres mil e quatrocentos réis).

Clausula segunda:

A validade do presente contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado registro.

Clausula terceira:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declaração de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução.

Clausula quarta:

Ficam ratificadas as clausulas, primeira letra C, primeira D, segunda, terceira, quarta, quinta, setima e oitava, do termo de contracto n. 68 — Imp., de 29 de agosto de 1934, publicado no *Diario Official* de 5 de setembro de 1934, ficando as demais clausulas do referido contracto substituidas pelo que foi acima estipulado. O prazo de entrega dos documentos é de 45 dias, contados de 1 de novembro de 1934.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 171 — Imp., folhas 393/394, do livro 14, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Juvenino Baptista Coelho*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*. — Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 501. Pedido n. 814.016/20. N. E. 2.

Fornecedor: Casa Luik Ltda.

Repartição: Secretaria de Estado — Inst. Nac. de Tecnologia.

Aos dezesseis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho,

compareceu a Casa Luik Ltda., estabelecida nesta praça, à rua Theophilo Otttoni n. 104, inscripta no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 557, representada por seu socio, senhor Paul Kleiner, e por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira: (A)

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço Importancia

7. Colheres espatulas de porcellana, de 145 mm., uma.	2	2\$700	64\$300
15. Funis analyticos. Angulo 60 com estrangulamento. Diametro 4 cms., uma..	24	1\$800	43\$200
22. Papel filtro, para analyse. Diametro 9 cms. N. 680 M (Machadey Nagel & Comp.), maços de 100 fls., maço.	6	14\$000	84\$000
27. Papel de filtro, em resma, n. 619, Macheroy, Nagel & Comp., resmas de 400 folhas, resma.	1	280\$000	280\$000
24. Papel de filtro, para analyse. Diametro 9 cms., n. 680 M (Macherey), Nagel & Comp.), maço de 100, maço.	6	10\$000	60\$000
30. Papel de filtro, em resmas, dos fabricantes Scheideitsher & Schull, 602 H. 0,57 x 0,57. Em substituição— Resmas de 400 folhas, Macherey, Nagel & Comp., Mr. 619 F H. resma.	2	280\$000	560\$000
			1:092\$000

Um conto e noventa e dois mil réis

Clausula primeira B:

A validade deste contracto depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue até 15 de dezembro de 1934, à avenida Venezuela n. 82, Instituto Nacional de Tecnologia, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 13, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministerio do Trabalho, para o exercicio de 1934.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escripto à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumba, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 09.022, da quantia de 110\$00 (cento e dez mil réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 501, a fls. 300/01 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Casa Luik Ltda.* — Testemunhas, *João de Souza Reis.* — *Mário Freire dos Santos.*

Termo de contracto n. 502 — Pedido n. 128.003—N. E. 1.

Fornecedor — Casa Luik Ltda.

Repartição — Departamento Nacional da ..Produção Animal.

Aos dezesseis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Casa Luik Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 104, inscripta no Registro de Fomecedores do Governo Federal, sob o n. 557, representada por seu socio, senhor Paul Kleiner, e por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, resentedo pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Estojos de madeira envernizada, portateis, cantos tomados de ferro, conforme modelo que será fornecido pela directoria contendo cada um o seguinte material:

Material para analyse de leite:

- 1—Filips de 100 grms.
- 1—Pipeta automatica de 10 cc.
- 1—Bureta de Mohr de 10 cc.
- 1—Provete do pé de 250 cc.
- 1—Termo - Lacto - Densímetro de Gerber, n. 58-A.
- 1—Termometro de 100° C.
- 2—Butirometros Gerber para leite n. 2.
- 1—Pipeta de 1 cc. para alcool (1 bola).
- 1—Pipeta para acido, de 10 cc., n. 24 (2 bolas).
- 1—Pipeta automatica de 11 cc.
- 1—Banho maria Gerber c/estante para 4 provas, sem lamparina.
- 1—entrifugador Gnem para 2 provas, n. 457, modelo A.

- 1—Lacto-calculados do Dr. E. Ackermann.

- 1—Garrafa para filtração numero 187.

Material para analyse de manteiga:

- 1—Bastão de vidro de 20 cc.
- 1—Pipeta commum de 10 cc.
- 1—Filips de 200 cc.
- 1—Frasco de 250 grs., branco, boca larga e rolha de cemeril.

- 1—Espatula de osso de 15 cms.
- 1—Espatula de dentista.
- 1—Balança Gerber, superior, n. 721-B, completa.
- 2—Butirometros Roeder, para manteiga, n. 110.

Vidraria:

- 2—Frascos de vidro amarello, para 250 cc.
- 2—Frascos de vidro amarello, para 500 cc.
- 2—Frascos de vidro amarello, para 100 cc.
- 2—Frascos de vidro amarello, conta-gottas, de 30 cc., um..... 6 980\$000 5:880\$000

5:880\$000

Cinco contos oitocentos e oitenta mil réis

Clausula primeira (B) — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas. não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda — O material será entregue no até 15 de dezembro de 1934, no Departamento Nacional de Produção Animal, rua Matta Machado sem numero, Rio de Janeiro.

Clausula terceira. — Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta — O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 4ª, subconsignação 4-F do orçamento federal do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1934.

Clausula quinta — E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta — Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 090075, da quantia de 590\$000 (quinhentos e noventa mil réis).

Clausula oitava — Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 502, a fls. 302/4 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a pri-

meira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do auto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Casa Luik Leda*. Testemunhas: *Jodo de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*

Termo de ocontracto n. 503 — Pedido n. 301.044 — N. E. 1

Fornecedor: — S/A. Estabelecimentos Mestre & Blatgé.

Repartição: — Secretaria de Estado — Ministerio do Exterior.

Aos dezesseis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a S/A. Estabelecimentos Mestre & Blatgé, estabelecida nesta praça, á rua do Passeio ns. 48 á 54, inscripta no registro de fornecedores do Governo Federal, sob o n. 99, representada por seu procurador, senhor Silvano Santos Cardoso, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 390, fls. 96-V, do Tabellião do 1º Officio, da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos, e por elle foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Apparelho de polir pintura de automovel. Marca "Portable Polischer 7" parable Polischer 7" para 110 V. e 2,5 Amp., com 1.600 R, por M., do fabricante Black & Ducker, completo, um...	1	1:050\$000	1:050\$000
--	---	------------	------------

(Um conto e cincoenta mil réi .

Clausula primeira B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue até 15 de dezembro de 1934, na Arrecadação da Secretaria de Estado, Ministerio do Exterior, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceptação, assignadas por auctoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1934.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se a fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da

entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 09.059, da quantia de 105\$000 (cento e cinco mil réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 503 a fls. 305/6 do livro de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do auto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda.

Pela Comissão Central de Compras: — *Otto Schilling*, presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. Pelo fornecedor, P. P. *Silvano Santos Cardoso*. Testemunhas: *João da Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 504 — pedido n. 615.198 — N. E. 1.

Fornecedora: S/A Estabelecimentos Mestre & Blatgé.

Repartição: Policia Civil do Districto Federal.

Aos dezesseis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a S/A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, estabelecida nesta praça, á rua do Passeio ns. 48 a 54, inscripta no Registro de fornecedores do Governo Federal, sob o n. 99, representada por seu procurador, senhor Silvano Santos Cardoso, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 390, fls. 96 V, do tabellião do 1º Officio, da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos, e por elle foi dito que, por sua constituição se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. motor marítimo, marca "Grey", de 6 cylindros, typó carga, Heavy Duty "High Torque, modelo 340, de dupla allumage, dando 59 HP. a 1.400 rotações por minuto, equipado com voltímetro, conta rotações, manometro de pressão de oleo, eixo de 1 1/2", com quatro metros, helice e bateria, garantido contra qualquer defeito de fabricação, um.....	1	22:750\$000	22:750\$000
---	---	-------------	-------------

(Vinte e dois contos, setecentos e cincoenta mil réis.)

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 60 dias, contado de 20 de outubro de 1934, na Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6ª, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1934.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumba, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovada. Caução n. 09.060, da quantia de 2:230\$000 (dois contos, duzentos e trinta mil réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiro, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 504, a fls. 307/8, do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do auto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras: — *Alberto de Faria Filho*, director. — Por procuração da fornecedora, *Silvano Santos Cardoso*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo do contracto n. 505 — Pedido n. 413.203. N. E. 1

Fornecedor: Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos dezeseis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a "Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda.", estabelecida nesta praça, á rua de São Pedro n. 140, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal sob o n. 183, representada por seu gerente, senhor Carlos Piesche; e por elle foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os arti-

gos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Aço para matrizes, em vergalhão redondo de 4", marca "Roehling Robust" (U-1), legitimo, kilo	210,2	24\$800	5:212\$960
Para acerto, mais			40

Rs. 5:213\$000

(Cinco contos duzentos e treze mil réis.).

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue até 15-12-1934 no Almojarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6ª, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1934.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumba, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovada. Caução n. 09070, da quantia de 322\$000 (quinhentos e vinte e dois mil réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 505, a fls. 309/10 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do auto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Carlos Piesche*. — Testemunhas: *João de Souza Reis* — *Mario Freire dos Santos*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Sobre Londres	58\$460	67\$231
Sobre Paris	\$778	\$905
Sobre Italia	1\$025	1\$180
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4\$799	4\$826
Registermark	—	3\$500
Sobre Portugal	\$530	\$616
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	2\$785	3\$210
Sobre Hespanha	1\$630	1\$878
Sobre Suissa	3\$903	4\$475
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	3\$020
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$495	\$581
Sobre Nova York	11\$836	13\$614
Sobre Montevideo	—	5\$551
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$425	3\$593
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	8\$120	—
Sobre Japão	3\$551	4\$111
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	13\$930
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	67\$115
Franco (papel)	\$896
Peso argentino (papel)	3\$556
Reichsmark (prata)	5\$500
Lira (papel)	1\$179
Peso chileno (papel)	\$525
Dollar (papel)	13\$497
Escudo (papel)	\$612
Reichsmark (papel)	5\$605
Lira (prata)	1\$180
Peseta (papel)	1\$814

Cotações de cambio e moedas em especie em 19 de outubro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Emprestimo nacional de 1903, port.	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	861\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	862\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:016\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:000\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	163\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	154\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	190\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	192\$500
Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	185\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto numero 10.246)	830\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	964\$000
Ações de bancos:	
Boavista	550\$000
Ações de companhias:	
Seguros Integridade	200\$000
Docas de Santos, port.	248\$000
Brasil Industrial	445\$000
Vendas por alvará:	
22 + 22 = Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	861\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Meze	Por 10 kilos (Base typo 7).		Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	13\$950	13\$900	—	—	—	—	Saccas
Fevereiro	13\$975	13\$900	—	—	—	—	—
Março	14\$000	13\$900	—	—	—	—	—
Outubro	13\$600	13\$550	—	—	—	—	—
Novembro	13\$650	13\$550	—	—	—	—	—
Dezembro	13\$900	13\$800	—	—	—	—	—
Vendas	3. saccas		—	—	—	—	3.000

Mercado, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 13\$600 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas até 11 horas, 1.106 saccas.

O syndico, Bento Dias Peretra.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

	Saccas
Entradas	9.974
Sahidas	11\$325
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	10
Existencia	542.871
Mercado firme.	
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	15\$600
Typo 4	15\$100
Typo 5	14\$800
Typo 6	14\$100
Typo 7	13\$600
Typo 8	13\$100

Assucar

	Saccas
Entradas	5.124
Sahidas	5.174
Existencia	20.911

Mercado firme.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco cristal	51\$000 a 51\$500
Crystal amarello	48\$000 a 50\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Sahidas	137
Existencia	13.401

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:	
Typo 3	43\$500 a 44\$500
Typo 4	42\$500 a 43\$500
Fibra média:	
Sertões:	
Typo 3	42\$000 a 43\$000
Typo 5	38\$000 a 39\$000
Ceará:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	38\$000 a 39\$000
Fibra curta:	
Mattas:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal
Paulista:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal
O syndico, Bento Dias Pereira.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 19 de outubro de 1934.....	17.265:726\$000	17.112:535\$400
Em 20 de outubro de 1934.....	1.248:728\$100	1.246:722\$900
Total	18.514:454\$100	18.359:258\$300
Em igual período de 1933.....	13.841:396\$800	13.712:927\$100
Diferença para mais em 1934	4.673:057\$300	4.646:331\$200
Arrecadada de 1 de abril a 20 de outubro de 1934.....	173.084:290\$400	168.108:269\$600
Em igual período de 1933.....	141.969:370\$700	136.055:981\$300
Diferença para mais em 1934	31.114:919\$700	32.052:288\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 16

COMPARAÇÃO DA ARREGAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de outubro de 1934..	13.604:705\$600
Em 18 de outubro de 1934	1.077:381\$700
Total	14.682:087\$300
Em igual período de 1933	10.879:805\$300
Diferença para mais em 1934	3.802:282\$000
Arrecadada de 2 de abril a 18 de outubro de 1934	126.888:217\$200
Em igual período de 1933	98.630:643\$800
Diferença para mais em 1934	28.257:573\$400

COMPARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de outubro de 1934.....	13.524:187\$700
Em 18 de outubro de 1934	1.066:541\$300
Total.....	14.590:729\$000
Em igual período de 1933	10.513:464\$900
Diferença para mais em 1934.....	4.077:264\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

CIENTA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
19 de outubro de 1934	1.038:397\$800
19 de outubro de 1934	811:172\$300
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 19 de outubro de 1933..	16.761:363\$300
De 1 de outubro a 19 de outubro de 1934..	20.737:497\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	3.976:133\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de outubro de 1933....	290.891:440\$500
De 2 de janeiro a 19 de outubro de 1934....	305.492:365\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	14.600:925\$300

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O coronel José da Silva Pereira, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que dos dias 2 de setembro a 30 de setembro do anno findo, na sede desta Circumscrição de Recrutamento, na cidade de Niteroy, foram sorteados para o serviço do Exército os cidadãos constantes das relações em seguida transcritas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1913 a 1903, sendo, portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os da 1ª chamada, ou sejam, os que tem unidades designadas, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações. Os que fazem parte do contingente suplementar ficam também, desde já, avisados de que serão chamados em novembro, para se apresentarem de 20 a 30 desse mez. Os sorteados ora chamados, os que tem corpos designados, deverão apresentar-se de 16 a 31 de outubro ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os do Contingente suplementar, que sendo chamados em novembro não se apresentarem para a incorporação. Cada sorteado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento do municipio por onde houver sido alistado ou ao Delegado do Serviço de Recrutamento nessa Junta, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração, de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto para a serviço, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz, temporaria ou definitivamente. Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destas, deverão apresentar-se também os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes, entretanto, serão inspecionados de saude na sede desta Circumscrição, em Niteroy. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, Manoel Alves dos Santos, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Circumscrição e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo coronel chefe do Serviço. coronel, chefe.

Niteroy, 15 de agosto de 1934. — José da Silva Pereira.
— Manoel Alves dos Santos.

MUNICIPIO DE VASSOURAS

Contingente a fornecer ao Exército.
Primeira chamada..... 265
Segunda chamada..... 210

475

Alistamento de 1933

Os sorteados de ns. 1 a 98, da classe de 1913; os de numeros 593 a 708, da classe de 1912 e os de ns. 1.294 a 1.344, da classe de 1911, serão incorporados ao 1º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar. Os de ns. 99 a 176, da classe de 1913; os de ns. 709 a 800, da classe de 1912 e os de ns. 1.345 a 1.384, da classe de 1911, fazem parte do contingente suplementar.

Sorteio realizado em 21 de setembro de 1933

Ponto de concentração e inspecção. (para o Exército), n. 7 (Barra do Parahy).

Dia de apresentação para o Exército, de 16 a 31 de outubro de 1934.

Dias de inspecção (para o Exército), todos os dias uteis. Classe de 1913

- 448. Abel, filho de Arlindo José Ribeiro.
- 429. Abelar Ribeiro Pires, filho de Sebastião Ribeiro Pires.
- 184. Accacio Caldeira da Silva, filho de Felipe Caldeira.
- 113. Adão Pinto de Araujo, filho de Orlando Pinto de Araujo.
- 45. Avelino Miguel de Carvalho, filho de Miguel Augusto de Carvalho.
- 218. Adelino Teixeira, filho de Theophilo Teixeira.

20. Adolpho, filho de Theophilo José da Motta.
 119. Agenor, filho de Thomé Leonardo Dias.
 32. Aguiñaldo, filho de José Martins Clemente.
 125. Alão, filho de Humberto Gomes de Avellar.
 474. Alberto, filho de Eugenio Pereira da Rosa.
 51. Alberto, filho de Manoel Moncores da Costa.
 40. Albino, filho de Ernesto Pereira de Lima.
 164. Alcelino José, filho de Manoel de Araujo.
 175. Alcides, filho de Olívio Rodrigues Manso.
 133. Alcides Machado, filho de Joaquim Machado.
 109. Alcides de Moraes, filho de Arthur de Moraes.
 251. Alcides Xavier de Souza, filho de Pedro Xavier de Souza.
 182. Alfredo, filho de Manoel José Fiuza.
 111. Algemiro Francisco, filho de Armando Francisco de Jesus.
 64. Alceino Nascimento, filho de Manoel Nascimento.
 297. Alfeu Rodrigues Teixeira, filho de José Rodrigues Teixeira.
 31. Altair, filho de Tiburoto da Silva Barbosa.
 191. Altino Custodio, filho de Minotino Christtiano dos Santos.
 152. Alterico, filho de Jorge Nogueira.
 157. Alvaro Soares da Silva, filho de Joaquim Soares da Costa.
 191. Alvaro, filho de Albertino da Silva.
 247. Alvaro, filho de Marcolino José Machado.
 202. Amador, filho de Francisco Amaral.
 370. Amancio Galindo, filho de Hermenegildo José Ganhão.
 364. Amaril, filho de Plino Rosalino Franklin.
 100. Agenor, filho de Francisco Rodrigues da Silveira.
 305. Antenor Moreira Barbosa, filho de Manoel Moreira Barbosa.
 208. Antonio, filho de Antonio Lopes.
 488. Antonio, filho de Domingos da Motta.
 338. Antonio, filho de Ernesto José Martins.
 33. Antonio, filho de Ithael Maria da Conceição.
 137. Antonio, filho de Luiza Maria da Conceição.
 226. Antonio, filho de Manoel Rosa de Souza.
 458. Antonio, filho de Maria Candida Pereira.
 102. Antonio, filho de Maria Ignacia Rocha.
 146. Antonio, filho de Maria Luiza.
 160. Antonio de Andrade Cruz, filho de Ubaldo Ferreira da Cruz.
 490. Antonio Cardoso, filho de Arthur Cardoso.
 224. Antonio da Costa, filho de Francisco José da Costa.
 121. Antonio da Costa Damalia, filho de Antonio Damalia.
 225. Antonio Fernandes da Fonseca Junior, filho de Antonio Fernandes da Fonseca.
 112. Antonio José Caetano, filho de João José Caetano.
 327. Antonio José da Rosa, filho de Miguel Venancio da Rosa.
 73. Antonio José da Silva, filho de Anna Candida do E. Santo.
 266. Antonio Lopes, filho de Antonio Lopes.
 450. Antonio de Miranda Paschoal, filho de Manoel Miranda Paschoal.
 211. Antonio Ramos da Silva, filho de Francisco Ramos da Silva.
 467. Antonio Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
 27. Aprigio, filho de Antonio Bernardes de Magalhães.
 309. Arai de Alação Nicoliche, filho de Francisco Nicoliche.
 351. Argemiro Ferreira Barbosa, filho de João Ferreira Barbosa.
 451. Argemiro de Souza Costa, filho de Carlindo de Souza Costa.
 360. Aristeu Coelho, filho de Antonio Coelho.
 354. Arlindo da Silva Trindade, filho de Manoel José da Silva Trindade.
 396. Arlindo Teixeira de Freitas, filho de Manoel Teixeira de Freitas.
 258. Armando Justi, filho de Antonio Justi.
 188. Arnaldo, filho de Arnaldo Sergio de Brito.
 265. Arnaldo, filho de Arnaldo Valente.
 255. Arthur de Souza Nunes, filho de Laurindo de Souza Nunes.
 126. Ary, filho de Octavio de Azevedo Jordão.
 403. Ary Feliciano da Silva, filho de Antonieta Maria da Conceição.
 326. Ascendino, filho de André Ribeiro de Andrade.
 37. Assis José de Andrade, filho de Epiphany José de Andrade.
 334. Astrogildo Pereira de Souza Lemos, filho de Emygdio Pereira de Lemos.
 118. Athayde Vieira da Rocha, filho de Edgard Vieira da Silva.
 389. Augusto Soares de Souza Filho, filho de Augusto Soares de Souza.
 69. Aureliano, filho de Valeriano Arruda Pavão.
 231. Auto da Costa Reis, filho de Francisco Corrêa Reis.
 332. Belarmino Luiz da Rocha, filho de Francisco Luiz da Rocha.
 229. Benedicto Ribeiro, filho de João Ribeiro da Silva.
 2133. Benjamin, filho de José Dias Panzarielo.
 302. Benjamin, filho de José Dias da Rocha Sant'Anna.
 485. Bento Fernando de Oliveira, filho de Joaquim Fernando de Oliveira.
 189. Carlindo, filho de Antonio Alves de Siqueira.
 358. Carlos Vichi, filho de Candid Vichi.
 310. Carmelindo, filho de Antonio Alves de Siqueira.
 18. Casemiro, filho de Simpliciana Maria da Conceição.
 227. Casimiro Ignacio de Oliveira Filho, filho de Casimiro Ignacio de Oliveira.
 116. Celeste Saspadine, filho de João Saspadine.
 274. Cesario José Lisboa, filho de Francisco José Lisboa.
 287. Clemente Soares de Azevedo, filho de Estevam Soares de Azevedo.
 440. Custodio de Souza Caravana, filho de Custodio de Souza Caravana.
 25. Daniel Honorato de Paula, filho de Octavio Honorato de Paula.
 446. Daniel José de Souza, filho de Antonio José de Souza.
 428. Daniel dos Santos, filho de Sebastião dos Santos.
 384. Darcy Meirelles, filho de Christovão Tertuliano Meirelles.
 66. David Candido de Souza, filho de João Antonio de Souza.
 93. Delfino Etelvino, filho de Mario Ferreira.
 285. Demetrio Caetano, filho de Manoel José Caetano.
 312. Domingos Pereira de Brito, filho de Julio Pereira de Brito.
 449. Domingos de Souza Nunes, filho de Geminiano Espinola Nunes.
 465. Domino, filho de Manoel Rodrigues da Cruz.
 124. Durvalino Atanasio Constatino, filho de Ubaldina Rita.
 104. Durval Cunha, filho de Camello Alves da Cunha.
 284. Durvalino, filho de Luiz Francisco de Souza.
 456. Edgar Nogueira, filho de Pedro Vicente Nogueira.
 180. Edgar Vicente de Paula, filho de Geraldino Vicente de Paula.
 71. Elias Pinto do Amaral, filho de Adalberto Pinto do Amaral.
 271. Selio Sachi Barbosa, filho de Orozimo de Paula Barbosa.
 46. Elpidio da Silva Borges, filho de Ovio da Silva Mattos.
 447. Emilio José Lisboa, filho de Alexandre José Lisboa.
 276. Ermandes, filho de Pedro José do Nascimento.
 459. Esmeraldino, filho de Ernestina de Souza Fernandes.
 468. Eugenio Prado, filho de Silveiro de Souza Prado.
 75. Eurides Fidelis, filho de Benedicto Fidelis.
 143. Fausto, filho de José da Costa Pereira.
 230. Felipe Pinto do Amaral, filho de Adalberto Pinto do Amaral.
 239. Fernando Francisco de Campos, filho de João Francisco de Campos.
 96. Floriano, filho de Raymundo Nonato de Assumpção.
 472. Floripes Rosendo, filho de Emilia Carolina da Conceição.
 466. Floristão, filho de Thereza Delfina de Jesus.
 135. Francisco, filho de Antonio Campos Larnias.
 206. Francisco, filho de Manoel Gomes Lavinas Portella.
 88. Francisco de Assis Lima, filho de João de Paula Lima.
 260. Francisco Flavio, filho de Bento Flavio Pereira.
 215. Francisco Hyppolito, filho de Maria Pereira da Gloria.
 150. Francisco José dos Santos, filho de Joaquim José dos Santos.
 248. Francisco José da Silva, filho de Marcolino José da Silva.
 28. Francisco Moreira da Costa, filho de João Moreira da Costa.

296. Francisco Aren Junior, filho de Francisco Aren.
 306. Francisco de Paula Bernardes, filho de Manoel Francisco Bernardes Sobrinho.
 353. Francisco Soares, filho de Durval Soares.
 350. Gabriel, filho de José Gabriel de Andrade.
 60. Gabriel Faria da Rocha, filho de João José da Rocha.
 127. Genesio, filho de Genesio Candido Alves da Silva.
 149. Geraldino Alves, filho de Basilio Alves.
 83. Geraldo, filho de Firmino João Augusto.
 462. Geraldo, filho de Simpliciana Maria da Conceição.
 427. Gerasino Rodrigues de Souza, filho de Geraldo Rodrigues de Souza.
 452. Geter Passiello, filho de José Passiello.
 79. Guilherme, filho de Domingos Pinto Aleixo.
 65. Heitor Luchesse, filho de Alibrando Luchesse.
 272. Henrique Ramos, filho de Ovidio Ramos.
 29. Herólio Canelo Lopes, filho de Manoel Jorge Lopes.
 377. Hermogenes, filho de Hermogenes Barreto.
 163. Hilario, filho de Rosa Maria Antonio da Conceição.
 57. Homero, filho de Malvina Maria da Conceição.
 156. Homero, filho de Rosa de Lima Rocha.
 470. Honorio Gonçalves, filho de Lindolpho Candido Gonçalves.
 424. Horacio, filho de Hermogenes Barreto.
 35. Horacio Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 320. Humberto, filho de Antonio Ferreira Lapport.
 275. Idalino do Valle, filho de Palmira Avelina de Castro.
 223. Ivan, filho de Eugenio de Nono.
 41. Isidro Carlos Ferreira, filho de Isabel Maria da Conceição.
 129. Jacintho, filho de Alfredo Vieira.
 250. Jayr, filho de Francisco de Abreu Vieira.
 158. Jayme, filho de Antonio de Mello.
 238. Jayme Jordão de Mello, filho de Antonio Pereira de Mello.
 333. Jeronymo, filho de Manoel Teixeira de Souza.
 315. Joacy de Souza, filho de João Baptista de Souza.
 407. João, filho de Antonio Travesso.
 352. João, filho de Benedicto Marques de Almeida.
 328. João, filho de Crystopham Cardoso Santos.
 171. João, filho do Hermenegildo de Oliveira Fontes.
 139. João, filho de Hermenegildo Nunes.
 55. João, filho de José Amancio.
 67. João, filho de João Fernandes Gorito.
 174. João, filho de Manoel Henrique Barbosa.
 388. João, filho de Sebastião José da Rosa.
 166. João Anacleto Pereira, filho de Anacleto Pereira de Queiroz.
 205. João Brum, filho de Manoel Brum.
 423. João José Alves, filho de Vitalino José Alves.
 131. João José Galdino, filho de Maria dos Santos Brandão.
 435. João José da Silva, filho de José Albino da Silva.
 366. João Messias Filho, filho de João Messias.
 392. João Morgado, filho de José Morgado.
 288. João Muniz Machado, filho de Norival Muniz Machado.
 72. João Olympio Soares, filho de Olympio Soares.
 380. João dos Santos, filho de Ephraim dos Santos.
 316. João dos Santos, filho de Maria dos Santos.
 78. João da Silveira Duarte, filho de Anthero da Silveira Duarte.
 417. Joaquim Alves de Mello, filho de Oscar Alves de Mello.
 442. Joaquim Gonçalves, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
 367. Joaquim Rodrigues Gomes, filho de Thomaz Rodrigues Gomes.
 159. Jorge, filho de Augusto Silva.
 261. Jorge, filho de Caetano José de Souza.
 376. Jorge, filho de Maria Emiliana da Conceição.
 269. Jorge, filho de Manoel Ferreira de Castilho Filho.
 489. Jorge Claudio do Nascimento, filho de Feliciano Maria da Conceição.
 132. Jorge Garcia Maciel, filho de Innocencia Lopes Maciel.
 253. José, filho de Antonio de Souza Amaral.
 402. José, filho de Ascendina Soares.
 190. José, filho de Augusto da Silveira Brum.
 235. José, filho de Belmiro Raymundo de Souza.
 195. José, filho de Feliciano de Assumpção.
 245. José, filho de Jacintho Jeremias.
 118. José, filho de Geraldo Alves.
 87. José, filho de José Loprovita.
 269. José, filho de Manoel de Souza Costa.
 92. José, filho de Maria Saturnina da Conceição.
 329. José, filho de Olympio de Castro.
 97. José, filho de Paulo Vieira Braga.
 49. José, filho de Pedro Gonçalves.
 110. José, filho de Sebastião Silva.
 415. José Antonio, filho de Peróiliana Pereira da Silva.
 391. José Antonio Dutra, filho de Manoel Avelino Dutra.
 53. José Dias de Castro, filho de Pedro Dias de Castro.
 111. José Faustino de Oliveira, filho de Avelino Francisco Antunes.
 257. José Felipe, filho de Elvira Mendes de Castro.
 91. José Gomes Ribeiro, filho de João Gomes Ribeiro.
 492. José Horacio da Silva, filho de Horacio Fernandes da Silva.
 54. José Manoel de Carvalho, filho de Manoel Justiniano de Carvalho.
 463. José Maria, filho de Candido José Teixeira.
 185. José Maria dos Santos, filho de José Antonio dos Santos.
 317. José de Oliveira, filho de Rosalina de Oliveira.
 233. José da Paixão, filho de José Alves.
 103. José Pinto Fontes, filho de Firmino Pinto Fontes.
 200. José Quilente, filho de Liberata Floriana Rita.
 170. José Rodrigues da Cruz, filho de Firmino Rodrigues da Cruz.
 386. José da Silva, filho de Arthur José da Silva.
 120. José da Silveira, filho de Joaquim Isaac da Silveira.
 104. José Vicente, filho de Geralda Maria da Conceição.
 249. Josepho, filho de Olympio de Castro.
 122. Josué, filho de João Pereira da Silva.
 161. Josué de Avellar Pires, filho de Gavino Pires de Souza.
 13. Josué Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva.
 268. Joventino Francisco, filho de Jordão Francisco.
 236. Jovino, filho de Firmiano Martins de Lacerda.
 348. Juvenal Barbosa, sem filiação.
 154. Juvenal Moreira da Silva, filho de José Moreira da Silva.
 162. Laerce, filho de Francisco da Silveira Brum.
 163. Laudelino, filho de Antonio Alexandre.
 397. Laurentino, filho de Marianna Maria da Conceição.
 34. Leonel do Valle, filho de Palmyra Avelina de Castro.
 383. Leontino, filho de Leontino Malheiros.
 487. Leopoldo Avellar, filho de Alberto de Paula Avellar.
 197. Leopoldo Vieira da Luz, filho de Nicomedes Vieira da Luz.
 210. Luciano Alves Moreira, filho de Mathildes Maria da Conceição.
 430. Lucrecio Ombro, filho de João Evangelista.
 318. Luiz, filho de Laura Adelaide.
 394. Luiz de Medeiros, filho de Hermogenes de Medeiros.
 94. Luiz Olympio de Almeida, filho de Manoel Olympio de Almeida.
 322. Luiz Onofre, filho de Sylvio Bertozzi.
 44. Luiz Rocha do Amaral, filho de Francisco Rocha do Amaral.
 921. Marbedio, filho de Leandro Joaquim de Jesus.
 62. Manoel, filho de Anna do Rosario.
 181. Manoel, filho de Antonio da Silva Dantas.
 283. Manoel, filho de Benedicta Maria da Conceição.
 151. Manoel, filho de Ernesto de Freitas.
 181. Manoel, filho de Eugenio Moreira.
 12. Manoel, filho de Honoria Dallila da Conceição.
 58. Manoel, filho de Isaltino da Silva Ribas.
 262. Manoel, filho de João de Deus de Carvalho.
 279. Manoel, filho de José Benedicto de Sant'Anna.
 438. Manoel, filho de Manoel Antonio.
 47. Manoel, filho de Manoel Baptista dos Santos.
 385. Manoel, filho de Manoel Cardoso Duarte.
 454. Manoel, filho de Manoel Gomes Leal.
 369. Manoel, filho de Manoel Joaquim Moreira.
 172. Manoel, filho de Manoel José Pereira.
 115. Manoel, filho de Maria Christina da Silva.
 368. Manoel, filho de Maria José.
 254. Manoel, filho de Tertuliano da Silva.
 76. Manoel Augusto de Farias, filho de Tristão Augusto de Farias.
 199. Manoel Bittencourt, filho de José de Oliveira Bittencourt.
 119. Manoel Eugenio do Valle, filho de Eugenia Maria da Conceição.
 108. Manoel de Farias Barros, filho de Valeriano de Farias Barros.
 228. Manoel Ferreira Machado, filho de Luiz Muniz Machado.

99. Manoel Furtado, filho de Maria Furtado.
115. Manoel Jacob do Valle, filho de Maria Emilia da Conceição.
319. Manoel Joaquim Moreira, filho de Oscar Moreira da Silva.
10. Manoel José, filho de Sebastião Antonio.
345. Manoel José Ramos, filho de José Ramos.
313. Manoel Lafayette do Valle, filho de Maria Anna de Jesus.
441. Manoel Leal, filho de Arthur Francisco Leal.
413. Manoel Marques da Silva, filho de Sebastião Marques da Silva.
410. Manoel Militão Cesar, filho de Josino Militão Cesar.
183. Manoel Octaviano Sabino de Paula, filho de Octaviano Sabino de Paula.
299. Manoel Octavio, filho de Manoelino Augusto do Amaral.
324. Manoel Pedro Paulo, filho de Manoel Pedro Paulo da Silva.
267. Manoel Pinto, filho de Feliciano Pinto.
434. Manoel Quirino Sobrinho, filho de Raymundo Quirino do E. Santo.
63. Manoel da Rocha Goulart, filho de Messias Baptista Goulart.
381. Manoel Rodrigues Ferreira, filho de Brasilino Rodrigues Ferreira.
198. Manoel Rosa, filho de Joaquim Francisco Rosa.
144. Manoel Segismundo Moreira, filho de Manoel Joaquim Moreira.
221. Manoel Sôcio Rodrigues, filho de Arlindo da Costa Rodrigues.
165. Manoel Vicente, filho de Fructuosa Maria da Conceição.
408. Marcelino, filho de João Henrique.
22. Marcos Augusto, filho de Augusta Maria da Conceição.
273. Marinho, filho de Mario Ganton de Orleans.
77. Marinho da Conceição, filho de Marcellino Conceição.
157. Mario, filho de Alfredo Gomes Leal.
176. Mario, filho de Ernestina Manso.
50. Mario, filho de José Espinola da Silva.
436. Mario, filho de Maria da Gloria Figueiredo.
70. Mario da Rocha Goulart, filho de Francisco da Rocha Goulart.
216. Mario Roque de Carvalho, filho de Antonio Roque de Carvalho.
373. Martiliano Corrêa Ramos, filho de Belarmino Corrêa Ramos.
313. Martinho Florentino de Aguiar, filho de Maria Matta da Conceição.
471. Martins, filho de Maria Martha da Conceição.
204. Mauro, filho de Gustavo de Mattos.
48. Miguel de Souza Brandão, filho de José de Souza Brandão.
105. Murillo, filho de Orminda Pereira da Silva.
138. Murillo Candido Xisto, filho de Manoel Candido Xisto.
152. Narciso Ribeiro, filho de João Ribeiro da Silva.
187. Nelson, filho de Alberto Marques de Almeida.
404. Nelson, filho de Carlos Baptista Teixeira.
85. Nelson, filho de Manoel Leite da Silva.
167. Nesio Figueiredo, filho de Jovelino Coelho.
374. Nicolau, filho de José Nicolau Marinho.
323. Nilo, filho de Luiz Cardoso da Silva.
295. Norival, filho de Messias de Mello Noronha.
300. Norival Lopes, filho de Pedro Antonio Lopes.
82. Norival Nogueira, filho de Avelino Nogueira da Silva.
222. Octacilio Jandorno, filho de José Jandorno.
1. Octavio, filho de Maria da Conceição.
196. Olympio, filho de José Liberato.
398. Onofre, filho de Candido Borges de Carvalho.
56. Onofrio, filho de Manoel Corrêa de Castro.
278. Onozander Romano, filho de Sebastião Romano.
38. Orcilis Manoel Ribeiro, filho de Manoel José Ribeiro.
39. Ormindo Michaeli, filho de João Michaeli.
436. Ormindo Silva, filho de Maria da Silva.
114. Orosimo, filho de Eugenia Maria da Conceição.
264. Oscar, filho de Euclides Victorino do Amarante.
263. Oscar, filho de Laureano Matheus dos Santos.
289. Osorio, filho de Alcino Braz de Souza.
455. Oswaldo, filho de Manoel Ignacio Ruas.
280. Oswaldo Baptista de Andrade, filho de João Baptista de Andrade.
357. Oswaldo Elias Marques, filho de Ignez Maria da Conceição.
298. Otelino, filho de Luiz da Silva Reis.
256. Paschoal Dias do Amorim, filho de Antonio Amorim.
147. Paulino, filho de Marcellino Francisco dos Santos.
464. Paulino Ludgero dos Santos, filho de Paulino Ludgero dos Santos.
98. Paulo, filho de Manoel Alberto Corrêa.
123. Paulo Fernandes da Fonseca, filho de Antonio Fernandes da Fonseca.
382. Paulo de Oliveira, filho de Altina Francisca de Oliveira.
342. Pedro, filho de Dario Mendes Ferreira.
214. Pedro, filho de João Baptista Muniz.
281. Pedro, filho de João Manoel Pereira.
140. Pedro, filho de Jovelina da Conceição.
347. Pedro, filho de Pedro Pinho de Almeida.
234. Pedro Telles de Almeida, filho de Pedro Pinto de Almeida.
356. Pedro Virgilio Pereira, filho de João Virgilio Pereira.
41. Persio, filho de Marianna Virginia da Conceição.
341. Porcino de Macedo Silva, filho de João Macedo Silva.
325. Porfirio Albano, filho de Pedro Albano.
270. Raul Philomeno, filho de Luiz Laurindo da Silva.
203. Ricardo, filho de Esperança Maria da Conceição.
117. Rody da Silva, filho de Antonio José da Silva.
365. Sadyr Rodrigues Pinheiro, filho de Leoncio Rodrigues Pinheiro.
362. Sebastião, filho de Antonio Augusto Cordeiro.
31. Sebastião, filho de Castorina Lourival da Silva.
81. Sebastião, filho de Catharina Riva.
90. Sebastião, filho de Elvira Justina.
194. Sebastião, filho de Flausino Antonio da Silva.
414. Sebastião, filho de José Antonio Gomes.
484. Sebastião, filho de Manoel Pereira da Rocha.
107. Sebastião, filho de Olivia Dias da Fonseca.
432. Sebastião, filho de Pedro Manoel Braga.
237. Sebastião Forasteiro, filho de Jacomo Forasteiro.
136. Sebastião José Alves, filho de Vitalino José Alves.
420. Sebastião José das Chagas, filho de Felipe José das Chagas.
344. Sebastião de Mattos, filho de Jevegina Theodora de Oliveira.
291. Sylvio José da Silva, filho de Justiniano José da Silva.
286. Tercilio de Souza, filho de Marieta Paulina.
431. Ubaldino Jacyntho de Moraes, filho de Alfredo Jacyntho de Moraes.
14. Valdomiro, filho de Victor José dos Santos.
193. Valentim José Moreira, filho de Joaquim José Moreira.
294. Valentino José de Andrade, filho de Francisco Maria da Conceição.
486. Veridiano José Pedro, filho de José Joaquim Pedro.
30. Vicente Ferreira de Castilho, filho de Pedro Ferreira de Castilho.
418. Vicente de Paula, filho de Margarida Anna dos Santos.
95. Vicente da Silva, filho de Manoel José da Silva.
477. Waldemar, filho de Enedina Maria da Conceição.
390. Waldemar, filho de José Gonçalves de Albuquerque.
405. Waldemar, filho de Manoel Jacob Ferreira.
24. Waldemar Benedicto, filho de João Benedicto.
15. Waldemar Faria de Oliveira, filho de Helarina Faria de Oliveira.
387. Waldemiro, filho de Francisco de Oliveira Carvalho Leitão.
401. Waldomiro, filho de Viriato de Oliveira.
241. Wilson Alves de Moura, filho de Sebastião Alves de Moura.
483. Abercio, filho de José Francisco de Souza.
19. Adalberto, filho de Romualdo de Souza Franco.
17. Adolmimo Gomes Ribeiro, filho de Severiano Maria da Conceição.
243. Agamemnon Borges da Silva, filho de Octavio Borges da Silva.
86. Agenor Sebastião da Silva, filho de Maria Sebastiana de Jesus.
453. Agostinho Rodrigues de Almeida, filho de Americo Rodrigues Almeida.
339. Alaur Arantes, filho de Joselina Arant.
242. Alberto, filho de Alberto de Moraes.
359. Alberto, filho de Durval Seabra.

316. Alberto Alves Ferreira, filho de Antonio Alves Ferreira.
155. Alberto Perota, filho de Emydio Perota.
179. Alcebiades Rosa, filho de Osorio Manoel da Rosa.
461. Alcino de Azevedo Baltar, filho de Joaquim Baltar.
355. Alcino Gomes Fontes, filho de Joaquim Gomes Fontes.
4. Alcino Pedro do Nascimento, filho de Luiz Pedro do Nascimento.
142. Alexandre, filho de Manoel da Silva Fernandes.
3. Alício, filho de Augusto Constancio da Costa.
259. Almiro, filho de Anthero José Pereira.
21. Altiivo, filho de Joaquim Soares da Costa.
379. Alvaro de Carvalho, filho de Joaquim de Carvalho.
363. Alípio de Moraes, filho de Antonio de Barros Vieira.
9. Anísio Lomborne, filho de Francisco Lomborne.
201. Antenor, filho de João Ferreira Portes.
178. Antenor, filho de Pedro da Silva Carvalho.
217. Antonio, filho de Celestino Antonio da Silva.
52. Antonio, filho de Guilhermino Pires Batalha.
301. Antonio, filho de Herval dos Santos.
128. Antonio, filho de Virgílio Venancio Machado.
212. Antonio Candido Alves, filho de Maria Rosa.
462. Antonio da Cruz, filho de Pedro Umbelino da Cruz.
80. Antonio Espinola da Silva, filho de Antonio Espinola da Silva.
2. Antonio Francisco Filho, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
244. Antonio Maria Rodrigues, filho de Joaquim Antonio.
371. Antonio Tito Vieira, filho de Floripes Alves.
177. Aristides, filho de Manoel Antonio Lino.
160. Arlindo, filho de Antonia Maria.
433. Arlindo Fernandes de Magalhães, filho de Arlindo Felismino de Magalhães.
292. Armando Bastos Calino, filho de Antonio Fernandes Ferreira Bastos Calino.
469. Ary Cardoso, filho de José Esteves Cardoso.
330. Almoré, filho de Norberto Paulo dos Santos.
349. Benedito Lima, filho de Miguel Francisco de Lima.
314. Candido Hortencio Trindade, filho de Thomé Joaquim Trindade.
6. Carlindo, filho de Manoel Joaquim Teixeira.
304. Carlos, filho de Carlos Medeiros Torres.
378. Carlos José de Freitas, filho de Theodorico José de Freitas.
141. Carlos Xavier, filho de Francisco de Paula Xavier.
92. Celso, filho de Custorina Maria da Conceição.
437. Cesario, filho de Emerenciana de Souza.
336. Chrispim de Souza Fernandes, filho de José de Souza Fernandes.
84. Christovam, filho de Argemiro Xavier.
216. Clodomiro, filho de Severino Gomes Lea.
324. Creso, filho de Nemesio Delfim Pereira.
23. Custodio, filho de José Rosa.
220. Ciriaco, filho de Joventina Efigenia.
61. Daniel Carolino da Costa, filho de José Antonio da Costa.
372. Digornes, Fernandes Corito, filho de Manoel Fernandes Corito.
307. Domingos Sebastião, filho de Maria Rosa Corrêa Ramos.
232. Durval, filho de Jacintho Medeiros Muniz.
493. Durvalino da Cruz, filho de Francisca Maria de Jesus.
277. Edson de Pinho, filho de Segismundo de Pinho.
186. Eduardo, filho de Maximiano da Silveira Gomes.
293. Eduardo Aluisto, filho de Eduardo Rodriguez Ferreira.
422. Eduardo da Costa, filho de Raul José da Costa.
385. Elmano Monteiro, filho de José Martins de Mattos.
130. Elpidio Baltar, filho de Euclides Dias Baltar.
335. Emiliano, filho de Manoel José Faria.
8. Enedino, filho de Joaquim da Costa Granadeiro.
109. Ernestino, filho de Otília Maria da Conceição.
145. Ernesto do Nascimento, filho de Mariana Marceana da Conceição.
290. Esmeraldo Nogueira, filho de José Luiz Nogueira.
240. Eurico, filho de Joaquim José de Azevedo.
303. Euripedes, filho de Maria Thomasia.
361. Feliciano, filho de Maria Virginia.
218. Felipe Alves Moreira, filho de Olinda Alves Moreira.
480. Florindo, filho de Albertina da Conceição.
478. Francelino, filho de Democrito Vilca Ermida.
131. Francisco, filho de Manoel Pio.
26. Francisco Alves dos Santos, filho de Francisco Venancio dos Santos.
479. Francisco Borges Guimarães, filho de Ladislau Borges Guimarães.
337. Francisco de Brito Pessoa, filho de José da Fonseca Pessoa.
473. Frank, filho de Mario Alves de Brito.
106. Geraldo, filho de Cesario Torquato dos Santos.
406. Geraldo, filho de José Baptista Guimarães.
59. Geraldo, filho de Raymundo Gonçalves Barbosa.
475. Graciano, filho de Candinho Vieira da Silva.
100. Hedelaci, de Oliveira Martins, filho de Felix Bueno Martins.
7. Hermelo, filho de Maria da Conceição.
5. Hibes Vieira, filho de Euclides Joaquim Vieira.
412. Horacio, filho de Platão José Gonçalves.
173. Humberto Pais Gomes, filho de Luiz de Mattos Gomes.
43. Indalicio, filho de Amelia Maria Vieira.
375. Iraco, filho de Francisco Moura.
169. Irineu Lima, filho de Francisco Narciso Lima.
68. Ismael, filho de Orlando Innocencio de Carvalho.
411. Israel Freire, filho de José Rodrigues Freire.
16. Isolino, filho de Antonio Borges de Jesus.
36. Jayme, filho de José Veneu Rodrigues Filho.
176. Jayme de Almeida, filho de Maria Luiza de Almeida.
89. João, filho de Estanislão Ferrreira Alves.
308. João, filho de Manoel Barbosa.
168. João Antonio dos Santos, filho de Cronelio Antonio dos Santos.
439. João Baptista, filho de Honorio Rezende de Carvalho.
443. João Lopes Pereira Junior, filho de João Lopes Pereira.
74. João Ribeiro do Nascimento Filho, filho de João Ribeiro do Nascimento.
340. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira.
444. Joaquim Antonio da Silva, filho de Antonio Jeronymo da Silva.
416. Joaquim Pereira da Silva, filho de Leonel Pereira da Silva.
192. José, filho de Gregorio Pereira Pacheco.
207. José, filho de João José de Oliveira.
125. José, filho de Maria Ignacia Pires.
42. José, filho de Paschoa Maria da Conceição.
399. José Romualdo Antonio, filho de Romualdo Antonio Rodrigues.
393. José, filho de Theodoro Pereira da Silva.
532. José Bastos Arêas, filho de Justino Bastos Arêas.
528. José Fernandes da Silva, filho de Josepha Maria Fernandes da Silva.
505. José Francisco Pereira, filho de Germano Francisco Pereira.
494. José Guimarães, filho de Manoel Guimarães Rato.
584. Julio Marconal, filho de Raul Estevam Marconal.
524. José da Silva, filho de Maria Rita da Silva.
551. José da Silveira Filho, filho de José da Silveira.
579. José Soares Jaloto, filho de Domingos Gomes Jaloto.
585. Jorge, filho de Leoncio Guimarães.
576. Jovelino, filho de Benedicta Christina.
538. Jovelino de Souza Marques, filho de Pedro de Souza Marques.
498. Jovino, filho de João Francisco de Assis.
541. Julio, filho de Renato Silva.
495. Julio, filho de Sebastião Candido da Silva.
536. Jurandyr, filho de Raul de Carvalho Guimarães.
520. Lauro, filho de Alfredo Ferreira Motta.
513. Lauro de Senna Rocha, filho de Bernardino de Senna Rocha.
519. Leandro, filho de Manoel de Souza Costa.
570. Leopoldo Quilhas, filho de Antonio Dias.
517. Lucas Barbosa de Macedo, filho de José Alves Barbosa.
548. Luiz, filho de José de Souza Marinho.
533. Manoel, filho de Antonio de Andrade.
500. Manoel, filho de Antonio Pedro.
525. Manoel, filho de Cesario Manoel de Souza.
587. Manoel, filho de Emydio Ferreira da Rocha.
558. Manoel, filho de Flavio Rodriguez Guimarães.
526. Manoel, filho de Flausino Santos.
561. Manoel, filho de João Estephens dos Santos.
555. Manoel, filho de Luiz de Mattos.
545. Manoel, filho de Manoel Sebastião.
499. Manoel, filho de Marianno Joaquim de Sant'Anna.
575. Manoel Alves de Souza Filho, filho de Manoel Alves de Souza.
559. Manoel da Costa, filho de Athanasio Modesto da Cruz.
553. Manoel da Cruz, filho de Eleuterio Francisco Djalma.

554. Manoel Dias da Silva, filho de Alfredo Brasileiro Dias da Silva.
556. Manoel Gomes Rosario, filho de Antonio Rosario.
523. Manoel Martins Cardoso, filho de José Martins Cardoso.
569. Manoel Ramos, filho de Joaquim Ramos Pereira.
504. Manoel da Rocha Michaeli, filho de Maria Joanna Michaeli.
515. Manoel Rodrigues da Rocha, filho de Bento Rodrigues da Rocha.
382. Manoel dos Santos Baptista, filho de Joaquim Ribeiro Baptista.
590. Marianno Manoel, filho de Lindolpho Pereira Goulart.
496. Manano, filho de Luiz Pedro Moreira.
506. Marinho Teixeira de Oliveira, filho de Avelino Teixeira de Oliveira.
592. Mario Lopes, filho de Agda Maria de Oliveira.
590. Martinho Machado de Souza, filho de Albertina Maria da Conceição.
580. Mascos, filho de Adelino Monteiro da Silva.
588. Maximo Candido, filho de Maria Izabel.
589. Menelau de Mendonça, filho de Josel José de Mendonça.
591. Moyses Caldeira, filho de João dos Reis Caldeira.
501. Moyses Nigre, filho de Rosa Nigre.
497. Nelcio, filho de Marianna, Carola Maria da Conceição.
577. Newton Manhães Bethlen, filho de Agricola da Camara Lobo.
546. Octacilio, filho de Jorge de Souza Ferreira.
521. Odon, filho de Dyonisio Damas.
511. Olavio Augusto do Amaral, filho de Marcollino Augusto do Amaral.
560. Orlando, filho de Joaquim José Duarte.
509. Oscar, filho de Augusto Teixeira de Souza.
507. Oscar, filho de Miguel da Silveira Conforte.
544. Osmar, filho de Sebastião Siqueira.
562. Ostar, filho de Francisco de Souza Alves.
512. Oswaldo, filho de Ambrosina Theodora.
510. Oswaldo, filho de Manoel Laurindo Cardoso.
527. Oswaldo, filho de Sebastião de Oliveira.
550. Oswaldo, filho de Sylvério Souza.
567. Oswaldo Alves Trindade, filho de Waldomiro Alves Trindade.
503. Oswaldo Fernandes Lima, filho de Antonio Miguel Archanjo Lima.
561. Ourique, filho de Joaquim José de Azevedo.
535. Pedro, filho de Augusto de Oliveira Guimarães.
581. Pedro, filho de Francisco Vieira Machado.
566. Pedro Jorge, filho de Jorge Pedro.
552. Pedro de Souza Costa, filho de Felisberto de Souza Costa.
568. Raphael Rispoli de Carvalho, filho de Sebastião Rodrigues de Carvalho.
572. Rodoval Ruffi Luchesi, filho de Cypriano Luchesi.
508. Romeu, filho de Jeronymo Thomé da Silva.
518. Satyro, filho de Protestato Affonso de Araujo.
549. Sebastião, filho de Antonio José.
573. Sebastião, filho de Deolindo Rodrigues dos Santos.
329. Sebastião, filho de Francisco Thomé de Carvalho Gonçalves.
547. Sebastião, filho de Josepha Delphina.
574. Sebastião, filho de Manoel Francisco Monsorens.
565. Sebastião, filho de Raphael Pereira.
531. Sebastião Chifareli, filho de Ignacio Chifareli.
583. Sebastião Gonçalves, filho de Antonio José Gonçalves.
539. Sebastião Rocha, filho de Gervasio Antonio dos Santos.
540. Sebastião Vieira, filho de Herculano Pereira Vieira.
534. Sergio Fernando da Trindade, filho de Francisco Fernandes da Trindade.
537. Sylvino, filho de Sylvino Elias Pereira.
522. Theodoro, filho de Victorino Gonçalves da Rocha.
503. Velu, filho de Christiana Conceição.
586. Venancio Lima, filho de Miguel Francisco de Lima.
502. Vicente de Paula, filho de Margarida Anna dos Santos.
578. Waldemar, filho de Amelia Francisca Costa.
516. Waldemar, filho de José Bento.
513. Waldemiro, filho de Locadio Pereira da Silva.
542. Waldemiro, filho de Arthur Domingos Poças.
571. Waldomiro Francisco de Mattos, filho de Cypriano Francisco de Mattos.
514. Wander Natalio de Athayde, filho de João Nepomuceno de Athayde.
679. Abrahão, filho de Albino Domingos Pardal.
666. Adalberto Soares de Lima, filho de Bellarmino Soares de Lima.
628. Ademar Gonçalves da Silva, filho de Lino Gonçalves da Silva.
883. Adolpho, filho de Hermenegilda Martha Maria da Conceição.
770. Adolpho, filho de Theocresia Maria da Conceição.
759. Affonso Maria de Legorio Guimarães, filho de Antonio Joaquim Velloso Guimarães.
844. Agenor, filho de Francisco Rodrigues da Silveira.
791. Agenor da Silva, filho de Agenor da Silva.
615. Alberto, filho de Francisco Gomes Jardim.
626. Alberto Barbosa, filho de Thomasia da Conceição.
760. Aldeides Pedro de Penedo, filho de Petro Zeferino de Penedo.
595. Aldeides Sobrinho, filho de Antonio de Oliveira Souza.
798. Aldano, filho de Militino Feliciano dos Santos.
710. Alexias de Azevedo, filho de Emiliana Ramapho.
670. Alfredo Alves, filho de Alípio Alves de Noma.
802. Alfredo Chrysostomo, filho de Florencia Chrysostomo.
779. Alfredo Corrêa Ramos, filho de Felipe Corrêa Ramos.
658. Alyrio de Salles Gondim, filho de Damião de Souza Gondim.
700. Alysio, filho de Antonio Francisco de Almeida.
772. Alpheu Carneiro, filho de Joaquim de Mello Carneiro.
695. Altair, filho de Domingos Motta.
656. Altair, filho de José Vieira de Carvalho.
823. Alyrio, filho de Manoel Antonio Monsorens.
838. Alyrio Silveira, filho de Manoel Garcia da Silveira.
784. Amancio Waldemar da Costa, filho de Manoel Dias da Costa.
803. Amario Francisco, filho de José Francisco.
743. Americo, filho de Etelevina Rodrigues Soares.
824. Americo, filho de João Baptista Queiroz.
857. Annete Alves da Rosa, filho de Sylvestre Antonio da Rosa.
868. Anthero, filho de Manoel Salim.
813. Antonio, filho de Antonio Francisco Canedo.
701. Antonio, filho de Flausina Anna de Jesus.
880. Antonio, filho de Francisco de Souza Chaves.
698. Antonio, filho de Leonel Antonio dos Santos.
687. Antonio, filho de Leonel Salvador.
672. Antonio, filho de Manoel Fragozo.
787. Antonio, filho de Pedro Antonio.
657. Antonio Alves, filho de Francisco Alves Machado.
627. Antonio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira.
699. Antonio Carlos Junior, filho de Antonio Carlos.
763. Antonio Corrêa de Mattos, filho de Patricio Corrêa de Mattos.
853. Antonio Monteiro, filho de Benedicto Monteiro.
877. Antonio Nascimento, filho de Amelia do Nascimento.
683. Antonio de Oliveira, filho de Jovelina Maria de Oliveira.
835. Antonio Paschoal dos Reis, filho de Antonio Paschoal dos Reis.
620. Arcelino, filho de Leopoldo dos Santos Cunha.
388. Archimínio de Oliveira e Silva, filho de Julio Affonso da Silva.
746. Aristides Candido Gomes, filho de Miguel Candido Gomes.
676. Aristides João Francisco de Souza, filho de Maria Luiza da Conceição.
600. Arlindo, filho de Vitalino Henrique Teixeira.
678. Armando Corrêa de Castro, filho de Manoel Corrêa de Castro.
786. Arthur, filho de Arthur José Tavares.
649. Ary, filho de Jovelina de Souza.
691. Ary Francisco Xavier, filho de Vicente Francisco Xavier.
864. Ary Nunes Lopes, filho de José Henrique Lopes.
641. Avellino de Paula Pinheiro, filho de Paulo Pinheiro.
842. Aurino José Carins, filho de Rosa Maria da Conceição.
719. Austerio Lima Corrêa, filho de José Francisco Corrêa.
749. Baldomiro, filho de Emiliana Maria da Conceição.
745. Basileu de Souza Nunes, filho de Antonio de Souza Nunes.
704. Benjamin, filho de Lauriuo da Silva Reis.

747. Camillo Theodoro Antonio Soares, filho de Camillo Theodoro Antonio Soares.
820. Candido Agatonico Ribeiro, filho de Anthero Joaquim Ribeiro.
811. Cantilio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
593. Carcid de Noronha, filho de Carlos Noronha.
633. Carlos Faustino da Cruz, filho de Israel Antonio da Cruz.
843. Celso Gatteiro Gonçalves, filho de Restitute Gatteiro.
739. Cícero da Rocha Poncione, filho de Arthur Augusto Poncione.
830. Dalpes, filho de Casemiro Cunha.
680. Damilo, filho de Rita Teixeira.
610. Diartagnon de Andrade, filho de Francisco Lemos de Andrade.
846. Domingos José Barbosa, filho de Narciso José Barbosa.
862. Domingos de Souza Jordão, filho de Manoel de Souza Jordão.
765. Domingos Sylvestre, filho de Seraphim Sylvestre.
594. Edgar da Silva Mattos, filho de Antonio da Silva Mattos.
669. Eduardo, filho de Eduardo Julião Aquino da Costa.
709. Egidio, filho de Francisco Renato dos Santos.
858. Eleodoro Nogueira de Paula, filho de Americo Nogueira de Paula.
731. Eloy, filho de Francisco Soares Filho.
781. Elpidio, filho de Bento Severino dos Santos.
731. Elpidio, filho de Jovelino Mansio dos Santos.
702. Elpidio Gomes Balthazar, filho de Manoel Gomes Balthazar.
619. Enock de Oliveira, filho de Regina de Oliveira Santarem.
795. Ernesto Bombaro, filho de Ernesto Bombaro.
645. Ernesto Villela de Almeida, filho de Antonio Villela da Silva.
689. Esmeraldino de Assis, filho de Vicencia de Souza Lopes.
800. Estevão de Souza Nicolteche, filho de Jorge Nicolteche.
599. Eugenio Antonio Rodrigues, filho de Alfredo Antonio Rodrigues.
859. Eurypedes, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
851. Felix, filho de Augusto Daniel de Oliveira.
840. Francisco, filho de Crysantho Moreira de Araujo.
768. Francisco, filho de Francisco Sebastião de Almeida.
742. Francisco Bemfica de Menezes Netto, filho de Francisco Bemfica de Menezes Junior.
674. Francisco Gomes Jaloto Filho, filho de Francisco Gomes Jaloto.
790. Francisco da Silva Feijó, filho de José da Silva Feijó.
662. Genim, filho de José Nunes.
878. Geraldo, filho de Maria Ferreira de Oliveira.
822. Gilberto de Andrade, filho de Leonor de Andrade.
774. Gilberto Baptista, filho de Antonio Baptista Junior.
618. Hildebrando Estacio da Silva, filho de José Estacio da Silva.
723. Henrique Dagosto, filho de Paschoal Dagosto.
675. Henrique Fernandes, filho de Luiz Augusto Fernandes.
769. Hermilio Paula Xavier, filho de Alfredo Paula Xavier.
855. Horacio, filho de José Militão de Souza.
650. Hugo Monsorens da Silveira Confort, filho de Horacio da Silveira Confort.
750. Humberto, filho de Adhemar Villela Ermida.
875. Izaías do Amaral, filho de Zeferino do Amaral.
849. Jarbas Ramos da Silva, filho de Luiz Ramos da Silva.
715. Jatro, filho de Evaristo Alves Jaloto.
654. Jayme, filho de Eridano Esteves.
755. Jayme, filho de Lucia Gomes de Oliveira.
821. Jayme, filho de Palmyra Cerqueira Estava.
718. Jayme de Almeida, filho de Mario Pacheco de Almeida.
608. Jayme Torres Moraes, filho de Jacintho de Souza Moraes.
665. João, filho de Alfredo Antonio da Rosa.
789. João, filho de Diogenes da Silva.
596. João, filho de Francisco José de Souza.
603. João, filho de João Luiz da Conceição.
725. João, filho de José Abrahão.
861. João, filho de Laura Maria da Conceição.
617. João Antonio de Souza, filho de Antonio de Souza Trindade.
829. João Baptista, filho de Otto José de Souza.
834. João Dias de Souza, filho de Saturnino Dias de Souza.
754. João José do Nascimento, filho de Flavio José do Nascimento.
785. João Rodrigues da Silva, filho de Arthur Rodrigues da Silva.
841. Joaquim, filho de Antonio Monteiro Dias.
664. Joaquim Pereira Magalhães, filho de Pedro Pereira Magalhães.
629. Joel, filho de Pedro Lopes dos Santos.
727. Jorge, filho de Anna Rosa da Conceição.
724. Jorge, filho de José Abrão.
837. Jorge Francisco da Silva, filho de Elydia da Costa Araujo.
696. Jorge da Rocha, filho de José Raymundo da Rocha.
684. José, filho de Antonio Fernandes.
860. José, filho de Cecilia Leonarda da Silva.
863. José, filho de Francisco Alves Camargo Pinto.
866. José, filho de João Ferreira da Silva.
215. José, filho de João Pereira.
867. José, filho de José Bento.
809. José, filho de Maria Pereira da Silva.
764. José, filho de Matheus Alves Cardoso.
614. José, filho de Preciosa Rosa de Jesus.
761. José, filho de Victoria Maria da Conceição.
532. José Antonio do Araujo, filho de Antonio Rolz de Araujo.
640. José Antonio de Carvalho, filho de Thiago Antonio de Sarvalho.
652. José Bernardino de Britto Coelho, filho de Antonio de Britto Coelho.
799. José Corrêa da Silva, filho de Joaquim Corrêa da Silva.
621. José Estevam dos Santos, filho de João Estevam dos Santos.
638. José Gomes de Avila, filho de Arnaldo Gomes de Avila.
766. José Gomes Leal, filho de Vitalino Gomes Leal.
870. José Gonçalves Ferreira, filho de Luiz Gonçalves Ferreira.
635. José Gonçalves Junior, filho de José Gonçalves.
771. José João da Costa, filho de Romana Maria Severina.
639. José Laurindo Junior, filho de José Laurindo do Nascimento.
758. José Luiz dos Santos, filho de Saturnino Luiz dos Santos.
876. José Maria, filho de Antonio Fernandes Raula.
730. José Raymundo, filho de João Raymundo Ferreira da Silva.
884. José Pessoa, filho de Olinda Pessoa.
680. José Rodrigues, filho de Joaquina Maria de Jesus.
775. José Rodrigues Barbosa, filho de José Rodrigues Pereira.
651. José Valente da Silva Junior, filho de Maria Sebastiana de Jesus.
872. Jocelino, filho de João Claudionor Baptista.
659. Jovino, filho de Alberto Pereira de Souza.
630. Julio Alves do Carmo, filho de João Alves do Carmo.
618. Juvenil Antonio dos Santos, filho de Rozendo Antonio dos Santos.
847. Juvenil da Silva, filho de Francisco Rodrigues da Silva.
717. Lauro Gomes Coelho, filho de Ernani Gomes Coelho.
797. Leonilio José Monteiro, filho de Hortencio José Monteiro.
606. Lucio José Lopes, filho de José Lopes Paes.
728. Lindolpho, filho de Sebastião Evaristo da Silva.
637. Luiz, filho de Antonio Cará Evangelista.
793. Luiz, filho de Antonio da Rocha.
726. Luiz, filho de Domingos Vicente Paterno.
601. Luiz, filho de Silvina Maria da Conceição.
703. Luiz Fernandes de Souza, filho de Isabel Floriana Rita.
605. Luiz de Souza Vieira, filho de Manoel Firmo Vieira.
806. Manoel, filho de Agostinho Cardoso Bastos.
642. Manoel, filho de Anna Maria da Silva.
722. Manoel, filho de Francisco Gomes Coelho.
592. Manoel, filho de Francisco Gomes Jardim.
818. Manoel, filho de Isabel Pinto de Lima.

828. Manoel, filho de João Luiz Pereira.
832. Manoel, filho de Laurinda da Conceição.
818. Manoel, filho de Luiz Francezino Siqueira da Costa.
733. Manoel, filho de Manoel Antonio de Moura Sobrinho.
694. Manoel, filho de Manoel Henrique de França.
783. Manoel, filho de Maria Luiza da Silva.
854. Manoel Baptista Ferreira, filho de José Baptista Ferreira.
812. Manoel Bastos Barros, filho de Gastão Bastos.
631. Manoel Corrêa da Fonseca Junior, filho de Manoel Corrêa da Fonseca.
682. Manoel Delfino de Moura, filho de João Delfino de Moura.
622. Manoel Domingos dos Santos, filho de Magdalena Maria da Conceição.
720. Manoel Faustino da Silva Malta, filho de Sebastiana Rodrigues da Costa.
777. Manoel Flavio Pereira, filho de Joaquim Flavio Pereira.
879. Manoel Fructuoso, filho de Eufrazia Maria da Conceição.
613. Manoel Ignacio, filho de Manoel Guimarães.
712. Manoel Joaquim Antunes, filho de Rosa Joaquina de Jesus.
634. Manoel Joaquim Faria, filho de Anastacia Rosa da Conceição.
646. Manoel José de Britto Filho, filho de Manoel José de Britto.
714. Manoel Maria Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
882. Manoel do Nascimento Martins, filho de Julio José Martins.
611. Manoel Pedro Soares das Neves, filho de Antonio Pedro das Neves.
885. Manoel Ramalho, filho de José Ramalho.
794. Manoel Silveira Duarte, filho de Anna Amelia dos Santos.
808. Manoel da Silveira Duarte Netto, filho de Maria Luiza da Conceição.
697. Marcello da Silva Trindade, filho de Pedro da Silva Trindade.
873. Marcilio Pedro da Rocha, filho de Avelino Pedro da Rocha.
782. Mario de Castro Barbosa, filho de Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.
684. Mario Elias Pereira, filho de Gentil Elias Pereira.
753. Mario Ferreira, filho de Jovelina Vianna.
738. Mario Romeiro, filho de Isidoro Coelho Romeiro.
707. Mario dos Santos, filho de Anna Pereira dos Santos.
623. Mauricio, filho de Pedro Esmeraldo.
686. Maver, filho de Francisco de Paula Concentino.
677. Maximiano Silveira Duarte, filho de Vicente Silveira Duarte.
692. Mercedes Figueira, filho de Archimínio Figueira.
636. Miguel, filho de José Corrêa do Amaral.
788. Miguel Alves Barbosa, filho de Julia Maria da Conceição.
714. Miguel dos Santos, filho de Eugenio Pereira.
602. Moacyr, filho de Antonio Moreira Martins Junior.
671. Moysés, filho de Antonio José Leite.
861. Moysés José de Oliveira, filho de Nicolau José de Oliveira.
850. Mozart Machado, filho de Waldemar Machado.
869. Murillo, filho de Antonio José da Silva Braga.
713. Naicy, filho de Sabino de Oliveira Rocha.
757. Narette Andrade, filho de Joaquim Francisco de Andrade Junior.
748. Nelson, filho de Antonio da Silva Carvalho.
849. Nelson, filho de José Lopes de Mattos.
796. Nelson, filho de Maximiliano da Silveira Gomes.
740. Nelson Alves Vieira, filho de José Alves Vieira.
735. Nelson Rosa, filho de Manoel Rosa.
609. Nestor Ribeiro, filho de João José Ribeiro.
865. Nevis Luiz de Oliveira, filho de Manoel Luiz de Oliveira.
716. Nilo da Silva Lourenço, filho de Domingos Marques da Silva.
814. Norberto de Moura, filho de Rosalina Lessa.
752. Norival Saspardino, filho de Baptista Saspardino.
856. Ocelino José Rodrigues, filho de Eugenio José Rodrigues.
736. Octavio Côrtes, filho de Januarina Maria da Conceição.
690. Olympio Luiz da Cunha, filho de Luiz Antonio Firmo.
780. Orlando, filho de José da Silva Barbosa.
643. Orlando, filho de Prudencia Maria da Conceição.
773. Orlando, filho de Vicente Tizani Sobrinho.
616. Orlando Gomes de Almeida, filho de Joaquim Gomes de Almeida.
732. Ormindo Botelho de Souza, filho de Antonio Botelho de Souza.
612. Ormindo da Silveira Paschoal, filho de Pedro da Silveira Paschoal.
816. Ortegai, filho de Janim do Amaral.
729. Oscar, filho de Amelio dos Santos.
776. Osmar, filho de Aldavo de Souza.
706. Osorio, filho de José Maria dos Santos.
817. Oswaldo, filho de Silverio de Souza.
881. Oswaldo Avelar da Fraga, filho de Joaquim Caetano da Fraga.
705. Oswaldo Ferreira da Silva, filho de Pedro Ferreira da Silva.
744. Oswaldo Monteiro de Mendonça, filho de Saturnino Monteiro de Mendonça.
653. Oswaldo da Silveira Conceição, filho de José da Silveira Conceição.
874. Pedro, filho de Adolpho Joaquim Cesar.
807. Pedro, filho de João Rosa de Almeida.
767. Pedro, filho de Pedro Manoel dos Santos.
804. Pedro, filho de Sebastiana Belarmina Maria Conceição.
741. Pedro de Alcantara, filho de Anna Januarina Catharina.
762. Pedro Gomes Braga, filho de José Gomes Braga.
667. Pedro Vieira da Silva, filho de Tiburcio Vieira da Silva.
810. Ricardo Braz, filho de João Braz de Souza.
624. Rodoval Dias de Carvalho, filho de José Dias de Carvalho.
663. Roldão de Freitas, filho de Antonio de Freitas.
326. Roque, filho de Antonio Vieira da Silva.
751. Ruy dos Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos.
625. Salvador Francisco Gondino, filho de Domingos Gondino.
792. Samuel, filho de Antonio Macedo Silva.
65. Samuel Francisco da Silva, filho de Fructuoso Maria da Silva.
721. Saturnino Ramalho, filho de Marianno Innocencio Ramalho.
647. Sebastião, filho de Antonio Garcia da Rosa.
607. Sebastião, filho de Francisco Pereira Gonçalves.
806. Sebastião, filho de João Gonçalves de Oliveira.
668. Sebastião, filho de Manoel Francisco Braga.
845. Sebastião José de Avilla, filho de Domingos José de Avilla.
831. Sebastião José Monteiro, filho de Hortencio José Monteiro.
839. Sebastião Manoel Constancio Costa, filho de Manoel Constancio Costa.
78. Sebastião da Silva Neves, filho de Seraphim da Silva Neves.
825. Silverio, filho de Tinoco Pereira Leite.
871. Sylvio, filho de Maria Rufina.
832. Theodoro, filho de Galdina Maria da Conceição.
597. Torquato, filho de Josué da Costa e Souza.
685. Urbano, filho de Manoel Joaquim da Cunha.
693. Valdovino Ferreira da Silva, filho de Amelia Maria da Conceição.
805. Virgilio, filho de Alberto Manoel dos Santos.
750. Virgilio, filho de João Felix Barbosa.
827. Virgilio Muller, filho de Felipe Muller.
737. Waldemar, filho de Sebastião Gonçalves Portugal.
604. Waldemar Fernandes Fraga, filho de Geraldino Caetano de Fraga Filho.
708. Waldemar Rodrigues de Souza, filho de Silvino Rodrigues de Souza.
833. Waldomiro da Costa Medeiros, filho de Isaura das Chagas Medeiros.
614. Wenceslau Valente da Silva, filho de Julia Mauricia de Castilho.
1.204. Abel, filho de José Fernandes.
893. Accacio, filho de Augusto Justiniano.
1.265. Adelino, filho de Rosa Alves Cunha.
1.121. Adriano, filho de Balbina Rosa da Conceição.
355. Ademar Martins Leal, filho de Julio Gomes Leal.
1.284. Ageu Braga Barbosa, filho de Mario de Oliveira Barbosa.

985. Agostinho, filho de Silverio da Silva.
 1.113. Agricolo Barros, filho de Francellina Maria da Conceição.
 937. Alaor José, filho de João de Souza Villela.
 897. Albano Costa, filho de Albano Costa.
 91. Alberto Corrêa Lima Filho, filho de Alberto Corrêa Lima.
 88. Alberto Dias, filho de Isabel Joanna Francisca.
 1.033. Alcebiades José de Medeiros, filho de Roldão José de Medeiros.
 949. Alcides, filho de Estevam Gomes.
 883. Alcides, filho de Heraclides Avellar Avilla.
 1.049. Alcides, filho de Xisto da Costa Medeiros.
 1.097. Alcidio, filho de Carolina Maria da Silva.
 1.018. Adjames, filho de Florisbella Carolina.
 1.001. Alexandrino, filho de Benjamin Marques Suzano.
 1.006. Alfredo, filho de Athayde Parreiras.
 1.231. Alfredo, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
 1.140. Alfredo, filho de Joaquim Siqueira de Vasconcellos.
 1.069. Alfredo, filho de Manoel Julio.
 929. Alfredo Ferreira Marques, filho de Sergio Ferreira Marques.
 1.286. Alyrio, filho de Damião Gondim.
 942. Alyrio Alfredo do Amaral, filho de Alfredo José do Amaral.
 1.197. Almerindo Silva (sem filiação).
 1.057. Alphou, filho de Edwignes Pereira dos Santos.
 887. Altair, filho de Domingos Motta.
 1.180. Altino, filho de Josino Pereira da Silva.
 1.190. Alvaro Ferreira de Mattos, filho de José Ferreira de Mattos.
 925. Amaro, filho de José Marcellino do Prado.
 1.262. Americo de Carvalho, filho de Joaquim de Carvalho.
 1.087. Americo da Silva, filho de Francisco José da Silva.
 1.202. Anacleto Coutinho, filho de Fernando dos Santos Coutinho.
 1.209. Angelino Alves da Cunha, filho de Maria Luiza do Amaral.
 1.078. Angenor, filho de Manoel Barbosa.
 1.035. Anselmo, filho de Bernardino José Salto Brandão.
 1.285. Antenor, filho de Crescencia Joaquina de Oliveira.
 1.129. Antenor, filho de Seraphina Conceição.
 947. Antenor Rodrigues Côrtes, filho de Carlos Rodrigues Côrtes.
 954. Antonio, filho de Antonio Fernandes da Fonseca.
 1.081. Antonio, filho de Alaliba Gomes Coelho.
 1.290. Antonio, filho de Avelino Ferreira.
 1.247. Antonio, filho de Caetano Geraldo de Paula.
 1.100. Antonio, filho de Eduardo Vinagre.
 934. Antonio, filho de Innocencio Corrêa Abrão.
 1.277. Antonio, filho de Laurindo Francisco.
 1.214. Antonio, filho de Maria Antonia dos Santos.
 918. Antonio, filho de Marianna Teixeira Rodrigues.
 1.014. Antonio, filho de Olympio Maria da Conceição.
 1.248. Antonio Cardoso Sobrinho, filho de Arthur Cardoso.
 980. Antonio Carneiro, filho de Joaquim Carneiro.
 1.263. Antonio Firmo Calixto, filho de Aprigio Firmo Calixto.
 1.257. Antonio Galvão, filho de Manoel Antonio Galvão.
 895. Antonio Gomes de Almeida, filho de José Gomes de Almeida.
 1.042. Antonio Isaias de Oliveira Granja, filho de Antonio Isaias do Oliveira Granja.
 965. Antonio João da Costa, filho de Romana Maria Seraphina.
 1.015. Antonio José das Chagas Junior, filho de Antonio José das Chagas.
 1.195. Antonio Martins Lopes, filho de Manoel Ignacio Rosa.
 1.101. Antonio Nogueira, filho de Candido Nogueira.
 1.020. Antonio de Padua Peixoto, filho de Antonio Emilio Magalhães Peixoto.
 1.175. Antonio Pedro Soares, filho de Pedro Antonio Soares.
 1.094. Antonio Seixas Leite Ribeiro, filho de Manoel Antonio Leite Ribeiro.
 1.217. Antonio Sergio, filho de Custodia Candida Maria dos Anjos.
 1.242. Antonio da Silva Monteiro, filho de Manoel da Silva Monteiro.
 1.085. Antonio de Souza, filho de Jovino Antonio de Souza.
 1.218. Antonio de Souza, filho de Olivia Maria da Conceição.
 966. Argemiro Ferreira Barbosa, filho de João Barbosa.
 968. Aristides, filho de Henriques Sares.
 975. Aristio Moreira da Rocha, filho de Manoel Moreira da Rocha.
 1.196. Arlindo, filho de Alcidio Medeiros de Souza.
 1.234. Arlindo, filho de Aires Antonio de Almeida.
 1.172. Arlindo, filho de Olympio Maria da Conceição.
 1.093. Arlindo, filho de Sebastião Pedro da Silva.
 1.002. Arlindo Ribeiro Baptista, filho de Victorino.
 898. Armando, filho de Francisco de Oliveira.
 932. Armando Silva, filho de Leonardo Silva.
 1.045. Arthur, filho de Frederico José Fernandes.
 1.124. Arthur, filho de Maria da Gloria Tavares.
 1.211. Arthur Duarte Pinho, filho de Arthur José Pinheiro.
 1.289. Artidonio Baptista, filho de Thomaz José Baptista.
 1.163. Ary Cardoso, filho de José Esteves Cardoso.
 1.184. Ary Gonçalves, filho de Maria Julia.
 924. Augusto Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
 1.038. Aureliano, filho de Antonio Moreira dos Santos.
 892. Balbino, filho de Antonio Costa.
 1.241. Balduino José do Nascimento, filho de Cypriana Amada Conceição.
 919. Belarmino Luiz da Rocha, filho de Francisco Luiz da Rocha.
 1.122. Benedicto, filho de José Corrêa da Silva.
 1.227. Benedicto, filho de Manoel Jacintho de Figueiredo.
 1.183. Benedicto Ferreira, filho de João Antonio Ferreira.
 941. Bernardino Dias, filho de Etelvina Balduino dos Santos.
 1.192. Bertoldo Borges da Silva, filho de Severino Borges da Silva.
 1.252. Bertolino Antonio da Costa, filho de Antonio Ignacio da Costa.
 1.207. Brasiliano, filho de Rufina Benedicta.
 1.044. Brasilino da Silva, filho de Francisco José da Silva.
 984. Breno Ribeiro do Val, filho de Carlos Ribeiro do Val.
 1.283. Bruno Rosa de Assumpção, filho de Bemvinda Rosa de Assumpção.
 1.068. Candido Affonso, filho de Valentim Affonso.
 943. Candido da Silva, filho de Henrique Pedro da Silva.
 1.012. Carlinho Soares Nunes, filho de Sebastião Soares de Rego.
 1.225. Carlos Corrêa Filho, filho de Carlos Corrêa.
 1.085. Casemiro Colucci, filho de Cesar Colucci.
 1.164. Castorino, filho de Arlinda Maria da Conceição.
 1.212. Celio do Nascimento, filho de Raul Ferreira do Nascimento.
 894. Christiano, filho de Christiano Alves Ferreira Costa.
 1.066. Christovão, filho de Jorge Claudio Guimarães.
 930. Cícero, filho de Maria Francisca da Conceição.
 1.077. Cícero Baldy, filho de Isidoro Baldy.
 1.010. Clarindo Coutinho, filho de Fernando dos Santos Coutinho.
 940. Claudionor de Souza, filho de Alício José de Souza.
 967. Clonice Migooski, filho de João Migooski.
 1.146. Crescencio de Almeida Santos, filho de Offena da Gloria.
 1.161. Daniel dos Santos, filho de Sebastião dos Santos.
 1.261. David Lopes, filho de Virgilio Lopes de Lima.
 1.003. Dino Vieira, filho de Vicente Firmo Vieira.
 1.235. Domarcilio, filho de Horacio Teixeira.
 907. Domingos, filho de Cesario José Pinto.
 1.039. Dorival filho de Manoel Alves Filho.
 1.043. Ducilo, filho de Maria Martinho.
 1.272. Duraldino Alves da Cunha, filho de Cornelio Alves da Cunha.
 1.083. Durval Teixeira, filho de Julio Antonio Teixeira Guimarães.
 1.112. Edegar da Costa Aranha, filho de Arthur da Costa.
 909. Eduardo, filho de Antonio de Medeiros.
 1.251. Eduardo Gomes, filho de Antonio Gomes de Souza.
 1.206. Elpidio Faustino, filho de Manoel Faustino.
 1.244. Ernandis Carvalho, filho de Augusto Baptista de Carvalho.
 1.266. Ernesto Ferreira, filho de Francisco Marques Ferreira.
 1.024. Ernesto Simão, filho de João Simão.
 1.004. Erzelino, filho de Catharina Maria da Conceição.
 1.173. Estevam, filho de Lucia Maria Joaquina.
 1.152. Euclides Gomes, sem filiação.

- 1.182. Eurico, filho de Chrisorito de Castro Chaves.
 1.000. Euripedes Alves da Cunha, filho Cornelio Alves da Cunha.
 1.275. Evaristo, filho de Belmiro dos Santos.
 1.245. Faustino da Costa, filho da Manoel Firmino da Costa.
 1.171. Felipe José da Silva, filho de Maria Sebastiana de Jesus.
 1.170. Felix, filho de Clarindo Ferreira Alves.
 1.073. Fernando Francisco de Campos, filho de João Francisco de Campos.
 914. Fernando de Oliveira, filho de Pedro Joaquim de Oliveira.
 1.278. Fernando Pereira da Rocha, filho de Manoel Pereira da Rocha.
 915. Flavio, filho de Pedro Domingos.
 981. Francisco, filho de Democrito Villela Ermida
 1.138. Francisco, filho de Francisco José Martins.
 1.179. Francisco, filho de Galdino Soares da Silva.
 1.130. Francisco, filho de Manoel Gomes Lavinias Portella.
 921. Francisco, filho de Rita Maria de Jesus.
 911. Francisco Fernandes Leal, filho de Basilio Eugenio Leal.
 1.221. Francisco de Freitas Junior, filho de Francisco José de Freitas.
 1.215. Francisco Januario dos Santos, filho de Geraldina Maria Rita da Conceição.
 1.189. Francisco João Pereira Filho, filho de Francisco João Pereira.
 1.293. Francisco José de Sá, filho de Adolpho de Sá.
 987. Francisco Lameira, filho sem filiação.
 1.022. Francisco Rodrigues da Silveira, filho do Anna Rosa do Sacramento.
 899. Geraldo, filho de Leonardo Antonio Horta.
 1.188. Geraldo Christovam da Silva, sem filiação.
 1.156. Guary de Moraes, filho de Manoel Cordeiro de Moraes.
 1.281. Guilhermino, filho de Carlos Leopoldino do Nascimento.
 1.025. Henrique, filho de Joanna Emilia.
 1.046. Henrique dos Santos, filho de Amancio Jorge dos Santos.
 1.119. Hermenegildo, filho de Antonio Soares.
 990. Hermogeneo, filho de Ambrosio Lopes Dias.
 1.151. Hilario, filho de Escolastica Maria da Conceição.
 1.120. Hilario Ferreira, filho de Alexandre Ferreira.
 1.047. Honorio da Cruz, filho de Antonio Ignacio da Cruz.
 1.090. Horacio José Gonçalves, filho de Platão José Gonçalves.
 1.071. Humberto de Almeida, filho de Horacio de Almeida.
 1.103. Indorogeu Domingos, filho de Manoel Antonio Pereira.
 1.143. Ismerio Gomes Ribeiro, filho de José Manoel Ribeiro.
 923. Jayme, filho de Aniceto Garcia.
 917. Jayme Alves de Souza, filho de Joaquim Alves de Souza.
 974. Jeronymo, filho de Ambrosina Thomasia.
 1.155. João, filho de Altino Antonio de Carvalho
 1.166. João, filho de Aurelino dos Santos e Silva.
 1.201. João, filho de Avelino Silva.
 920. João, filho de Bertosa da Conceição.
 996. João, filho de Eloy Americo Mendes.
 1.108. João, filho de Horacio de Almeida.
 1.009. João, filho de João Baptista Dorio.
 1.027. João, filho de Marcos Antonio dos Santos.
 1.273. João Coelho de Almeida, filho de Honorio Coelho de Almeida.
 1.270. João da Cruz, filho de Sabino Florentino da Cruz.
 935. João Elesbão Ribeiro, filho de Lucas Ribeiro.
 1.028. João do Espirito Santo, filho de Henrique do E. Santos.
 903. João Florentino da Cruz, filho de Ermelindo Florentino da Cruz.
 958. João Gomes de Campos, filho de Antonio Gomes de Campos.
 1.101. João de Jesus, filho de Joaquina da Conceição.
 994. João José Fernandes, filho de David José Fernandes.
 1.243. João Pimentel França, filho de João da Carvalho França.
 1.114. João Rodrigues, filho de Joaquim Antonio Rodrigues.
 908. João de Souza Mello, filho de Annibal de Souza Mello.
 922. Joaquim, filho de Clotildes Paula Medeiros.
 952. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves Cesar
 939. Joaquim, filho de Manoel Antonio Rodriguez
 1.237. Joaquim Baptista, filho de João Baptista.
 1.030. Joaquim José Carino, filho de Idalino José Carino.
 1.238. Joaquim Pimentel da Silva, filho de Lindolpho Pimentel da Silva.
 1.062. Jorge, filho de Antenor Joaquim Rosa.
 1.095. Jorge, filho de Moyses de Castro Mensorres.
 928. José, filho do Alvaro Silva.
 886. José, filho de Antonio Augusto Cordeiro.
 1.216. José, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
 1.134. José, filho de Bentz Maria da Conceição.
 1.249. José, filho de Carlos Augusto.
 1.048. José, filho de Castorina Maria dos Santos.
 1.018. José, filho de Georgina Rosa.
 1.096. José, filho de Ermelina Maria da Conceição.
 1.205. José, filho de João Manoel Pereira.
 1.011. José, filho de Leoncio Victorino.
 950. José, filho de Manoel Gonçalves Ferreira.
 1.041. José, filho de Manoel Marcolino da Silva.
 1.126. José, filho de Mario Augusto.
 1.029. José, filho de Severino José da Silva.
 1.233. José de Almeida Ilego, filho de Eduardo de Almeida Rego.
 926. José Alvaro da Silva, filho de Alvaro de Oliveira Silva
 1.208. José Antonio, filho de Leontino José de Souza.
 1.089. José Antonio de Lima Junior, filho de José Antonio de Lima.
 995. José de Araujo Mathias, filho de José Antonio de Araujo.
 1.034. José Avilla de Miranda, filho de Brulino Ramos de Miranda.
 961. José Cardoso Duarte, filho de Manoel Cardoso Duarte.
 956. José Dias Soeiro, filho de José Francisco Soeiro.
 1.067. José Ferreira da Silva, filho de Leonidas Maria Rosa.
 1.105. José Figueira, filho de Pedro José Figueira.
 1.194. José Francisco Monsoreos Junior, filho de José Francisco Monsoreos.
 1.145. José Gomes Manso, filho de José Francisco Manso.
 1.200. José Horacio da Silva, filho de Horacio Fernandes da Silva.
 1.230. José Lopes, filho de José Lopes.
 1.064. José Marcolino da Silva, filho de Manoel Marcolino da Silva.
 953. José Nemo's dos Santos, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
 1.191. José Pereira Artilheiro, filho de Antonio Manoel Artilheiro.
 1.203. José Pereira Martins, filho de Olympio Simeão Martins.
 1.282. José Ribeiro da Silva Netto, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
 1.091. Jespe Rodrigues Coelho, filho de Bernardina Maria da Conceição.
 1.107. José Teixeira, filho de José Teixeira Novaes.
 970. Jovelino, filho de Antonio Maria Helena.
 1.267. Jovelino Alves da Cunha, filho de Maria Luiza do Amaral.
 1.127. Jovem Barbosa, filho de Alfredo Antonio Barbosa.
 1.082. Julio, filho de Luiz Marques de Medeiros.
 1.259. Julio Degani, filho de Angelo Degani.
 1.199. Iracy de Moura, filho de Alcides Antonio de Moura.
 905. Juvenal Barbosa, sem filiação.
 998. Juvenal da Costa Granadeiro, filho de Oscar da Costa Granadeiro.
 1.139. Lafayette dos Santos, filho de Josué dos Santos.
 945. Lauro Luiz do Nascimento, filho de Luiz Pedro do Nascimento.
 1.007. Leoncio, filho de Rosa Maria da Gloria.
 1.076. Leoncio Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco da Silva.
 1.256. Leonel Dias da Silva, filho de Manoel Antonio Dias da Silva.
 979. Libertino, filho de Paschoal Francisco.
 971. Lindorf, filho de Victor Rodrigues Ferreira.
 1.153. Lourenço, filho de Americo João Dovari.
 1.059. Lucrecio, filho de Eugenio de Nono.
 1.086. Luiz, filho de Firmino João.
 931. Luiz, filho de Satyro Dias.
 1.185. Luiz Caetano Verissimo, filho de Manoel Caetano Verissimo.
 1.210. Luiz Fernandes das Chagas, filho de Henrique José das Chagas.
 1.147. Luiz Francisco, filho de Democrito Villela Ermida.
 993. Luiz Manoel Corrêa, filho de Antonio Manoel Corrêa.
 1.236. Luiz da Silva, filho de Francisco Manoel Rodrigues

964. Liro Nogueira, filho de José Luiz Nogueira.
 916. Manoel, filho de Durvalina Queiroz.
 1.169. Manoel, filho de Flosina Maria de Jesus.
 1.003. Manoel, filho de Francisco Antonio Diogo.
 1.268. Manoel, filho de Joaquim Ribeiro de Souza.
 891. Manoel, filho de Manoel Candido.
 973. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Ferreira.
 1.016. Manoel, filho de Manoel Lourenço Alves.
 1.162. Manoel, filho de Maria Laurinda.
 1.123. Manoel, filho de Maria Paulina da Conceição.
 978. Manoel, filho de Victor de Oliveira.
 904. Manoel, filho de Viriato Delphin.
 1.117. Manoel Albino Rosa, filho de Sebastiana Rosa.
 1.193. Manoel de Almeida, filho de Francisco Angelo de Almeida.
 1.274. Manoel Antonio Cecilio, filho de Emilia Dias Fonseca.
 1.157. Manoel de Azevedo, filho de Thiago de Azevedo.
 969. Manoel Borges dos Reis, filho de Manoel Borges.
 1.280. Manoel Camargo, filho de Osorio Pereira Borges.
 1.142. Manoel da Cunha, filho de Antonio Mathews.
 1.080. Manoel Espindola da Silva, filho de Antonio Espindola da Silva.
 972. Manoel Innocencio de Barros, filho de José Innocencio de Barros.
 1.250. Manoel José, filho de Agostinho Galdino de Souza.
 912. Manoel José Caetano, filho de Satyro José Caetano.
 1.260. Manoel Ladislau Coelho, filho de Francisco da Silva Coelho.
 999. Manoel Marino Nogueira, filho de José Francisco Nogueira.
 1.231. Manoel Marques da Silva, filho de Sebastião Marques.
 1.135. Manoel Paula da Silva, filho de Paulo de Silva.
 1.075. Manoel Pereira de Souza, filho de Porphyrio Pereira de Souza.
 1.292. Manoel Peroto, filho de João Peroto.
 1.223. Manoel dos Reis Borges, filho de Manoel Francisco Borges.
 1.133. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Ernesto Ferreira da Silva.
 1.181. Manoel Sabino da Silva, filho de Manoel Sabino Barbosa.
 1.222. Manoel da Silva, filho de Porphyrio Francisco da Silva.
 1.072. Manoel da Silva Maia Sobrinho, filho de Antonio da Silva Maia.
 992. Manoel da Silva Ribas, filho de Isaltino da Silva Ribas.
 900. Manoel Silveira Duarte, filho de Maria da Silva Costa.
 896. Marçal Brêda do Mello, filho de José Brêda do Mello.
 1.036. Marcelino, filho de Maria Carolina da Conceição.
 988. Marcolino Vieira, filho de Francisco Vieira.
 1.232. Marinho, filho de Manoel José Ferreira.
 1.032. Mario, filho de Antônia Texeira.
 1.070. Mario, filho de Emiliana da Conceição.
 962. Mario, filho de João Pires Brandão.
 1.176. Mario, filho de Manoel Alexandre de Aguiar.
 890. Mario José Valente, filho de Francisco José Valente.
 976. Mario Rocha, filho de João da Rocha.
 1.132. Mario da Silva, filho de Christina da Conceição.
 1.118. Mathias, filho de Candido Mathias.
 1.261. Mauricio Martins Teixeira, filho de Arthur Martins Teixeira.
 1.255. Menelau Lopes, filho de Aguida Maria da Conceição.
 986. Miguel, filho de Fernando de Souza Moraes.
 1.079. Miguel, filho de Francisco Crestencio da Rocha.
 962. Miguel, filho de Guilhermina Maria de Jesus.
 1.174. Miguel de Almeida, filho de Miguel Bernardo de Almeida.
 963. Milton, filho de Luiz Carlos de Souza Fogaça.
 951. Napoleão Machado, filho de Levindo da Silva Machado.
 910. Nathanael Alves Barbosa, filho de Antonio Alves Barbosa.
 1.198. Nelson, filho de Manoel Soares da Costa.
 906. Nelson Mascarenhas de Souza, filho de José Mascarenhas de Souza.
 989. Nerival Rodrigues Vale, filho de Ataliba Rodrigues Vale.
 1.224. Nerval Gomes da Silva, filho de Ernesto Gomes da Silva.
 1.168. Nestor, filho de José Baptista Guimarães.
 983. Nicanor Joaquim de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.
 1.287. Nicanor Luiz Goulart, filho de Lindolpho José de Avilla.
 1.092. Norberto Ignacio Fortunato, filho de Maria Domingas da Gloria.
 1.053. Norival Francisco, filho de Victor Francisco.
 997. Ocasio, filho de Aniceto Justiniano Teixeira.
 1.220. Octavio José do Nascimento, filho de Francisco José do Nascimento.
 936. Odorico, filho de Caridade Clementina da Conceição.
 1.276. Olivio, filho de Fortunato Francisco Teixeira.
 1.178. Olivio, filho de Manoel Antonio Manso.
 1.158. Olympio Dias de Castro, filho de Juvenal Dias de Castro.
 1.108. Orlando, filho de Christiano Pereira da Costa.
 1.106. Orlando, filho de Constancia Joseph da Conceição.
 902. Orlando da Silva Alexandre, filho de Francisco Joaquim Alexandre.
 1.128. Orondino, filho de Deolinda Joanna da Motta.
 1.037. Oscar, filho de Florinda Maria da Conceição.
 1.040. Oscar de Almeida Nunes Filho, filho de Oscar de Almeida Nunes.
 1.056. Osmar do Santo, filho de Manoel José do Santo.
 1.018. Osmar de Souza Alves, filho de Francisco de Souza Alves.
 1.159. Oswaldo de Mello, filho de Herculano Manoel de Mello.
 1.111. Ovidio, filho de Carmello Damato.
 1.103. Paschoal Maria da Silva, filho de José Maria da Silva.
 1.219. Paulino, filho de José Rodrigues Pereira.
 1.271. Paulo, filho de Balbina de Souza.
 1.023. Paulo, filho de Francisco Xavier de Paula.
 313. Paulo Hermes, filho de Maria Firmo Vieira.
 948. Paulo Martins da Silva, filho de Jacyntho Martins da Silva.
 1.141. Paulo da Silva, filho de João Albino da Silva.
 946. Pedro, filho de Honorio Gonçalves.
 1.074. Pedro, filho de João Virgilio Pereira.
 944. Pedro Dias de Jesus, filho de João Dias.
 1.229. Pedro Machado, filho de Francisco Vieira Machado.
 1.017. Pedro Marcolino da Silva, filho de Manoel Marcolino da Silva.
 1.081. Pedro Nogueira, filho de Avelino Nogueira da Silva.
 1.136. Pedro de Sant'Anna, filho de Eduardo Porfirio Santa-Anna.
 1.052. Pedro Virgilio Pereira, filho de João Virgilio Pereira.
 1.148. Porfirio, filho de Theresa Rita.
 1.150. Pulcherio França, filho de Manoel França.
 1.240. Raul Baiardo Dias de Castro, filho de Guilherme Lemos de Castro.
 1.165. Raul de Oliveira, filho de Maria Rita de Oliveira.
 1.098. Reolindo Silva, s/filiação.
 1.288. Ricardo Gomes Coelho, filho de João Gomes Coelho.
 1.110. Roberto, filho de Giffoni Scalia.
 951. Roberto Fernandes, filho de David José Fernandes.
 1.149. Roberto Ribeiro Cunha, filho de Elias Coelho Cintra.
 1.008. Romeu, filho de Julio Gomes de Souza Telles.
 1.246. Rosalino Agostinho, filho de Agostinha Beatriz Maria da Conceição.
 1.026. Rubem Alves Martins Coimbra, filho de Belarmino Alves Martins Coimbra.
 1.021. Rubem José da Silva, filho de Pedro José da Silva.
 1.061. Ruy, filho de Theodora Maria da Conceição.
 957. Saul Figueira de Vasconcellos, filho de José Figueira de Vasconcellos.
 1.239. Sebastião, filho de Alda.
 1.258. Sebastião, filho de Francisco Soares de Souza.
 1.114. Sebastião, filho de Irineu de Carvalho Lima.
 1.055. Sebastião, filho de José Moreira Perdenzeiras.
 1.031. Sebastião, filho de José Rodrigues Figueiredo.
 1.160. Sebastião, filho de Manoel Candido.
 1.088. Sebastião, filho de Manoel Siqueira de Vasconcellos.
 1.213. Sebastião, filho de Maria Antonia de Almeida.
 1.253. Sebastião, filho de Sebastião Armando.
 1.226. Sebastião, filho de Sebastião Siqueira Filho.
 301. Sebastião, filho de Tiburcio da Silva Barbosa.
 1.054. Sebastião Coelho de Almeida, filho de Lucindo Coelho de Almeida.
 1.269. Sebastião Fernandes Pereira, filho de Damasio Fernandes Pereira.
 1.005. Sebastião Ferreira da Silva Casanova, filho de João Ferreira da Silva Casanova.
 1.177. Sebastião Pinto de Souza, filho de Francisco de Souza Pinto.
 1.099. Sebastião Serafim Moreira, filho de Serafim Moreira.
 1.186. Sergio José do Nascimento, filho de Rodolpho José do Nascimento.

- 1.254. Silvino Gouvêa, filho de Alberto Gouvêa.
938. Sidney, filho de Carlos de Medeiros Torres.
959. Sylvio, filho de Antonio Martins Teixeira.
- 1.279. Sylvio Coimbra Bernardes, filho de Daniel Francisco Bernardes.
- 1.154. Telesphoro, filho de Arthur Alves dos Reis.
927. Theodomiro Vieira, filho de Alipia Carolina Barbosa.
- 1.167. Theotônio, filho de Camilo da Silva Carvalho.
977. Venancio Camiliano Souza, sem filiação.
- 1.137. Vicente, filho de Euclides Francisco Monsoreos.
- 1.187. Valdemar, filho de Camilo Gomes Chagas.
933. Valdemar, filho de Jorge Carneiro de Sá.
- 1.050. Valdemar, filho de Manoel Joaquim da Silva.
- 1.116. Valdemar, filho de Manoel José Ribeiro.
- 1.060. Valdemar Alves Carneiro, filho de Mauricio José Carneiro.
- 1.228. Valdemar Antonio da Silva, filho de Francisco Maria da Conceição.
- 1.058. Valdemiro José de Mesquita, filho de Abel José de Mesquita.
- 1.131. Valdemiro, filho de João Felix da Conceição.
- 1.115. Valdomir de Souza Costa, filho de Francisco de Souza Costa.
960. Walterde Souza Vieira, filho de José de Souza Vieira.
- 1.125. Wanderlin, filho de Domingos Gorito.
- 1.420. Accacio Pereira, filho de Angelica Corrêa.
- 1.561. Alberto Soares de Lima, filho de Belarmino Soares de Lima.
- 1.359. Ady, filho de Antonio Ludgero de Souza.
- 1.300. Adolpho, filho de Diva Pereira Lima.
- 1.460. Agenor, filho de Maria Francisco.
- 1.408. Agostinho Francisco Laçarotê, filho de José Francisco Laçarotê.
- 1.395. Alacirino Ignacio Dioren, filho de Francisco Ignacio Dioren.
- 1.497. Alberto, filho de Laura Perêira.
- 1.573. Alberto Giffoni Scalia, filho de Palmyra Giffoni Scalia.
- 1.392. Alberto José Barbosa, filho de José Narciso Barbôsa.
- 1.316. Alcebiades, filho de Ottoniel Rosa.
- 1.482. Alcelino, filho de Maria Idalina.
- 1.532. Alceu, filho de Alvaro Pereira de Vasconcellos.
- 1.576. Alcides dos Santos, filho de Altivo Augusto dos Santos.
- 1.367. Alcino, filho de Theophilo José Alves.
- 1.504. Alcino José da Silva Neves, filho de Marcellino José da Silva Neves.
- 1.520. Alcindo das Chagas, filho de Graciliano Chagas.
- 1.376. Alencar Valle de Carvalho, filho de Deolinda Gloria.
- 1.537. Alfredo, filho de Luiz Francisco da Silva Reis.
- 1.415. Alfredo, filho de Martiniana da Conceição.
- 1.505. Alfredo, filho de Miguel Archânjo Monteiro.
- 1.507. Alfredo Dias da Silva, filho de Alfredo Brasileiro Dias da Silva.
- 1.489. Alipio Leitão, filho de Francisco de Oliveira Carvalho Leitão.
- 1.983. Altivo, filho de Adelia Francisca de Faria.
- 1.464. Aluizio, filho de Gaudencio Cesar de Mello Sobrinho.
- 1.421. Alvaro do Nascimento Martins, filho de Julio José Martins.
- 1.469. Alvaro da Silva Santos, filho de Alvaro Ruy Santos.
- 1.329. Alvino, filho de José Silveira Davilla.
- 1.564. Amadeu, filho de Maria Petipino.
- 1.480. Americo, filho de Pedro Lopes Junior.
- 1.531. Antenor da Silva Maia, filho de Sebastião da Silva Maia.
- 1.383. Antonio, filho de Arlindo Ribeiro.
- 1.553. Antonio, filho de Dimas Baptista Pereira.
- 1.442. Antonio, filho de Eduardo Antonio dos Santos.
- 1.352. Antonio, filho de Ignez Soares Monsoreos.
- 1.337. Antonio, filho de João Maria de Sant'Anna.
- 1.506. Antonio, filho de Laurinda Maria Paulina.
- 1.515. Antonio, filho de Marciano de Oliveira.
- 1.572. Antonio Alberigi, filho de Americo Alberigi.
- 1.549. Antonio Coelho de Souza, filho de Chrispim Coelho de Souza.
- 1.321. Antonio Francisco Sobreiro, filho de João Nicolau Sobreiro.
- 1.434. Antonio Mariano de Oliveira, filho de Florinda Maria Palmei.
- 1.375. Antonio Rodrigues de Castro, filho de Leoncio Rodrigues de Castro.
- 1.365. Antonio Rodrigues Serpa, filho de Eugenia Francisca de Jesus.
- 1.328. Antonio Rosa da Silva, filho de Fernando Horacio da Silva.
- 1.491. Antonio dos Santos Rodrigues de Souza, filho de Jacintha Maria da Conceição.
- 1.398. Antonio da Silva, filho de Manoel Fagundes Pinlo.
- 1.418. Arceu, filho de Sebastião Benedicto.
- 1.388. Areovaldo, filho de Adelino Torquato da Silva Valle.
- 1.523. Aricles, filho de Alcebiades Pereira de Figueiredo.
- 1.412. Aristeu Antonio José Pedro, filho de Antonio José Pedro.
- 1.470. Arlindo, filho de Crescencio Alves de Souza.
- 1.413. Arlindo, filho de Francisco Pereira.
- 1.543. Arlindo, filho de José Cardoso dos Santos.
- 1.500. Arlindo Francisco de Freitas Junior, filho de Arlindo Francisco de Freitas.
- 1.346. Arnaldo, filho de Sebastião Antonio da Silva.
- 1.354. Ary Leitão, filho de Francisco de Oliveira Carvalho Leitão.
- 1.436. Ascendino, filho de Ramiro Gomes Soares.
- 1.425. Ataliba Rodrigues, filho de Isaltino Rodrigues.
- 1.355. Atayde Rodrigues, filho de Porphirio Rodrigues de Souza.
- 1.511. Avelino Clemente, filho de Maria Clemente.
- 1.583. Belarmino, filho de Adolpho da Silva Reis.
- 1.484. Bemvindo, filho de Sebastião Maranhão.
- 1.558. Benjamin Pereira de Vasconcellos, filho de Luiz Pereira de Vasconcellos.
- 1.393. Brasilino Martins Rodrigues, filho de João Martins Rodrigues.
- 1.453. Bruno Cicero Geovani, filho de Cypriano Luchesi.
- 1.472. Camillo, filho de Camillo Damasio Vasconcellos.
- 1.439. Candido, filho de Isabel Barbosa.
- 1.419. Candido, filho de Ramiro Vitali.
- 1.465. Candido Nigri, filho de Rosa Nigri.
- 1.385. Carlindo José da Cruz, filho de Josino José da Cruz Motta.
- 1.581. Carlos, filho de Marcelo Rosa.
- 1.302. Carmo Narciso, filho de Angela Maria Rica.
- 1.571. Castorino Ferreira da Silva, filho de Pedro Ferreira da Silva.
- 1.462. Cicero, filho de Francisco de Abreu Vieira.
- 1.380. Claudionor, filho de Joaquim Gomes Vieira.
- 1.554. Clodomiro Claudio da Silva, filho de Claudio da Silva.
- 1.557. Corcedonio da Costa Côrtes, filho de Pedro da Costa Côrtes.
- 1.234. Cypriano Barbosa de Oliveira, filho de Jacintho Lucio de Oliveira.
- 1.538. Daniel José Chrisostomo, filho de Doloteria Maria da Conceição.
- 1.539. Daniel Pereira Borgas, filho de Arlindo Pereira Sayão.
- 1.565. Daniel Silvestre da Rosa, filho de Silvestre Antonio da Rosa.
- 1.490. Darcillo de Carvalho, filho de Maximiano José de Carvalho.
- 1.457. David, filho de Olegaria Gonçalves.
- 1.305. Deodoro, filho de Maria Tavares.
- 1.422. Diniz Leite de Souza, filho de Francisco Leite de Souza Junior.
- 1.499. Diogenes Marcenal, filho de Raul Estevão Marcenal.
- 1.299. Domingos do E. Santo, filho de Manoel José da Silva Trindade.
- 1.401. Dionysio, filho de Esmeraldina da Conceição.
- 1.399. Ed de Souza Santos, filho de Alberto José de Souza.
- 1.501. Edgar, filho de Aniceta Francisca da Conceição.
- 1.374. Edgar dos Santos Goulart, filho de Dario Baptista Goulart.
- 1.338. Edmundo, filho de Francisco de Carvalho Lima.
- 1.487. Edmundo Lima, filho de Joaquim Lima.
- 1.574. Eduardinho Marques de Almeida, filho de Eduardo Marques de Almeida.
- 1.528. Eduardo, filho de Luiz Vieira da Cunha.
- 1.424. Eduardo, filho de Manoel Sampaio Torres Filho.
- 1.332. Elpidio de Almeida, filho de Jacob José de Almeida.
- 1.340. Ernani, filho de Maria Thereza de Jesus.
- 1.319. Ernesto Fernandes da Cunha, filho de Joaquim Fernandes da Cunha.
- 1.335. Esperidião Marques dos Santos, filho de Serafim Marques dos Santos.
- 1.370. Eugenio Fernandes, filho de José Fernandes.

- 1.396. Euclydes Pereira, filho de Manoel Pereira Borges.
 1.428. Fernando, filho de Clarimundo Ferreira Alves.
 1.381. Florestão Dias Baltar Filho, filho de Floristão Dias Baltar.
 1.326. Francisco, filho de Adão Francisco dos Santos.
 1.486. Francisco, filho de Antonio Faria.
 1.432. Francisco, filho de Bernardo Alves dos Santos.
 1.545. Francisco, filho de Francisco José Martins.
 1.390. Francisco, filho de Maurício Tibúrcio da Costa.
 1.135. Francisco, filho de Pedro Cardoso Pontes.
 1.324. Francisco Augusto de Carvalho Vale, filho de Marcelino Rodrigues de Senna Vale.
 1.371. Francisco Gonçalves, filho de Manoela Maria da Conceição.
 1.296. Francisco Vieira Franco, filho de Floripes Alves Vieira.
 1.493. Guilherme Francisco dos Santos, filho de Gregório Francisco de Souza.
 1.309. Henrique Coelho, filho de Generosa Maria da Conceição.
 1.473. Herculano, filho de Malvina Rita dos Santos.
 1.447. Hernandes Rodrigues, filho de Francisco José Rodrigues.
 1.509. Hildeberto, filho de Bellarmino Rocha.
 1.598. Horácio, filho de Manoel de Mello Affonso.
 1.333. Irineu, filho de Carlota Camelia.
 1.438. Ismael, filho de Bernardina Ferreira Gomes.
 1.414. Isaac dos Santos, filho de Anastácio Rodrigues dos Santos.
 1.519. Isalpino, filho de Anna Rosa da Conceição.
 1.372. Jacintho Rosa das Chagas, filho de Antonio Rosa das Chagas.
 1.334. Jasy, filho de Manoel de Faria.
 1.297. Jarbas de Oliveira, filho de Henrique de Oliveira.
 1.368. Jayme, filho de Mamede Freitas Moura.
 1.379. João, filho de Camillo de Almeida.
 1.552. João, filho de Lydia Maria da Conceição.
 1.551. João, filho de João Francisco Tavares.
 1.423. João, filho de Joaquim Corrêa de Souza.
 1.559. João, filho de José Luiz Campos.
 1.510. João Evangelista, filho de Antonio Soares Bastos.
 1.336. João Ferreira Barros, filho de Manoel de Barros.
 1.400. João Francisco Novo, filho de Alzira Alvina Magalhães.
 1.441. João Gonçalves Bittencourt, filho de João Gonçalves Casola.
 1.386. João José, filho de Francisco de Souza Paiva.
 1.348. João José de Souza, filho de Manoel José de Souza.
 1.544. João Pimentel, filho de Manoel Gregório Pimentel.
 1.514. João da Silva Maia Junior, filho de João da Silva Maia.
 1.373. Joaquim, filho de Augusta Eva Maria.
 1.586. Joaquim, filho de Manoel José Fiusa.
 1.475. Joaquim Baltar de Oliveira, filho de Joaquim Dias Baltar de Oliveira.
 1.479. Joaquim Francisco Alves de Araujo Lima, filho de Pedro Alves de Araujo Lima.
 1.449. Joaquim Gonçalves Ferreira, filho de Manoel Gonçalves Ferreira.
 1.560. Joaquim Militão Cesar, filho de Josino Militão Cesar.
 1.317. José, filho de Adolpho Gomes.
 1.492. José, filho de Alfredo de Souza Gomes.
 1.579. José, filho de Alice Barbosa.
 1.403. José, filho de Antonio Silveira.
 1.467. José, filho de Fernando Horacio da Silva.
 1.521. José, filho de João José Victorino.
 1.407. José, filho de Jovelina Maria de Jesus.
 1.471. José, filho de Matheus Alves Cardoso.
 1.471. José, filho de Mathilde Maria da Conceição.
 1.316. José, filho de Mendo Rodrigues de Carvalho.
 1.431. José, filho de Moysés Honorato.
 1.362. José, filho de Olympio Simeão Martins.
 1.380. José, filho de Oscar Alves de Melo.
 1.330. José, filho de Victorino Gonçalves da Rocha.
 1.313. José de Assis Corrêa, filho de Francisco de Assis Corrêa.
 1.343. José Athayde, filho de Francisco Hemeterio de Athayde.
 1.541. José Bello, filho de Laurinda de Jesus.
 1.471. José Corrêa de Castro, filho de Manoel Corrêa de Castro.
 1.411. José Ferreira Soares, filho de Joaquim Pinto Soares.
 1.364. José Francisco da Silva, filho de Januario Antonio da Silva.
 1.466. José Han, filho de Christovam Han.
 1.509. José Martins Confort, filho de Miguel da Silveira Confort.
 1.384. José Pires dos Reis, filho de Oscar Vieira dos Reis.
 1.382. José Ricardo Ramalho, filho de Manoel Ricardo Ramalho.
 1.351. José da Rosa, filho de José Fructuoso da Rosa.
 1.308. José Teixeira Pinto Sobrinho, filho de Antonio Teixeira Pinto.
 1.349. Jovelino, filho de João Baptista.
 1.481. Jovino Cypriano, filho de Antonio Cypriano.
 1.485. Julio, filho de Lucia da Conceição.
 1.314. Julio Baptista Teixeira, filho de Carlos Baptista Baptista Teixeira.
 1.458. Julio Dias Balthar, filho de Antonio Dias Balthar.
 1.594. Julio de Lima, filho de Eduardo José de Lima.
 1.592. Laurindo Lara Cardoso, filho de Francisco Enador Lara.
 1.369. Lauro, filho de Ubaldo Ferreira da Cruz.
 1.527. Leonardo, filho de Florismundo Marques de Almeida.
 1.555. Leonel, filho de Amancio José Francisco.
 1.437. Leonel, filho de Anna Maria da Conceição.
 1.295. Leonel, filho de Carolina de Oliveira.
 1.397. Leonel, filho de Elias Henrique Teixeira.
 1.476. Leopoldo Neves de Oliveira, filho de Vestalla Amelia de Jesus.
 1.455. Florencio, filho de Felipe Caldeira.
 1.529. Lucas, filho de Antonio Coelho de Magalhães.
 1.535. Luiz, filho de Luiz José de Souza.
 1.536. Luiz, filho de Cypriano Pinto Bastos.
 1.582. Luiz, filho de José Arca Bouças.
 1.535. Luiz, filho de Luiz José de Souza.
 1.516. Luiz Nunes Figueira, filho de Joaquim da Silva Figueiras.
 1.441. Luiz da Silva Sobrinho, filho de Manoel José da Silva Trindade.
 1.512. Luiz Vieira da Costa, filho de Francisco Manoel da Costa.
 1.547. Manoel, filho de Adamastor José Luiz Parreiras.
 1.459. Manoel, filho de Amancio Davilla.
 1.440. Manoel, filho de Arthur de Sant'Anna Monsiores.
 1.394. Manoel, filho de Cecilia da Conceição Martins.
 1.356. Manoel, filho de Espindola da Silva.
 1.563. Manoel, filho de Francisco Faria dos Santos.
 1.556. Manoel, filho de Francisco Rocha do Amaral.
 1.306. Manoel, filho de Isabel Maria de Souza.
 1.430. Manoel, filho de Luiz Pinheiro de Souza.
 1.596. Manoel, filho de Manoel Gomes da Silva Marques.
 1.582. Manoel, filho de Ormira Elidia.
 1.377. Manoel Alberiche, filho de José Alberiche.
 1.416. Manoel de Carvalho, filho de Fernando de Carvalho.
 1.345. Manoel Delphin de Moura Junior, filho de Manoel Delphin de Moura.
 1.585. Manoel Gomes, filho de José Gomes Francisco Manso.
 1.391. Manoel Gomes de Campos, filho de Manoel Gomes.
 1.591. Manoel Goulart de Andrade, filho de André Ribeiro de Andrade.
 1.363. Manoel Jacyntho, filho de Benivinda Julia Maxima.
 1.542. Manoel José Medeiros, filho de Eduardo Laureano Ferreira.
 1.330. Manoel da Silva, filho de Manoel Mattos da Silva.
 1.301. Manoel Soares Jalouto, filho de Domingos Gomes Jalouto.
 1.495. Manoel Vicente, filho de Hermenegildo Vicente.
 1.568. Mario, filho de Alberto Eloy.
 1.488. Mario José da Silva, filho de Virgilio da Silva Santos.
 1.590. Mario Moreira Telles, filho de Isaltino Gomes de Souza Telles.
 1.577. Mario dos Santos Filho, filho de Mario dos Santos.
 1.454. Mario da Silva Mattos, filho de Osorio da Silva Mattos.
 1.429. Maximiano, filho de Germano Francisco Soares.
 1.339. Melchisedes, filho de Honorina.
 1.347. Miguel, filho de Felix Antonio dos Santos.
 1.307. Moysés Borges de Andrade, filho de Joaquim Borges de Andrade.
 1.445. Nelson, filho de Affonso Ferreira da Motta.
 1.312. Nelson, filho de Seraphim João.
 1.405. Nero José de Mello, filho de Antonio Mello.
 1.525. Nerval, filho de Olympia Rosa de Oliveira.
 1.358. Neuracy de Moura, filho de Plínio Alves de Moura.
 1.533. Nilo Figueira, filho de Armenio da Silva Figueira.

- 1.811. Lourival Geraldo Rodrigues, filho de Geraldo Rodrigues.
1.341. Octavio, filho de Antonio Teixeira da Motta.
1.452. Octavio, filho de Luiz Manoel Cassiano.
1.589. Octavio de Moraes Soares, filho de Manoel Soares de Souza.
1.580. Olivio, filho de Deolinda Rosa.
1.550. Olympio José da Silva, filho de Ramiro José da Silva.
1.451. Onofre, filho de Dario Teixeira.
1.426. Onofre Gonçalves dos Santos, filho de Rosa Gonçalves.
1.402. Orlando, filho de Antonio Faustino da Silva.
1.366. Ormindo Botelho de Souza, filho de Antonio Botelho de Souza.
1.517. Oreste Sacehi Filho de Oreste Sacehi.
1.387. Oscar Rosa, filho de Osorio Manoel da Rosa.
1.409. Qsmar, filho de Bernardino Augusto da Silva
1.570. Osorio, filho de Reginalda da Conceição.
1.581. Paulo, filho de Augusto Evangelista.
1.524. Paulo, filho de José Florencio Pires.
1.433. Paulo Octacilio Pimentel, filho de Arthur Candido Pimentel.
1.448. Pedro, filho de João Coelho.
1.595. Pedro, filho de Sebastiana Maria de Souza.
1.450. Pedro Antonio, filho de Celina Maria de Jesus
1.477. Pedro José Alves, filho de Joaquim José Alves.
1.456. Pedro José de Sant'Anna, filho de Quirino Sant'Anna.
1.494. Pedro Manoel, filho de José Joaquim Pedro.
1.378. Pedrolino Pereira, filho de Manoel Pereira dos Santos.
1.404. Ponciano, filho de E. Maria da Conceição.
1.389. Ponciano Alves Barbosa Sobrinho, filho de Julia Maria da Conceição.
1.323. Porphrio, filho de Porphirio Francisco.
1.522. Quintino, filho de Ambrosina Maria da Conceição.
1.518. Renato Antonio de Carvalho, filho de Gertrudes José de Carvalho.
1.540. Ricardo Moreira Junior, filho de Ricardo José Moreira.
1.361. Rubem, filho de Domingos Coelho da Silva.
1.566. Saturnino Gomes, filho de Geralda Bernardina Gomes.
1.575. Sebastião, filho de Antonio Sobreiro Moreira.
1.298. Sebastião, filho de Aprigio José de Carvalho.
1.530. Sebastião, filho de Josepha Catharina.
1.331. Sebastião, filho de Manoel Estevão.
1.461. Sebastião, filho de Manoel José Pereira.
1.322. Sebastião, filho de Theophilo Victor Alves.
1.443. Sebastião José Alves, filho de Vitalino José Alves.
1.417. Sebastião Manoel Vieira, filho de Adelia Maria Vieira.
1.303. Sebastião Meirelles, filho de Thereza da Costa Moreira.
1.406. Silverio Lemos, filho de Francisco Antonio de Lemos.
1.599. Silvino Pereira do Valle, filho de Anisio de Senna Valle.
1.468. Targino, filho de Albertina Francisca da Conceição.
1.498. Trajano Fernandes de Lima, filho de Antopio Miguel Archanjo de Lima.
1.588. Ulysses Gomes Fontes, filho de Joaquim Gomes Fontes.
1.318. Vicente, filho de Pedro Baptista da Silva.
1.513. Vicente José Lisboa, filho de Francisco José Lisboa.
1.344. Vital Teixeira de Freitas, filho de Luiza Francisca da Conceição.
1.503. Waldemar Delphim da Cruz, filho de João Delphim da Cruz.
1.310. Waldemar Teixeira, filho de Josino Teixeira.
1.578. Waldemir Manoel da Silva, filho de Maria Rosa da Silva.
1.508. Waldemiro Ramalho, filho de Waldemiro Ramalho.
1.503. Waldemiro Cardoso dos Santos, filho de Pedro Cardoso dos Santos.
1.342. Waldemiro Rodrigues de Sá, filho de Antonio Rodrigues de Sá.
1.534. Waldir, filho de Agenor Gomes Coelho.
1.467. Waldomiro, filho de Angela Maria de Jesus.
1.496. Waldomiro, filho de Angelina Maria de Jesus.
1.357. Waldomiro Paulino Damasceno, filho de Joaquim Paulino Damasceno.
1.410. Wanderley Zacharias de Athayde, filho de João Nepomuceno de Athayde.
1.463. Wolgro Rocha, filho de José Raymundo da Rocha.
1.502. Alcides Alexandra Junior, filho de Alcides Alexandre.
1.507. Anisio Torres, filho de Emygdio Torres.
1.534. Edgard de Oliveira, filho de Anna Francisca de Oliveira.
1.548. Fructuoso Corrêa de Gouvêa, filho de Pedro Corrêa de Gusmão.
1.304. José Domingos dos Santos, filho de Domingos dos Santos.
1.526. Julio Geraldo dos Santos, filho de Antonia Fausta dos Santos.
1.327. Manoel Marques da Silva, filho de João da Silva.
1.320. Mario, filho de João do Prado.
1.325. Octacilio Michaeli, filho de Michaeli.
1.315. Octavio da Silva, filho de Maria Liberata da Silva.
1.353. Oscar de Almeida Nunes, filho de Almiro de Almeida Nunes.
1.427. Rodrigo da Conceição Cardoso, filho de Olympia Maria da Conceição.
1.597. Silvino Dias de Carvalho, filho de Balduino Dias de Carvalho.
1.614. Alexandre Monteiro dos Santos, filho de André Monteiro dos Santos.
1.622. Antonio Padua da Silva, filho de Pedro José da Silva
1.619. Benjamin de Carvalho Vasques, filho de Perfeito de Carvalho Vasques.
1.605. Carlos Soeira, filho de Luiz Carlos Soeira.
1.613. Daniel dos Santos, filho de Sebastião Manoel dos Santos.
1.602. Domingos Sebastião Pereira, filho de Sebastião Pereira.
1.606. Ephraim Vianna dos Santos, filho de Albertino Pacheco de Melo.
1.610. Euripedes Affonso Vieira, filho de Lavina Vieira.
1.623. Geraldo de Almeida Oliveira, filho de Albino Pereira de Oliveira
1.603. Henrique Francisco Manso, filho de Maria da Conceição.
1.600. João Claudino de Jesus, filho de Claudino de Jesus.
1.612. João Isaltino Portes, filho de Isaltino Antonio Portes
1.621. Joaquim Gonçalves de Carvalho Junior, filho de Joaquim Gonçalves de Carvalho.
1.615. Jorge Ferreira Filho, filho de Jorge de Souza Ferreira.
1.601. José, filho de João Adão dos Santos.
1.611. José Rodrigues Barbosa, filho de Alcino Rodrigues Barbosa.
1.618. Luiz Francisco dos Santos, filho de José Francisco Lourenço dos Santos.
1.624. Manoel Duarte Filho, filho de Manoel Duarte dos Santos.
1.609. Manoel Soares da Costa, filho de Alcino Soares da Costa.
1.607. Mario da Silva, filho de Luiza Sabina da Conceição.
1.620. Osmar Pinheiro de Souza, filho de Geraldina Gomes de Souza.
1.604. Paulino Ignacio Fortunato, filho de Maria Domingas da Gloria
1.617. Sebastião Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
1.616. Sebastião Bastos de Barros, filho de Gastão Bastos.
1.608. Sergio Antonio Furtado, filho de Luiza Maria de Sant'Anna.
1.632. Almerindo Francisco da Silva, filho de Ambrosio Francisco da Silva.
1.638. Alvino de Lima, filho de Maria dos Santos Coutinho.
1.633. Antonio Luiz de França, filho de Justiniano Muniz de França.
1.629. Argentino Rocha, filho de Maria Adriana da Rocha.
1.642. Carlos da Silva Santos, filho de Joaquim José dos Santos.
1.637. João Chapelen, filho de João Antonio Chapelen.
1.625. João Gomes Niedo, filho de Cornelio Niedo.
1.630. Joaquim da Costa Granadeiro, filho de José da Costa Granadeiro
1.634. Joaquim Mariano da Silva, filho de Vicente Mariano da Silva.
1.627. Jorge Ferreira de Castilho, filho de Manoel Ferreira de Castilho Filho.
1.641. José Gaspar de Mattos, filho de Olivio Gaspar de Mattos.
1.639. Lino Rodrigues de Mattos, filho de Colatino Rodrigues de Mattos.
1.640. Luiz Candido Pimentel, filho de Arthur Candido Pimentel.
1.643. Luiz Cyrilo Cazuza, filho de Cyrilo Manoel Cazuza.

- 1.628. Oswaldo Pereira dos Santos, filho de Theophilo Pereira dos Santos.
 1.636. Oto Michaeli, filho de João Michaeli.
 1.635. Ramiro Victor Fernandes, filho de Victor Fernandes.
 1.620. Sebastião Francisco Borges, filho de Honorina Francisca da Costa
 1.631. Vicente Marianno, filho de Joaquim Marianno da Silva.

Classe de 1908

- 1.655. Alfeu Ponciano Dalve, filho de Germana Maria da Conceição.
 1.661. Antonio Fagundes Pinto, filho de João Fagundes Pinto.
 1.658. Antonio Rodrigues Guimarães, filho de Manoel Antonio Guimarães.
 1.653. Antonio dos Santos, filho de Joanna Maria da Conceição.
 1.664. Benedicto José de Brito, filho de Maria Salomé da Fonseca.
 1.649. Eduardo Rodrigues Paes Leme, filho de Sergio Rodrigues Paes Leme.
 1.660. Elpidio Antonio Furtado, filho de Luiza Mariana Sant'Anna.
 1.648. Eugenio Gomes da Cruz, filho de Antonio Gomes da Cruz.
 1.647. Ezequiel José de Mello, filho de Antonio José de Mello.
 1.656. Francisco Maria da Silva, filho de José Marques da Silva.
 1.657. Francisco da Silva, filho de Tertuliano da Silva.
 1.662. João Baptista de Souza, filho de Geraldina Gomes de Souza.
 1.666. João da Silva Lemos, filho de Maria Thereza de Jesus.
 1.645. Joaquim José de Lima, filho de Helia Luiza da Conceição.
 1.646. José, filho de Laudelino Alves de Souza.
 1.667. José Duarte dos Santos, filho de Claudiano Joaquim dos Santos.
 1.644. José Flavio Pereira, filho de Joaquim Flavio Pereira.
 1.663. Manoel Alves da Costa, filho de Luiz Alves da Costa.
 1.651. Matheus José Barbosa, filho de Joanna Maria da Conceição.
 1.659. Pedro Nicolau, filho de Sebastiana da Conceição.
 1.652. Saturnino Rodrigues de Mattos, filho de Colatino Rodrigues de Mattos.
 1.665. Sebastião dos Santos, filho de Anna Maria da Conceição.
 1.650. Theophilo Elias dos Santos, filho de Francisca Teixeira da Conceição.
 1.654. Jurandir da Cunha Jordão, filho de João de Azevedo Jordão e Leonor da Cunha Jordão.

Classe de 1907

- 1.663. Albertino Monteiro dos Santos, filho de André Monteiro dos Santos.
 1.693. Anastacio Dias, filho de Herculano Dias.
 1.695. Antenor Dias dos Santos, filho de Maria da Conceição.
 1.682. Antenor José dos Santos, filho de Maria da Conceição.
 1.673. Antonio Bittencourt da Silva, filho de Manoel Bittencourt da Silva.
 1.677. Antonio Francisco David, filho de José Francisco David.
 1.679. Bento Antonio dos Santos, filho de Olga Clara.
 1.690. Bruno Pivette, filho de José Pivette.
 1.688. Castorino Francisco dos Santos, filho de Casemira Galdina.
 1.668. Dalvo Fraga, filho de Esperança Joaquina da Conceição.
 1.671. Deocleciano Gonçalves, filho de Modestino Gonçalves.
 1.678. Flaviano dos Santos, filho de Manoel João dos Santos.
 1.691. Flavio Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues da Silva.
 1.684. Guilherme Paes Leme, filho de João Paes Leme.
 1.674. João Gomes da Rosa, filho de Francisco Gomes da Rosa.

- 1.676. João Fernandes de Souza, filho de Laurindo Fernandes de Souza.
 1.670. José Corrêa da Silva, filho de Joaquim Corrêa da Silva.
 1.686. José Duarte dos Santos, filho de Claudiano Joaquim dos Santos.
 1.692. José Francisco Gomes, filho de Francisco Joaquim Gomes.
 1.694. José Pereira da Silva, filho de Raphael Pereira da Silva.
 1.669. Manoel Ignacio dos Santos, filho de Bibilina Maria da Conceição.
 1.672. Miguel Grieco, filho de Braz Grieco.
 1.681. Moysés de Souza Dutra, filho de Rufino José Dutra.
 1.675. Sebastião Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira.
 1.687. Sebastião Tavares Calixto, filho de Francisco Tavares Calixto.
 1.680. Waldemar Goda, filho de Candida Alves de Oliveira Goda.
 1.685. Walter Santos, filho de Leopoldina Honorina Corrêa.
 1.689. Fausto Pereira Gomes, filho de Alvaro Pereira Gomes e Maria Chaves Gomes.

Classe de 1906

- 1.722. Almiro Constancio da Costa, filho de Manoel Constancio da Costa.
 1.697. Altamiro Rodrigues da Costa, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
 1.718. Alvaro Baltar, filho de Affonso Pereira.
 1.696. Antonio de Macedo e Silva, filho de Sallia Francisco da Conceição.
 1.699. Ephraim Vianna dos Santos, filho de Felisberto Pacheco de Mello.
 1.702. Ernesto Damasceno Chaves, filho de Pedro Damasceno Chaves.
 1.721. Francisco dos Santos Abreu, filho de Flaviano Antonio de Abreu.
 1.700. Graclano Onofre Barbosa, filho de Onofre Gregorio de Souza.
 1.717. Henrique Francisco da Rocha, filho de Leoncio Fernandes da Rocha.
 1.707. Irineu de Souza Garcez, filho de Ormindo de Souza Garcez.
 1.703. João Camillo Corrêa, filho de Americo Corrêa.
 1.704. João Gomes da Silva, filho de Vicente Gomes da Silva.
 1.723. José Fagundes Pinto, filho de João Fagundes Pinto.
 1.715. José Geraldo Proença, filho de Francisco Geraldo Proença.
 1.711. José da Silva Ramos, filho de Francisco da Silva Ramos.
 1.701. Manoel de Almeida Gomes, filho de Francisco de Almeida Gomes.
 1.740. Manoel da Costa Nunes, filho de Antonio da Costa Nunes.
 1.707. Manoel José Gonçalves Junior, filho de Manoel José Gonçalves.
 1.713. Marinho José de Brito, filho de Antonio José de Brito.
 1.705. Mario da Silva, filho de Luiza Sabina da Silva.
 1.712. Mario de Souza Rodrigues, filho de Geraldo Joaquim Rodrigues.
 1.698. Miguel Antonio Rodrigues, filho de Luiza Marianna Sant'Anna.
 1.716. Onofre Adão Francisco, filho de Maria Magdalena da Costa.
 1.708. Orlandino Soares Lameira, filho de Joaquim Ferreira Lameira.
 1.714. Osorio Alves dos Santos, filho de Nicoláo Antonio dos Santos.
 1.720. Paulo Pereira, filho de Theophilo Pereira dos Santos.
 1.709. Paulo Rocha, filho de Joaquim Torquato da Rocha.
 1.719. Raphael Manoel de Abreu, filho de Antonio de Abreu.

Classe de 1905

- 1.724. Albino Costa, filho de Antonio Costa.
 1.738. Alfredo Conceição de Oliveira, filho de America da Conceição.
 1.731. Bernardo Fernandes de Oliveira, filho de Manoel Fernandes de Oliveira.

- 1.736. Duilio Alberigi, filho de Americo Alberigi.
 1.733. Elviro Manoel Gomes, filho de Rita Eduarda Ramos.
 1.735. Esmeraldino Pereira, filho de João Pereira.
 1.739. Francisco Bernardes Netto, filho de Dagmar Coimbra.
 1.734. Heitor Fabrigas da Silva, filho de Nestor Rocha da Silva.
 1.737. Hermenegildo Rodrigues de Mattos, filho de Collatino Rodrigues de Mattos.
 1.732. José Antonio da Silva, filho de Gonçalo José da Silva.
 1.728. José Bianco, filho de Egydio Bianco.
 1.726. Luiz Martins de Azevedo, filho de João Francisco de Azevedo.
 1.729. Marciano de Macedo Silva, filho de Torquato de Macedo Silva.
 1.725. Saturnino, filho de Maria Luiza.
 1.727. Sebastião Fragoso, filho de Antonio Carlos Fragoso.

Classe de 1904

- 1.741. Aguinaldo da Silva, filho de Luiz de Oliveira e Silva.
 1.746. Augusto Fernandes do Nascimento, filho de Rodolpho João do Nascimento.
 1740. Arthur Tavares Calixto, filho de Francisco Tavares Calixto.
 1.757. Chrispino Fernandes da Rocha, filho de Virginia Maria da Conceição.
 1.745. Christoforo Nogueira de Paula, filho de Americo Nogueira de Paula.
 1.748. Daniel Rodrigues de Carvalho, filho de Edwírges Rodrigues de Carvalho.
 1.749. Eugênio Teixeira-Ribeiro, filho de Quintiliano Teixeira Ribeiro.
 1.739. Evangelino Ventura dos Santos, filho de Generosa Albina.
 1.751. Francisco Constancio da Costa, filho de Manoel Constancio da Costa.
 1.754. Henrique dos Santos, filho de Alfredo dos Santos.
 1.752. João Ferreira Leite Filho, filho de João Ferreira Leite.
 1.759. Jorge André, filho de André Hilario.
 1.756. José Gonçalves Ferreira, filho de Manoel Gonçalves Ferreira.
 1.753. Julio Manoel dos Reis, filho de Elydio Manoel dos Reis.

Classe de 1904

- 1.755. Lauro Furtado de Medeiros, filho de Francisco Furtado de Medeiros.
 1.758. Manoel Ignacio dos Santos, filho de Herbelina Maria da Conceição.
 1.750. Mario Santos, filho de Henrique dos Santos.
 1.760. Nicanor de Souza Bello, filho de Anibal José Bello.
 1.747. Paulo da Silva Peralta, filho de Francisco V. Peralta.
 1.743. Plinio de Oliveira Soares, filho de Lucio de Oliveira Soares.
 1.744. Sebastião Camillo Santorio, filho de Francisco Camillo Santorio.
 1.761. Sebastião Manoel dos Reis, filho de Elydio Manoel dos Reis.
 1.742. Theotonio Rodrigues Edwíges, filho de Oniro Rodrigues Edwíges.

Classe de 1903

- 1.762. Almenor dos Reis Arantes, sem filiação.
 1.771. Antonio Anselmo, filho de Cecilia Maria da Conceição.
 1.767. Castor José de Brito, filho de Maria Salomé da Fonseca.
 1.770. Flaviano Antonio dos Santos, filho de Eugenio Antonio dos Santos.
 1.764. Francisco de Almeida, filho de Francisco de Almeida Gomes.
 1.763. Francisco Ferreira da Cunha, filho de Armindo da Cunha Barbosa.
 1.772. Heitor de Magalhães Leal, filho de Rodolpho Cardoso Leal.
 1.766. João Crescencio dos Santos, filho de Jacintho Rosa.
 1.773. João Domingos Moreira, filho de Luiz Domingos Moreira.
 1.768. Jorge Rodrigues dos Santos, filho de Liberato dos Santos.
 1.769. José Raul, filho de Raul José Ignacio.
 1.774. José Simões, filho de Emilio Simões.
 1.765. Manoel Francisco da Silva, filho de Olivia Paula da Conceição.

Raul Dowsley Cabral Velho, coronel-presidente. — Jeronymo Ferreira Romariz, capitão-chefe da 2ª secção. — Plinio de F. Travassos, procurador da Republica. — Marcelino Ribas Perdigão, 2º tenente, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar — Junta de Alistamento Militar do 24º districto, Santa Cruz. Edital de convocação de sorteados.

RECTIFICAÇÃO

No Diario Official de 13, 15 e 16 do corrente, foi publicado o edital acima, ao qual fazem-se as seguintes correções:

Classe de 1913. N. 110 — Rubem, filho de João Mario Durbacon.

Classe de 1912. N. 116 — José Rosa Soares; n. 151 — Miguel, filho de Ignacio Jorge.

Classe de 1911. N. 28 — Calistrate, e n. 40 — Erondino, e não como foram publicados.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

Costuras na Guerra.

1) — Na alfaiataria do E. M. I. da 1ª R/M, haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Terça-feira: Costureiras de n. 2.101 ao final e alfaiates de 151 ao final.

Quinta-feira: Costureiras de n. 1 a 300 e alfaiates de 1 a 50.

Sabado: Costureiras de n. 301 a 500 e alfaiates de 51 a 100.

Em 20 de outubro de 1934. — O encarregado, G. Costa Lins.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Ensino Naval

1. O vice-almirante Tancredo de Gommensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que para cumprimento do aviso n. 2.987, de 11/10/1934, do Ministerio da Marinha, é prorrogada, até 11 de dezembro de 1934, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Pharmaceuticos e Chimicos do Corpo de Saude da Armada, que esteve aberta até 30 de setembro ultimo, conforme edital publicado no Diario Official de 26 de setembro de 1934.

2. As condições respectivas são as mesmas do edital anterior.

3. Entretanto, por solução de 12-10-1934 ao requerimento de 13/9-1934, do Syndicato de Chimicos, o Exmo. Sr. ministro da Marinha resolveu ser deferidos todos os requerimentos de candidatos a chimicos que peçam, sob condição, isenção de seu diploma ou seu respectivo re-

conhecimento no Ministerio do Trabalho, devendo, no entanto, apresentar um documento que substitua o das exigencias.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 15 de outubro de 1934. — Agenor Corrêa de Castro, capitão de corveta, chefe da D. Ens. 1.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar. e guerra Alvaro Nogueira da Gama, capitão dos portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, com relação ao estabelecido pelo Departamento de Correios e Telegraphos, quanto ao emprego de um só distintivo para as comunicações radio e visuaes, communico aos interessados o seguinte:

a) ficam abolidos os antigos indicativos de chamada visual (grupos de quatro letras, começando por H);

b) os navios que já possuem indicativos de chamada radio, os empregarão de accordo com o que se contém no item b, para as comunicações visuaes;

c) aos navios abaixo mencionados, que até a presente data não tinham indica-

tivos de chamada radio são attribuidos, para o duplo fim alludido no item 1, os seguintes indicativos:

Indicativo — Navio — Proprietario

PUEE—"Alice", Soc. Bras. de Cabotagem Limitada.
 PUEI—"Almirante Noronha", Herm. Stoltz & Comp.
 PUEJ—"Almirante Saldanha", Lloyd Brasileiro.
 PUEK—"America", Prado Peixoto & Companhia.
 PUEP—"Araribá", Pedro Brando.
 PUEV—"Bocaina", Lloyd Brasileiro.
 PUEX—"Camaragibe", Pereira Carneiro & Comp.
 PUEY—"Campinas", Amazonas River.
 PUFC—"Celeste", Soc. Brasileira de Cabotagem Ltda.
 PUFG—"Caruarú", Carlos Ozorio.
 PUFH—"Coral", Pring Bastos & Comp.
 PUFJ—"Dalva", Prado Peixoto & Comp.
 PUFO—"Fidelfense", Companhia de Navegação S. João da Barra.
 PUFR—"Graça", Carlos Wigg.
 PUFS—"Godofredo", Taboada & Comp.
 PUFU—"Goyaz", Lloyd Brasileiro.
 PUFW—"Ibiapaba", Lloyd Brasileiro.
 PUFX—"Icarahy", Pedro Brando.
 PUGA—"Ipanema", Pedro Brando.
 PUGD—"Iraty", Pereira Carneiro & Companhia.
 PUGE—"Itacava", S. A. Lloyd Nacional.
 PUGG—"Itacy", Companhia de Navegação Costeira.
 PUGH—"Itajurú", Companhia de Navegação Costeira.
 PUGI—"Italia", S. A. Lloyd Nacional.
 PUGJ—"Itaneima", Companhia de Navegação Costeira.
 PUGK—"Itapoan", Companhia de Navegação Costeira.
 PUGL—"Itaverava", Companhia de Navegação Costeira.
 PUGM—"Ivahy", Pereira Carneiro & Comp.
 PUGN—"Jaguaribe", Pereira Carneiro & Comp.
 PUGO—"Javary", Lloyd Brasileiro.
 PUGQ—"Jupiter", Baptista & Comp.
 PUGT—"Laguna", Herm. Stoltz & Comp.
 PUGY—"Mantiqueira", Lloyd Brasileiro.
 PUGZ—"Serra Negra", Soc. Brasileira de Cabotagem.
 PUHD—"Miranda", Lloyd Brasileiro.
 PUHK—"Odette", Soc. Brasileira de Cabotagem.
 PUHT—"Perinas", Oliveira Bastos & Comp.
 PUFP—"Arary", Pedro Brando.
 PUHU—"Perinas II", Companhia Salinas Perynas.
 PUHV—"Piave", S. A. Lloyd Nacional.
 PUHW—"Pirahy", Pereira Carneiro & Comp.
 PUHX—"Porto Velho", Geraldo Rocha.
 PUHY—"Serra Azul", Holum & Comp.
 PUIA—"Pyreneos", Lloyd Brasileiro.
 PUIF—"Rio Grande", Lloyd Brasileiro.
 PUIL—"Santa Maria", Companhia N. N. Costeira.
 PUIR—"Serra Grande", Levino D. Madeira.
 PUIW—"Sumaré", Pedro Brando.
 PUIZ—"Tres Barras", Geraldo Rocha.
 PUTE—"Tutoya", Lloyd Brasileiro.
 PUTF—"Una", Lloyd Brasileiro.
 PUTI—"Vencedor", J. Patricio & Comp.
 PUTJ—"Venus", Rodolpho de Souza & Comp.

2. Os interessados, armadores e capitães de navios registrados na Capitania

dos Portos do Rio de Janeiro e Districto Federal deverão, no mais curto prazo, comunicar á mesma capitania qualquer omissão observada relativamente ao assumpto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1934.—*Eloy João Pierre*, secretario.

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Alvaro Nogueira da Gama, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, convido os proprietarios das embarcações abaixo mencionadas, Sr. Manoel Moreira e Club Internacional do Regatas respectivamente, a retirarem as mesmas desta Capitania, no prazo de dez dias a contar desta data, findo o qual serão vendidas em hasta publica:

Canôa de pesca — Comprimento — 3m,40.

Bocca — 0m,65.

Pontal — 0m,30.

Contorno — 1m,40.

Canôe "Nalisse" — Comprimento — 7m.

Bocca — 0m,70.

Pontal — 0m,18.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1934.—*Eloy João Pierre*, secretario.

De ordem do Sr. capitão dos Portos, convido os radio-telegraphistas da Marinha Mercante abaixo mencionados, a comparecerem nesta capitania, com a maxima urgencia, acompanhados dos respectivos titulos de exame:

Paulo de Lima Gonçalves.

Carlos Pereira da Bela.

Adjalma Ferreira Lins.

Raymundo Evangelista Monteiro.

Sebastião Lopes de Castro.

Luiz Alves Castello.

Albino dos Santos Correia Filho.

Antonio Gomes de Faria.

Orlando Cardoso.

Emmanuel Garcia Paes Leme.

Ariano Mendes Villella.

Oscar Nunes Pinto.

Jair Pimentel Ferraz.

Joaquim Ramos da Silva.

Joaquim Ramos Saraiva.

Altino Pennaforte Vianna.

Nelson Barretto Maciel.

Mario Caetano da Silva e Souza.

Djalma de Abreu.

Gil Pinheiro Machado.

Claudionor Feitoza.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1934.—*Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o ajudante de 1ª classe da 1ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada, Manoel Teixeira Possas a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao escriptorio da referida Inspectoria,

na estação de São Christovão, a fim de prestar depoimento no inquerito instaurado para apuração de faltas de materias. (P. 5.387-34).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de outubro de 1934.—*Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 5 de novembro proximo, serão recebidas propostas para fornecimento de energia electrica (força), ás officinas da linha (3ª Divisão) e da locomoção (4ª Divisão) em Valença, em 1935, conforme edital publicado no *Diario Official* n. 241, de 17 deste mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Clausula 10ª.

1 até 1500 kwh..... \$200

Clausula 15ª.

O prazo de duração do contracto será de dois annos, só se tornando effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de Contas, etc.

Leia-se:

Clausula 10ª.

1 até 1.500 kwh..... \$200

Clausula 15ª.

O prazo de duração do contracto será de dois annos, só se tornando effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, etc.

Inspectoria Administrativa de Materias, 19 de outubro de 1934.—*Almeida Rego*, inspector.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria os seguintes immoveis:

Rua da Gloria n. 10, ás 14,30 horas.

Rua Taylor n. 42, ás 15,00 horas.

Podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados. — *Rogério Coelho* (Dr.), pelo director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADLUGÃO, DO RIBEIRÃO DA LAGES

Chama-se a atenção dos interessados para esta edital, que foi publicado na integra nos números do "Diário Oficial" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (Secção de Pintura, Esculptura e Gravura), faço saber que se acha aberta na secretaria desta escola pelo prazo de quatro mezes, a partir de 22 de setembro e terminando a 22 de janeiro de 1935, ás 16 horas, a inscrição ao concurso para provimento da cadeira de "Pintura", do curso de pintura, esculptura e gravura desta escola.

O candidato, no acto da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) curriculum vitae e documentação da actividade profissional que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) certidão conferida por escola superior, official ou officialmente reconhecida, provando haver concluido o curso de pintura;

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$000, relativa á inscrição.

Poderá ainda, o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatórios do respectivo merito:

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) documentação de estudos e trabalhos profissionais, especialmente dos que assignalam contribuição original considerada de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional.

O concurso de provas, obedecerá á seguinte ordem:

1° — Prova escripta;

2° — Prova pratica ou experimental;

3° — Prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de setembro de 1934. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (secção de architectura), faço saber, que se acha aberta na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 22 de outubro e terminando a 22 de fevereiro de 1935, ás 16 horas, a inscrição ao concurso para provimento da cadeira de: "Urbanismo — Architectura paysagista", do curso de architectura desta escola.

O candidato no acto da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) curriculum vitae e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) diploma de architecto, engenheiro architecto, ou engenheiro, conferido por instituto superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas comprehendidas na cadeira posta em concurso;

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$000, relativa á inscrição.

Deverá ainda, o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatórios do respectivo merito:

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos, ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinaes pessoais de real valor;;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas obedecerá á seguinte ordem:

1° prova escripta;

2° prova pratica ou experimental;

3° prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de outubro de 1934. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 1.439, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia vinte e dois de outubro corrente, ás treze horas, serão recebidas, na Terceira Secção deste Departamento, propostas para a venda das embarcações constantes da relação abaixo, que se acham na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço offerecido por embarcação.

Os concorrentes apresentarão ao mesmo tempo, com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feito em moeda corrente, na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta assignada por todos os presentes, na qual

se consignará todo o occorrido e será encerrada pela Comissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas, as cauções serão restituídas mediante requerimento, excepto as dos concorrentes acceitos, que serão posteriormente, depois de pago no Theosuro Nacional, mediante guia deste Departamento, as embarcações adquiridas e consequente retiradas das mesmas, cujas despesas de remoção e transporte correrão exclusivamente por conta dos licitantes vencedores.

Os concorrentes escolhidos terão o prazo de trinta dias para a retirada das embarcações adquiridas, findo o qual, se não o tiverem feito, perderão o direito, ficando a presente concorrência annullada.

Só serão acceitas as propostas que declararem sujeitar-se ás condições deste edital e, no caso de empate de preço offerecido, a Comissão se decidirá por aquelle que melhor preço offerecer.

As propostas referentes ao rebocador "Pedro de Toledo" deverão ser em separado, para ulterior resolução do senhor ministro.

São as seguintes as embarcações offerecidas á venda:

Lancha "Miguel Calmon":

Comprimento	15,76
Bocca	3
Pontal	1,84
Contorno	6,19
Calado	1,65

Lancha "Ferreirinha":

Comprimento	15,30
Bocca	2,95
Pontal	1,82
Contorno	6,15
Calado	1,32

Batelão numero 1:

Comprimento	15,50
Bocca	4,30
Pontal	1,53
Contorno	7,83
Calado	1,13

Catraia numero 1:

Comprimento	16,50
Bocca	4,14
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	1,15

Catraia numero 3:

Comprimento	15,50
Bocca	4,10
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	0,99

Rebocador "Pedro de Toledo":

Comprimento	19,40
Bocca	4,37
Pontal	3,25
Contorno	8,94
Calado	2,40

Este rebocador é todo de aço doce, em chapas de 1 1/2", 1 1/2 x 3 1/16, movido por um jogo de machinas "Compound", com a força de 150 H. P. e a arqueação de 40 toneladas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 2 de outubro de 1934. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 79

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Gomes & Comp., á rua Carvalho de Souza n. 328, nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sobre pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao disposto no artigo 32, letras a e b, do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 1.371-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em de outubro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 80

Pelo presente edital fica intimada a firma Castro & Ribeiro, á rua da Lapa n. 14, nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sobre pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção aos artigos 1º e 2º do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo numero 557-F-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em de outubro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 81

Pelo presente edital fica intimada a firma Teixeira & Navega, á rua Carlos do Moraes n. 588, nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sobre pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção aos artigos 10 e 32, letra a, do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 459-F-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em de outubro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 82

Pelo presente edital fica intimada a firma Ignacio Rodrigues Santos & Irmão, á rua Conde de Bomfim n. 434, nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sobre pena de cobrança exe-

cutiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção aos artigos 1º e 32, letras a e b, na conformidade do despacho proferido no processo n. 78-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em de outubro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 83

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro de Almeida, á rua D. Emilia n. 16 (estação de Inhaúma), nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sobre pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção aos artigos 1º, 16, 10 e 32, letra a, do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 1.507-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em de outubro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 84

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Forestieri, á rua Visconde de Inhaúma n. 6, nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sobre pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao artigo 32, letras a e b, do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 4.946-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em de outubro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 85

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Rodrigues Leandro, á rua Amalia n. 107 (estação de Quintino Bocayuva), nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sobre pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao artigo 32, letra a, do despacho proferido no processo numero 4.403-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em de outubro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 86

Pelo presente edital fica intimada a firma Raphael de Oliveira, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, 1º andar, nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sobre pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao artigo 32, letras a e b, do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 9-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em de outubro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

PROCURADORIA

De ordem do Dr. procurador geral, interino, fica convidado a comparecer, no prazo de 30 dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, avenida das Nações, edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, o Sr. Vicente Gaglioni, interessado na reclamação P. 501.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934 — *Oscar Saraiva*, procurador geral, interino.

De ordem do Dr. procurador geral, interino, fica convidado a comparecer, no prazo de 30 dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, avenida das Nações, edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, o Sr. Guilherme Janot, interessado na reclamação P. 51.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934 — *Oscar Saraiva*, procurador geral, interino.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

QUINTA REGIÃO

Edital n. 24

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados das 12 ás 14 horas, além dos profissionais já convocados, os diplomados e licenciados a seguir enumerados, afim de receberem suas carteiras profissionais:

Jorge de Menezes Werneck, José Severiano Tavares, Luiz Gregorio de Sá, Manoel Padrou, Paulo da Silva Costa, Adelino Motta, Antonio Maria dos Santos, Aloides Gomes Ferreira de Araujo, Antonio dos Santos Couto Filho, Bernardino Fernandes, Francisco de Carolis, Frederico Roma, Francisco Pinto, José Lopes d'Oliveira, José Marques de Souza, Joaquim Marques de Oliveira, João Felizardo Barrozo, Manoel de Araujo Coutinho Novo, Manoel Pedro Gonçalves, Manoel José Guerreiro, Mario Joaquim de Oliveira, Manoel Pereira, Manoel C. dos Santos, Manoel Benedicto Luiz, Manoel Joaquim Rodrigues, Manoel Francisco de Campos, Manoel Teixeira, Narciso Gomes Corrêa, Raul Pereira, Sylvio

Rebecchi, Vicente Guarinho, Vicente Gonzalez Romeiro.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento à Thesouraria do Conselho Regional, da taxa de 30\$ (artigo 14, parágrafo unico, do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

A carteira profissional será, sempre, entregue ás terças e sextas-feiras immediatas, de 12 ás 15 horas, mediante o talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, no qual o interessado declarará ter recebido seu diploma e a carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934.
— V. G. Pereira Lima.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EDITAL

De conformidade com o que preceitua o parágrafo 2º, do artigo 365, do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infrações que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento.

Fortunato Penna Gonçalves, auto-carga n. 989, dia 6 de outubro de 1934, artigo 248 L.

Sylvio Duarte Canellas, idem idem, n. 2.426, idem, idem, idem, art. 248 L.

Manoel de Assumpção Moutinho, idem, idem n. 3.946, idem, idem, idem, artigo 144.

João de Castro Lobo, idem, idem numero 7.134, idem, idem, idem, artigo 144.

Alfredo Brenat, idem, idem, n. 7.618, idem, idem, idem, art. 2.482.

Belisario dos Santos, idem, idem, numero 7.647, idem, idem, idem, artigo n. 2.482.

Manoel dos Santos Ribeiro, idem, idem, n. 7.685, idem, idem, idem, artigo 144.

Ernesto Rodrigues de Almeida, idem, idem, n. 6.390, dia 19 de setembro de 1934, art. 2.482.

Luiz Sampaio Quintel, auto-passeio, n. 14, dia 6 de setembro de 1934, artigo 102.

Armando Marcondes da Luz, idem, idem, n. 103, dia 6 de outubro de 1934, art. 2.482.

Gastão Bracomant, idem, idem numero 139, idem, idem, idem, art. 100.

Antonio Ferreira Braz, idem, idem, n. 206, idem, idem, idem, art. 248-L.

Victoriano Roch, idem, idem n. 275, idem, idem, idem, art. 257.

Arnaldo Sobral Bulhões, idem, idem, n. 864, idem, idem, idem, art. 248-L-81.

Eldemiro Conde Miguez, idem, idem, n. 965, idem, idem, idem, art. 81.

Estevam Monteiro de Rezende, idem, idem, n. 1.152, idem, idem, idem, artigo 248-L.

Nelson Accioli de Vasconcellos, idem, idem n. 1.300, dia 7 de outubro de 1934, art. 248-L.

José Gonçalves, idem, idem, n. 2.225, dia 6 de outubro de 1934, art. 100.

Jairo Reguera, idem, idem, n. 2.273, dia 13 de setembro de 1934, art. 248-L.

Roman Rod Borges, idem, idem, numero 2.627, dia 6 de outubro de 1934, artigo 100.

Deocleciano Araujo Silva, idem, idem, n. 2.872, idem, idem, idem, art. 100.

Antonio de Almeida, idem, idem, numero 3.584, dia 7 de outubro de 1934, art. 148-L.

Alfredo Salcedo Jacobson, idem, idem, n. 3.662, dia 6 de outubro de 1934, artigo 248-L.

Lucilio Ribeiro Toneo, idem, idem, numero 3.777, idem, idem, idem, art. 100.

Margarida C. Leite, auto-carga numero 4.440, dia 6 de outubro de 1934, artigo 102.

Xisto Francisco Lopes, idem, idem, n. 4.557, dia 7 de outubro de 1934, artigo 248-L.

Bento Andrade Lemos, idem, idem, n. 4.595, dia 6 de outubro de 1934, artigo 102.

Marcos João Regureet, idem, idem, numero 5.123, idem, idem, idem, art. 102.

Luiz Ondine Seabra, idem, idem, numero 5.292, idem, idem, idem, art. 102.

Pasquale Cataldo, idem, idem, numero 5.399, idem, idem, idem, artigo numero 248-L-81.

Francisco da Silva Braga, idem, idem, n. 5.575, idem, idem, idem, art. 248-L.

Haroldo Estrella, idem, idem, numero 5.591, dia 7 de outubro de 1934, artigo 248-L.

João Ribeiro Marinho, idem, idem, numero 5.611, dia 6 de outubro de 1934, art. 248-L.

Manoel Carvalho de Almeida, idem, idem, n. 5.754, dia 7 de outubro de 1934, art. 248-L.

Jayme Muniz, idem, idem, n. 5.863, dia 6 de outubro de 1934, art. 248-L.

H. Von Oald, idem, idem, n. 6.012, dia 7 de outubro de 1934, art. 252.

Jorge Mendes, idem, idem, n. 6.045, dia 6 de outubro de 1934, art. 102.

Guilhermino Rodrigues, idem, idem, n. 6.444, dia 8 de outubro de 1934, artigo 248-L.

Aleito Giovanni, idem, idem, n. 6.445, dia 6 de outubro de 1934, art. 248-L.

Rubens Alves dos Santos, idem, idem, n. 6.448, dia 3 de outubro de 1934, artigo 248-L.

Ernesto Gonçalves, idem, idem, numero 7.800, dia 6 de outubro de 1934, artigo 102.

Bernardino de Souza, idem, idem, numero 7.898, idem, idem, idem, art. 81.

Augusto Esteves, idem, idem, n. 8.080, dia 7 de outubro de 1934, art. 79.

Antonio José de Mendonça, idem, idem, n. 8.681, dia 6 de outubro de 1934, artigo 102.

Agenor Alves Costa, idem, idem, numero 8.860, idem, idem, idem, art. 102.

Luiz Gustavo Pradez, idem, idem, nu-

mero 8.861, idem, idem, idem, artigo 248-L.

Hamay Cardoso, idem, idem, n. 8.963, idem, idem, idem, art. 102.

Manoel Peres Marques, idem, idem, n. 9.169, dia 7 de outubro de 1934, artigo 79.

Mario da Silva Loureiro, auto de passeio n. 9.881, artigo 248 L, em 6-10-34.

David Felotim, idem 98.361, artigo 248 L, em 6-10-34.

Benjamin Teixeira de Freitas, idem n. 10.444, artigo 102, em 6-10-34.

Ernesto Werner, idem 10.936, artigo 79, em 7-10-34.

André Perrin, idem 11.184, artigo numero 248 L, em 6-10-34.

Bernardo Hassman, idem 11.627, artigo 248 L, em 6-10-34.

Massa Francisco, idem 11.809, artigo 248 L, em 7-10-34.

Edmar Machado, idem 12.260, artigo 102, em 6-10-34.

Onofre Cabral, idem 13.135, artigo 248 L, em 4-10-34.

Ignacio de Barros B. Junior, 13.555, artigo 248 L, me 6-10-34.

Alvaro Faria, idem 13.684, artigo numero 248 L, em 6-10-34.

João Ribeiro Marinho, idem 13.742, artigo 248 L, em 6-10-34.

José Zeferino Bastos, idem 13.955, artigo 100, em 7-10-34.

Lisínio Carneiro de Oliveira, idem numero 14.817, artigo 102, em 6-10-34.

Antonio Albino do Rego, idem 14.909, artigo 102, em 6-10-34.

Americo Tavares da Silva, idem numero 15.075, artigo 248 L, em 6-10-34.

Francisco Loureiro, idem 15.112, artigo 100, em 6-10-34.

Antonio da Costa Roxo, idem 16.244, artigo 248 L, em 6-10-34.

Salvador Corrêa de Sá Benevides, idem n. 16.247, artigo 248 L, em 7-10-34.

Jorge dos Santos, idem 17.381, artigo 248 L, em 6-10-34.

Joaquim R. Lemos, idem 17.740, artigo 248 L, em 7-10-34.

Manoel Paulo Leal, idem 17.817, artigos 248 L e 81, em 6-10-34.

Fabio Ferráz, idem 18.168, artigo numero 248 L, em 6-10-34.

Ada Coluci, idem 18.439, artigo 248 L, em 8-10-34.

João do Nascimento, idem 18.513, artigo 102, em 6-10-34.

Rosalvo Pereira, idem 18.631, artigos 248 L e 81, em 6-10-34.

José Pintado Buza, idem 18.646, artigo 100, em 6-10-34.

Alfredo Nascimento, idem 18.675, artigo 248 L, em 6-10-34.

Felicio Xavier, idem 19.096, artigo 81, em 6-10-34.

J. Antonio Moreira, idem 19.212, artigo 248 L, em 7-10-34.

Francisco Solano C. da Cunha, idem n. 19.217, em 7-10-34.

João Aslerio Jobim, idem 19.274, artigo 79, em 7-10-34.

Renato do Rego Barros, idem 19.378, artigo 102, em 6-10-34.

Frans Sony, idem 19.427, artigo 102, em 6-10-34.

Pedro Pereira Oliveira, idem 19.606, artigo 79, em 6-10-34.

Emilio Ducamare, idem 19.664, artigo 248 L, em 6-10-34.

Luiz Ferreira Mesquita, idem 19.665, artigo 102, em 6-10-34.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.
— Pelo inspector, J. Didier Filho, secre-
tario.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1934. — *Marcio & Macedo Ltda.*

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director general.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — **Humberto Bruno**, director geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados: o Sr. Patrocínio Marchi, procurador do ex-agente postal em "Venda das Pedras", no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Frugoni Perezzo e o agente postal em "Que-luz", no Estado de Minas Geraes, José dos Reis Baeta Neves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 410\$250 e 8:550\$370, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1923 a 2 de setembro de 1926 e de 8 de agosto de 1916 a 20 de julho de 1931, produzirem documentos, declararem os domicilios, para nelles serem notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:
O do ex-agente Pedro Frugoni Pe-
45\$000, de multas impostas e não recolhidas;

395\$250, de responsabilidades por extravios de registros.

O do ex-agente José dos Reis Baeta Neves:

8:550\$370, de saldo — a menos — recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de outubro de 1934. — **Mar-rio Newton de Figueiredo**, director.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-2º tenente, medico da Armada, Dr. Celso Tolentino Alvares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 93\$378, alcance proveniente de faltas no — material — a cargo do referido responsável, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 10 de outubro de 1929 a 14 de junho de 1932, quando serviu nas Escolas Profissionais em "Mocanguê", produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de outubro de 1934. — **Mar-rio Newton de Figueiredo**, director.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que vae ser remettida á Procuradoria da Republica, para os fins de cobrança executiva, a certidão de divida do Imposto de Renda, exercício de 1933, que deixou de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte Albino Rodrigues Santos & Comp., fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934. — Pelo secretario, **Waldemar Pinto**.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1934:

E 29.182, Giacomini — Pilade, rua Pires de Almeida n. 7.

E 38.980, Giannini — Antonio, rua da Quitanda n. 7.

E 45.539, Giaravolo & Frezzolino, rua 7 de Setembro n. 189.

E 12.447, Dias — José M., rua da Candelarian, 95.

E 45.333, Duarte — Antonio Oliveira, rua Cupertino n. 25.

E 45.516, F. Bisso & Comp., largo do Machado n. 31.

E 15.003, Faleo — Fernando Wal-fredo, rua Corrêa Dutra n. 40.

E 39.235, Ferraz — Lysippo, rua José Mauricio n. 54.

E 13.298, Gibbins — Harold James Randall, avenida Rio Branco n. 137, 9º andar.

E 30.513, Giffoni — Alberto Francisco, rua 1º de Março n. 17.

E 30.514, Giffoni Filho — Francisco Antonio, rua Haddock Lobô n. 304, casa 14.

E 32.053, Gigante — Henrique, rua Maia Lacerda n. 28.

E 13.384, Gigliotti — Adolpho, rua Real Grandeza n. 251.

E 40.913, Gil — Joaquim Martins, rua do Riachuelo n. 89, casa 4.

E 35.091, Gilham — Reginald James, rua da Gamboa n. 1.

E 5.322, Gili — Hamlet, rua 1º de Março n. 35.

E 20.113, Giobata — Olivieri, rua Senador Dantas n. 87.

E 43.634, Girardet — Augusto, rua André Cavalcanti n. 84.

E 23.998, Glisconi — Paulo Almeida, rua Cachamby n. 56, Meyer.

E 39.345, Giudice — Raphael, rua da Urugayana n. 96.

E 3.080, Gladosch — Arnaldo, rua Possolo n. 2, Ed. Odeon, sala 1.213.

E 30.896, Glower — Nadja L., rua da Urugayana n. 104, 3º andar.

E 27.904, Goddard — Arthur P., rua Theophilo Ottoni n. 44, 1º andar.

E 29.924, Godinho — Lincoln, rua Republica do Peru n. 53, 1º.

E 41.585, Godois — Hedel Barbosa da, rua General Polydoro n. 108.

E 19.055, Godoy — Armando Augusto de, avenida Rio Branco ns. 152-162.

E 2.750, Godoy — Candido José de, rua Delgado de Carvalho n. 53.

E 44.874, Julio — Silva, rua General Camara ns. 234-236.

E 29.638, Muller & Comp., rua 1º de Março n. 114.

E 13.685, Murias & Comp., rua Senador Euzébio n. 36.

E 848, Mussalli — Elias Mata, rua Barroã de Mesquita n. 639.

E 3.593, Muszynsky & Ferreira, rua Gonçalves Dias n. 81.

E 45.196, Pontes — Bento Cancia de, rua do Olá n. 13, Santa Cruz.

E 45.901, R. Cohen & Comp., rua da Alfandega n. 208.

E 45.035, Rist — A. (Casa Rist), rua 7 de Setembro n. 77, loja.

E 20.917, S. Brum & Comp., rua 7 de Setembro n. 184.

E 3.852, S. Guimarães & Comp., rua do Lavradio n. 66.

E 3.233, S. Liousky & Comp., rua do Cattete n. 249.

E 13.536, S. Machado & Comp., praça do Zumbi n. 129.

E 43.079, Sá — A. Vilhena de, rua Heamengarda n. 104.

E 33.589, Sabola de Albuquerque & Comp., rua Buenos Aires n. 50, 1º andar.

E 23.371, Salomão & Bernardo, rua de Sant'Anna n. 68.

E 41.366, Salvador Esperança & Companhia, avenida Gomes Freire ns. 18 a 22.

E 12.941, Sampaio, Avelino & Comp., rua 1º de Março n. 98.

E 9.155, Sampaio — Marques, rua do Riachuelo n. 190.

E 34.670, Santos — Antonio Rodrigues dos, avenida Passos ns. 42-44.

E 3.638, Santos — Arnaldo dos, rua Cornelio n. 71.

E 1.400 — Santos — José dos, avenida Carmen n. 373 A.

E 1.395, Santos — José Augusto dos, avenida Carmen n. 375.

E 1.396, Santos — José Augusto dos, avenida Carmen n. 75, Santa Cruz.

E 39.407, Santos — Manoel dos, rua Ubaldino do Amaral n. 39.

E 40.235, Saporito, Irmão & Alexiou, rua XI ns. 70-72, Mercado Municipal.

E 804, Saraiva & Dias, rua de S. Pedro n. 303.

E 28.340, Sarmento & Comp., rua do Ouvidor n. 52.

E 873, Schaal — Martha, rua Gonçalves Dias n. 16.

E 16.532, Schaible & Kanitz, rua de S. Pedro n. 52.

E 40.944, Schneider — Jacob, rua Senador Euzébio n. 117.

- E 9.448, Schulman — Jacob, rua Visconde de Itaúna n. 100.
 E 23.149, Semi Zattar & Irmãos, rua da Alfandega n. 376.
 E 3.739, Sendas & Comp., rua Barão de Mesquita n. 730 A.
 E 23.315, Sequeira — Prudencio, rua da Carioca ns. 69-85.
 E 25.349, Serruya — Raphael, rua da Uruguayana n. 60.
 E 11.281, Silva — Affonso, rua dos Mercadores n. 12, 1º andar.
 E 30.133, Silva — Americo Ribeiro da, rua Voluntarios da Patria n. 445.
 E 31.120, Silva — Ary de Almeida e, rua 1º de Março n. 83.
 E 2.871, Silva — Braulio da, avenida Passos n. 70.
 E 26.349, Silva — Celio Gonzaga Vieira da, rua Visconde de Itaboraity n. 67.
 E 1.220, Silva Irmãos, rua Voluntarios da Patria n. 301.
 E 24.637, Silva — Israel Francisco da, rua da Misericordia n. 81.
 E 35.963, Silva — João Martins e, rua Mayrink Veiga n. 28, 6º, sala 1.
 E 38.110 Silva Pedroza & Comp., rua da Misericordia n. 80.
 E 30.843, Silva Rio & Comp., Avenida Rio Branco n. 77, 3º, sala 1.
 E 21.691, Silveira — Octavio Henrique da, rua S. Christovão ns. 205-517.
 E 10.841, Silveira — Oswaldo Aragão da, rua Candelaria n. 28, 1º.
 E 37.655, Simões & Alijó, rua Gonçalves Dias n. 86.
 E 21.693, Simonsen & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 38.
 E 18.642, Soares Bastos & Comp., rua do Mercado ns. 7-9.
 E 2.322, Soares Pereira & Comp., rua do Ouvidor n. 26.
 E 28.974, Sodré & Comp., rua Rodrigo Silva n. 14.
 E 6.893, Soletino Figueirôa & Comp., Avenida Rio Branco ns. 152 a 156.
 E 9.468, Souza — Americo A. de, rua dos Andradas n. 70.
 E 31.799, Souza Machado & Comp., rua S. Pedro n. 63, 1º andar.
 E 37.305, Souza Torres & Comp., praça do Mercado, rua VII ns. 10 a 16.
 E 37.014, Souza Torres & Comp., rua Barão Mesquita n. 673.
 E 17.828, Steele Mattos & Comp., rua Buenos Aires ns. 256-258.
 E 33.072, Sylvio Vasconcellos & Comp., rua Mayrink Veiga ns. 11-13.
 E 39.939, Ulha — José, rua Camerino n. 46.
 E 25.984, Ures — José, rua Sant'Anna n. 40.
 E 35.550, R. Aubertel & Comp., Ltda., rua da Alfandega n. 114.
 E 43.028, Affonso. — Agostinho, praça Condessa de Frontin n. 57.
 E 45.067, Araujo — Manoel Fernandes de, rua Barão de Mesquita n. 783.
 E 42.031, Agencia de Exportadores Nortistas, rua 1º de Março n. 51, 4º.
 E 45.201, Automaticos Garrilo, Ltda., Avenida Rio Branco ns. 151, 153, 120.
 E 15.125, Barbará & Comp., Ltda., rua 1º de Março n. 85, terreo.
 E 42.997, Blumen — Jacob, rua Azevedo Coutinho n. 34, sobrado.
 E 43.175, Bouzas — Eugenio Vidal, rua Columbia n. 99.
 E 43.245, Braga — Angelina Gonçalves, Avenida Automovel Club n. 1.649.
 E 44.546, Brito — Affonso Nunes de, rua da Carioca n. 83, peq. porta.
 E 42.823, Calil — Nadih Antonio, rua Dias da Cruz n. 478, E. do Meyer.
 E 42.814, Calil — Bady, rua General Polydoro n. 4.
 E 42.838, Carpinteiro — José Francisco, rua Marina n. 217, Bento Ribeiro.
 E 42.707, Carreiro — Manoel, rua Estrada da Pedra n. 36 A.
 E 42.842, Carneiro — Geminiano da Costa, rua Gravata n. 12, Marechal Hermes.
 E 42.995, Carvalho — Carlos, rua João Romariz n. 241.
 E 43.003, Carvalho — João Antonio de, rua André Cavalcante n. 145.
 E 43.114, Carvalho — Manoel José de, rua João Romariz n. 55.
 E 43.243, E. de Oliveira Florence, Limitada, rua Antonio Salema n. 56.
 E 44.526, Empreza de Linhos, Ltda., Avenida Rio Branco ns. 107-9.
 E 42.853, Ferreira Camargo & Comp., Ltda., rua Leopoldina Rego n. 414.
 E 4.750, Gesso Brasil, Ltda., Avenida Nilo Peçanha n. 151, s. 302.
 E 28.590, Godoy — João Ulysses, rua Carvalho Monteiro n. 34.
 E 42.854, H. D. Ferreira & Comp., Ltda., rua Montevideo n. 385.
 E 30.171, J. Gomes & Comp., Ltda., rua General Camara n. 119, sobrado.
 E 44.400, Lojas Brasileiras, Ltda., Avenida Passos n. 104.
 E 44.927, Luiz Coelho & Comp., Ltda., Avenida Marechal Floriano n. 122.
 E 9.505, Macedo Monteiro & Comp., Ltda., Avenida Ruy Barbosa n. 300.
 E 32.956, Manufatura Productos Kimmo, Ltda., rua General Bellegard n. 107, E. Novo.
 E 43.278, Monteiro Filho — C., rua São Francisco Xavier n. 5.
 E 43.230, Moveis — Casa Nunes, Limitada, rua da Carioca ns. 67-67.
 E 45.273, Pereira & Fernandes, Ltda., rua da Carioca n. 16.
 E 1.022, R. Saraiva & Comp., Ltda., rua 1º de Março n. 87.
 E 3.474, Santos & Rajão, rua Senador Furlado n. 74.
 E 33.387, Sardi & Sauer, praça Duque do Caxias n. 27.
 E 39.001, Silvestre Ribeiro & Comp., da Quitanda n. 68.
 E 40.160, Souza & Barbosa, Ltda., rua do Rosario ns. 30-32.
 E 8.405, Souza Mattos & Comp., rua do Mercado n. 13.
 E 18.271, Steiner — Henrique, rua Bulhões de Carvalho n. 99, Copacabana.
 E 39.977, Urell — Vicente Badia, rua Copacabana n. 590.
 E 43.793, Uriel Tavares & Comp., rua Marechal Floriano n. 56, sobrado.
 Supplemento:
 E 43.148, A. R. Fernandes & Comp., rua da Gloria ns. 68-72.
 E 45.641, Magalhães — Adelia Ferreira de, rua Frei Caneca n. 232.
 E 46.631, Martins — José, rua Senador Pompeu n. 119.
 E 43.435, Rocha Corsi & Barbosa, Limitada, rua Aristides Lobo n. 163.
 E 45.271, A. Ayres & Comp., rua Senador Pompeu n. 117.
 E 44.880, A. José da Silva & Comp., rua Cachamby n. 117.
 E 42.781, A. Motta & Silva, Caminho da Freguezia n. 1.067.
 E 44.872, Abilio Areas & Comp., rua São Pedro n. 230.
 E 42.635, Agrello — Pietro, rua Regente Feijó n. 130.
 E 43.192, Alberto Pereira & Irmão, rua Marquez de Abrantes n. 185.
 E 44.995, Almeida — Eduardo F., rua Buenos Aires n. 220.
 E 45.003, Alves — Agostinho, rua Cajueiros n. 80.
 E 45.977, Andrade — João Alves Pereira de, rua do Lavradio n. 61.
 E 43.251, Angelo & Rodriguez, rua Saadadura Cabral n. 47.
 E 45.045, Antão — Manoel Nunes, rua Dias da Cruz n. 489.
 E 44.998, Aragão — Reynaldo M. C. de, rua do Carmo Netto n. 306.
 E 43.100, Aries — Miguel, rua Major Sayão n. 2.
 E 43.078, Assade — Calil, rua Bella de São João n. 96.
 E 43.051, Assaife — Miguel Antonio, rua Senhor dos Passos n. 260.
 E 45.566, Azevedo — Antonio R., rua 24 de Maio n. 155.
 E 42.487, Barbosa — Carlos, Estrada Porto de Inhaúma n. 220.
 E 42.324, Barge — Antonio Francisco, rua Dr. Garnier n. 8.
 E 43.186, Becardino — Antonio, rua Republica do Perú n. 66, sobrado.
 E 43.038, Blanco — André, rua Copacabana n. 538.
 E 16.960, Boker — Andor, rua Barão de Petropolis n. 97.
 E 33.228, Brum P. Maria, rua Virginia Vidal n. 15.
 E 38.534, Cardoso & Almeida, rua da Quitanda n. 176.
 E 45.535, Cardoso P José Teixeira, rua São Christovão n. 15.
 E 45.370, Carlos V. da Silva & Comp., Mercado Municipal, lado externo, numeros 75/79.
 E 45.322, Carvalho — Benicio de, rua Anna Nery n. 164.
 E 45.565, Casemiro de Mello & Comp., rua Julio do Carmo ns. 46/48.
 E 45.144, Chaves — J. B., rua Marquez de São Vicente n. 226.
 E 43.184, Dan — Elias J., rua Marquez de Abrantes n. 230.
 E 23.105, Gerlach — Eudolf, rua São Pedro n. 46.
 E 25.361, Germain — Arthur, Avenida Rio Branco n. 41.
 E 17.069, Gerpe — Glycorio Fernandes, praça Petrolina n. 16.
 E 2.878, Gercindo — João, rua General Camara n. 308.
 E 26.411, Geyer — Valentim, rua da Alfandega n. 161.
 E 41.281, Ghisalfi — Claudio, praça da Republica n. 50.
 E 44.789, Cunha — Guilherme Carneiro da, rua Garibaldi n. 111.
 E 18.948, Cunha — Henrique Walde-

mar de Brito e (Dr.), rua Jardim Botânico n. 46.

E 31.752, Cunha — Herminio Antonio da Silva, rua São Pedro n. 319.

E 13.646, Cunha — Hygino, rua Clapp n. 17.

E 26.959, Cunha — João Bello de Mello e (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 681.

E 44.653, Cunha — Jonas de Salles, rua Soares Caldeira n. 28, Madureira.

E 15.812, Cunha — Jorge da, rua Padre Telemaco n. 53, casa 1.

E 27.524, Cunha — José Alarico da Costa e, Avenida Amaro Cavalcanti n. 97, Meyer.

E 15.099, Cunha — José Barbosa da (Dr.), rua Farma de Amoedo n. 118.

E 41.370, Cunha — José Gaspar Alves da, rua Cardoso Junior n. 63.

E 11.612, Cunha — José Pinto André da, largo de Santa Rita n. 6.

E 19.583, Cunha — José Thomaz Carneiro da (Dr.), rua da Alfandega n. 20.

E 20.315, Cunha — José Vieira da, rua São Clemente n. 280.

E 38.385, Cunha — Luiz, rua Barão de Ubá n. 157.

E 20.264, Cunha — Luiz Solano Carneiro da rua Pinheiro Guimarães n. 33.

E 31.372, Cunha — Manoel Alexandrino Ferreira da, rua Justiniano da Rocha numero 56.

E 11.451, Cunha — Manoel Antonio Ferreira da, rua Buarque de Macedo numero 33.

E 33.336, Cunha — Octavio Alves Ribeiro da, rua do Rezende n. 128, 2º andar.

E 40.175, Cunha — Oldemar Alvernaz Oliveira, rua Chile n. 27.

E 28.464, Cunha — Renato, rua Ramon Franco n. 40, apartamento 5.

E 33.627, Cunha — Sezinando Carneiro da, travessa Torres n. 7.

E 33.166, Cunha Junior — Manoel José da, rua Urugayana n. 168.

E 22.117, Cunningham — Manoel Gonçalves, rua Alzira Brandão n. 43.

E 42.137, Cunningham — Oliver Tom, rua Buenos Aires n. 70, 5º andar.

E 8.984, Dabdah — Elias Kalil, rua da Alfandega n. 335.

E 22.240, Dale — Anna de Almeida, rua São Pedro n. 27.

E 44.672, Dale — Charles, rua B. da Torre n. 390.

E 40.211, Dale — Guilherme, rua 1º de Março n. 67.

E 22.238, Dale — João, rua São Pedro n. 27.

E 10.048, Daltro Filho — Manoel de Cerqueira, Hotel Vista Alegre, Santa Thereza.

E 2.055, Dalziel — Guy Henderson, Avenida Rio Branco n. 114.

E 38.624, Damasceno Junior — Samuel Rodrigues, rua da Alfandega n. 11.

E 30.480, Damazio — Francisco Gonçalves, rua dos Coqueiros n. 31.

E 29.999, Damazio — Manoel de Oliveira, rua do Rosario n. 63.

E 11.711, Damon — Gnaracy Lima, rua D. Zulmira n. 112, casa VIII.

E 8.497, Daniel — Percy, rua Santa Luzia n. 69.

E 7.275, Dantas — Antonio Belisario Cartaxo (Dr.), rua Riachuelo n. 208.

E 23.134, Dantas — Antonio Fernandes, rua Leopoldo Miguez n. 10.

E 15.410, Dantas — Carlos Alberto de Andrade, Banco do Brasil.

E 34.679, Dantas — Francisco Prisco Telles, rua Guaxupé n. 28.

E 2.821, Damin — Maria Gama Abreu, rua do Rosario n. 148, 1º andar.

E 1.559, Goodrich — D. E., Avenida Rio Branco ns. 135/137, 12º.

E 43.892, Richards — D., rua Candelaria n. 19, 4º andar.

E 24.913, Turnbull — D. G., rua Ferreira Vianna n. 26.

E 3.524, Abdalla — Elias, rua 24 de Maio n. 397.

E 8.063, Abranones — F., rua Ramalho Ortigão n. 5.

E 34.746, Baptista — F., rua Julio do Carmo n. 158.

E 9.661, Boettlicher — Curt, rua São Pedro n. 46.

E 38.221, Cabral — F. C., rua Padre Januario n. 121.

E 13.938, Castro — Luiz Antonio de Magalhães, rua 9 de Fevereiro n. 99, Copacabana.

E 7.377, Coelho — Gustavo Jacintho Martins, rua Barão de Ubá n. 864, 1º andar.

E 19.324, Crivano — F., rua Frei Caneca n. 113.

E 38.839, Eulalio — Manoel Martins, rua Senador Pompeu n. 125.

E 24.285, Evaristo Eyer & Comp., rua dos Andradas n. 29.

E 38.224, F. A. Mendes & Comp., travessa Costa Velho n. 26.

E 4.595, F. B. Ribeiro & Oliveira, rua Mariz e Barros n. 107.

E 4.893, F. Barros & Irmão, rua União n. 20.

E 37.142, F. Belvedere, praça Tiradentes n. 75, 1º andar.

E 9.558, F. Costa & Irmão, rua Benedicto Ottoni n. 54.

E 37.359, F. Costa & Pereira, avenida Mem de Sá n. 24.

E 37.091, F. Duarte & Amaral, rua Carolina Santos n. 20.

E 28.572, F. Duarte & Comp., rua Almirante Alexandrino n. 6.

E 39.807, F. F. Fernandes & Companhia, rua do Cattete n. 61.

E 38.226, F. G. Villaga & Comp., rua Miguel de Frias n. 20.

E 33.523, F. Gaia & Comp., rua Senador Euzebio.

E 15.112, Fialho — Salaberio Alberto, praia de Botafogo n. 166.

E 43.747, Figueiredo — Miguel Marques de, avenida Paulo de Frontin numero 212.

E 9.745, Garcez — F., avenida Suburbana n. 3.046.

E 39.415, Guersstein & Tenengauzer, avenida Thom; de Souza n. 141.

E 2.736, Guimarães — Antenor Teixeira, rua Paranaapiacaba n. 96.

E 16.184, Guimarães — Antonio de Meira, rua Conde de Bomfim n. 890.

S 7.096, Guimarães — Aristoteles Vergne, rua Dr. Mario Vianna n. 431.

E 57, Guimarães — Bernardino Francisco, rua Colina n. 45.

E 26.213, Guimarães — Dirceu de Paiva, rua Coronel Gomes Machado numero 75, Nictheroy.

E 468, Guimarães — F. Fernandes, rua Marquez de Sapucahy n. 351.

E 7.897, Guimarães — Laurentino Cardoso, rua Voluntarios da Patria numero 244-A.

E 20.365, Guimarães — Leopoldo Augusto de Oliveira, rua São Francisco Xavier n. 364.

E 21.989, Guimarães — Mario de Oliveira, rua Djalma Ulrich n. 23, Copacabana.

E 4.434, Guimarães — Mario de Paula, rua Souza Lima.

E 32.524, Guimarães — Miguel Buarque Pinto, rua Menna Barreto n. 180.

E 29.152, Guimarães — Norival Alves, rua Copacabana n. 890.

E 978, Guimarães — Vicente da Silva, rua Dr. Bulhões n. 98.

E 401, Gullo — Francisco, rua XVI ns. 54-58.

E 18.695, Gyongy — Luiz, avenida Gomes Freire ns. 77-79.

E 6.061, Levy Gomes & Comp., travessa do Rosario n. 13.

E 28.391, Offenburger — Wilhelm, rua Gustavo Sampaio n. 162.

E 32.781, Paiva — F. C., rua Barão de São Felix n. 182.

E 2.591, Pinto — A. F., rua Buenos Aires n. 139, 1º andar.

E 22.946, Reis — Arnaldo Muller dos avenida Paulo de Frontin n. 169.

E 14.840, Rodrigues — F. G., praça da Republica n. 213.

E 33.872, Souza — F. Calandrini Alves de, rua Turumã n. 31, Botafogo.

E 747, Vieira — F. Augusto, rua do Lavradio n. 154.

E 35.785, Cunha — Lahire Marinho da, rua Souza Lima n. 37.

E 34.990, Cunha — Luiz Gonçalves, rua Torres Homem n. 63.

E 5.841, Curvello — José Gonçalves, rua Guaporé n. 236.

E 44.044, Curtly — Durval Potyguara Esquerdo, rua Uruguay n. 318.

E 21.150, Guyabano — Tarcilia Davies, rua Senador Vergueiro n. 52.

E 11.872, Dantas — João Candido de Andrade, rua Carvalho Monteiro n. 42, casa VIII.

E 34.699, Dantas — José Bento Ribeiro (Dr.), rua Almirante Tamandaré numero 20.

E 3.122, Dantas — José Pacheco (Dr.) rua do Senado n. 101.

E 41.139, Dantas — Manoel Luiz Vargas, rua Souto Carvalho n. 29.

E 2.594, Dantas — Marcos Clemente de Souza, rua Sá Ferreira n. 80.

E 44.003, Dantas — Marian, rua 24 de Maio n. 101.

E 5.479, Dantas — Olga da Silva, rua General Rocca n. 201.

E 32.818, Dantas — Paulo Clemente de Souza, rua Marechal Floriano — M. R. Exteriores.

E 34.697, Darcy — Sergio, rua Figueiredo de Magalhães n. 1.

E 23.087, Date — William Mercer, rua 4 de Setembro n. 156.

E 26.258, Daudt — Francisco, rua Marechal Pires Ferreira n. 46.

E 26.258, Daudt — Paulo Lopes, rua Alice n. 51.

E 34.408, Daval Filho — Germano, rua Cardoso Junior n. 69.

E 18.994, David — Fabio Cleto (Dr.), rua Felix da Cunha n. 28.

E 34.717, David — Nagib, rua Maritoll n. 113.

E 26.417, Davide — Francisco de, avenida Carlos Peixoto n. 51, casa II.

E 15.770, Davies — George, avenida Atlantica n. 568.

E 15.570, Davies — William Lloyd, rua Candido Mendes n. 283.

E 40.037, Davila — João Rodrigues, rua Camerino n. 132.

E 18.255, Esmeriz — Carlos Luiz, rua Francisco Muratori n. 28.

E 42.228, Ferreira — Americo Galvão, rua Anna Nery n. 396, sobrado.

E 22.920, Ferreira — Antonio, rua Voluntario da Patria n. 375, casa 3.

E 40.718, Ferreira — Antonio Alves, rua da Quitanda n. 46.

E 6.477, Ferreira — Antonio Bento, rua Camerino n. 59.

E 3.152, Ferreira — Antonio José, rua Conde Bomfim n. 96.

E 4.980, Ferreira — Antonio Soares, rua Buenos Ayres n. 183.

E 21.938, Ferreira — Antonio Telles, rua Santa Clara n. 139.

E 7.440, Ferreira — Arthur da Cruz, rua Cosme Velho n. 29.

E 14.568, Ferreira — Arthur Frederico, rua Ourives ns. 145-7.

E 35.988, Ferreira — Augusto Julio, praia de Botafogo n. 384.

E 8.602, Ferreira — Augusto Pedreira, rua Grão Pará n. 51.

E 11.660, Ferreira — Avelino da Silva, rua Marweyy n. 93.

E 28.389, Ferreira — Daniel S., rua José Antonio dos Santos n. 120.

E 37.899, Ferreira — Durval Viterbo, rua Presidente Pedreira n. 14.

E 23.303, Ferreira — Eduardo Leite Leal, morro do Vintem n. 110.

E 10.793, Ferreira — Eleuterio dos Santos, rua São Pedro n. 109.

E 7.677, Ferreira — Elpidio de Lima, rua Araxá n. 105.

E 24.093, Ferreira — Emilio Lourdes, rua Barão de Mesquita n. 191.

E 14.669, Ferreira — Fernando, rua da Quitanda n. 147.

E 23.925, Ferreira — Francisco de Assis, rua do Ouvidor n. 108.

E 38.312, Ferreira — Gustavo, rua Lopes Quintas n. 106.

E 20.554, Ferreira — Henrique Elysio, rua Demotrio Ribeiro n. 45.

E 26.346, Ferreira — Humberto da Costa, rua Rosario n. 38.

E 42.016, Ferreira — Iberê Pires, rua Visconde de Itamaraty n. 116.

E 27.719, Ferreira — Isaac, rua Bolivar n. 61.

E 16.821, Ferreira — Januario Rodrigues, rua Buenos Ayres n. 1.521, loja.

E 37.308, Ferreira — João, rua da Misericordia n. 148.

E 25.518, Fonseca — Carlos Alves da Costa, rua Santa Alexandrina n. 30.

E 5.810, Fonseca — Clodoaldo da, rua 12 de maio n. 194.

E 14.134, Fonseca — Eleuterio Barbosa da, largo da Carioca n. 9.

E 22.298, Fonseca — Elisa, praia do Botafogo n. 406.

E 12.130, Fonseca — Elvira Gama da, rua S. Francisco Xavier n. 90.

E 12.486, Fonseca — Everzadino Acastes da, rua Delfina n. 13.

E 15.602, Fonseca — Felix Cesar da, rua Theophilo Ottoni n. 70.

E 26.727, Fonseca — Genulpho Freire da, rua Copacabana n. 984.

E 10.993, Fonseca — Hyppolito Dutra da, rua Senador Vergueiro n. 210.

E 32.791, Fonseca — João Baptista da, rua Riachuelo n. 110, casa 2.

E 29.541, Fonseca — João Gonçalves Vieira da, praia de Icarahy n. 233, casa 8.

E 17.639, Fonseca — João Pereira da, rua da Quitanda n. 177.

E 39.306, Fonseca — Joaquim da, rua Rezende n. 88, sobrado.

E 35.706, Fonseca — Joaquim de Castro, rua Visconde de Pirajá n. 31.

E 44.466, Fonseca — Joaquim Teixeira, rua da Quitanda n. 61.

E 5.775, Fonseca — José Franco da, rua Jorge Rudge n. 61.

E 13.248, Fonseca — José de Oliveira, rua Souza Franco n. 198.

E 34.515, Fonseca — José Pinheiro, estrada da Freguezia n. 1.079.

E 7.185, Fonseca — José Proença, rua Pilgueziras Lima n. 41.

E 19.909, Fonseca — Julio d'Araujo, rua da Alfandega n. 81.

E 23.251, Fonseca — Leonidas Hermes da, rua Alegre n. 38.

E 15.603, Fonseca — Mario Cesar da, avenida Mello Mattos n. 24.

E 2.570, Fonseca — Mario Pinheiro da, rua Santa Luzia n. 69.

E 15.436, Fonseca — Mario da Silva, rua Pinto Figueiredo n. 44.

E 31.690, Fonseca — Moacyr, rua Pinto Guedes n. 153.

E 12.367, Fonseca — Pedro d'Alcantara, rua Sorocaba n. 65.

E 23.630, Fonseca — Raymundo Mendes da, rua dos Andradas n. 84, app. 39.

E 21.918, Fonseca — Theophilo Ribeiro da, rua Marechal Bittencourt numero 71.

E 34.115, Fonseca — Wenceslau Lima da, rua Aguiar n. 59.

E 26.327, Fontana — Achilles, rua Benjamin Constant n. 114.

E 18.595, Fonte — Manoel Machado Cardoso, rua Senador Vergueiro numero 159.

E 13.200, Fontenelle — Eurico Paranhos, rua Siqueira Campos n. 113-3.

E 21.435, Oscar Taves & Comp., rua São Pedro n. 92.

E 2.562, Osorio B. Menezes & Guimarães, rua D. Anna Nery n. 568.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1934. — Waldemar Pontes, pelo secretario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RECTIFICAÇÃO

Referencia: edital 712.322/6 (machinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Official* de 17 de outubro de 1934, pags. 21.259/61,

Onde se lê, no item 3, no fim:

..... 0,0254 de diametro, um..... 1

Deve-se ler:

..... 0,0254 de diametro, um..... 6

Onde se lê, no item 8, no fim:

..... peso liquido approximado, 1.450 kilos, um.....

Deve-se ler:

..... peso liquido approximado, 1.450 kilos, um..... 1

Onde se lê, no item 10, no fim:

..... peso liquido approximado 1.200 kilos, uma.....

Deve-se ler:

..... peso liquido approximado 1.200 kilos, uma.....

Ontrosim, communica a Comissão aos interessados, e numero do edital em apreço, 712.322/6, que foi omitido por ocasião da publicação.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia: edital 712.322/6 (machinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Official* de 17 de outubro de 1934, e acha-se affixado no quadro da C.C.C., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editaes 243.105/7, 243.109/10 — (machinas) e 703.362/3 — (combustiveis).

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral, que, os editaes de concorrência supra-mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 18 de outubro de 1934, e acham-se affixados no quadro da CCC. á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras.
— C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 243.105/7 (machinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra-mencionado, publicado no *Diario Official* de 18 de outubro de 1934.

Onde se lê: no item 1: no fim.

Pertences: — correspondentes, um.

Deve-se ler:

Pertences: correspondentes, um, 1.

Onde se lê: no item 4;

Diametro do eixo na bucha, m/m, 18; altura total, m/m 850; etc.

Deve-se ler:

Diametro do eixo na bucha, m/m 18; altura total, ca: m/m 850; etc.

Pela Comissão Central de Compras.
— C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 703.362/3 (combustiveis).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, no edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 18 de outubro de 1934, pag. 21.317.

Onde se lê:

Edital n. 703.362.

Deve-se ler:

Edital n. 703/362/3.

Pela Comissão Central de Compras.
— C. M. Faveret, director.

Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Fazenda, no despacho de 19 de setembro de 1934, exarado no processo numero 36.357, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia 25 de outubro do corrente anno, ás 15 horas, serão recebidos na Sub-contadoria dos Serviços Administrativos, os concurren-tes que deverão apresentar fiador idoneo, recibo de caução no valor de 300\$000, eita na Caixa Economica e as propostas em duas vias iguaes, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada, com um sello federal de \$ e um de Educação de \$200, todas dadas, assignadas e rubricadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou margens, mencionando por extenso e em legarismos, o preço offerecido para locação de um pedaço de terreno, constituído por uma pedreira, entre a Urea e

o Pão de Assucar, destinado á collocação de annuncios luminosos.

A locação será a titulo precario, sem prazo determinado, ficando o locatario, quando os interesses publicos assim o exigirem e a juizo do Governo, obrigado a desligar immediatamente as suas installações quando receber ordem desta directoria e a retirá-las, dentro do prazo de 30 dias; dessa locação será lavrado termo, nesta directoria, no qual o locatario fique responsavel pela conservação do local e pelas mattas existentes nas proximidades.

O locatario ficará obrigado a depositar na Caixa Economica, a quantia equivalente a um anno de aluguel e a pagar adiantadamente, até o dia 10 de janeiro de cada anno, o aluguel correspondente a esse anno; devendo o pagamento do corrente anno, ser effectuado até 10 dias depois de expedida a respectiva guia.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta, na qual se consignará todo o occorrido, sendo encerrada pela comissão encarregada, designada para esse fim.

Depois de feito o julgamento das propostas, serão restituídos os recibos das cauções, mediante requerimento, excepto o do concorrente aceito, que deverá depositar a importancia necessaria para completar a somma do deposito correspondente a um anno de locação.

No caso do proponente escolhido não completar no prazo de cinco dias, a contar da data do convite a elle dirigido para esse fim, publicado em jornal official, perderá o direito á caução.

Nenhuma proposta poderá ser inferior á importancia de tres contos duzentos e dezesseis mil réis (3:216\$000) para locação annual.

A presente concorrência será realizada na forma dos artigos e paragrafos, no que lhe for applicavel, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Directoria do Dominio da União, Primeira Sub-Directoria, em 2 de outubro de 1934. — Eusebio Naylor, sub-director.

(C. 3.496 — 20-10-34 — 49\$000.)

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA ESCRIVÃES DE COLLECTORIAS FEDERAES

De ordem do Sr. presidente e nos termos da recommendação telegraphica n. 14, de 25 de julho ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, no prazo de trinta dias, a partir de hoje, se acham abertas, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, as inscrições ao concurso para provimento dos cargos de escrivães das Collectorias Federaes de 5ª classe, devendo os candidatos ao mesmo satisfazer as seguintes exigencias do art. 23 do regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho proximo findo:

a) prova de ser brasileiro nato, maior de 18 e menor de 25 annos;

b) prova de bom comportamento;

c) prova de ser reservista do Exercito ou da Marinha ou de estar isento do serviço militar ou naval;

d) prova de que é eleitor;

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (calligraphia, orthographia e redacção), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Sala do concurso, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy, 2 de outubro de 1934. — Alberto d'Alva Ribeiro Viana, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, conhecido o dono ou interessado em 12 baralhos holandezes, nove pares de meias de seda para senhora e quatro lenços de seda, apprehendidos em 5 do corrente pelos guardas aduaneiros Dousdedit Serrôa da Motta, Alfredo Simas e Francisco de Paula Antunes Sobrinho, quando em serviço a bordo do vapor holandez "Flandria", bem como em 19 caixas de laminas "HP", typo Gillette e 96 isqueiros apprehendidos em 30 de setembro ultimo, no posto 2-3 do Cães do Porto, pelo guarda aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelo remador José de Azevedo Coutinho, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — Dr. C. Washington, escrivão.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos Dias e o remador Antonio Geraldo, em serviço de fiscalização, no Posto Aduaneiro 17/18 de Cães do Porto, em 31 de janeiro de 1934, apprehenderam dois frascos de locação "zonas" de um estivador que fugiu.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 22 de fevereiro, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo alcun disto desconhecido, o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 27 de fevereiro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 2\$000, no valor commercial de 20\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-ri do disposto no art. 630, paragrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgada esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afimal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Domingos Dias, auxiliar Antonio Geraldo, 30, %

para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Waldemar Telles de Moura, Waldemar Maigre Restier e Socrates Ribeiro, em serviço de fiscalização, no paquete *Flandria*, em 29 de janeiro de 1934, apprehenderam, de um individuo que fugiu, quatro vidros de loção "Parfum des Fleurs Zena".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 27 de fevereiro, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 5 de agosto de 1934, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 4\$000, no valor commercial de 40\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgada esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores Waldemar Telles de Moura, Waldemar Maigre Restier e Socrates Ribeiro, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Henrique Ribeiro Braga, auxiliado pelo remador Anastacio Pereira dos Santos e o guarda da policia interna do Cães do Porto Antonio Villela de Menezes, em serviço de fiscalização no posto 9-10 do Cães do Porto, em 27 de outubro de 1933, apprehendeu junto a um vagão de carvão um pacote contendo 10 maços de cigarros "Camei".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 8 de novembro posterior, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 13 de novembro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 5\$000 no valor commercial de 10\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgada esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor Henrique Ribeiro Braga, auxiliares Anastacio Pereira dos Santos e Antonio Villela de Menezes; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos José de Sant'Anna, em serviço de fiscalização no posto 17-18 do Cães do Porto, em 1 de novembro de 1933, apprehendeu um pacote com noz moscada e cinco brinquedos de celuloide para criança, de um individuo que conseguiu fugir.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 10 do referido mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 13 de novembro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 2\$500, no valor commercial de 17\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgada esta decisão, na forma do arti-

go 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor guarda aduaneiro Domingos José de Sant'Anna; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Custodio Gonçalves Wandenes em serviço de fiscalização, no posto ns. 17/18, do Cães do Porto, em 26 de outubro de 1933, apprehendeu de um individuo que fugiu dois pacotes de cigarros "Chesterfield".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 10 de novembro de 1933, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 13 do mesmo mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 10\$100, no valor commercial de 22\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgada esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor Custodio Gonçalves Wandenes; 30 %, para a Fazenda Nacional e os restantes 20 %, divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcellos, auxiliado pelo remador Antonio Gomes de Almeida e o guarda da Companhia do Porto, Pedro José Flores, em serviço de fiscalização, no posto aduaneiro numeros 15/16, do Cães do Porto, em 5 de fevereiro de 1934, apprehendeu de dois estivadores, que fugiram, dois latas

contendo cada uma 50 cigarros marca "Pail Mail".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 22 daquelle mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 27 do referido mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1937, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 30\$400, no valor commercial de 70\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro João Alves Barcellos, auxiliares Antonio Gomes de Almeida e Pedro José Flores, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira João Alves Barcellos, em serviço de fiscalização, no Posto 15/16, do Cães do Porto, em 2 de fevereiro de 1934, apprehendeu de um estivador, que fugiu, seis lanternas electricas "Colerman".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 22 daquelle mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 27 de fevereiro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 1\$700, no valor commercial de 30\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor João Alves Barcellos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 %, divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira, Eduardo de Oliveira Guimarães, João Gonçalves das Neves e Raymundo João Gomes dos Santos, em serviço de fiscalização no paquete inglez "Almeda Star", em 5 de fevereiro de 1934, apprehenderam 36 baralhos de cartas de jogar, marca "La Rua".

Instaurado o processo, de accordo com o despacho de 22 do referido mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial", de 27 do mesmo mez, o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 1, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia, regulamentar.

Em seguida, avaliada, e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 36\$, no valor commercial de 108\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores guardas aduaneiros Eduardo de Oliveira Guimarães, João Gonçalves das Neves e Raymundo João Gomes dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Gonçalves das Neves, auxiliado pelo remador Antonio Geraldo, em serviço de fiscalização,

ção, no posto 17/18 do Cães do Porto, em 4 de fevereiro de 1934, apprehendeu doze e meio metros de tecido de seda de um individuo que conseguiu fugir.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 27 de fevereiro citado, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de cinco de março, com o prazo de quinze dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 46\$500 no valor commercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor João Gonçalves das Neves, auxiliar Antonio Geraldo, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os auxiliares, tudo de accordo com o art. 641 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Francisco de Avelar, em serviço de fiscalização, no vapor inglez "Natia", em 26 de outubro de 1933, apprehendeu quatro metros de brim branco e um metro e noventa centímetros de panno escuro.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 6 de novembro de 1933, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 13 do citado mez de novembro com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 6\$400 no valor commercial de 40\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando,

"ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda aduaneiro Carlos Francisco de Avellar, 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os auxiliares, tudo de accordo com o art. 641 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Domingos de Sant'Anna, auxiliado pelos seus collegas Nelson Harfield e Gelsemino dos Santos e o remador Alberto de Lima em serviço de fiscalização, a bordo do vapor japonês "Buenos Ayres Maré", em 7 de janeiro de 1934, apprehendeu de um individuo que conseguiu fugir 36 isqueiros de cobre, envernizados.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 18 de janeiro citado, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 28 de janeiro de 1934, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 4\$500, no valor commercial de 180\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, paragrapho 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a referida mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda aduaneiro Domingos de Sant'Anna, auxiliares Nelson Harfield e Gelsemino dos Santos e remador Alberto de Lima; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Secundino Fontes, em serviço de fiscalização, no vapor sueco "Kronprinsenau Margareta", em 4 de outubro de 1933, apprehendeu uma caixa de papelão contendo uma passadeira de algodão, tres metros e oitenta centímetros de morim e um collete de lã, tudo sem valor mercantil.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 19 de outubro referido, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 23 do citado mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 10\$600 no valor commercial de 30\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, paragrapho 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as referidas mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda aduaneiro Secundino Fontes, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização no Caes do Porto, em 26 de janeiro de 1934, apprehendeu sete calças para senhora, uma combinação e um pyjama, tudo em Jersey de seda.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 21 de fevereiro de 1934 foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 27 de fevereiro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 31\$400 no valor commercial de 150\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor Alfredo Oliveira Costa e auxiliar José de Azeredo Coutinho; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Manoel Ramos de Freitas, em serviço de fiscalização no Caes do Porto, em 14 de janeiro de 1934, apprehendeu duas camisas de seda e tres metros, e meio do mesmo tecido de um individuo que fugiu.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 18 de janeiro citado, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 26 do referido mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 16\$800, no valor commercial de 80\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor guarda aduaneiro Manoel Ramos de Freitas; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da Polícia Aduaneira Egberto Baptista Cabral, auxiliado pelo guarda da Polícia Interna do Caes do Porto, Luiz Augusto Bessa, em serviço de fiscalização, no armazém n. 18, em 1 de fevereiro de 1934, apprehendeu duas peças de tecido de seda que estavam occultas entre volumes existentes naquella armazem.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 17 daquelle mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 22 do citado mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 196\$, ao valor commercial de 500\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, Egberto Baptista Cabral, auxiliar Luiz Augusto Bessa, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os auxiliares, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da Polícia Aduaneira Tito Livio de Santa Anna, guardas aduaneiros O. F. Bustamante Sá e José Corrêa Dias Filho, auxiliados pelos guardas aduaneiros João Alves da Fonseca, Fernando Ribeiro de Moraes, Carlos Pedro da Silva e o remador Alberto Lima, em serviço de fiscalização no Posto Aduaneiro 17/18 do Caes do Porto, em 17 de fevereiro de 1934, apprehenderam de diversos trabalhadores da estiva, que fugiram, 17 chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 27 do referido mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 5 de março de 1934, com o prazo de 15 dias, de conformidade

com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 107\$100, no valor commercial de 850\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do ar. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do producto aos apprehensores Tito Livio de Santa Anna, O. F. Bustamante Sá e José Corrêa Dias Filho, auxiliares João Alves da Fonseca, Fernando Ribeiro de Moraes, Carlos Pedro da Silva e o remador Alberto Lima, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Henrique Fernandes da Silva, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor "Southern Prince", em 1 de janeiro de 1934, apprehendeu de um individuo que conseguia evadir-se, 24 calças de seda para senhora e seis pares de meias do mesmo tecido, para homem.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 18 de janeiro referido, foi lavrado o termo de apprehensão de fls. 3.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 26 daquelle mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 9\$000, no valor commercial de 30\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda aduaneiro Henrique Fernandes da Silva, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos

entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Ananias Prudente de Araujo em serviço de fiscalização, no vapor americano "The Angeles", em 17 de fevereiro de 1934, apprehendeu de um individuo, que fugiu, um pacote de cigarros marca "Chesterfield".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 27 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 5 de março de 1934 com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 5\$000, no valor commercial de 21\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Ananias Prudente de Araujo, 50 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — José dos Santos Leal.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 11

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 11 de outubro corrente, no processo ficha n. 97, em que é interessada a Companhia Brasileira de Seda "Rhoriasefa", com fabrica em São Bernardo — Estado de S. Paulo —, e escriptorio á rua Benjamin Constant n. 9, na cidade de S. Paulo, no mesmo Estado, faço publico que dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital no "Diário Official", serão recebidas quaisquer reclamações que forem apresenta-

das contra o registro dos productos de fabricação da mencionada companhia para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitado o registro similar são os seguintes: Fio de seda artificial, em meadas de 45, 60, 75, 100, 120, 150 e 200 deniers e fio de seda artificial, em rocas, de 80, 100, 120, 150, 200 e 300 deniers.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão, 12 de outubro de 1934. — Francisco Badenes, secretário.

(C. 3.537—17-10-34—76\$500—3 v.)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 389

Auto de infração numero 48/933

Collectoria Federal de Bello Horizonte

Pelo presente edital, fica intimada a firma Silva Kohliranschi & Comp, á rua do Acre ns. 47/49, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$) de multa, correspondente e na conformidade do despacho proferido pelo Sr. collector federal de Bello Horizonte, no processo

que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em de outubro de 1934. — Pelo sub-director, Jovino Martins, 1º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 391

Auto de infração n. 4, de 1933

Collectoria Federal de Itapeçerica, Estado de Minas Geraes:

Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Santos & Corrêa, á rua Theophilo Ottoni n. 164, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 3:098\$000, sendo 3:000\$000 de multa e a de 98\$000 de revalidação de sello, correspondente e na conformidade do despacho proferido pelo Sr. collector federal de Itapeçerica, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em de outubro de 1934. — Pelo sub-director, Jovino Martins, 1º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

Casa Bancaria á rua do Carmo n. 74, 1º andar)

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados ...	1.771:267\$398
Hypotheças	23:000\$000
Caixa: em moeda corrente	95:231\$839
Caixa: em bancos....	103:350\$120
Titulos de n/propriedade	24:885\$000
Moveis e utensilios....	12:993\$400
Diversas contas	101:476\$500
	2.135:204\$257

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva.....	100:000\$000
Deposito a prazo fixo.	1.249:088\$645
Deposito em conta corrente	37:981\$100
Letras a pagar.....	105:000\$000
Redescontos	212:559\$000
Diversas contas	130:575\$512
	2.135:204\$257

Siqueira Cavalcanti & Comp.

(C — 3.397 — 20-10-934 — 33\$700)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED.

Estabelecido em 1830

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado.	" 100.000.000,00
Fundo de reservas.	" 122.750.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.	2.500:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior.	1.354:094\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	5.535:126\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	566:658\$000
Empréstimos em contas correntes.....	251:866\$080
Valores caucionados.	8.203:208\$900
Caixa matriz.	560\$000
Agencias e filiaes no exterior.....	2.644:421\$817
Correspondentes do interior.	430\$900
Hypotheças.	1.130:899\$902
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	68:195\$750
Em outras especies no banco.....	259\$300
No Banco do Brasil.....	4.123:984\$984
Em outros bancos.	98:688\$440
Diversas contas.	331:120\$940
Moveis e utensilios.	14:450\$000
Total do activo.	26.823:765\$813

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros....	1.300:993\$020
Depositos em conta corrente sem juros....	606:456\$890
Depositos a prazo fixo.....	609:822\$800
Depositos em conta de cobrança do exterior.	5.535:126\$800
Depositos em conta de cobrança do interior.	566:658\$000
Titulos em caução e em deposito.....	8.203:208\$900
Caixa matriz.	398:192\$105

Agencias e filiaes no exterior.....	1.033:262\$643
Letras a pagar.....	3.090:868\$553
Diversas contas.	2.134:350\$302
Deposito para letras a liquidar.....	2.344:825\$800

Total do passivo. 26.823:765\$813

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — M. Nawata, gerente. — J. Harada, contador.

(C — 3.395 — 20-10-1934 — 91\$800)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 25 DE OUTUBRO DE 1934, RELATIVO AO TRIGESIMO ANNO SOCIAL, DE 1 DE JULHO DE 1933 A 30 DE JUNHO DE 1934.

Senhores accionistas:

Cumprindo as disposições legais e as dos Estatutos, a directoria da Companhia Cervejaria Brahma tem a honra de apresentar-vos annexas as contas de sua gestão relativas ao trigésimo anno social, findo em 30 de junho proximo passado, conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal, os quaes submette á vossa apreciação e bem assim vem prestar-vos as seguintes informações sobre o movimento geral dos negocios desta Companhia durante o referido anno social.

Os nossos productos continuam a merecer do publico consumidor a já tradicional preferencia e, assim, temos a satisfação de poder constatar um augmento apreciavel nas nossas vendas totaes do anno, comparadas com o movimento do anno precedente.

Continuando a pesar sobre a nossa Industria os mesmos elevados impostos e outros onus decorrentes das novas regulamentações do trabalho e, perdurando por outro lado a concorrência entre as grandes fabricas, o resultado do anno social póde todavia ser considerado relativamente satisfactorio.

A directoria não tem poupado sacrificio algum para manter as installações das fabricas no seu mais alto grau de eficiencia technica, obedecendo aos mais rigorosos dictames da hygiene moderna, estando assim perfeitamente aparelhada para fornecer ao publico um producto de absoluta superioridade, sob todos os aspectos.

Durante o anno social foram despendidos com diversas aquisições de machinismos e outros augmentos e melhora-

mentos cerca de mil e cincoenta contos de réis e, no corrente exercício, foram iniciadas em julho as obras de construção de um novo edificio de administração.

A necessidade de dotar a Companhia de uma garage propria, devido à impossibilidade de adquirir por compra a garage que temos occupado até agora, forneceu-nos a desejada oportunidade para realizar o nosso antigo projecto de construir no local onde estavam installados os nossos escriptorios, um novo edificio em cujo pavimento térreo será montada a nossa nova garege.

As nossas filiaes de São Paulo, Santos, Bahia e Recife continuaram a concorrer vantajosamente para o desenvolvimento dos nossos negocios.

As amortizações sobre Bens moveis e Immoveis foram feitas sob as bases do costume.

Continuando folgada a nossa situação financeira, serão amortizados antecipadamente em 1 de outubro proximo os títulos do nosso emprestimo por *debentures*, referentes à annuidade de 1938.

Foi distribuido o dividendo de total de 12% para o anno social.

Terminando o mandato do director-presidente e do secretario, bem como do Conselho Fiscal, tereis de proceder às respectivas eleições.

São estas, Srs. Accionistas, as informações que a directoria da Companhia Cervejaria Brahma julgou dever prestar-vos, estando prompta a dar-vos todas as outras que desejardes.

Rio de Janeiro, em setembro de 1934. — *Joh. Künning*, director-presidente. — *Franz Icken*, director-thesoureiro. — *Rob. Kutschat*, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Cumprindo as disposições legais e as dos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos o nosso parecer sobre a gestão da Companhia, relativa ao trigésimo anno social, findo em 30 de junho proximo passado.

Examinamos minuciosamente as contas que serão sujeitas à vossa apreciação e, tendo encontrado tudo em boa ordem

e o balanço de accôrdo com os livros, somos de parecer que devem ser approvados o balanço, relatorio da directoria e as contas relativas ao trigésimo anno social.

Rio de Janeiro, em setembro de 1934. — *Theodor Simon*. — *W. Schmitt*. — *Rich. Bamberger*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo

Bens immoveis.	12.514:458\$000
Bens moveis.	6.920:175\$400
Acções caucionadas.	40:000\$000
Acções e valores.	151:618\$000
Devedores diversos.	10.593:362\$300
Inventario.	5.757:621\$000
Caixa e fundo de sellos.	364:192\$500
	36.341:427\$200

Passivo

Capital.	10.000:000\$000
Debentures.	1.400:000\$000
Resgate de debentures.	2:000\$000
	1.402:000\$000
Caução da directoria.	40:000\$000
Credores diversos e diversas contas.	7.455:522\$700
Liquidações pendentes.	1.415:658\$900
Fundo de reserva.	3.920:000\$000
Fundo de amortização.	3.841:937\$800
Fundo de depreciação.	145:780\$000
Lucros suspensos.	5.474:928\$500
Dividendo.	600:000\$000
Lucros e perdas.	2.245:599\$300
	36.341:427\$200

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — *Joh. Künning*, director-presidente. — *Franz Icken*, director-thesoureiro. — *Rob. Kutschat*, director-secretario.

(C — 3.394 — 20-10-1934 — 112\$200)

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO BENEFICENTE DOS SERVENTES DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS DO BRASIL.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem sede e fóro, constituida de serventes de qualquer repartição e de suas familias, e com representação pelos Estados, tem por fins: concorrer para o funeral dos socios e suas familias, auxiliar os associados, cartas de fiança e mais fins constantes quando enfermos, conceder pensões, do art. 3º, de seus estatutos. Será administrada por uma directoria, um conselho fiscal e uma comissão de syndicança, sendo a directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juzo e fóra delle); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da União. O patrimonio social será constituido da metade da renda liquida verificada annualmente. No caso de dissolução, que só se dará por motivo de insolvabilidade e em assembleia especial, constituida de 4/5 dos associados quites e em gozo dos seus direitos, os seus bens, depois de liquidado

o passivo, terão o destino do art. 50º de seus estatutos. Os seus estatutos só serão reformados por assembleia geral, especialmente convocada para esse fim. A directoria tem poderes para providenciar no sentido de obter dos poderes competentes para consignar em folha dos funcionarios postaes. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C. 3.396 — 20-10-1934 — 28\$600).

ANNUNCIOS

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 22 de outubro corrente, às 20 horas, na sede desta associação, à rua do Passeio n. 62, afim de procederem à escolha do delegado-eleitor dessa associação, na representação das associações profissionais ao Congresso Nacional.

De accôrdo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos socios quites desta Capital. — *Berilo Neves*, 1º secretario.

(C 3.375—18-10-34—14\$900—4 vezes)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 18 dos estatutos e a vigente lei eleitoral, a directoria convoca os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na proxima terça-feira, dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 86, 1º andar, afim de elegerem o delegado-eleitor, a representação profissional na Camara dos Deputados. — *Henrique Ramos*, presidente.

(C 3.385—18-10-34—36\$700—3 vezes)

Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Afim de se proceder à eleição do delegado-eleitor deste syndicato, são convidados os associados brasileiros natos ou naturalizados (Constituição da Republica, art. 23, § 9º e art. 106, letra d — Instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, art. 2º, § 4º), a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, na sede social, à rua da Alfandega n. 48, 4º andar (salas 1 a 5), no dia 24 do corrente mez de outubro, às 2 1/2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — Pela directoria, *Alvaro Silva Lima Pereira*, presidente.

(C 3.547—19-10-34—32\$600—2 vezes)

União dos Propagandistas Vendedores

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. socios quites, para comparecer á assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 5 de novembro de 1934, segunda-feira, ás 20 horas, na sua sede, á avenida Gomes Freire n. 15, sobrado, para tratar e resolver assumptos que interessam á união. — *José Rodrigues Leite*, 1º secretario.

(C 3.399—20-10-34—8\$200)

Associação Beneficente dos Operadores Cinematographicos do Rio de Janeiro

(Syndicato profissional)

SEDE — RUA DOS ANDRADAS N. 22

Realiza-se no proximo dia 23 de outubro de 1934, em sua sede, ás 24 horas, de conformidade com o decreto numero 22.696, de 11 de maio de 1933 e de accordo com o art. 35, paragrapho 3º alinea a, dos nossos estatutos, uma reunião, para elegerem o seu delegado-eleitor. Na falta de numero da primeira convocação, 1 hora após a segunda convocação de accordo com o art. 39 dos nossos estatutos. — *Guilherme Luiz Gelabert*, presidente.

S. A. Industrias Reunidas Tinguá

AVISO AOS ACCIONISTAS

A directoria convoca os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 30 do corrente, ás 4 horas, na sede social, á rua Dr. Sá Freire n. 208, afim de elegerem os directores, de accordo com o art. 6º dos estatutos sociaes.

— A directoria.

(C 3.391—18-10-34—24\$500—3 vezes)

Caixa Mutua dos Funcionarios da Policia Maritima e Aerea

Na forma dos estatutos, são convocados os associados para assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na proxima quarta-feira, 24 do corrente, ás 18 horas, na sede da Policia Maritima, á praça Marechal Ancora, para a escolha do delegado-eleitor, a que se refere o art. 2º das instruções approvadas pelo decreto n. 22.696, de 11 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934.

— *João Augusto Vieira*, presidente.

Companhia Nacional de Navegação Guanabara

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 91, 9º andar, sala 9, no dia 5 de novembro proximo, ás 14 horas, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos, remodelação da directoria, augmento de capital, e eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1934.

— A directoria.

(C 3.495—20-10-34—18\$400—2 vezes)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios da Camara dos Deputados

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 24 dos estatutos, ficam convocados os Srs. associados para a reunião extraordinaria, de assembléa geral, a se realizar na sede desta associação, quarta-feira, 24 do corrente mez, ás 13 horas, afim de procederem á escolha do delegado-eleitor desta sociedade, á representação das associações profissionais na Camara dos Deputados. — *Severino Barbosa Corrêa*, secretario.

(C 3.498—20-10-34—11\$200)

Associação dos Funcionarios da Justiça Eleitoral

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, são convocados os senhores associados quites, para uma assembléa geral extraordinaria, que será realizada no dia 23, ás 16,30 horas, na avenida Mem de Sá n. 154, para a escolha de delegado-eleitor, na conformidade das instruções publicadas no Boletim Eleitoral n. 94, do corrente anno. — *J. N. Ramalho*, secretario.

Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval

Para a eleição do delegado-eleitor dessa organização, realizar-se-ha terça-feira, dia 23, na forma do art. 2º, §§ 1º e 2º das instruções para eleição dos representantes profissionais á legislatura nacional, á assembléa geral extraordinaria, que terá lugar á rua São Bento numero 30, 1º andar, ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934.

— *Manoel Severo Filho*, secretario geral.

Assistencia Dentaria Infantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

De ordem do Sr. presidente, são convocados os membros da Congregação Technica da Assistencia Dentaria Infantil para tomarem parte na assembléa geral extraordinaria, a realizar-se quinta-feira, dia 25 de outubro de 1934, ás 20 horas, na respectiva sede, á rua Paulo de Frontin n. 128, de accordo com os estatutos vigentes e nos termos das instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934.

Ordem do dia: eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934.

— *Georgina Palhares*, secretaria.

Declaração

Paulo de Oliveira declara que perdeu o certificado de Francez, fornecido pelo Collegio Pedro II, em dezembro de 1925.

(C 3.551—19-10-34—12\$200—3 vezes)

União Geral dos Funcionarios Civis do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Em nome da directoria, convoco, nos termos do § 2º do art. 9º dos estatutos, os Srs. socios para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 45, 2º andar, para tratar da seguinte ordem do dia: eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934.

— *Mario Newton de Figueiredo*, presidente.

Instituto Permanente de Defesa dos Funcionarios Publicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

No dia 24 do mez de outubro de 1934, ás 17 horas, no 2º andar da rua do Rezende ns. 65-67 (Centro Callego), será realizada a assembléa geral extraordinaria para a escolha do delegado-eleitor, nos termos das instruções expedidas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro deste anno, para o que, desde já, ficam convocados os senhores associados quites. Na falta de numero, será convocada outra assembléa geral, para o dia 26, ás mesmas horas. — A directoria.

Associação dos Funcionarios Ruraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e nos termos dos estatutos em vigor, convido, pelo presente, todos os associados para uma assembléa geral extraordinaria, que, no dia 26 do corrente, ás 17 horas, na rua Moncorvo Filho n. 9 (pavimento terreo), será realizada para a eleição do delegado-eleitor, consoante ás instruções que foram publicadas no Boletim Eleitoral n. 94, do corrente anno. — *Virgílio Barroso*.

Syndicato dos Industriaes Moagelros de Trigo do Rio de Janeiro

ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e na forma do disposto nos artigos 28 e 30 dos estatutos, convido os senhores socios quites para tomarem parte na assembléa geral extraordinaria, que, em primeira convocação, se realizará ás 14 horas do dia 29 de outubro corrente, na sede social, á rua da Quitanda n. 108, segundo andar, para o fim especial de eleger, de accordo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, o delegado-eleitor deste syndicato, que deverá tomar parte na eleição dos representantes dos empregadores do grupo profissional da industria na Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934.

— *Eurico Côrtes*, 1º secretario.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importações em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquínio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Dicionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Roberto.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a acción penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a acción o art. 5º da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914..... 6\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos Encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$300

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archive Nacional (Publicações do):

Volume III 8\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 8\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Prindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Annuario de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorias (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3\$500

Idem, Idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919). 1\$500

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919). 1\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidación extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932). 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) 5\$00

Carteira profissional — Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932 3\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 244

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Outubro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA DECIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1934

Presidencia do Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Ao dia oito de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, realizou-se, na sede do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a decima segunda sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, sob a presidencia do Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, e com comparecimento de todos os seus membros.

A sessão foi excepcionalmente concorrida. Estavam presentes, advogados, industriaes, commerciantes, agentes officaes da Propriedade Industrial e outras pessoas interessadas no julgamento.

Lida, pelo secretario, a acta da sessão anterior, que foi approvada, o auditor relata o primeiro processo em pauta, isto é, aquelle referente á marca *Origam de Gally*, (Recurso n. 76) depositado pela Companhia de Perfumarias Beija-Flor, e contra cujo registro interpoz o remedio legal á Societé Anonyme Coty de França.

Feito o relatorio, occupou a tribuna, como patrono do recorrente, o Dr. Sylvio Pellico de Abreu, que, longamente sustentou as razões do recurso, procurando por em realce a confusão entre essa marca e a de sua constituinte *L'Organ de Coty*.

O orador excedeu o prazo permittido para a exposição oral, mas a mesa tolerantemente lhe concedeu dilatação desse prazo.

Feita a sustentação do recurso, o Conselho passou a ouvir a parte recorrida, representada pelo agente official Julio de Mello, que se demorou na tribuna, procurando, a seu turno, destruir as allegações da recorrente, para o que offereceu á consideração do Conselho farta documentação.

A vista dessa documentação nova e dos novos argumentos produzidos pelo patrono da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, o Sr. auditor pediu e obteve o adiamento do julgamento, para que melhor pudesse apreciar-as, emitindo, por fim, o seu parecer.

O Conselho annuiu ao pedido do auditor, e, devido ao adiamento da hora, não proposta do conselheiro João Maria

de Lacerda, foram suspensos os trabalhos, adiando-se, pois, para a proxima reunião, que se realizará segunda feira vinda, o julgamento dos demais recursos em pauta.

Como resolução final, o Conselho permittiu á parte recorrente apresentar, por escripto, as allegações formuladas pelo seu advogado, para a devida annexação ao processo, pelo intermedio da Secretaria.

Encerra-se a sessão, de que eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho lavrei a presente acta, que será assignada pelo Sr. presidente e demais membros do Conselho. — Agamemnon Magalhães, presidente. — Affonso Costa. — João Maira de Lacerda. — Francisco Antonio Coelho. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

A PROXIMA SESSÃO

Realizar-se-á, na proxima terça-feira, dia 23 de outubro, na sede do Departamento da Propriedade Industrial, a 15ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que será presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho.

Serão julgados nessa sessão os processos abaixo relacionados, sendo permittido, ás partes interessadas nesse julgamento, o uso do palavra, por 10 minutos, para sustentação das razões do recurso em exame.

Patentes de invenção

Recurso n. 84

Processo n. 11.993/33.

"Um novo typo de casa economica" (Modelo de utilidade). Depositante: — Leonárdo da Rocha Pinheiro.

Recorrente: — O mesmo.

Marcas de Industria e Commercio

Recurso n. 85

Processo n. 16.738/33.

Marca "Sabonete Cativo".

Depositante: — Companhia de Perfumarias Beija-Flor.

Recorrente: — José dos Santos Silveira.

Recurso n. 86

Processo n. 12.891/33.

Marca — "Inter-Ocean".

Depositante: — Martinho Claro.

Recorrente: — O mesmo.

Recurso n. 87

Processo n. 6.749/33.

Marca — "Trufo".

Depositante: — João Jorge Figueiredo S/A.

Recorrente: — A mesma.

Recurso n. 88

Processo n. 16.892/33.

Marca — "Cães (fig. de)".

Depositante: — Cordoaria Brasileira S. A.

Recorrente: — Thiriez Pere & Fils et Cartier Bresson.

Recurso n. 89

Processo n. 16.893/33.

Marca — "Cães (fig. de)".

Depositante: — Cordoaria Brasileira S. A.

Recorrente: — Thiriez Pere & Fils et Cartier Bresson.

Recurso n. 90

Processo n. 16.894/33.

Marca — "Cães (fig. de)".

Depositante: — Cordoaria Brasileira S. A.

Recorrente: — Thiriez Pere & Fils et Cartier Bresson.

Recurso n. 91

Processo n. 16.895/33.

Marca — "Cães (fig. de)".

Depositante: — Cordoaria Brasileira S. A.

Recorrente: — Thiriez Pere & Fils et Cartier Bresson.

Recurso n. 92

Processo n. 16.896/33.

Marca — "Cães (fig. de)".

Depositante: — Cordoaria Brasileira S. A.

Recorrente: — Thiriez Pere & Fils et Cartier Bresson.

Recurso n. 93

Processo n. 16.897/33.

Marca — "Cães (fig. de)".

Depositante: — Cordoaria Brasileira S. A.

Recorrente: — Thiriez Pere & Fils et Cartier Bresson.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 18 de outubro de 1934

Registro de marcas

João Wesp — HAEMATOL — classe 3 (termo n. 31.959).

— Renove-se o registro.

Parente, Rodrigues & Comp — VERMOUTH — classe 42 (termo n. 32.037). — Renove-se o registro.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — OCEANE — classe 28 (termo n. 30.460). — Registre-se.

Tito Vieira de Rezende — REVISTA FISCAL E DE LEGISLAÇÃO DE FAZENDA — classe 60 (termo n. 22.973). — Registre-se.

Laboratorio Helios Limitada — REX-BI — classe 3 (termo n. 30.074). — Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Ltda. — SALTADOR — classe 23 (termo n. 30.065). — Registre-se.

Ferreira de Mattos & Comp. — CASA MATTOS — classe 38 (termo n. 29.866). — Registre-se.

Arnaldo Lopes — ANCHIETA — classe 3 (termo numero 29.766). — Registre-se.

Dr. Renato Kehl — FENOLAN — classe 3 (termo numero 29.699). — Registre-se.

Abiud Cardoso e Leopoldo de Azeredo Babo — A NOTA — classe 60 (termo n. 30.655). — Registre-se.

Condoreil & Paint — ALUMILACK — classe 1 (termo n. 30.636). — Registre-se.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor S. A. — VALE QUANTO PESA — classe 48 (termo n. 30.634). — Registre-se.

Paulo de Magalhães e Alexandre Calxi — ECO classe 60 — (termo n. 30.620). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — PLAGOS — classe 2 (termo n. 30.662). — Registre-se.

S. O. Hersen — IT — classe 60 (termo n. 30.664). — Registre-se.

Sociedade Anonyma "Serviços Hollerith" — BULL — classe 17 (termo n. 30.570). — Registre-se.

Laboratorio Pelosi Ltda. — EVA — classe 3 (termo numero 30.518). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — EULAN — classe 2 (termo n. 30.523). — Registre-se.

M. A. Silva Graça — TIRO E QUEDA — classe 2 (termo n. 30.546). — Registre-se.

A. M. Soares Netto — SARDALINA — classe 3 (termo n. 30.338). — Registre-se.

Vicente O Valio & Comp. Ltda. — CORANIL — classe 1 (termo n. 29.973). — Registre-se.

General Electric S. A. — G. E. GENERAL ELECTRIC — classe 12 (termo n. 30.396). — Registre-se.

General Electric S. A. — G. E. CO. — classe 6 (termo n. 30.388). — Registre-se.

General Electric S. A. — G. E. CO. — classe 8 (termo n. 30.389). — Registre-se.

General Electric S. A. — G. E. CO. — classe 12 (termo 30.390). — Registre-se.

Dino Lucci — TITAN — classe 47 (termo n. 30.138). — Registre-se.

João Rodrigues de Oliveira — COURAÇA — classe 48 (termo n. 29.717). — Registre-se.

Carlos de Carvalho — UNIVERSAL — classe 48 (termo n. 23.772). — Registre-se, excluída a faculdade de poder variar de typos de letras.

Armando Delgado & Silva — ASTRO — classe 12 (termo n. 30.623). — Registre-se, menos para proteger refrigeradores.

"Vulcan" Gummiwarenfabrik Weiss & Baessler A. G. —

VULKAN SANEX — classe 10 (termo n. 30.650). — Registre-se, menos para distinguir chupetas.

Horace Roderic Hughes — BAYARD — classe 12 (termo n. 30.562). — Registre-se na classe 17.

Oscar Lassen — SABONETE BALSAMICO — classe 48 (termo n. 30.253). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

General Electric S. A. — G. E. CO. — classe 60 (termo n. 30.391). — Registre-se na classe 8.

Companhia Brasileira de Seda "Rhodiaseta" — OCEANE — Classe 29 (termo n. 30.461). — Indeferido, por collidir com a marca n. 6.135 desta Capital.

Biotherapia Aseps S. A. — FERMIN — classe 3 (termo n. 30.312). — Indeferido, por collidir com a marca intencional n. 39.339.

José da Silva Dias — TABLETTE — classe 55 (termo n. 30.624). — Indeferido, de accôrdo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1934.

Lundgren, Irmãos, Ltda. — TIGRES — classe 23 (termo n. 30.109). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Leopoldino Vicente Guerra — ARSENI — classe 3 (termo n. 30.298). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 80, n. 4, do decreto n. 16.264, de 1923.

Saulle Pagnoncelli & Filhos — MUNDIS — classe 41 (termo n. 30.248). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 25.238.

Souza Santos & Comp. — S. S. & Comp. — classe 41 — termo n. 30.289). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Empresa de Aguas Mineraes Avahy — AGUA MINERAL AVAHY — classe 43 (termo n. 30.221). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 4, do decreto n. 16.264, de 1923.

Frigorifico Wilson do Brasil — W — classe 41 (termo n. 30.198). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dizlioli & Filhos — CHOCOLATE DIZIOLI & FILHOS — classe 41 (termo n. 30.250). — Indeferido, por collidir com a marca n. 29.488, desta Capital.

Yurgel & Comp. — O ORUZEIRO — classe 2 (termo numero 30.309). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 4, do decreto n. 16.264, de 1923.

Lundgren, Irmãos, Ltda. — HAMBURGO — classe 23 (termo n. 30.116). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 4, do decreto n. 16.264, de 1923.

Recurso despachado

Recurso interposto pela Federated Metals Corporation (14.120-34) do despacho que indeferiu o registro de sua marca "XXXX Nickel", depositada sob o n. 24.106. — Tendo em vista o recurso interposto, e:

Considerando que a unica marca impeditiva do registro era a internacional de n. 34.175, protegendo metal fundido e especialmente metal "Babbitt";

Considerando, porém, que a referida marca, pertencente a Frederico S. Lohse, estabelecido no Mexico, foi declarada

caduca, por despacho de 7 de maio do corrente anno, que já passou em julgado;

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official*, de 3 de agosto ultimo, para o fim de admittir a registro a marca apresentada pela "Federated Metals Corporation", estabelecida na cidade de Nova York, destinada a assignalar e distinguir metaes de "Babbitt", metaes de anti-ficção, metaes e peças metálicas fundidas e forjadas, incluídos nas classes 5 e 12 e correspondente ao termo de deposito n. 24.106.

Exigencias

Carlos Gomes & Comp. (9.875-33). — Satisfeito, previamente a taxa de prorrogação, expõe-se o certificado.

Sylvio Monselesan (termo 29.557). — Preliminarmente, apresente pedido nos termos do decreto n. 24.507, de 21 de junho de 1934.

Albino Campos (termo 31.820). — Cumpra o despacho anterior.

Johnson & Johnson do Brasil (termo 30.564). — Preliminarmente, prove que o artigo é importado.

Ernesto Sigel (12.252-31). — Satisfaca a exigencia do Archivo.

Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Electricos (termo 30.701). — Apresente novas vias descriptivas de accôrdo com o Archivo.

Orlando G. Cardoso (13.898-33). — Aguarde-se a solução do processo 9.502-32.

Homero Requejo (termo 30.117). — Apresente nova aliada caracterizando melhor a marca.

Prorrogações de prazo

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., (18.966-de 934, junto ao 15.881-34). — Concedo a prorrogação de trinta dias e attenda-se quanto á lavratura do termo na Inspectoria Regional de São Paulo.

United States Rubber Company (10.529-34). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação

Diversos

Sizenando Rodrigues de Almeida (19.099-34) e Marques & Diniz (18.497-34). — Attenda-se.

Matheus Azevedo (16.931 e 16.933-34). — Nada ha que deferir, por já ter sido concedida a restauração. Prosi-ga-se.

Elekeiroz S. A. (16.983-34 — junto ao termo 30.243). — Nada ha que deferir por já estar esgotado o prazo regulamentar.

Archive-se nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Souza Santos & Comp. (16.656-34). — Indeferido, de accôrdo com o art. 2º, § 3º do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, combinado com o art. 80, n. 7 do decreto numero 16.264, de 1923.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 16 de outubro de 1934

Diversos

Manoel Caetano Garcia (18.743-34). — Junte-se e faça-se as anotações, publicando-se os pontos característicos.

José de Vita (5.191-29). — Faça-se o expediente.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 18 de outubro de 1934

Exigencias

Pinheiro Lima & Comp. (termo 30.880), Dr. Blem & Comp., Ltda. (termo 30.838), Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho (termo 30.716), e S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia (termo 30.582). — Satisfazam a exigencia do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.377, de 1931.

Rangel, Lafayette & Comp., Ltd., (termo 30.270). — Junte certidão nos termos do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

Porto & Comp. (termo 30.129). — Proven ter sido a licença renovada no exercicio corrente.

NOTICIARIO**NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os Srs. Rienzo & Portal (numero 112-33). a cumprirem o despacho publicado no *Diario Official*, de 21-633.

RECURSO

Dr. Alvaro Ozorio de Almeida (9.878-34) recorreu do despacho que indeferiu a sua marca "Bismanion" depositada sob o n. 24.048.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO**TERMOS DE DEPOSITOS**

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 14.347, de 17-10-34.

Bernardo Maimann e Antonio Pires da Silva — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Torneira aperfeiçoada":

1 — Uma torneira aperfeiçoada, compreendendo um corpo fixo com o bojo central mais largo, uma chave e uma rosca nesta chave, que se caracteriza por ter uma valvula de borracha ou material similar em forma de taça, e uma arruela, de metal preferivelmente, sobreposta á valvula.

2 — A torneira de accôrdo com o ponto 1, em que a superfície superior da valvula, macissa, é rebaixada ligeiramente da peripheria para o centro, e em que a arruela tem a forma de prato para se ajustar com a citada superfície rebaixada, da valvula, afim de tornal-a mais estavel e rigida e evitar que se force sob alguma pressão mais forte.

3 — A torneira de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que a valvula penetra ligeiramente na séde respectiva formada na torneira, em vez de apoiar-se sobre ella; e em que, assim, qualquer desgasto occasionado na cabeça da valvula pelo attrito do bordo da séde, será compensado por meio de um augmento de pressão, pela chave, que obrigue a mesma valvula a penetrar um pouco mais na sua séde.

4 — Como producto industrial, a valvula e arruela combinadas, de que tratam os pontos anteriores, formando um systema apto para se adaptar a todas as torneiras ou similares de qualquer typo e tamanho, e para agua fria ou quente.

Termo 14.348, de 17 de outubro de 1934.

Alf Lönn — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Novo aparelho de locomoção aerea, denominado "Aereo-Turbo-Mobile":

1 — Novo aparelho de locomoção aerea, denominado "Aereo-Turbo-Mobile", caracterizado pelo facto de poder ascender verticalmente.

2 — Apparelho, conforme reivindicação 1, caracterizado pelo facto de funcionar como pára-quêda em caso de um desarranjo no motor.

3 — Apparelho, conforme reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de empregar para sua locomoção uma roda centrifuga.

4 — Apparelho, conforme reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto de receber como força locomotora horizontal a somma geometrica da força motriz com a da gravidade.

5 — Apparelho, conforme reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto de ter como parte principal superior um disco ôco de grande diametro.

6 — Apparelho, conforme reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo facto de ser a sua parte superior ligada com a parte inferior por intermedio de tirantes e diagonaes ligadas de tal maneira entre si que formam um parallelogramma ajustavel.

7 — Apparelho conforme reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo facto de ter, como orgão de direcção, palhetas regulaveis, installadas por dentro do disco ôco superior.

8 — Apparelho, conforme reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo facto de ser provido com uma transmissão, composta de duas extremidades moveis e uma parte intermediaria montada de forma que, em qualquer periodo de operação, as extremidades da transmissão conservam angulos iguaes em relação á parte intermediaria.

9 — Apparelho, conforme reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo facto de ser o motor propulsor installado na parte inferior do disco ôco mencionado sob 5.

10 — Novo aparelho de locomoção aerea, denominado "Aereo-Turbo-Mobile", conforme reivindicações 1 a 9, caracterizado pelo facto de ter as suas peças construidas, dispo-

tas o adaptadas de modo a funcionarem, em conjunto ou separadamente, como substancialmente ficou descripto no relatório com referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Termo n. 14.349, de 17 de outubro de 1934.

Dr. Francisco Garcia Pereira Leão — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um processo para extrahir de vegetaes ou productos vegetaes, a cellulose e outros productos e sub-productos, applicando o sumo de bananeira:

1º, um processo para extrahir cellulose de vegetaes ou productos vegetaes, applicando, como desintegrador, o sumo de bananeira, com ou sem o auxilio de um fermento adequado;

2º, um processo para extrahir cellulose — de accordo com a reivindicação 1 — segundo o qual as vegetaes ou productos vegetaes, são convenientemente preparados e imersos em um liquido desintegrador constituido por sumo de bananeira, com ou sem auxilio de um fermento;

3º, um processo para extrahir cellulose — de accordo com as reivindicações 1 e 2 — segundo o qual o liquido desintegrador é extrahido de bananeiras recentemente cortadas e usado enquanto fresco, isto é, antes que soffra fermentação;

4º, um processo — de accordo com as reivindicações 1 a 3 — segundo o qual os vegetaes, ou productos vegetaes, são imersos no liquido desintegrador até que fiquem molles, inflados e facilmente esmagaveis;

5º, um processo — de accordo com as reivindicações de 1 a 4 — segundo o qual os vegetaes, ou productos vegetaes, permanecem em maceração, a frio, durante alguns dias;

6º, um processo para extracção de cellulose — de accordo com as reivindicações de 1 a 5 — segundo o qual o liquido desintegrador, depois de usado, ainda é aproveitavel como fertilizante ou extrahindo-se os seus componentes chimicos;

7º, um processo para extracção de cellulose — de accordo com as reivindicações de 1 a 6 — segundo o qual o trabalho de libertar do tecido connectivo e das impurezas a cellulose, é feito a secco;

8º, um processo para extracção de cellulose — de accordo com as reivindicações de 1 a 7 — segundo o qual, quando os vegetaes ou productos vegetaes empregados forem ricos em proteina, o trabalho de libertar a cellulose do tecido connectivo e das impurezas pôde ser facilitado adicionando-se — no momento de passar a massa constituida pela cellulose, pelo tecido connectivo e pelas impurezas, e até tornar essa massa esfarelenta — subá de milho, mandioca secca, inhame ou outras substancias proprias para alimentação de gado, que, ao serem isoladas da cellulose, estarão enriquecidas das substancias alimenticias contidas nas materias intercellulares dos vegetaes desintegrados;

9º, um processo para extracção de cellulose — de accordo com as reivindicações de 1 a 8 — segundo o qual, quando os vegetaes ou productos vegetaes empregados não forem ricos em proteina, ou não se desajar aproveitall-a, em vez de adicionar uma substancia propria para alimentação de gado, pôde-se adicionar serragem de madeira, fina:

10, um processo para extracção de cellulose — de accordo com as reivindicações de 1 a 9 — segundo o qual a cellulose, depois de lavada, é mergulhada, rapidamente e sem aquecimento, em uma solução fraca de acido, de preferencia hydrochlorico ou sulphurico;

11, um processo para extracção de cellulose — de accordo com as reivindicações de 1 a 10 — segundo o qual o producto deve ser lavado antes de ser seccado para armazenamento ou alvejado;

12, um processo — de accordo com as reivindicações de 1 a 11 segundo o qual a cellulose, depois de isoladas as impurezas, é alvejada e batida, ou batida e depois alvejada, si vai ser empregada dentro de breve prazo; mas, não deve ser batida completamente si vai ser armazenada.

Termo 14.350, de 17 de outubro de 1934.

Companhia Geral de Obras e Construcções S. A. "Geobra" — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um systema aperfeiçoado para a construcção de cás, quebra-marés e obras similares".

1. Um systema aperfeiçoado para a construcção de cás, quebra-mares e obras similares, que consiste em empregar caixões enfileirados, constituidos de paredes lateraes e transversaes, exteriores, e de anteparas longitudinaes e transversaes, interiores, cruzadas entre si, caracterizando-se cada caixão por ser aberto na sua face superior e na sua face inferior, dispensando, portanto, o fundo permanente dos caixões congeneres actuaes e só ter 2 paredes opostas cortantes que penetram no sólo.

2. O caixão de accôrdo com o ponto 1, em que o cruzamento das anteparas interiores, resulta numa série de camaras ou alveolos abertos nas duas extremidades, servindo para resistir aos esforços internos e externos produzidos pelo aterro e pelas ondas e para a adaptação de dispositivos de fluctuação.

3. O caixão de accôrdo com os pontos 1 e 2, a cujos alveolos se applicam convenientemente umas tampas proprias, especiaes, podendo estas tampas applicar-se ás partes abertas de todos os alveolos, para formar camaras de fluctuação do caixão, ou ser applicado apenas a parte-dos mesmos alveolos; e em que estas tampas pôdem ser retiradas, depois de haverem desempenhado a sua funcção de vedar a entrada de agua nos alveolos.

4. O caixão de accôrdo com os pontos 1, 2 e 3, em que duas paredes lateraes oppostas têm o seu bordo inferior em forma de gume, actuando este gume em plano inferior ao da superficie inferior dos alveolos centraes e destinando-se a encravar-se no sub-sólo, marcando a differença entre os dois planos a profundidade de enterramento a dar ao caixão no terreno.

5. O caixão de accôrdo com os pontos 1 a 5, em que as tampas destinadas a formarem o fundo para a fluctuação pôdem ser substituidas por fluctuadores amoviveis, introduzidos nos alveolos;

6. O caixão de accôrdo com os pontos anteriores, que se caracteriza por ser construido de forma a poder utilizar car-

teiras pouco fundas, e por deslocar um callado minimo na agua; e em que o caixão, lançado á agua na posição horizontal em que foi construido, descreve uma determinada rotação sobre si mesmo, para tomar a posição vertical em que tem de ser afundado, por meio do enchimento dos alveolos necessarios ou, na alternativa, por exgotamento de determinados alveolos para se collocar o caixão na posição definitiva.

7. O caixão de accôrdo com os pontos anteriores, em que as paredes lateraes têm saliências ou reentrancias afin de receberem uma peça de ligação, especial, que se intercalla entre cada dois caixões successivos, nivelando-se com as paredes deanteira e trazeira dos mesmos caixões e formando uma caixa destinada a receber o esforço do alerreo e a resistir ao empuxo das ondas.

8. O caixão de accôrdo com os pontos anteriores em que a encravação do fundo do caixão no sub-sólo se faz por meio de jactos de agua até a profundidade adequada, podendo ser ajudado por operações de dragagem.

9. Um systema aperfeiçoado para a construção de cães, quebra-mares, e obras similares, substancialmente como ficou descripto com referencia aos desenhos.

Termo 14.351, de 17 de outubro de 1934.

Aristides Corrêa e Augusto de Souza Pinto — Minas Geraes.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "uma torneira economica", que faz objecto da patente n. 22.055.

Melhoramento introduzido na invenção de "uma torneira economica", privilegiada pela patente n. 22.055, melhora-mento esse que consiste em ser provida uma buxa, que veda o extremo inferior do tubo em que fica encerrada a haste do calcador de modo a impedir que a agua penetre no espaço existente entre essa haste e o dito tubo, tudo substancialmente como aqui descripto, representado no desenho annexo e para os fins mencionados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 31 do Regulamento vigente (dec. n. 14.354, de 1934).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 33.092, de 18-10-34

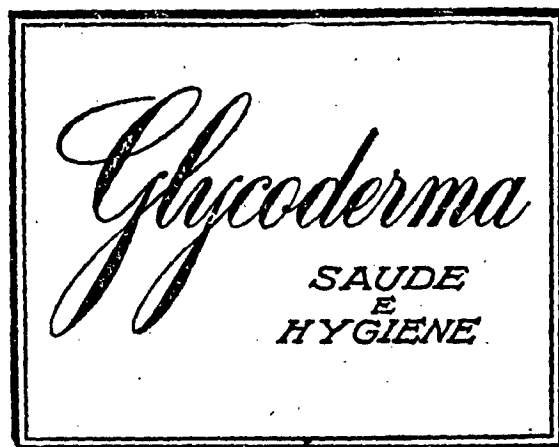
A Companhia de Perfumarias Beija-Flôr — Capital Federal



Classe 48 — Carmin, rouge, lapis para maquillage, oleos perfumados, oleo para cabello, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados em massa e em barras, em bastões, em tubos, em pó, liquido, em flocos, em escamas e em creme; amonea liquida, em pó e em pedra para banhos; dentifricios em pasta, em sabão, em creme, liquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquillage da pelle; essencias, extractos, lança-perfumes, vinagres aromaticos e carminados; papeis perfumados, carminados ou com pós de arroz; agua de Colonia, aguas de rosas, aguas de quina, agua para maquillage, agua de alfazemas; glicerinas e vaselinas perfumadas para uso de toucador; pomadas, tinturas, petroleos, loções, brilhantinas, cosmeticos e fixadores para o cabello, pestanas, cilios e bigodes; depilatorios desodorantes; vernizes, esmaltes, dissolventes, pastas, tijolos e pós para unhas; arminhos e pompons, pentes e escovas para roupa, chapéos e dentes, cabellos, pestanas, sobancelhas, cilios e unhas.

Termo 33.094, de 18-10-34

Companhia de Perfumaria Beija-Flôr — Capital Federal



Classe 48 — Carmin, rouge, lapis para maquillage, oleos perfumados, oleo para cabello, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados em massa e em barras, em bastões, em tubos, em pó, liquido, em flocos, em escamas e em creme; amonea liquida, em pó e em pedra para banhos; dentifricios em pasta, em sabão, em creme, liquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquillage da pelle; essencias, extractos, lança-perfumes, vinagres aromaticos e carminados; papeis perfumados, carminados ou com pós de arroz; agua de Colonia, aguas de rosas, aguas de quina, agua para maquillage, agua de alfazemas; glicerinas e vaselinas perfumadas para uso de toucador; pomadas, tinturas, petroleos, loções, brilhantinas, cosmeticos e fixadores para o cabello, pestanas, cilios e bigodes; depilatorios desodorantes; vernizes, esmaltes, dissolventes, pastas, tijolos e pós para unhas; arminhos e pompons, pentes e escovas para roupa, chapéos e dentes, cabellos, pestanas, sobancelhas, cilios e unhas.

Termo n. 33.095, de 18-10-34

Companhia de Perfumarias Belja-Flôr — Capital Federal



Classe 46 — Phosphoros, velas, sabão commum e detergentes (sapólios e saponaceos) amido, anil e outros preparados para lavar

Termo n. 33.098, de 19-10-34

S. A. Fabrica Votorantim — São Paulo

VOTORAN



PRODUCTO DA
S/A FABRICA VOTORANTIM
VOTORAN

Classe 16 — Cimento

Termo n. 33.097, de 19-10-34

S. A. Fabrica Votorantim — São Paulo



Classe 46 — Sabão commum

Termo n. 33.098, de 19-10-34

Companhia Gessy S. A. — Campinas, Estado de São Paulo

" G E S S Y "

Classe 48 — Sabão, sabonetes, perfumes, pó de arroz e a todos os artigos de perfumaria em geral, menos a loções.

Termo n. 33.099, de 19-10-34

Companhia Gessy S. A. — Campinas, Estado de São Paulo

SABONETE GIBBS

Classe 48 — Sabão, sabonetes e perfumaria em geral

Termo n. 33.100, de 19-10-34

L. Faber & Comp. Ltda. — Campinas, Estado de S. Paulo

CARPINTEIRO

Classe 17 — Artigos da classe

Termo n. 33.101, de 19-10-34

L. Faber & Comp. Ltda. — Campinas, Estado de S. Paulo

"Brasileiro"

Classe 17 — Artigos da classe

Termo n. 33.102, de 19-10-34

L. Faber & Comp. Ltda. — Campinas, Estado de S. Paulo

MEMORANDUM

Classe 17. — Artigos da classe

Classe 36 — Título de estabelecimento